



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

Processo: **004653-0200/17-0**

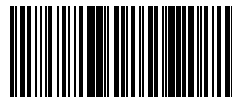
Gabinete: **Algir Lorenzon**

Data de abertura: **12 de janeiro de 2017**

Matéria: **Contas de Governo**

Órgão: **PM DE RONDINHA - 56200**

Interessado(s): **Ezequiel Pasquetti**



Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Deverá ser consolidado para fins de LRF	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87712212000180

Período: 01/01/2017 a 28/02/2017 - 1º Bimestre

Prefeitura: PM DE RONDINHA

Logradouro: nr: 646 compl: Telefone: (54) 3365-1188

HomePage: www.rondinha.rs.gov.br E-Mail: prefeitura@rondinha.rs.gov.br

Prefeito Municipal: EZEQUIEL PASQUETTI

Contabilista: EDILIO RUDY PREUSLER Número do CRC: 40957

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: TCHE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 93288165000191

Telefone: (54)33273639

Responsável: CARLOS VARGAS

E-Mail: tche@tcheinfo.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
- Financeiro
- Patrimonial
- Pessoal
- Orçamentário
- Tributário
- Folha de Pagamento
- Outros
- Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

O Município não faz parte de nenhum Consórcio Público regido pela lei federal 11.107/2005

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos



11701032972840582



14/03/2017 - 15:35:07

PM DE RONDINHA

ORGÃO Nº: 56200

CNPJ: 87712212000180

01/01/2017 a 28/02/2017

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTARIA	1.078.652,00	151.260,12
RECEITA DE CONTRIBUICOES	600.000,00	104.918,91
RECEITA PATRIMONIAL	2.593.350,00	430.475,47
TRANSFERENCIAS CORRENTES	21.675.384,00	2.993.751,88
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	105.500,00	197.730,62
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	26.052.886,00	3.878.137,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
RECEITA DE CONTRIB. INTRA-ORCAMENTARIAS	812.000,00	211.859,56
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	812.000,00	211.859,56
RECEITAS DE CAPITAL		
ALIENACAO DE BENS	276.190,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.018.290,00	243.750,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	2.294.480,00	243.750,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA	-3.102.332,00	-492.706,34
TOTAL DAS RECEITAS	26.057.034,00	3.841.040,22

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	25.241.309,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	617.411,75
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	483.000,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	25.375.720,75
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	4.044.714,17
Liquidado	2.394.228,80
Pago	2.262.456,28
SALDO A LIQUIDAR	1.650.485,37
SALDO A PAGAR	131.772,52
DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	6.162.329,10



Liquidado	4.531.926,40
Pago	4.521.562,80
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	1.630.402,70
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	10.363,60

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Reduções/Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	483.000,00
Superávit Financeiro	134.411,75
TOTAL	617.411,75

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	20.600.081,37D	21.492.520,15D
ATIVO NAO CIRCULANTE	14.395.314,70D	14.437.121,45D
PASSIVO CIRCULANTE	2.237.840,32C	1.899.168,50C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	13.132.538,00C	13.132.538,00C
PATRIMONIO LIQUIDO	19.625.017,75C	19.625.017,75C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	1.549.351,72D
BENEF.PREVIDENCIARIOS ASSISTENCIAIS	0,00	166.007,60D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE	0,00	809.513,20D
VARIACOES PATRIM.DIMINUT. FINANC.	0,00	13.634,92D
TRANSFERENCIAS DELEGACOES CONCEDIDA	0,00	197.373,70D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS	0,00	20,20D
TRIBUTARIAS	0,00	38.120,52D
OUTRAS VAR.PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	440,00D
IMPOST.TX.CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	155.293,30C
CONTRIBUICOES	0,00	316.778,47C
VAR.PATRIMONIAIS AUMENT.FINANCEIRAS	0,00	428.824,52C
TRANSFERENCIAS DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	2.746.689,24C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VAR.PATR. AUMENTATIVAS	0,00	399.793,68C

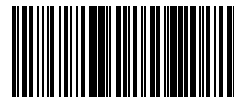
2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO

	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	3.495,91D	3.883,78D
Bancos Conta Movimento	1.481.481,56D	1.720.502,58D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	1.484.977,47D	1.724.386,36D

RPPS

	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	427,43D	137.571,61D
Bancos Conta Aplicação	17.317.823,76D	17.790.782,30D
Outros	0,00	0,00



11701032972840582

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



14/03/2017 - 15:35:07

PM DE RONDINHA

ORGÃO Nº: 56200

CNPJ: 87712212000180

01/01/2017 a 28/02/2017

RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
TOTAL RPPS	17.318.251,19D	17.928.353,91D

OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00

TOTAL	18.803.228,66D	19.652.740,27D
--------------	-----------------------	-----------------------

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	3.825.161,76	2.195.842,67	2.143.112,78
2º Bimestre	2.735.540,97	2.552.033,24	2.546.824,60
3º Bimestre	2.776.897,93	2.623.882,66	2.673.326,58
4º Bimestre	2.303.665,96	2.657.444,04	2.658.670,59
5º Bimestre	2.413.336,60	2.543.529,71	2.494.979,45
6º Bimestre	2.495.092,23	3.677.536,51	3.366.352,27

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	23.208.032,00	21.868.659,51
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	690.000,00	789.802,45
RECEITAS DE CAPITAL	3.057.930,00	4.043.674,96
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-2.838.532,00	-2.634.879,19

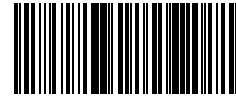
TOTAL CONTAS DE RECEITA	24.117.430,00	24.067.257,73
--------------------------------	----------------------	----------------------

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
121110530000100	CERTIDAO DE DECISAO 541/2005 IR	7.587,65	0,00	7.587,65
121110530000200	CERTIDAO DE DECISAO 187/2006 ELB	13.629,72	0,00	13.629,72
121110530000300	CERTIDAO DE DECISAO 635/2006 IR	68.258,54	0,00	68.258,54
121110530000400	CERTIDAO DE DECISAO 1547/2006 ELB	27.245,10	0,00	27.245,10
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		116.721,01	0,00	116.721,01

Contas de Receita



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

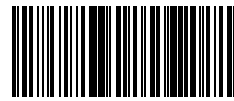
Em cobrança Administrativa e Judicial

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120200010000	IPTU - PROPRIO	40,74	0,00	40,74
11120200020000	IPTU - MDE	16,98	0,00	16,98
11120200030000	IPTU - ASPS	10,18	0,00	10,18
11120431010100	IRRF - ATIVO/INAT.-EXEC./INDIR.-PROPRIO	26.979,37	0,00	26.979,37
11120431010200	IRRF - ATIVO/INAT.-EXEC./INDIRETA-MDE	11.241,39	0,00	11.241,39
11120431010300	IRRF - ATIVO/INAT.-EXEC./INDIRETA-ASPS	6.744,83	0,00	6.744,83
11120431020100	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO-PROPRIO	2.072,82	0,00	2.072,82
11120431020200	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - MDE	863,69	0,00	863,69
11120431020300	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - ASPS	518,20	0,00	518,20
11120431030100	IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS-PROPRIO	2.166,87	0,00	2.166,87
11120431030200	IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - MDE	902,87	0,00	902,87
11120431030300	IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - ASPS	541,72	0,00	541,72
11120431060100	IRRF-PREST.SERV.TERC.PODER EXEC./IND.PRO	1.724,79	0,00	1.724,79
11120431060200	IRRF-PREST.SERV.TERC.PODER EXEC./IND.MDE	718,73	0,00	718,73
11120431060300	IRRF-PREST.SERV.TERC.PODER EXEC./IND.ASP	431,21	0,00	431,21
11120800010000	ITBI - PROPRIO	6.793,51	0,00	6.793,51
11120800020000	ITBI - MDE	2.830,64	0,00	2.830,64
11120800030000	ITBI - ASPS	1.698,36	0,00	1.698,36
11130501010000	ISS - PROPRIO	43.409,42	0,00	43.409,42
11130501020000	ISS - MDE	18.087,54	0,00	18.087,54
11130501030000	ISS - ASPS	10.852,21	0,00	10.852,21
17210102010000	COTA-PARTE FPM COTA MENSAL PROPRIO	786.315,80	0,00	786.315,80
17210102020000	COTA-PARTE FPM COTA MENSAL MDE	110.360,11	0,00	110.360,11
17210102040000	COTA-PARTE FPM COTA MENSAL ASPS	206.925,21	0,00	206.925,21
17210102060000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	275.900,28	0,00	275.900,28
17210105010000	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	66,43	0,00	66,43
17210105020000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	9,33	0,00	9,33
17210105030000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	17,49	0,00	17,49
17210105040000	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	23,31	0,00	23,31
17213600010000	TRANSF. FINANC. - L.C.N 87/96 - PROPRIO	3.692,20	0,00	3.692,20
17213600020000	TRANSF. FINANC. - L.C.N 87/96 - MDE	518,20	0,00	518,20



11701032972840582

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



14/03/2017 - 15:35:07

PM DE RONDINHA

ORGÃO Nº: 56200

CNPJ: 87712212000180

01/01/2017 a 28/02/2017

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17213600040000	TRANSF. FINANC. - L.C.N 87/96 - ASPS	971,64	0,00	971,64
17213600050000	TRANSF. FINANC. - L.C.N 87/96 - FUNDEB	1.295,52	0,00	1.295,52
17220101010000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	512.362,37	0,00	512.362,37
17220101020000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	71.922,70	0,00	71.922,70
17220101040000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	134.855,05	0,00	134.855,05
17220101050000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	179.806,75	0,00	179.806,75
17220102010000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	93.070,84	0,00	93.070,84
17220102020000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	13.062,61	0,00	13.062,61
17220102030000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	24.492,44	0,00	24.492,44
17220102040000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	32.656,61	0,00	32.656,61
17220104010000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	8.617,98	0,00	8.617,98
17220104020000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	1.209,53	0,00	1.209,53
17220104040000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	2.267,88	0,00	2.267,88
17220104050000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	3.023,87	0,00	3.023,87
19114000010000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	133,57	0,00	133,57
19114000020000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	55,72	0,00	55,72
19114000030000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	33,30	0,00	33,30
19131100010000	MULTAS/JUROS MORA DIV.ATIVA IPTU-PROPRIO	940,41	0,00	940,41
19131100020000	MULTAS/JUROS MORA DIV. ATIVA DO IPTU-MDE	392,21	0,00	392,21
19131100030000	MULTAS/JUROS MORA DIV. ATIVA IPTU-ASPS	234,92	0,00	234,92
19131300010000	MULTAS/JUROS MORA DIV.ATIVA DO ISS-PROPR	110,91	0,00	110,91
19131300020000	MULTAS/JUROS MORA DIV. ATIVA DO ISS-MDE	46,23	0,00	46,23
19131300030000	MULTAS/JUROS MORA DIV. ATIVA DO ISS-ASPS	27,71	0,00	27,71
19311100010000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU-PROPRIO	2.979,56	0,00	2.979,56
19311100020000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	1.241,66	0,00	1.241,66
19311100030000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	744,71	0,00	744,71
19311300010000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS-PROPRIO	965,76	0,00	965,76
19311300020000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	402,41	0,00	402,41
19311300030000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	241,44	0,00	241,44
SUBTOTAL		2.610.640,74	0,00	2.610.640,74

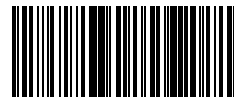
TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **652.660,18**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	34.661,84	0,00	34.661,84
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	197.082,48	0,00	197.082,48
20	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.138,23	0,00	2.138,23
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	492.706,34	0,00	492.706,34
TOTAL II		726.588,89	0,00	726.588,89

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	ENSINO FUNDAMENTAL	319.894,17	0,00	319.894,17
20	EDUCACAO INFANTIL	13.742,62	0,00	13.742,62
31	ENSINO FUNDAMENTAL	188.396,91	0,00	188.396,91
31	EDUCACAO INFANTIL	91.560,25	0,00	91.560,25
SUBTOTAL I		613.593,95	0,00	613.593,95



11701032972840582

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



14/03/2017 - 15:35:07

PM DE RONDINHA

ORGÃO Nº: 56200

CNPJ: 87712212000180

01/01/2017 a 28/02/2017

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(+) Perda com o FUNDEB		144.888,37	0,00	144.888,37
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		634,11	0,00	634,11
	% de Aplicação			Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		29,03		757.848,21

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

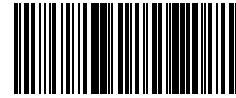
3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17210102010000	COTA-PARTE FPM COTA MENSAL PROPRIO	786.315,80	0,00	786.315,80
17210102020000	COTA-PARTE FPM COTA MENSAL MDE	110.360,11	0,00	110.360,11
17210102040000	COTA-PARTE FPM COTA MENSAL ASPS	206.925,21	0,00	206.925,21
17210102060000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	275.900,28	0,00	275.900,28
17210105010000	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	66,43	0,00	66,43
17210105020000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	9,33	0,00	9,33
17210105030000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	17,49	0,00	17,49
17210105040000	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	23,31	0,00	23,31
17213600010000	TRANSF. FINANC. - L.C.N 87/96 - PROPRIO	3.692,20	0,00	3.692,20
17213600020000	TRANSF. FINANC. - L.C.N 87/96 - MDE	518,20	0,00	518,20
17213600040000	TRANSF. FINANC. - L.C.N 87/96 - ASPS	971,64	0,00	971,64
17213600050000	TRANSF. FINANC. - L.C.N 87/96 - FUNDEB	1.295,52	0,00	1.295,52
17220101010000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	512.362,37	0,00	512.362,37
17220101020000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	71.922,70	0,00	71.922,70
17220101040000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	134.855,05	0,00	134.855,05
17220101050000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	179.806,75	0,00	179.806,75
17220102010000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	93.070,84	0,00	93.070,84
17220102020000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	13.062,61	0,00	13.062,61
17220102030000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	24.492,44	0,00	24.492,44
17220102040000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	32.656,61	0,00	32.656,61
17220104010000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	8.617,98	0,00	8.617,98
17220104020000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	1.209,53	0,00	1.209,53
17220104040000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	2.267,88	0,00	2.267,88
17220104050000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	3.023,87	0,00	3.023,87
SUBTOTAL		2.463.444,15	0,00	2.463.444,15

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada

492.688,83



11701032972840582

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



14/03/2017 - 15:35:07

PM DE RONDINHA

ORGÃO Nº: 56200

CNPJ: 87712212000180

01/01/2017 a 28/02/2017

Página

9

Processo
04653-0200/17-0

Página da
peça

8

Peça
546679

DOCUMENTO
PUBLICO

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	492.706,34	0,00	492.706,34
TOTAL II		492.706,34	0,00	492.706,34

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	188.396,91	0,00	188.396,91
31	EDUCACAO INFANTIL	91.560,25	0,00	91.560,25
SUBTOTAL I		279.957,16	0,00	279.957,16

(+) Perda com o FUNDEB	144.888,37	0,00	144.888,37
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	634,11	0,00	634,11

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB	17,22	424.211,42

3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2017

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13250102000000	REC. REMUN.DEP.BANCARIOS REC.VINC.FUNDEB	634,11	0,00	634,11
17240100000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	347.817,97	0,00	347.817,97
Total		348.452,08	0,00	348.452,08

Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB **209.071,25**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2017

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		0,00	0,00	0,00
% de Aplicação				0,00

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2016	3.698,62	0,00	3.698,62
TOTAL	3.698,62	0,00	3.698,62

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5% **184,93**

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2017 (Janeiro - Fevereiro)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		0,00	0,00	0,00

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas



11701032972840582

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



14/03/2017 - 15:35:07

PM DE RONDINHA

ORGÃO Nº: 56200

CNPJ: 87712212000180

01/01/2017 a 28/02/2017

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120200010000	IPTU - PROPRIO	40,74	0,00	40,74
11120200020000	IPTU - MDE	16,98	0,00	16,98
11120200030000	IPTU - ASPS	10,18	0,00	10,18
11120431010100	IRRF - ATIVO/INAT.-EXEC./INDIR.-PROPRIO	26.979,37	0,00	26.979,37
11120431010200	IRRF - ATIVO/INAT.-EXEC./INDIRETA-MDE	11.241,39	0,00	11.241,39
11120431010300	IRRF - ATIVO/INAT.-EXEC./INDIRETA-ASPS	6.744,83	0,00	6.744,83
11120431020100	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO-PROPRIO	2.072,82	0,00	2.072,82
11120431020200	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - MDE	863,69	0,00	863,69
11120431020300	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - ASPS	518,20	0,00	518,20
11120431030100	IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS-PROPRIO	2.166,87	0,00	2.166,87
11120431030200	IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - MDE	902,87	0,00	902,87
11120431030300	IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - ASPS	541,72	0,00	541,72
11120431060100	IRRF-PREST.SERV.TERC.PODER EXEC./IND.PRO	1.724,79	0,00	1.724,79
11120431060200	IRRF-PREST.SERV.TERC.PODER EXEC./IND.MDE	718,73	0,00	718,73
11120431060300	IRRF-PREST.SERV.TERC.PODER EXEC./IND.ASP	431,21	0,00	431,21
11120800010000	ITBI - PROPRIO	6.793,51	0,00	6.793,51
11120800020000	ITBI - MDE	2.830,64	0,00	2.830,64
11120800030000	ITBI - ASPS	1.698,36	0,00	1.698,36
11130501010000	ISS - PROPRIO	43.409,42	0,00	43.409,42
11130501020000	ISS - MDE	18.087,54	0,00	18.087,54
11130501030000	ISS - ASPS	10.852,21	0,00	10.852,21
17210102010000	COTA-PARTE FPM COTA MENSAL PROPRIO	786.315,80	0,00	786.315,80
17210102020000	COTA-PARTE FPM COTA MENSAL MDE	110.360,11	0,00	110.360,11
17210102040000	COTA-PARTE FPM COTA MENSAL ASPS	206.925,21	0,00	206.925,21
17210102060000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	275.900,28	0,00	275.900,28
17210105010000	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	66,43	0,00	66,43
17210105020000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	9,33	0,00	9,33
17210105030000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	17,49	0,00	17,49
17210105040000	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	23,31	0,00	23,31
17213600010000	TRANSF. FINANC. - L.C.N 87/96 - PROPRIO	3.692,20	0,00	3.692,20
17213600020000	TRANSF. FINANC. - L.C.N 87/96 - MDE	518,20	0,00	518,20
17213600040000	TRANSF. FINANC. - L.C.N 87/96 - ASPS	971,64	0,00	971,64
17213600050000	TRANSF. FINANC. - L.C.N 87/96 - FUNDEB	1.295,52	0,00	1.295,52
17220101010000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	512.362,37	0,00	512.362,37
17220101020000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	71.922,70	0,00	71.922,70
17220101040000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	134.855,05	0,00	134.855,05
17220101050000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	179.806,75	0,00	179.806,75
17220102010000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	93.070,84	0,00	93.070,84
17220102020000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	13.062,61	0,00	13.062,61
17220102030000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	24.492,44	0,00	24.492,44
17220102040000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	32.656,61	0,00	32.656,61
17220104010000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	8.617,98	0,00	8.617,98
17220104020000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	1.209,53	0,00	1.209,53
17220104040000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	2.267,88	0,00	2.267,88
17220104050000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	3.023,87	0,00	3.023,87
19114000010000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	133,57	0,00	133,57



11701032972840582

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



14/03/2017 - 15:35:07

PM DE RONDINHA

ORGÃO Nº: 56200

CNPJ: 87712212000180

01/01/2017 a 28/02/2017

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
19114000020000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	55,72	0,00	55,72
19114000030000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	33,30	0,00	33,30
19131100010000	MULTAS/JUROS MORA DIV.ATIVA IPTU-PROPRIO	940,41	0,00	940,41
19131100020000	MULTAS/JUROS MORA DIV. ATIVA DO IPTU-MDE	392,21	0,00	392,21
19131100030000	MULTAS/JUROS MORA DIV. ATIVA IPTU-ASPS	234,92	0,00	234,92
19131300010000	MULTAS/JUROS MORA DIV.ATIVA DO ISS-PROPR	110,91	0,00	110,91
19131300020000	MULTAS/JUROS MORA DIV. ATIVA DO ISS-MDE	46,23	0,00	46,23
19131300030000	MULTAS/JUROS MORA DIV. ATIVA DO ISS-ASPS	27,71	0,00	27,71
19311100010000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU-PROPRIO	2.979,56	0,00	2.979,56
19311100020000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	1.241,66	0,00	1.241,66
19311100030000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	744,71	0,00	744,71
19311300010000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS-PROPRIO	965,76	0,00	965,76
19311300020000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	402,41	0,00	402,41
19311300030000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	241,44	0,00	241,44
SUBTOTAL I		2.610.640,74	0,00	2.610.640,74

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **391.596,11**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	20.796,71	0,00	20.796,71
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	369.529,71	0,00	369.529,71
40	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.282,08	0,00	1.282,08
TOTAL II		391.608,50	0,00	391.608,50

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	ATENCAO BASICA	355.815,91	0,00	355.815,91
40	VIGILANCIA SANITARIA	8.892,03	0,00	8.892,03
SUBTOTAL I		364.707,94	0,00	364.707,94

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

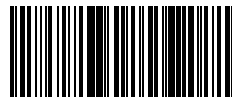
Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00

(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL III	0,00	0,00	0,00

TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	% de Aplicação	Valor Aplicado
	13,97	364.707,94

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00



4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
SUBFUNC.TXT	SFU_09	0	0		A(s) subfunção(ões) da(s) linha(s) 71, 72, 73, 74, 96, 182, 183, 207, 293, 294, 318, 404, 405 e 429 difere(m) da Portaria MOG nº42/1999. Verifique tabela de subfunções na "ajuda" do PAD.
BAL_REC.TXT	BER_16	0	0	AVISO	Receita orçada do Nível 1S não fecha com as analíticas ref. Grupo: 1000
BAL_REC.TXT	BER_16	0	0	AVISO	Receita orçada do Nível 1S não fecha com as analíticas ref. Grupo: 2000
BAL_REC.TXT	BER_16	0	0	AVISO	Receita orçada do Nível 1S não fecha com as analíticas ref. Grupo: 7000
BAL_REC.TXT	BER_16	0	0	AVISO	Receita orçada do Nível 1S não fecha com as analíticas ref. Grupo: 9000
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: SFU_09 - A(s) subfunção(ões) da(s) linha(s) 71, 72, 73, 74, 96, 182, 183, 207, 293, 294, 318, 404, 405 e 429 difere(m) da Portaria MOG nº42/1999. Verifique tabela de subfunções na "ajuda" do PAD.

Justificativa: Estas Sub Funções somente constam nas tabelas, não estão em uso

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	16/03/2017	Hall Municipal
	Jornal	16/03/2017	Folha da Produção
	Internet	16/03/2017	www.famurs.com.br

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Período	Data	Local
3º Quadrimestre/2016	28/01/2017	Camara de Vereadores

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
01/05/2013	http://www.rondinha.rs.gov.br

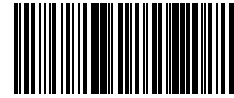
Não foram inseridas observações.

5.1.5 Custeio de Competências de Outros Entes da Federação - Art. 62 da LFR

O Município não contribuiu para o custeio de despesas de outros entes da federação.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	3.857.870,90	3.878.137,00
2º Bimestre	3.944.382,15	0,00
3º Bimestre	4.242.666,07	0,00



RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
4º Bimestre	3.521.568,36	0,00
5º Bimestre	3.615.718,80	0,00
6º Bimestre	6.870.679,72	0,00
TOTAL	26.052.886,00	3.878.137,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	121.903,52	211.859,56
2º Bimestre	141.021,98	0,00
3º Bimestre	112.537,43	0,00
4º Bimestre	125.907,66	0,00
5º Bimestre	126.625,87	0,00
6º Bimestre	184.003,54	0,00
TOTAL	812.000,00	211.859,56
RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	300.257,63	243.750,00
2º Bimestre	321.508,18	0,00
3º Bimestre	128.607,69	0,00
4º Bimestre	275.201,59	0,00
5º Bimestre	332.774,98	0,00
6º Bimestre	936.129,93	0,00
TOTAL	2.294.480,00	243.750,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-502.806,38	-492.706,34
2º Bimestre	-494.351,30	0,00
3º Bimestre	-520.707,82	0,00
4º Bimestre	-438.300,11	0,00
5º Bimestre	-436.828,63	0,00
6º Bimestre	-709.337,76	0,00
TOTAL	-3.102.332,00	-492.706,34
TOTAL DA RECEITA	26.057.034,00	3.841.040,22

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2016.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2017.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2016.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2017.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2016.



11701032972840582

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



14/03/2017 - 15:35:07

PM DE RONDINHA

ORGÃO Nº: 56200

CNPJ: 87712212000180

01/01/2017 a 28/02/2017

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2017.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2016.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2017.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Ezequiel Pasquetti

CPF: 69789037015

Cargo/Função: PREFEITO MUNICIPAL

Mandato - Início e Término: 01/01/2017 a 31/12/2020

Não houve substituições formais no 1º bimestre.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar



11701032972840582

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



14/03/2017 - 15:35:07

PM DE RONDINHA

ORGÃO Nº: 56200

CNPJ: 87712212000180

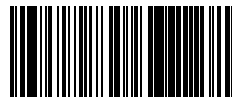
01/01/2017 a 28/02/2017

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

RONDINHA, 14 de Março de 2017

EDILIO RUDY PREUSLER
Contabilista

EZEQUIEL PASQUETTI
Prefeito Municipal



Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Deverá ser consolidado para fins de LRF	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87712212000180

Período: 01/01/2017 a 30/04/2017 - 2º Bimestre

Prefeitura: PM DE RONDINHA

Logradouro: nr: 646 compl: Telefone: (54) 3365-1188

HomePage: www.rondinha.rs.gov.br E-Mail: prefeitura@rondinha.rs.gov.br

Prefeito Municipal: EZEQUIEL PASQUETTI

Contabilista: EDILIO RUDY PREUSLER Número do CRC: 40957

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: TCHE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 93288165000191

Telefone: (54)33273639

Responsável: CARLOS VARGAS

E-Mail: tche@tcheinfo.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
- Financeiro
- Patrimonial
- Pessoal
- Orçamentário
- Tributário
- Folha de Pagamento
- Outros
- Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

O Município não faz parte de nenhum Consórcio Público regido pela lei federal 11.107/2005

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

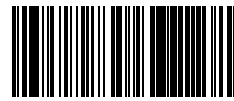
1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

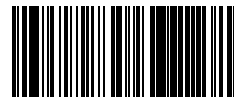


ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTARIA	1.078.652,00	324.808,47
RECEITA DE CONTRIBUICOES	600.000,00	189.232,92
RECEITA PATRIMONIAL	2.593.350,00	788.722,15
TRANSFERENCIAS CORRENTES	21.675.384,00	6.040.092,54
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	105.500,00	200.588,23
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	26.052.886,00	7.543.444,31
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
RECEITA DE CONTRIB. INTRA-ORCAMENTARIAS	812.000,00	290.290,24
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	812.000,00	290.290,24
RECEITAS DE CAPITAL		
ALIENACAO DE BENS	276.190,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.018.290,00	323.750,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	2.294.480,00	323.750,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA	-3.102.332,00	-950.973,12
TOTAL DAS RECEITAS	26.057.034,00	7.206.511,43

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	25.241.309,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	1.162.609,74
Créditos Especiais	8.500,52
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	869.000,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	25.543.419,26
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	7.774.586,59
Liquidado	5.422.904,09
Pago	5.272.661,99
SALDO A LIQUIDAR	2.351.682,50
SALDO A PAGAR	150.242,10
DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	6.162.329,10



Liquidado	4.947.672,48
Pago	4.945.408,88
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	1.214.656,62
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	2.263,60

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Excesso de Arrecadação	13.673,10
Reduções/Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	869.000,00
Superávit Financeiro	288.437,16
TOTAL	1.171.110,26

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	20.600.081,37D	21.300.167,74D
ATIVO NAO CIRCULANTE	14.395.314,70D	14.900.679,52D
PASSIVO CIRCULANTE	2.237.840,32C	2.102.948,47C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	13.132.538,00C	13.132.538,00C
PATRIMONIO LIQUIDO	19.625.017,75C	19.625.017,75C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	3.280.126,93D
BENEF.PREVIDENCIARIOS ASSISTENCIAIS	0,00	298.039,42D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE	0,00	1.898.852,40D
VARIACOES PATRIM.DIMINUT. FINANC.	0,00	27.387,84D
TRANSFERENCIAS DELEGACOES CONCEDIDA	0,00	489.841,47D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS	0,00	1.230,72D
TRIBUTARIAS	0,00	61.676,35D
OUTRAS VAR.PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	1.090,00D
IMPOST.TX.CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	316.708,92C
CONTRIBUICOES	0,00	479.523,16C
VAR.PATRIMONIAIS AUMENT.FINANCEIRAS	0,00	787.032,54C
TRANSFERENCIAS DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	5.415.021,44C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS	0,00	0,03C
OUTRAS VAR.PATR. AUMENTATIVAS	0,00	400.302,08C

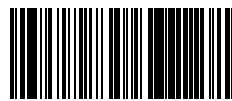
2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO

	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	3.495,91D	3.630,66D
Bancos Conta Movimento	1.481.481,56D	1.147.504,38D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	1.484.977,47D	1.151.135,04D

RPPS

	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	427,43D	36.158,57D
Bancos Conta Aplicação	17.317.823,76D	18.277.582,00D



21701030668769237

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



13/05/2017 - 14:27:19

PM DE RONDINHA

ORGÃO Nº: 56200

CNPJ: 87712212000180

01/01/2017 a 30/04/2017

RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	17.318.251,19D	18.313.740,57D

OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00

TOTAL	18.803.228,66D	19.464.875,61D
--------------	-----------------------	-----------------------

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	3.825.161,76	2.195.842,67	2.143.112,78
2º Bimestre	2.735.540,97	2.552.033,24	2.546.824,60
3º Bimestre	2.776.897,93	2.623.882,66	2.673.326,58
4º Bimestre	2.303.665,96	2.657.444,04	2.658.670,59
5º Bimestre	2.413.336,60	2.543.529,71	2.494.979,45
6º Bimestre	2.495.092,23	3.677.536,51	3.366.352,27

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	23.208.032,00	21.868.659,51
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	690.000,00	789.802,45
RECEITAS DE CAPITAL	3.057.930,00	4.043.674,96
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-2.838.532,00	-2.634.879,19
TOTAL CONTAS DE RECEITA	24.117.430,00	24.067.257,73

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
121110530000100	CERTIDAO DE DECISAO 541/2005 IR	7.587,65	0,00	7.587,65
121110530000200	CERTIDAO DE DECISAO 187/2006 ELB	13.629,72	0,00	13.629,72
121110530000300	CERTIDAO DE DECISAO 635/2006 IR	68.258,54	0,00	68.258,54
121110530000400	CERTIDAO DE DECISAO 1547/2006 ELB	27.245,10	0,00	27.245,10
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		116.721,01	0,00	116.721,01



Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

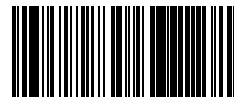
Em cobrança Administrativa e Judicial

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120200010000	IPTU - PROPRIO	8.581,26	0,00	8.581,26
11120200020000	IPTU - MDE	3.575,70	0,00	3.575,70
11120200030000	IPTU - ASPS	2.145,10	0,00	2.145,10
11120431010100	IRRF - ATIVO/INAT.-EXEC./INDIR.-PROPRIO	53.439,60	0,00	53.439,60
11120431010200	IRRF - ATIVO/INAT.-EXEC./INDIRETA-MDE	22.266,47	0,00	22.266,47
11120431010300	IRRF - ATIVO/INAT.-EXEC./INDIRETA-ASPS	13.359,88	0,00	13.359,88
11120431020100	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO-PROPRIO	2.978,54	0,00	2.978,54
11120431020200	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - MDE	1.241,09	0,00	1.241,09
11120431020300	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - ASPS	744,63	0,00	744,63
11120431030100	IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS-PROPRIO	5.126,50	0,00	5.126,50
11120431030200	IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - MDE	2.136,05	0,00	2.136,05
11120431030300	IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - ASPS	1.281,63	0,00	1.281,63
11120431060100	IRRF-PREST.SERV.TERC.PODER EXEC./IND.PRO	2.855,33	0,00	2.855,33
11120431060200	IRRF-PREST.SERV.TERC.PODER EXEC./IND.MDE	1.189,84	0,00	1.189,84
11120431060300	IRRF-PREST.SERV.TERC.PODER EXEC./IND.ASP	713,87	0,00	713,87
11120431070100	IRRF-PREST.SERV.TERC.LEGISLATIVO-PROPRIO	917,38	0,00	917,38
11120431070200	IRRF-PREST.SERV.TERC.LEGISLATIVO - MDE	382,24	0,00	382,24
11120431070300	IRRF-PREST.SERV.TERC.LEGISLATIVO - ASPS	229,35	0,00	229,35
11120800010000	ITBI - PROPRIO	19.202,51	0,00	19.202,51
11120800020000	ITBI - MDE	8.001,07	0,00	8.001,07
11120800030000	ITBI - ASPS	4.800,61	0,00	4.800,61
11130501010000	ISS - PROPRIO	70.592,07	0,00	70.592,07
11130501020000	ISS - MDE	29.413,95	0,00	29.413,95
11130501030000	ISS - ASPS	17.647,64	0,00	17.647,64
17210102010000	COTA-PARTE FPM COTA MENSAL PROPRIO	1.396.560,39	0,00	1.396.560,39
17210102020000	COTA-PARTE FPM COTA MENSAL MDE	196.008,47	0,00	196.008,47
17210102040000	COTA-PARTE FPM COTA MENSAL ASPS	367.515,90	0,00	367.515,90
17210102060000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	490.021,19	0,00	490.021,19
17210105010000	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	281,60	0,00	281,60
17210105020000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	39,51	0,00	39,51



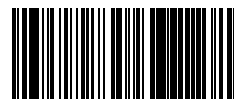
Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17210105030000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	74,11	0,00	74,11
17210105040000	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	98,82	0,00	98,82
17213600010000	TRANSF. FINANC. - L.C.N 87/96 - PROPRIO	7.384,40	0,00	7.384,40
17213600020000	TRANSF. FINANC. - L.C.N 87/96 - MDE	1.036,40	0,00	1.036,40
17213600040000	TRANSF. FINANC. - L.C.N 87/96 - ASPS	1.943,28	0,00	1.943,28
17213600050000	TRANSF. FINANC. - L.C.N 87/96 - FUNDEB	2.591,04	0,00	2.591,04
17220101010000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	1.108.565,67	0,00	1.108.565,67
17220101020000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	155.600,36	0,00	155.600,36
17220101040000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	291.750,65	0,00	291.750,65
17220101050000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	389.000,90	0,00	389.000,90
17220102010000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	180.481,59	0,00	180.481,59
17220102020000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	25.315,38	0,00	25.315,38
17220102030000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	47.466,49	0,00	47.466,49
17220102040000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	63.587,63	0,00	63.587,63
17220104010000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	16.169,52	0,00	16.169,52
17220104020000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	2.269,40	0,00	2.269,40
17220104040000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	4.255,13	0,00	4.255,13
17220104050000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	5.673,54	0,00	5.673,54
19114000010000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	187,87	0,00	187,87
19114000020000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	78,33	0,00	78,33
19114000030000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	46,88	0,00	46,88
19131100010000	MULTAS/JUROS MORA DIV.ATIVA IPTU-PROPRIO	1.120,99	0,00	1.120,99
19131100020000	MULTAS/JUROS MORA DIV. ATIVA DO IPTU-MDE	467,48	0,00	467,48
19131100030000	MULTAS/JUROS MORA DIV. ATIVA IPTU-ASPS	280,03	0,00	280,03
19131300010000	MULTAS/JUROS MORA DIV.ATIVA DO ISS-PROPR	110,91	0,00	110,91
19131300020000	MULTAS/JUROS MORA DIV. ATIVA DO ISS-MDE	46,23	0,00	46,23
19131300030000	MULTAS/JUROS MORA DIV. ATIVA DO ISS-ASPS	27,71	0,00	27,71
19311100010000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU-PROPRIO	3.567,30	0,00	3.567,30
19311100020000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	1.486,64	0,00	1.486,64
19311100030000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	891,56	0,00	891,56
19311300010000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS-PROPRIO	965,76	0,00	965,76
19311300020000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	402,41	0,00	402,41
19311300030000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	241,44	0,00	241,44
917220102040000	(R) DED. RECEITA P/FORMACAO FUNDEB-IPVA	-149,54	0,00	-149,54
SUBTOTAL		5.036.285,68	0,00	5.036.285,68

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **1.259.071,42**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	68.206,41	0,00	68.206,41
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	380.269,52	0,00	380.269,52
20	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.481,09	0,00	2.481,09
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	950.973,12	0,00	950.973,12
31	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-149,54	0,00	-149,54
TOTAL II		1.401.780,60	0,00	1.401.780,60

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados



21701030668769237

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



13/05/2017 - 14:27:19

PM DE RONDINHA

ORGÃO Nº: 56200

CNPJ: 87712212000180

01/01/2017 a 30/04/2017

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	ENSINO FUNDAMENTAL	576.936,67	0,00	576.936,67
20	EDUCACAO INFANTIL	39.802,15	0,00	39.802,15
31	ENSINO FUNDAMENTAL	463.209,73	0,00	463.209,73
31	EDUCACAO INFANTIL	231.304,05	0,00	231.304,05
SUBTOTAL I		1.311.252,60	0,00	1.311.252,60

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(+) Perda com o FUNDEB		216.392,91	0,00	216.392,91
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		1.706,27	0,00	1.706,27
	% de Aplicação			Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		30,30		1.525.939,24

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17210102010000	COTA-PARTE FPM COTA MENSAL PROPRIO	1.396.560,39	0,00	1.396.560,39
17210102020000	COTA-PARTE FPM COTA MENSAL MDE	196.008,47	0,00	196.008,47
17210102040000	COTA-PARTE FPM COTA MENSAL ASPS	367.515,90	0,00	367.515,90
17210102060000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	490.021,19	0,00	490.021,19
17210105010000	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	281,60	0,00	281,60
17210105020000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	39,51	0,00	39,51
17210105030000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	74,11	0,00	74,11
17210105040000	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	98,82	0,00	98,82
17213600010000	TRANSF. FINANC. - L.C.N 87/96 - PROPRIO	7.384,40	0,00	7.384,40
17213600020000	TRANSF. FINANC. - L.C.N 87/96 - MDE	1.036,40	0,00	1.036,40
17213600040000	TRANSF. FINANC. - L.C.N 87/96 - ASPS	1.943,28	0,00	1.943,28
17213600050000	TRANSF. FINANC. - L.C.N 87/96 - FUNDEB	2.591,04	0,00	2.591,04
17220101010000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	1.108.565,67	0,00	1.108.565,67
17220101020000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	155.600,36	0,00	155.600,36
17220101040000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	291.750,65	0,00	291.750,65
17220101050000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	389.000,90	0,00	389.000,90
17220102010000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	180.481,59	0,00	180.481,59
17220102020000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	25.315,38	0,00	25.315,38
17220102030000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	47.466,49	0,00	47.466,49
17220102040000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	63.587,63	0,00	63.587,63



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17220104010000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	16.169,52	0,00	16.169,52
17220104020000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	2.269,40	0,00	2.269,40
17220104040000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	4.255,13	0,00	4.255,13
17220104050000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	5.673,54	0,00	5.673,54
917220102040000	(R) DED. RECEITA P/FORMACAO FUNDEB-IPVA	-149,54	0,00	-149,54
SUBTOTAL		4.753.541,83	0,00	4.753.541,83

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **950.708,37**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	950.973,12	0,00	950.973,12
31	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-149,54	0,00	-149,54
TOTAL II		950.823,58	0,00	950.823,58

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	463.209,73	0,00	463.209,73
31	EDUCACAO INFANTIL	231.304,05	0,00	231.304,05
SUBTOTAL I		694.513,78	0,00	694.513,78

(+) Perda com o FUNDEB	216.392,91	0,00	216.392,91
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	1.705,07	0,00	1.705,07

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB	19,13	909.201,62

3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2017

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13250102000000	REC. REMUN.DEP.BANCARIOS REC.VINC.FUNDEB	1.705,07	0,00	1.705,07
17240100000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	734.430,67	0,00	734.430,67
Total		736.135,74	0,00	736.135,74

Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB **441.681,44**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2017

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	3.727,06	0,00	3.727,06
TOTAL		3.727,06	0,00	3.727,06

% de Aplicação **0,51**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior



21701030668769237

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



13/05/2017 - 14:27:19

PM DE RONDINHA

ORGÃO Nº: 56200

CNPJ: 87712212000180

01/01/2017 a 30/04/2017

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2016	3.698,62	0,00	3.698,62
TOTAL	3.698,62	0,00	3.698,62

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5% 184,93

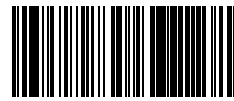
3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2017 (Janeiro - Abril)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		0,00	0,00	0,00

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120200010000	IPU - PROPRIO	8.581,26	0,00	8.581,26
11120200020000	IPU - MDE	3.575,70	0,00	3.575,70
11120200030000	IPU - ASPS	2.145,10	0,00	2.145,10
11120431010100	IRRF - ATIVO/INAT.-EXEC./INDIR.-PROPRIO	53.439,60	0,00	53.439,60
11120431010200	IRRF - ATIVO/INAT.-EXEC./INDIRETA-MDE	22.266,47	0,00	22.266,47
11120431010300	IRRF - ATIVO/INAT.-EXEC./INDIRETA-ASPS	13.359,88	0,00	13.359,88
11120431020100	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO-PROPRIO	2.978,54	0,00	2.978,54
11120431020200	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - MDE	1.241,09	0,00	1.241,09
11120431020300	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - ASPS	744,63	0,00	744,63
11120431030100	IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS-PROPRIO	5.126,50	0,00	5.126,50
11120431030200	IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - MDE	2.136,05	0,00	2.136,05
11120431030300	IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - ASPS	1.281,63	0,00	1.281,63
11120431060100	IRRF-PREST.SERV.TERC.PODER EXEC./IND.PRO	2.855,33	0,00	2.855,33
11120431060200	IRRF-PREST.SERV.TERC.PODER EXEC./IND.MDE	1.189,84	0,00	1.189,84
11120431060300	IRRF-PREST.SERV.TERC.PODER EXEC./IND.ASP	713,87	0,00	713,87
11120431070100	IRRF-PREST.SERV.TERC.LEGISLATIVO-PROPRIO	917,38	0,00	917,38
11120431070200	IRRF-PREST.SERV.TERC.LEGISLATIVO - MDE	382,24	0,00	382,24
11120431070300	IRRF-PREST.SERV.TERC.LEGISLATIVO - ASPS	229,35	0,00	229,35
11120800010000	ITBI - PROPRIO	19.202,51	0,00	19.202,51
11120800020000	ITBI - MDE	8.001,07	0,00	8.001,07
11120800030000	ITBI - ASPS	4.800,61	0,00	4.800,61
11130501010000	ISS - PROPRIO	70.592,07	0,00	70.592,07
11130501020000	ISS - MDE	29.413,95	0,00	29.413,95
11130501030000	ISS - ASPS	17.647,64	0,00	17.647,64
17210102010000	COTA-PARTE FPM COTA MENSAL PROPRIO	1.396.560,39	0,00	1.396.560,39
17210102020000	COTA-PARTE FPM COTA MENSAL MDE	196.008,47	0,00	196.008,47
17210102040000	COTA-PARTE FPM COTA MENSAL ASPS	367.515,90	0,00	367.515,90
17210102060000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	490.021,19	0,00	490.021,19
17210105010000	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	281,60	0,00	281,60
17210105020000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	39,51	0,00	39,51
17210105030000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	74,11	0,00	74,11
17210105040000	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	98,82	0,00	98,82
17213600010000	TRANSF. FINANC. - L.C.N 87/96 - PROPRIO	7.384,40	0,00	7.384,40
17213600020000	TRANSF. FINANC. - L.C.N 87/96 - MDE	1.036,40	0,00	1.036,40
17213600040000	TRANSF. FINANC. - L.C.N 87/96 - ASPS	1.943,28	0,00	1.943,28



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17213600050000	TRANSF. FINANC. - L.C.N 87/96 - FUNDEB	2.591,04	0,00	2.591,04
17220101010000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	1.108.565,67	0,00	1.108.565,67
17220101020000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	155.600,36	0,00	155.600,36
17220101040000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	291.750,65	0,00	291.750,65
17220101050000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	389.000,90	0,00	389.000,90
17220102010000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	180.481,59	0,00	180.481,59
17220102020000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	25.315,38	0,00	25.315,38
17220102030000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	47.466,49	0,00	47.466,49
17220102040000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	63.587,63	0,00	63.587,63
17220104010000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	16.169,52	0,00	16.169,52
17220104020000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	2.269,40	0,00	2.269,40
17220104040000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	4.255,13	0,00	4.255,13
17220104050000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	5.673,54	0,00	5.673,54
19114000010000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	187,87	0,00	187,87
19114000020000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	78,33	0,00	78,33
19114000030000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	46,88	0,00	46,88
19131100010000	MULTAS/JUROS MORA DIV.ATIVA IPTU-PROPRIO	1.120,99	0,00	1.120,99
19131100020000	MULTAS/JUROS MORA DIV. ATIVA DO IPTU-MDE	467,48	0,00	467,48
19131100030000	MULTAS/JUROS MORA DIV. ATIVA IPTU-ASPS	280,03	0,00	280,03
19131300010000	MULTAS/JUROS MORA DIV.ATIVA DO ISS-PROPR	110,91	0,00	110,91
19131300020000	MULTAS/JUROS MORA DIV. ATIVA DO ISS-MDE	46,23	0,00	46,23
19131300030000	MULTAS/JUROS MORA DIV. ATIVA DO ISS-ASPS	27,71	0,00	27,71
19311100010000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU-PROPRIO	3.567,30	0,00	3.567,30
19311100020000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	1.486,64	0,00	1.486,64
19311100030000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	891,56	0,00	891,56
19311300010000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS-PROPRIO	965,76	0,00	965,76
19311300020000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	402,41	0,00	402,41
19311300030000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	241,44	0,00	241,44
917220102040000	(R) DED. RECEITA P/FORMACAO FUNDEB-IPVA	-149,54	0,00	-149,54
SUBTOTAL I		5.036.285,68	0,00	5.036.285,68

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **755.442,85**

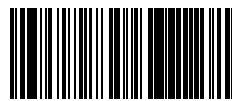
3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	40.922,71	0,00	40.922,71
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	713.005,56	0,00	713.005,56
40	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.487,62	0,00	1.487,62
TOTAL II		755.415,89	0,00	755.415,89

Valor Total da Base Constitucional da Receita da Saúde calculada pelas contas diferente do Valor Total da Base Constitucional da Receita da Saúde calculada pelos recursos vinculados

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	ATENCAO BASICA (modalidade de aplicação 71)	-6.556,50	0,00	-6.556,50
40	ATENCAO BASICA	714.497,98	0,00	714.497,98
40	VIGILANCIA SANITARIA	15.606,73	0,00	15.606,73
SUBTOTAL I		723.548,21	0,00	723.548,21



3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL III		0,00	0,00	0,00
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)		14,37		723.548,21

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
SUBFUNC.TXT	SFU_09	0	0		A(s) subfunção(ões) da(s) linha(s) 71, 72, 73, 74, 96, 182, 183, 207, 293, 294, 318, 404, 405 e 429 difere(m) da Portaria MOG nº42/1999. Verifique tabela de subfunções na "ajuda" do PAD.
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: SFU_09 - A(s) subfunção(ões) da(s) linha(s) 71, 72, 73, 74, 96, 182, 183, 207, 293, 294, 318, 404, 405 e 429 difere(m) da Portaria MOG nº42/1999. Verifique tabela de subfunções na "ajuda" do PAD.

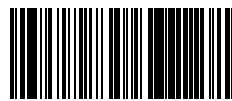
Justificativa: As subfunções em referencia não estão sendo utilizadas, somente constam na tabela.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	16/03/2017	Hall Municipal
	Jornal	16/03/2017	Folha da Produção
	Internet	16/03/2017	www.famurs.com.br
2º Bimestre	Mural	25/05/2017	Hall Municipal
	Jornal	25/05/2017	Folha da Produção
	Internet	25/05/2017	www.famurs.com.br



5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Período	Data	Local
3º Quadrimestre/2016	28/01/2017	Camara de Vereadores
1º Quadrimestre/2017	25/05/2017	Câmara de Vereadores

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
01/05/2013	http://www.rondinha.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.1.5 Custeio de Competências de Outros Entes da Federação - Art. 62 da LFR

O Município não contribuiu para o custeio de despesas de outros entes da federação.

5.3 Metas de Arrecadação

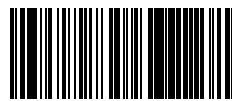
RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	3.857.870,90	3.878.137,00
2º Bimestre	3.944.382,15	3.665.307,31
3º Bimestre	4.242.666,07	0,00
4º Bimestre	3.521.568,36	0,00
5º Bimestre	3.615.718,80	0,00
6º Bimestre	6.870.679,72	0,00
TOTAL	26.052.886,00	7.543.444,31

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	121.903,52	211.859,56
2º Bimestre	141.021,98	78.430,68
3º Bimestre	112.537,43	0,00
4º Bimestre	125.907,66	0,00
5º Bimestre	126.625,87	0,00
6º Bimestre	184.003,54	0,00
TOTAL	812.000,00	290.290,24

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	300.257,63	243.750,00
2º Bimestre	321.508,18	80.000,00
3º Bimestre	128.607,69	0,00
4º Bimestre	275.201,59	0,00
5º Bimestre	332.774,98	0,00
6º Bimestre	936.129,93	0,00
TOTAL	2.294.480,00	323.750,00

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-502.806,38	-492.706,34
2º Bimestre	-494.351,30	-458.266,78
3º Bimestre	-520.707,82	0,00
4º Bimestre	-438.300,11	0,00
5º Bimestre	-436.828,63	0,00



DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
6º Bimestre	-709.337,76	0,00
TOTAL	-3.102.332,00	-950.973,12
TOTAL DA RECEITA	26.057.034,00	7.206.511,43

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2016.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2017.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2016.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2017.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2016.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2017.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2016.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2017.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Ezequiel Pasquetti

CPF: 69789037015

Cargo/Função: PREFEITO MUNICIPAL

Mandato - Início e Término: 01/01/2017 a 31/12/2020

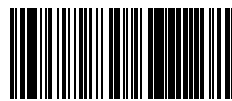
Não houve substituições formais no 1º bimestre.

Não houve substituições formais no 2º bimestre.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar



21701030668769237

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



13/05/2017 - 14:27:19

PM DE RONDINHA

ORGÃO Nº: 56200

CNPJ: 87712212000180

01/01/2017 a 30/04/2017

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

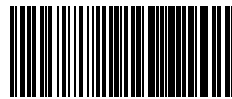
RONDINHA, 13 de Maio de 2017

EDILIO RUDY PREUSLER

Contabilista

EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal



Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Deverá ser consolidado para fins de LRF	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87712212000180

Período: 01/01/2017 a 30/06/2017 - 3º Bimestre

Tipo de entrega: Semestral

Prefeitura: PM DE RONDINHA

Logradouro: Av. Sarandi

nr: 646 compl:

Telefone: (54) 3365-1188

HomePage: www.rondinha.rs.gov.br

E-Mail: prefeitura@rondinha.rs.gov.br

Prefeito Municipal: EZEQUIEL PASQUETTI

Contabilista: EDILIO RUDY PREUSLER

Número do CRC: 40957

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: TCHE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 93288165000191

Telefone: (54)33273639

Responsável: CARLOS VARGAS

E-Mail: tche@tcheinfo.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
- Financeiro
- Patrimonial
- Pessoal
- Orçamentário
- Tributário
- Folha de Pagamento
- Outros
- Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

O Município não faz parte de nenhum Consórcio Público regido pela lei federal 11.107/2005

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

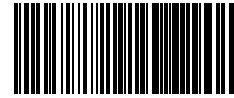
1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos



ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA

RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTARIA	1.078.652,00	591.808,53
RECEITA DE CONTRIBUICOES	600.000,00	268.674,67
RECEITA PATRIMONIAL	2.593.350,00	1.063.367,46
TRANSFERENCIAS CORRENTES	21.675.384,00	9.104.806,81
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	105.500,00	205.849,56
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	26.052.886,00	11.234.507,03

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RECEITA DE CONTRIB. INTRA-ORCAMENTARIAS	812.000,00	431.958,84
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	812.000,00	431.958,84

RECEITAS DE CAPITAL

ALIENACAO DE BENS	276.190,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.018.290,00	1.074.151,98
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	2.294.480,00	1.074.151,98

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
---	-------------	-------------

DEDUÇÕES DE RECEITA

TOTAL DAS RECEITAS	26.057.034,00	11.310.940,67
---------------------------	----------------------	----------------------

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO

Dotação Inicial	25.241.309,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	1.614.609,74
Créditos Especiais	8.500,52
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	1.321.000,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	25.543.419,26

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL

PODER EXECUTIVO

Empenhado	11.378.284,74
Liquidado	8.476.857,17
Pago	8.459.389,17
SALDO A LIQUIDAR	2.901.427,57
SALDO A PAGAR	17.468,00

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

Empenhado	6.160.065,50
-----------	--------------



Liquidado	5.587.122,88
Pago	5.587.122,88
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	572.942,62
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	0,00

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Excesso de Arrecadação	13.673,10
Reduções/Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	1.321.000,00
Superávit Financeiro	288.437,16
TOTAL	1.623.110,26

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	20.600.081,37D	21.619.239,16D
ATIVO NAO CIRCULANTE	14.395.314,70D	15.536.030,16D
PASSIVO CIRCULANTE	2.237.840,32C	2.211.804,16C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	13.132.538,00C	13.132.538,00C
PATRIMONIO LIQUIDO	19.625.017,75C	19.625.017,75C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	4.960.961,94D
BENEF.PREVIDENCIARIOS ASSISTENCIAIS	0,00	442.622,55D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE	0,00	2.999.487,64D
VARIACOES PATRIM.DIMINUT. FINANC.	0,00	41.090,07D
TRANSFERENCIAS DELEGACOES CONCEDIDA	0,00	905.200,92D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS	0,00	5.203,69D
TRIBUTARIAS	0,00	84.969,57D
OUTRAS VAR.PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	1.849,00D
IMPOST.TX.CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	709.121,53C
CONTRIBUICOES	0,00	700.633,51C
VAR.PATRIMONIAIS AUMENT.FINANCEIRAS	0,00	1.061.815,87C
TRANSFERENCIAS DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	8.751.686,73C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS	0,00	0,03C
OUTRAS VAR.PATR. AUMENTATIVAS	0,00	404.037,12C

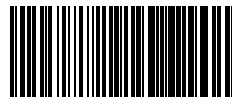
2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO

	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	3.495,91D	0,66D
Bancos Conta Movimento	1.481.481,56D	965.473,18D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	1.484.977,47D	965.473,84D

RPPS

	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	427,43D	33.633,56D
Bancos Conta Aplicação	17.317.823,76D	18.635.610,73D



31701011022451916

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



10/07/2017 - 16:58:30

PM DE RONDINHA

ORGÃO Nº: 56200

CNPJ: 87712212000180

01/01/2017 a 30/06/2017

RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	17.318.251,19D	18.669.244,29D

OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00

TOTAL	18.803.228,66D	19.634.718,13D
--------------	-----------------------	-----------------------

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	3.825.161,76	2.195.842,67	2.143.112,78
2º Bimestre	2.735.540,97	2.552.033,24	2.546.824,60
3º Bimestre	2.776.897,93	2.623.882,66	2.673.326,58
4º Bimestre	2.303.665,96	2.657.444,04	2.658.670,59
5º Bimestre	2.413.336,60	2.543.529,71	2.494.979,45
6º Bimestre	2.495.092,23	3.677.536,51	3.366.352,27

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	23.208.032,00	21.868.659,51
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	690.000,00	789.802,45
RECEITAS DE CAPITAL	3.057.930,00	4.043.674,96
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-2.838.532,00	-2.634.879,19
TOTAL CONTAS DE RECEITA	24.117.430,00	24.067.257,73

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
121110530000100	CERTIDAO DE DECISAO 541/2005 IR	7.587,65	0,00	7.587,65
121110530000200	CERTIDAO DE DECISAO 187/2006 ELB	13.629,72	0,00	13.629,72
121110530000300	CERTIDAO DE DECISAO 635/2006 IR	68.258,54	0,00	68.258,54
121110530000400	CERTIDAO DE DECISAO 1547/2006 ELB	27.245,10	0,00	27.245,10
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		116.721,01	0,00	116.721,01



Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Em cobrança Administrativa e Judicial

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

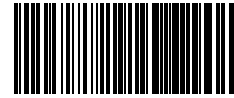
Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120200010000	IPTU - PROPRIO	70.157,83	0,00	70.157,83
11120200020000	IPTU - MDE	29.233,90	0,00	29.233,90
11120200030000	IPTU - ASPS	17.538,03	0,00	17.538,03
11120431010100	IRRF - ATIVO/INAT.-EXEC./INDIR.-PROPRIO	80.309,80	0,00	80.309,80
11120431010200	IRRF - ATIVO/INAT.-EXEC./INDIRETA-MDE	33.462,37	0,00	33.462,37
11120431010300	IRRF - ATIVO/INAT.-EXEC./INDIRETA-ASPS	20.077,42	0,00	20.077,42
11120431020100	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO-PROPRIO	4.832,49	0,00	4.832,49
11120431020200	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - MDE	2.013,59	0,00	2.013,59
11120431020300	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - ASPS	1.208,12	0,00	1.208,12
11120431030100	IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS-PROPRIO	8.183,45	0,00	8.183,45
11120431030200	IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - MDE	3.409,78	0,00	3.409,78
11120431030300	IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - ASPS	2.045,87	0,00	2.045,87
11120431060100	IRRF-PREST.SERV.TERC.PODER EXEC./IND.PRO	4.550,78	0,00	4.550,78
11120431060200	IRRF-PREST.SERV.TERC.PODER EXEC./IND.MDE	1.896,38	0,00	1.896,38
11120431060300	IRRF-PREST.SERV.TERC.PODER EXEC./IND.ASP	1.137,78	0,00	1.137,78
11120431070100	IRRF-PREST.SERV.TERC.LEGISLATIVO-PROPRIO	917,38	0,00	917,38
11120431070200	IRRF-PREST.SERV.TERC.LEGISLATIVO - MDE	382,24	0,00	382,24
11120431070300	IRRF-PREST.SERV.TERC.LEGISLATIVO - ASPS	229,35	0,00	229,35
11120800010000	ITBI - PROPRIO	28.411,39	0,00	28.411,39
11120800020000	ITBI - MDE	11.838,11	0,00	11.838,11
11120800030000	ITBI - ASPS	7.102,82	0,00	7.102,82
11130501010000	ISS - PROPRIO	94.364,76	0,00	94.364,76
11130501020000	ISS - MDE	39.319,37	0,00	39.319,37
11130501030000	ISS - ASPS	23.590,65	0,00	23.590,65
17210102010000	COTA-PARTE FPM COTA MENSAL PROPRIO	2.123.473,12	0,00	2.123.473,12
17210102020000	COTA-PARTE FPM COTA MENSAL MDE	298.031,31	0,00	298.031,31
17210102040000	COTA-PARTE FPM COTA MENSAL ASPS	558.808,73	0,00	558.808,73
17210102060000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	745.078,30	0,00	745.078,30
17210105010000	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	443,17	0,00	443,17
17210105020000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	62,19	0,00	62,19



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17210105030000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	116,63	0,00	116,63
17210105040000	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	155,51	0,00	155,51
17213600010000	TRANSF. FINANC. - L.C.N 87/96 - PROPRIO	11.076,60	0,00	11.076,60
17213600020000	TRANSF. FINANC. - L.C.N 87/96 - MDE	1.554,60	0,00	1.554,60
17213600040000	TRANSF. FINANC. - L.C.N 87/96 - ASPS	2.914,92	0,00	2.914,92
17213600050000	TRANSF. FINANC. - L.C.N 87/96 - FUNDEB	3.886,56	0,00	3.886,56
17220101010000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	1.700.667,04	0,00	1.700.667,04
17220101020000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	238.702,31	0,00	238.702,31
17220101040000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	447.566,82	0,00	447.566,82
17220101050000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	596.755,78	0,00	596.755,78
17220102010000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	213.596,92	0,00	213.596,92
17220102020000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	29.963,15	0,00	29.963,15
17220102030000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	56.181,06	0,00	56.181,06
17220102040000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	75.207,20	0,00	75.207,20
17220104010000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	24.492,36	0,00	24.492,36
17220104020000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	3.437,52	0,00	3.437,52
17220104040000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	6.445,34	0,00	6.445,34
17220104050000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	8.593,83	0,00	8.593,83
19113800010000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	63,14	0,00	63,14
19113800020000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	26,68	0,00	26,68
19113800030000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	14,88	0,00	14,88
19114000010000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	259,26	0,00	259,26
19114000020000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	108,12	0,00	108,12
19114000030000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	64,69	0,00	64,69
19131100010000	MULTAS/JUROS MORA DIV.ATIVA IPTU-PROPRIO	1.429,76	0,00	1.429,76
19131100020000	MULTAS/JUROS MORA DIV. ATIVA DO IPTU-MDE	596,31	0,00	596,31
19131100030000	MULTAS/JUROS MORA DIV. ATIVA IPTU-ASPS	357,15	0,00	357,15
19131300010000	MULTAS/JUROS MORA DIV.ATIVA DO ISS-PROPR	110,91	0,00	110,91
19131300020000	MULTAS/JUROS MORA DIV. ATIVA DO ISS-MDE	46,23	0,00	46,23
19131300030000	MULTAS/JUROS MORA DIV. ATIVA DO ISS-ASPS	27,71	0,00	27,71
19311100010000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU-PROPRIO	4.226,18	0,00	4.226,18
19311100020000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	1.761,27	0,00	1.761,27
19311100030000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	1.056,28	0,00	1.056,28
19311300010000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS-PROPRIO	965,76	0,00	965,76
19311300020000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	402,41	0,00	402,41
19311300030000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	241,44	0,00	241,44
917220102040000	(R) DED. RECEITA P/FORMACAO FUNDEB-IPVA	-149,54	0,00	-149,54
SUBTOTAL		7.645.033,27	0,00	7.645.033,27
TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada				1.911.258,32

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	121.555,74	0,00	121.555,74
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	571.751,08	0,00	571.751,08
20	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.941,02	0,00	2.941,02
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.429.677,18	0,00	1.429.677,18
31	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	-149,54	0,00	-149,54



31701011022451916

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



10/07/2017 - 16:58:30

PM DE RONDINHA

ORGÃO Nº: 56200

CNPJ: 87712212000180

01/01/2017 a 30/06/2017

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	CORRENTES			
TOTAL II		2.125.775,48	0,00	2.125.775,48

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	ENSINO FUNDAMENTAL	915.932,12	0,00	915.932,12
20	EDUCACAO INFANTIL	58.486,30	0,00	58.486,30
31	ENSINO FUNDAMENTAL	691.138,42	0,00	691.138,42
31	EDUCACAO INFANTIL	321.820,89	0,00	321.820,89
SUBTOTAL I		1.987.377,73	0,00	1.987.377,73

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA			
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(+) Perda com o FUNDEB		327.645,26	0,00	327.645,26
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		2.297,25	0,00	2.297,25
	% de Aplicação			Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		30,25		2.312.725,74

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA			
17210102010000	COTA-PARTE FPM COTA MENSAL PROPRIO	2.123.473,12	0,00	2.123.473,12
17210102020000	COTA-PARTE FPM COTA MENSAL MDE	298.031,31	0,00	298.031,31
17210102040000	COTA-PARTE FPM COTA MENSAL ASPS	558.808,73	0,00	558.808,73
17210102060000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	745.078,30	0,00	745.078,30
17210105010000	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	443,17	0,00	443,17
17210105020000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	62,19	0,00	62,19
17210105030000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	116,63	0,00	116,63
17210105040000	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	155,51	0,00	155,51
17213600010000	TRANSF. FINANC. - L.C.N 87/96 - PROPRIO	11.076,60	0,00	11.076,60
17213600020000	TRANSF. FINANC. - L.C.N 87/96 - MDE	1.554,60	0,00	1.554,60
17213600040000	TRANSF. FINANC. - L.C.N 87/96 - ASPS	2.914,92	0,00	2.914,92
17213600050000	TRANSF. FINANC. - L.C.N 87/96 - FUNDEB	3.886,56	0,00	3.886,56
17220101010000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	1.700.667,04	0,00	1.700.667,04
17220101020000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	238.702,31	0,00	238.702,31
17220101040000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	447.566,82	0,00	447.566,82
17220101050000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	596.755,78	0,00	596.755,78



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17220102010000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	213.596,92	0,00	213.596,92
17220102020000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	29.963,15	0,00	29.963,15
17220102030000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	56.181,06	0,00	56.181,06
17220102040000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	75.207,20	0,00	75.207,20
17220104010000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	24.492,36	0,00	24.492,36
17220104020000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	3.437,52	0,00	3.437,52
17220104040000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	6.445,34	0,00	6.445,34
17220104050000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	8.593,83	0,00	8.593,83
917220102040000	(R) DED. RECEITA P/FORMACAO FUNDEB-IPVA	-149,54	0,00	-149,54
SUBTOTAL		7.147.061,43	0,00	7.147.061,43

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **1.429.412,29**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.429.677,18	0,00	1.429.677,18
31	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-149,54	0,00	-149,54
TOTAL II		1.429.527,64	0,00	1.429.527,64

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	691.138,42	0,00	691.138,42
31	EDUCACAO INFANTIL	321.820,89	0,00	321.820,89
SUBTOTAL I		1.012.959,31	0,00	1.012.959,31

(+) Perda com o FUNDEB 327.645,26

(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB 2.296,05

% de Aplicação Valor Aplicado

TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB **18,73** **1.338.308,52**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

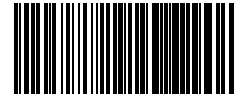
3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2017

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13250102000000	REC. REMUN.DEP.BANCARIOS REC.VINC.FUNDEB	2.296,05	0,00	2.296,05
17240100000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	1.101.882,38	0,00	1.101.882,38
Total		1.104.178,43	0,00	1.104.178,43

Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB **662.507,06**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2017

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	604.180,15	0,00	604.180,15
31	EDUCACAO INFANTIL	209.010,76	0,00	209.010,76
TOTAL		813.190,91	0,00	813.190,91



31701011022451916

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



10/07/2017 - 16:58:30

PM DE RONDINHA

ORGÃO Nº: 56200

CNPJ: 87712212000180

01/01/2017 a 30/06/2017

% de Aplicação 73,65

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2016	3.698,62	0,00	3.698,62
TOTAL	3.698,62	0,00	3.698,62

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5% 184,93

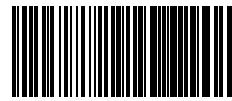
3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2017 (Janeiro - Junho)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		0,00	0,00	0,00

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120200010000	IPTU - PROPRIO	70.157,83	0,00	70.157,83
11120200020000	IPTU - MDE	29.233,90	0,00	29.233,90
11120200030000	IPTU - ASPS	17.538,03	0,00	17.538,03
11120431010100	IRRF - ATIVO/INAT.-EXEC./INDIR.-PROPRIO	80.309,80	0,00	80.309,80
11120431010200	IRRF - ATIVO/INAT.-EXEC./INDIRETA-MDE	33.462,37	0,00	33.462,37
11120431010300	IRRF - ATIVO/INAT.-EXEC./INDIRETA-ASPS	20.077,42	0,00	20.077,42
11120431020100	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO-PROPRIO	4.832,49	0,00	4.832,49
11120431020200	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - MDE	2.013,59	0,00	2.013,59
11120431020300	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - ASPS	1.208,12	0,00	1.208,12
11120431030100	IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS-PROPRIO	8.183,45	0,00	8.183,45
11120431030200	IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - MDE	3.409,78	0,00	3.409,78
11120431030300	IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - ASPS	2.045,87	0,00	2.045,87
11120431060100	IRRF-PREST.SERV.TERC.PODER EXEC./IND.PRO	4.550,78	0,00	4.550,78
11120431060200	IRRF-PREST.SERV.TERC.PODER EXEC./IND.MDE	1.896,38	0,00	1.896,38
11120431060300	IRRF-PREST.SERV.TERC.PODER EXEC./IND.ASP	1.137,78	0,00	1.137,78
11120431070100	IRRF-PREST.SERV.TERC.LEGISLATIVO-PROPRIO	917,38	0,00	917,38
11120431070200	IRRF-PREST.SERV.TERC.LEGISLATIVO - MDE	382,24	0,00	382,24
11120431070300	IRRF-PREST.SERV.TERC.LEGISLATIVO - ASPS	229,35	0,00	229,35
11120800010000	ITBI - PROPRIO	28.411,39	0,00	28.411,39
11120800020000	ITBI - MDE	11.838,11	0,00	11.838,11
11120800030000	ITBI - ASPS	7.102,82	0,00	7.102,82
11130501010000	ISS - PROPRIO	94.364,76	0,00	94.364,76
11130501020000	ISS - MDE	39.319,37	0,00	39.319,37
11130501030000	ISS - ASPS	23.590,65	0,00	23.590,65
17210102010000	COTA-PARTE FPM COTA MENSAL PROPRIO	2.123.473,12	0,00	2.123.473,12
17210102020000	COTA-PARTE FPM COTA MENSAL MDE	298.031,31	0,00	298.031,31
17210102040000	COTA-PARTE FPM COTA MENSAL ASPS	558.808,73	0,00	558.808,73
17210102060000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	745.078,30	0,00	745.078,30
17210105010000	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	443,17	0,00	443,17



31701011022451916

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



10/07/2017 - 16:58:30

PM DE RONDINHA

ORGÃO Nº: 56200

CNPJ: 87712212000180

01/01/2017 a 30/06/2017

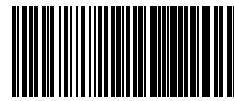
Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17210105020000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	62,19	0,00	62,19
17210105030000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	116,63	0,00	116,63
17210105040000	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	155,51	0,00	155,51
17213600010000	TRANSF. FINANC. - L.C.N 87/96 - PROPRIO	11.076,60	0,00	11.076,60
17213600020000	TRANSF. FINANC. - L.C.N 87/96 - MDE	1.554,60	0,00	1.554,60
17213600040000	TRANSF. FINANC. - L.C.N 87/96 - ASPS	2.914,92	0,00	2.914,92
17213600050000	TRANSF. FINANC. - L.C.N 87/96 - FUNDEB	3.886,56	0,00	3.886,56
17220101010000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	1.700.667,04	0,00	1.700.667,04
17220101020000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	238.702,31	0,00	238.702,31
17220101040000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	447.566,82	0,00	447.566,82
17220101050000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	596.755,78	0,00	596.755,78
17220102010000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	213.596,92	0,00	213.596,92
17220102020000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	29.963,15	0,00	29.963,15
17220102030000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	56.181,06	0,00	56.181,06
17220102040000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	75.207,20	0,00	75.207,20
17220104010000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	24.492,36	0,00	24.492,36
17220104020000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	3.437,52	0,00	3.437,52
17220104040000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	6.445,34	0,00	6.445,34
17220104050000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	8.593,83	0,00	8.593,83
19113800010000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	63,14	0,00	63,14
19113800020000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	26,68	0,00	26,68
19113800030000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	14,88	0,00	14,88
19114000010000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	259,26	0,00	259,26
19114000020000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	108,12	0,00	108,12
19114000030000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	64,69	0,00	64,69
19131100010000	MULTAS/JUROS MORA DIV.ATIVA IPTU-PROPRIO	1.429,76	0,00	1.429,76
19131100020000	MULTAS/JUROS MORA DIV. ATIVA DO IPTU-MDE	596,31	0,00	596,31
19131100030000	MULTAS/JUROS MORA DIV. ATIVA IPTU-ASPS	357,15	0,00	357,15
19131300010000	MULTAS/JUROS MORA DIV.ATIVA DO ISS-PROPR	110,91	0,00	110,91
19131300020000	MULTAS/JUROS MORA DIV. ATIVA DO ISS-MDE	46,23	0,00	46,23
19131300030000	MULTAS/JUROS MORA DIV. ATIVA DO ISS-ASPS	27,71	0,00	27,71
19311100010000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU-PROPRIO	4.226,18	0,00	4.226,18
19311100020000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	1.761,27	0,00	1.761,27
19311100030000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	1.056,28	0,00	1.056,28
19311300010000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS-PROPRIO	965,76	0,00	965,76
19311300020000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	402,41	0,00	402,41
19311300030000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	241,44	0,00	241,44
917220102040000	(R) DED. RECEITA P/FORMACAO FUNDEB-IPVA	-149,54	0,00	-149,54
SUBTOTAL I		7.645.033,27	0,00	7.645.033,27

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada

1.146.754,99

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	72.930,04	0,00	72.930,04
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.072.033,50	0,00	1.072.033,50
40	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.762,15	0,00	1.762,15
TOTAL II		1.146.725,69	0,00	1.146.725,69



Valor Total da Base Constitucional da Receita da Saúde calculada pelas contas diferente do Valor Total da Base Constitucional da Receita da Saúde calculada pelos recursos vinculados

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	ATENCAO BASICA (modalidade de aplicação 71)	-18.890,03	0,00	-18.890,03
40	ATENCAO BASICA	1.155.415,58	0,00	1.155.415,58
40	VIGILANCIA SANITARIA	22.033,83	0,00	22.033,83
SUBTOTAL I		1.158.559,38	0,00	1.158.559,38

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL III		0,00	0,00	0,00

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	15,15	1.158.559,38

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
SUBFUNC.TXT	SFU_09	0	0		A(s) subfunção(ões) da(s) linha(s) 71, 72, 73, 74, 96, 182, 183, 207, 293, 294, 318, 404, 405 e 429 difere(m) da Portaria MOG nº42/1999. Verifique tabela de subfunções na "ajuda" do PAD.
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: SFU_09 - A(s) subfunção(ões) da(s) linha(s) 71, 72, 73, 74, 96, 182, 183, 207, 293, 294, 318, 404, 405 e 429 difere(m) da Portaria MOG nº42/1999. Verifique tabela de subfunções na "ajuda" do PAD.

Justificativa: As subfunções objeto do presente alerta não estão sendo utilizadas pelo município, somente constam da tabela, pois em datas anteriores foram utilizadas.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal



5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	16/03/2017	Hall Municipal
	Jornal	16/03/2017	Folha da Produção
	Internet	16/03/2017	www.famurs.com.br
2º Bimestre	Mural	25/05/2017	Hall Municipal
	Jornal	25/05/2017	Folha da Produção
	Internet	25/05/2017	www.famurs.com.br
3º Bimestre	Mural	20/07/2017	Hall Municipal
	Jornal	20/07/2017	Folha da Produção
	Internet	20/07/2017	www.famurs.com.br

5.1.2 Data e forma de Publicação dos Relatórios da Gestão Fiscal - Poder Executivo e Indiretas - § 2º do art. 55 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Semestre	Mural	27/07/2017	Hall Municipal
	Jornal	27/07/2017	Folha da Produção
	Internet	27/07/2017	www.rondinha.rs.gov.br
1º Quadrimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Período	Data	Local
3º Quadrimestre/2016	28/01/2017	Camara de Vereadores
1º Quadrimestre/2017	25/05/2017	Câmara de Veradores

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
01/05/2013	http://www.rondinha.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.1.5 Custeio de Competências de Outros Entes da Federação - Art. 62 da LFR

O Município não contribuiu para o custeio de despesas de outros entes da federação.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

5.2.1.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2016 - 01/07/2016 a 31/12/2016

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1000000000000000	RECEITAS CORRENTES	11.493.325,33	0,00	11.493.325,33
9100000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-1.358.330,01	0,00	-1.358.330,01
SELEÇÃO AUTOMÁTICA DEDUÇÕES DA RECEITA				
11120431010100	IRRF - ATIVO/INAT.-EXEC./INDIR.-PROPRIO	79.943,64	0,00	79.943,64
11120431010200	IRRF - ATIVO/INAT.-EXEC./INDIRETA-MDE	33.309,81	0,00	33.309,81
11120431010300	IRRF - ATIVO/INAT.-EXEC./INDIRETA-ASPS	19.985,88	0,00	19.985,88
11120431020100	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO-PROPRIO	2.944,82	0,00	2.944,82



31701011022451916

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



10/07/2017 - 16:58:30

PM DE RONDINHA

ORGÃO Nº: 56200

CNPJ: 87712212000180

01/01/2017 a 30/06/2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11120431020200	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - MDE	1.227,03	0,00	1.227,03
11120431020300	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - ASPS	736,19	0,00	736,19
12102907000000	CONTRIB.SERV. ATIVO P/REG.PROPRIO PREVID	229.266,26	0,00	229.266,26
12102909000000	CONTRIB.SERV.INAT.P/REG.PROPRIO PREVIDEN	9.105,09	0,00	9.105,09
13281001000000	CEF C/RPPS APLIC PRAZO FIXO C/187	246.910,50	0,00	246.910,50
13281002000000	BB C/RPPS APLIC RENDA FIXA	491.121,84	0,00	491.121,84
13281003000000	BRGS C/RPPS APLIC.PRAZO FIXO C/04	321.714,83	0,00	321.714,83
Subtotal		8.698.729,43	0,00	8.698.729,43
	(+) Perda com o FUNDEB	423.075,12	0,00	423.075,12
TOTAL		9.121.804,55	0,00	9.121.804,55

5.2.1.2 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2017 - 01/01/2017 a 30/06/2017

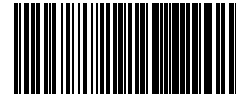
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1000000000000000	RECEITAS CORRENTES	11.234.507,03	0,00	11.234.507,03
9100000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-1.429.677,18	0,00	-1.429.677,18
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA			
11120431010100	IRRF - ATIVO/INAT.-EXEC./INDIR.-PROPRIO	80.309,80	0,00	80.309,80
11120431010200	IRRF - ATIVO/INAT.-EXEC./INDIRETA-MDE	33.462,37	0,00	33.462,37
11120431010300	IRRF - ATIVO/INAT.-EXEC./INDIRETA-ASPS	20.077,42	0,00	20.077,42
11120431020100	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO-PROPRIO	4.832,49	0,00	4.832,49
11120431020200	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - MDE	2.013,59	0,00	2.013,59
11120431020300	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - ASPS	1.208,12	0,00	1.208,12
12102907000000	CONTRIB.SERV. ATIVO P/REG.PROPRIO PREVID	223.730,60	0,00	223.730,60
12102909000000	CONTRIB.SERV.INAT.P/REG.PROPRIO PREVIDEN	11.065,68	0,00	11.065,68
13281001000000	CEF C/RPPS APLIC PRAZO FIXO C/187	231.956,40	0,00	231.956,40
13281002000000	BB C/RPPS APLIC RENDA FIXA	480.080,21	0,00	480.080,21
13281003000000	BRGS C/RPPS APLIC.PRAZO FIXO C/04	315.250,10	0,00	315.250,10
Subtotal		8.400.843,07	0,00	8.400.843,07
	(+) Perda com o FUNDEB	327.645,26	0,00	327.645,26
TOTAL		8.728.488,33	0,00	8.728.488,33
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		17.850.292,88	0,00	17.850.292,88

5.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo)

5.2.2.1 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2016 - 01/07/2016 a 31/12/2016

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.365.672,07	-299.862,95	5.065.809,12
	DEDUÇÕES			



31701011022451916

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



10/07/2017 - 16:58:30

PM DE RONDINHA

ORGÃO Nº: 56200

CNPJ: 87712212000180

01/01/2017 a 30/06/2017

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
31900101000000	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	208.600,09	0,00	208.600,09
31900106000000	13 SALARIO - PESSOAL CIVIL	4.320,50	0,00	4.320,50
31900301000000	CIVIS	25.743,27	0,00	25.743,27
31900500010100	AUXILIO-DOENCA - PESSOAL ATIVO	73.273,43	0,00	73.273,43
31900500010300	SALARIO MATERNIDADE - PESSOAL ATIVO	10.065,60	0,00	10.065,60
31900500010500	SALARIO-FAMILIA DE SEGURADOS	106,92	0,00	106,92
31900500020500	SALARIO-FAMILIA DE SEGURADOS	174,96	0,00	174,96
31900899040000	CONTRIB.P/ ATENDIM.A SAUDE SERVIDOR	141.387,21	0,00	141.387,21
31901107000000	ABONO DE PERMANENCIA	11.774,00	0,00	11.774,00
31911308010000	CONTR.PATR.ATEND. SAUDE SERV.ATIVO	2.708,63	0,00	2.708,63
31911399010000	AMORTIZACAO PASSIVO ATUARIAL RPPS	163.517,17	0,00	163.517,17
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		4.724.000,29	-299.862,95	4.424.137,34

CONTAS DE RECEITA

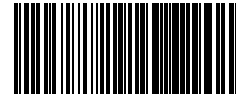
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120431010100	IRRF - ATIVO/INAT.-EXEC./INDIR.-PROPRIO	79.943,64	0,00	79.943,64
11120431010200	IRRF - ATIVO/INAT.-EXEC./INDIRETA-MDE	33.309,81	0,00	33.309,81
11120431010300	IRRF - ATIVO/INAT.-EXEC./INDIRETA-ASPS	19.985,88	0,00	19.985,88
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		133.239,33	0,00	133.239,33

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	502,22	0,00	502,22
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		502,22	0,00	502,22
Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Anterior		4.591.263,18	-299.862,95	4.291.400,23



31701011022451916

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



10/07/2017 - 16:58:30

PM DE RONDINHA

ORGÃO Nº: 56200

CNPJ: 87712212000180

01/01/2017 a 30/06/2017

5.2.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2017 - 01/01/2017 a 30/06/2017

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.936.680,83	-27.535,16	4.909.145,67
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
31900101000000	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	209.040,64	0,00	209.040,64
31900301000000	CIVIS	23.972,10	0,00	23.972,10
31900500010100	AUXILIO-DOENCA - PESSOAL ATIVO	95.852,17	0,00	95.852,17
31900500010300	SALARIO MATERNIDADE - PESSOAL ATIVO	4.744,75	0,00	4.744,75
31900500010500	SALARIO-FAMILIA DE SEGURADOS	155,35	0,00	155,35
31900899040000	CONTRIB.P/ ATENDIM.A SAUDE SERVIDOR	149.081,41	0,00	149.081,41
31901107000000	ABONO DE PERMANENCIA	14.728,42	0,00	14.728,42
31911308010000	CONTR.PATR.ATEND. SAUDE SERV.ATIVO	407,66	0,00	407,66
31911399010000	AMORTIZACAO PASSIVO ATUARIAL RPPS	137.324,06	0,00	137.324,06
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		4.301.374,27	-27.535,16	4.273.839,11

CONTAS DE RECEITA

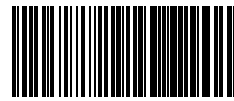
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120431010100	IRRF - ATIVO/INAT.-EXEC./INDIR.-PROPRIO	80.309,80	0,00	80.309,80
11120431010200	IRRF - ATIVO/INAT.-EXEC./INDIRETA-MDE	33.462,37	0,00	33.462,37
11120431010300	IRRF - ATIVO/INAT.-EXEC./INDIRETA-ASPS	20.077,42	0,00	20.077,42
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		133.849,59	0,00	133.849,59

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	161.635,71	0,00	161.635,71
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
31900899040000	CONTRIB.P/ ATENDIM.A SAUDE SERVIDOR	24.559,59	0,00	24.559,59
31911399010000	AMORTIZACAO PASSIVO ATUARIAL RPPS	26.883,03	0,00	26.883,03
TOTAL DOS EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS		110.193,09	0,00	110.193,09



31701011022451916

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



10/07/2017 - 16:58:30

PM DE RONDINHA

ORGÃO Nº: 56200

CNPJ: 87712212000180

01/01/2017 a 30/06/2017

Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Atual	4.277.717,77	-27.535,16	4.250.182,61
Total da Despesa com Pessoal	8.868.980,95	-327.398,11	8.541.582,84

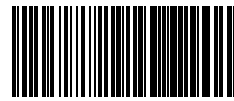
5.2.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada

5.2.4.1 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Dívida Consolidada ou Fundada - Exercício de 2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
212110201020100	PAC TRANSP.ASFA B.APARECIDA EXERCIC	934.871,56	0,00	934.871,56
TOTAL		934.871,56	0,00	934.871,56

5.2.4.2 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Disponibilidade de Caixa (Disponibilidade de Caixa Bruta - Restos a Pagar Processados) - Exercício de 2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
111111902010100	BANCO DO BRASIL FPM N. 7028-9	58.673,78	0,00	58.673,78
111111902010200	BANCO DO BRASIL ITR N. 7067-X	31,09	0,00	31,09
111111902010300	BACO BRASIL ICMS DESON EXP.N 283141	2.703,47	0,00	2.703,47
111111902010400	BCO BRASIL FUNDO ESPECIAL C/73598	737,77	0,00	737,77
111111902010500	BCO BRASIL CEX C/ 6450-5	9,77	0,00	9,77
111111902010700	BCO BRASIL ISS SIMPLES NACIONAL	84,26	0,00	84,26
111111902011400	BB C/ISS C/N. 798-9	135,59	0,00	135,59
111111902020600	BCO BRASIL EDUCACAO MDE C/7.527-2	1.901,84	0,00	1.901,84
111111902020700	BCO BRASIL PISO ATENCAO BASICA	222,15	0,00	222,15
111111902020900	BCO BRASIL PNAE CRECHE	1.590,73	0,00	1.590,73
111111902021000	BCO BRASIL SALARIO EDUC. C/6.440-8	14.059,19	0,00	14.059,19
111111902021100	BCO BRASIL PNAT PROG.NAC.TR.ESCOLAR	4.881,61	0,00	4.881,61
111111902021200	BCO BRASIL APOP CRECHE 8602-9	13,40	0,00	13,40
111111902021300	BCO BRASIL CIDE C/ 6492-0	0,01	0,00	0,01
111111902021600	BCO BRASIL PNAE -MEREND ESC.C/51950	3.466,56	0,00	3.466,56
111111902022100	BCO BRASIL C/PACS FEDERAL N.7064-5	54,62	0,00	54,62
111111902022600	BCO B.C/PBT-FMASPBVII-8188-4	258,40	0,00	258,40
111111902022700	BCO BRASIL C/PSF- C/ 7139-0	3.479,03	0,00	3.479,03
111111902022800	BCO BRASIL-SAUDE BUCAL FED.N.7155-2	7,49	0,00	7,49
111111902023000	BCO BRASIL MEDICAMENTOS N.71528	11.196,90	0,00	11.196,90
111111902023100	BCO BRASIL TETO FINANCEIRO N.55271	46.432,05	0,00	46.432,05
111111902023300	BCO BRASIL FMASIGDBF C/7199.4	26.897,98	0,00	26.897,98
111111902023500	BCO BRASIL C/FUNDEB C/C 58.021-X	42.143,65	0,00	42.143,65
111111902023900	BB RETENCOES FL. PAGAMENTO	32.308,50	0,00	32.308,50
111111902024000	BB PNAP PRE-ESCOLA ALIM.ESC.C/7.711	2.796,75	0,00	2.796,75



31701011022451916

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



10/07/2017 - 16:58:30

PM DE RONDINHA

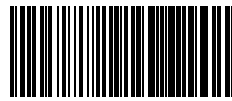
ORGÃO Nº: 56200

CNPJ: 87712212000180

01/01/2017 a 30/06/2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111111902024600	BB FMAS PBFÍ PISO BAS.FIXO 8.298-8	5,74	0,00	5,74
111111902024700	BANCO BRASIL FMASIGDSUAS C.8463.8	712,27	0,00	712,27
111111902024900	BB.TETO FINANCEIRO	6.166,58	0,00	6.166,58
111111902025400	B.B.PMAQ - Programa de Melhoria doe	27.010,46	0,00	27.010,46
111111902025500	BB C/FNAS-SERV.CON FORT.VINC C/8709	18.692,40	0,00	18.692,40
111111902026000	BB FNS AQ.EQUIP.MAT PERMA C-8982-6	7.500,52	0,00	7.500,52
111111903020900	REC.CONV.M.C-CX.PROC.2617101220812	54.473,65	0,00	54.473,65
111111903021000	REC.CONV.M.C-CX.PROC.2617101208084	53.266,17	0,00	53.266,17
111111903021100	REC.COV.M.C.CEF.PROC.26171008864-58	83.674,27	0,00	83.674,27
111111903022000	CONT.CONT.CONTRP.CONV.801740-2014	233,86	0,00	233,86
111111903024700	CEF.PM.CONTA MOVIMENTO N.00000216-9	1.028,74	0,00	1.028,74
111111903024800	C.F.IMP.QUADR.POLIESP. 28 DE MARCO.	8.681,17	0,00	8.681,17
111111903024900	BB.CONST.ESC.FUND.FNDE-PAR-TC.22677	27.403,95	0,00	27.403,95
111111903025100	C.F.MC.REC.ASFALT.VIAS URB.CV.82473	91.671,85	0,00	91.671,85
111111903025200	C.F.MOD.INF.ESP.RECR.LAZ. BAI0 ALTO	249.358,54	0,00	249.358,54
111111903025500	CF.CONTR.REC. RECAP.ASF.VIAS PUBL.	1.600,00	0,00	1.600,00
111111912000100	BRGS CTA CAMARA DUODECIMO 100013-6	1,94	0,00	1,94
111111912010100	BRGS ICMS N. 04.000276-0	653,13	0,00	653,13
111111912010200	BRGS MULTA TRANS.C/0400876707	13,02	0,00	13,02
111111912010300	BRGS IPTU C/04007770704	710,18	0,00	710,18
111111912010700	BRGS REST.ILUM.PUBLIC.C/04.01009	306,14	0,00	306,14
111111912010900	BERGS ALIENACAO BENS LIVRE C/040102	763,82	0,00	763,82
111111912020300	BRGS FMS ASPS C/ 040090680-0	3.095,65	0,00	3.095,65
111111912020500	BERGS-FUNDO FEAS - PEAS 0401315903	689,99	0,00	689,99
111111912020700	BRGS TRANSPORTE ESCOLAR C/ 04008	29.726,93	0,00	29.726,93
111111912020800	BRGS VIG.EPEDIMIL. DENGUE -RS	1.139,00	0,00	1.139,00
111111912021100	BERGS FARMACIA	1.905,90	0,00	1.905,90
111111912022100	BERGS ALIENACAO BENS MDE C/04010292	8,71	0,00	8,71
111111912022200	BERGS ALIENACAO BENS SAUDE C/040102	734,87	0,00	734,87
111111912022400	BERGS PSF ESTADUAL	0,18	0,00	0,18
111111912023000	BERGS FMMA-FUNDO MUN.MEIO AMBIENTE	1.897,04	0,00	1.897,04
111111912023100	BERGS FMMA-FUNDO VINCULAD ART.52	3.474,32	0,00	3.474,32
111111912023600	BERGS INCENT.AT.BASICA C ...	19.007,81	0,00	19.007,81
111111912025500	BERG-REC.DE ALIEN.BENS REC LIVRE	2.145,39	0,00	2.145,39
111111912026000	BERGS.CONS.POP.CAD.PROD.LEITE	7.599,45	0,00	7.599,45
111111999010100	SICREDI -ICMS DES.EXP.C/24067-2	6.032,95	0,00	6.032,95
TOTAL		965.473,18	0,00	965.473,18

5.2.4.3 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Demais Haveres Financeiros - Exercício de 2017



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00
Total das Deduções (Disponibilidade de Caixa + Demais Haveres Financeiros)				965.473,18
Total da Dívida Consolidada Líquida (Dívida Consolidada - Deduções)				0,00

5.2.4.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Outras Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada - Exercício de 2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
227210301000000	APOS.PEN.OUT.BEN.CONC.PL.PREV. RPPS	2.133.526,00	0,00	2.133.526,00
227210305000000	(-)COMPENS.PREVID.PLAN.PREVID. RPPS	-1.627.201,00	0,00	-1.627.201,00
227210401000000	APOS.PEN.OUT.BEN.CON.PLAN.PREV.RPPS	20.011.236,00	0,00	20.011.236,00
227210402000000	(-)CONTRIB.ENTE PLAN.PREVID. RPPS	-2.354.777,00	0,00	-2.354.777,00
227210403000000	(-)CONTRIB.ATIV.PLAN.PREVID. RPPS	-3.072.662,00	0,00	-3.072.662,00
227210404000000	(-)COMP.PREVID.PLAN.PREVIDENC.RPPS	-587.275,00	0,00	-587.275,00
227210598000000	(-)OUTROS CRED. PLANO AMORTIZACAO	-1.370.309,00	0,00	-1.370.309,00
631100000140000	EMPENHOS DO EXERCICIO 2014	407.123,90	0,00	407.123,90
631100000160000	EMPENHOS DO EXERCICIO 2016	165.818,72	0,00	165.818,72
TOTAL		13.705.480,62	0,00	13.705.480,62

5.2.5 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

5.2.5.1 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Garantias - Exercício de 2017 - 01/01/2017 a 30/06/2017

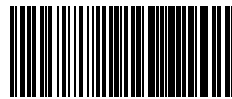
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

O município não foi chamado a honrar quaisquer garantias.

5.2.5.2 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Contragarantias - Exercício de 2017 - 01/01/2017 a 30/06/2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.6 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas



5.2.6.1 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas - Exercício de 2017 - 01/01/2017 a 30/06/2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00
Total para fins da apuração do cumprimento do limite		0,00	0,00	0,00

5.2.6.2 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Antecipação da Receita - Exercício de 2017 - 01/01/2017 a 30/06/2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.10 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais do Legislativo

5.2.10.1 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Exercício de 2016 - 01/01/2016 a 31/12/2016

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120200010000	IPTU - PROPRIO	107.145,36	0,00	107.145,36
11120200020000	IPTU - MDE	44.646,45	0,00	44.646,45
11120200030000	IPTU - ASPS	26.783,53	0,00	26.783,53
11120431010100	IRRF - ATIVO/INAT.-EXEC./INDIR.-PROPRIO	144.056,23	0,00	144.056,23
11120431010200	IRRF - ATIVO/INAT.-EXEC./INDIRETA-MDE	60.023,31	0,00	60.023,31
11120431010300	IRRF - ATIVO/INAT.-EXEC./INDIRETA-ASPS	36.013,96	0,00	36.013,96
11120431020100	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO-PROPRIO	6.691,22	0,00	6.691,22
11120431020200	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - MDE	2.788,05	0,00	2.788,05
11120431020300	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - ASPS	1.672,81	0,00	1.672,81
11120431030100	IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS-PROPRIO	8.511,56	0,00	8.511,56
11120431030200	IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - MDE	3.546,49	0,00	3.546,49
11120431030300	IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - ASPS	2.127,90	0,00	2.127,90
11120431050100	IRRF-PENSION. PAGOS C/REC. RPPS-PROPRIO	1.709,04	0,00	1.709,04
11120431050200	IRRF-PENSION. PAGOS C/REC. RPPS - MDE	712,10	0,00	712,10
11120431050300	IRRF-PENSION. PAGOS C/REC. RPPS - ASPS	427,26	0,00	427,26
11120431060100	IRRF-PREST.SERV.TERC.PODER EXEC./IND.PRO	11.902,09	0,00	11.902,09
11120431060200	IRRF-PREST.SERV.TERC.PODER EXEC./IND.MDE	4.959,64	0,00	4.959,64
11120431060300	IRRF-PREST.SERV.TERC.PODER EXEC./IND.ASP	2.975,59	0,00	2.975,59
11120431070100	IRRF-PREST.SERV.TERC.LEGISLATIVO-PROPRIO	1.237,84	0,00	1.237,84
11120431070200	IRRF-PREST.SERV.TERC.LEGISLATIVO - MDE	515,78	0,00	515,78
11120431070300	IRRF-PREST.SERV.TERC.LEGISLATIVO - ASPS	309,44	0,00	309,44



31701011022451916

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



10/07/2017 - 16:58:30

PM DE RONDINHA

ORGÃO Nº: 56200

CNPJ: 87712212000180

01/01/2017 a 30/06/2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11120800010000	ITBI - PROPRIO	88.481,00	0,00	88.481,00
11120800020000	ITBI - MDE	36.867,14	0,00	36.867,14
11120800030000	ITBI - ASPS	22.120,19	0,00	22.120,19
11130501010000	ISS - PROPRIO	167.851,96	0,00	167.851,96
11130501020000	ISS - MDE	69.939,54	0,00	69.939,54
11130501030000	ISS - ASPS	41.962,40	0,00	41.962,40
11212100010000	LICENCA PREVIA - LP	2.151,77	0,00	2.151,77
11212100020000	LICNECA DE INSTALACAO - LI	7.304,32	0,00	7.304,32
11212100030000	LICENCA DE OPERACAO - LO	20.170,67	0,00	20.170,67
11212100040000	AUTORIZACAO	21.812,95	0,00	21.812,95
11212100050000	OUTRAS TAXAS DE CONTROLE E FISC. AMBIENT	895,05	0,00	895,05
11212100060000	REC.FMMA-MULTAS VINC. ART.52-LEI 2885-15	6.551,66	0,00	6.551,66
11212500000000	TX.LIC. P/FUNCION. ESTABEL.COMER.IND.PRE	27.439,94	0,00	27.439,94
11213200000000	TAXA APROVACAO PROJETO CONSTRUCAO CIVIL	2.455,72	0,00	2.455,72
11222800000000	TAXA DE CEMITERIO	1.150,40	0,00	1.150,40
11229000000000	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	46.280,81	0,00	46.280,81
11229900040000	TAXA DE EMISSAO DE CERTIDOES	218,45	0,00	218,45
12102907000000	CONTRIB.SERV. ATIVO P/REG.PROPRIO PREVID	431.567,49	0,00	431.567,49
17210102010000	COTA-PARTE FPM COTA MENSAL PROPRIO	4.139.692,49	0,00	4.139.692,49
17210102020000	COTA-PARTE FPM COTA MENSAL MDE	581.009,52	0,00	581.009,52
17210102040000	COTA-PARTE FPM COTA MENSAL ASPS	1.089.392,89	0,00	1.089.392,89
17210102060000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	1.452.523,82	0,00	1.452.523,82
17210102070100	COTA-EXTRA DO FPM-PROPRIO 75%	13.944,25	0,00	13.944,25
17210102070200	COTA-EXTRA DO FPM -MDE 25%	4.648,09	0,00	4.648,09
17210103010000	COTA-PARTE FPM 1% ENTREGUE DEZ.PROPIO	181.499,52	0,00	181.499,52
17210103020000	COTA-PARTE FPM 1% ENTREGUE DEZ. MDE	75.624,80	0,00	75.624,80
17210103030000	COTA-PARTE FPM 1% ENTREGUE DEZ.ASPS	45.374,88	0,00	45.374,88
17210105010000	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	6.861,42	0,00	6.861,42
17210105020000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	963,01	0,00	963,01
17210105030000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	1.805,64	0,00	1.805,64
17210105040000	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	2.407,52	0,00	2.407,52
17213600010000	TRANSF. FINANC. - L.C.N 87/96 - PROPRIO	19.869,68	0,00	19.869,68
17213600020000	TRANSF. FINANC. - L.C.N 87/96 - MDE	2.788,72	0,00	2.788,72
17213600040000	TRANSF. FINANC. - L.C.N 87/96 - ASPS	5.228,84	0,00	5.228,84
17213600050000	TRANSF. FINANC. - L.C.N 87/96 - FUNDEB	6.971,80	0,00	6.971,80
17220101010000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	3.058.231,30	0,00	3.058.231,30
17220101020000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	429.237,54	0,00	429.237,54
17220101040000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	804.820,76	0,00	804.820,76
17220101050000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	1.073.094,43	0,00	1.073.094,43
17220102010000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	247.000,42	0,00	247.000,42
17220102020000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	34.667,02	0,00	34.667,02



31701011022451916

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



10/07/2017 - 16:58:30

PM DE RONDINHA

ORGÃO Nº: 56200

CNPJ: 87712212000180

01/01/2017 a 30/06/2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17220102030000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	65.000,63	0,00	65.000,63
17220102040000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	86.668,04	0,00	86.668,04
17220104010000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	37.658,58	0,00	37.658,58
17220104020000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	5.285,40	0,00	5.285,40
17220104040000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	9.910,18	0,00	9.910,18
17220104050000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	13.213,58	0,00	13.213,58
17220113000000	COTA-PARTE CIDE	13.560,12	0,00	13.560,12
19113800010000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	1.030,59	0,00	1.030,59
19113800020000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	431,85	0,00	431,85
19113800030000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	255,29	0,00	255,29
19113900010000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI - PROPRIO	28,36	0,00	28,36
19113900020000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI - MDE	11,83	0,00	11,83
19113900030000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI - ASPS	7,07	0,00	7,07
19114000010000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	336,58	0,00	336,58
19114000020000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	140,51	0,00	140,51
19114000030000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	83,74	0,00	83,74
19119901010000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	142,04	0,00	142,04
19119901020000	MULTAS JUROS S/TXAS AMBI885-1S ART.52-L5	122,28	0,00	122,28
19131100010000	MULTAS/JUROS MORA DIV.ATIVA IPTU-PROPRIO	6.204,99	0,00	6.204,99
19131100020000	MULTAS/JUROS MORA DIV. ATIVA DO IPTU-MDE	2.586,25	0,00	2.586,25
19131100030000	MULTAS/JUROS MORA DIV. ATIVA IPTU-ASPS	1.550,36	0,00	1.550,36
19131300010000	MULTAS/JUROS MORA DIV.ATIVA DO ISS-PROPR	72,89	0,00	72,89
19131300020000	MULTAS/JUROS MORA DIV. ATIVA DO ISS-MDE	30,39	0,00	30,39
19131300030000	MULTAS/JUROS MORA DIV. ATIVA DO ISS-ASPS	18,20	0,00	18,20
19139900010000	MULTAS/JUROS MORA DIV. ATIVA DAS TAXAS	769,26	0,00	769,26
19311100010000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU-PROPRIO	7.475,47	0,00	7.475,47
19311100020000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	3.115,15	0,00	3.115,15
19311100030000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	1.868,61	0,00	1.868,61
19311300010000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS-PROPRIO	178,08	0,00	178,08
19311300020000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	74,21	0,00	74,21
19311300030000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	44,51	0,00	44,51
19319901010000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS	1.655,73	0,00	1.655,73
TOTAL		15.001.166,24	0,00	15.001.166,24

5.2.10.2 Modelo 13 - Demonstrativo dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Valores Corrigidos - Exercício de 2016 - 01/01/2016 a 31/12/2016

Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
Janeiro	1.050.598,45	0,00	1.050.598,45	1,0757	1.130.128,75
Fevereiro	1.216.803,30	0,00	1.216.803,30	1,0597	1.289.446,46
Março	1.114.640,87	0,00	1.114.640,87	1,0512	1.171.710,48
Abril	1.180.516,04	0,00	1.180.516,04	1,0467	1.235.646,14



Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
Maio	1.504.517,25	0,00	1.504.517,25	1,0430	1.569.211,49
Junho	1.025.013,73	0,00	1.025.013,73	1,0313	1.057.096,66
Julho	980.743,71	0,00	980.743,71	1,0148	995.258,72
Agosto	1.157.380,99	0,00	1.157.380,99	1,0148	1.174.510,23
Setembro	924.639,66	0,00	924.639,66	1,0104	934.255,91
Outubro	1.238.487,14	0,00	1.238.487,14	1,0101	1.250.995,86
Novembro	1.420.968,96	0,00	1.420.968,96	1,0088	1.433.473,49
Dezembro	2.186.856,14	0,00	2.186.856,14	1,0083	2.205.007,05
TOTAL	15.001.166,24	0,00	15.001.166,24		15.446.741,23

5.2.11 Justificativa dos Ajustes Efetuados nas Planilhas

Nome da Planilha: Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Adição/Exclusão

Justificativa: Deduzidas as despesas de pessoal de caráter indenizatória, por ocasião da rescisão de contratos, ocorridas no período de 07/2016 a 06/2017, como: Férias indenizadas, 1/3 de adicional de férias, Licença Premio Indenizadas e 13 salário indenizados, Conforme decisão do Tribunal Pleno no processo n. 7372-02.00/14-3, bem como Instrução Normativa 07/2015 de 13/5/2015 Anexo I, Modelo 2.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES

	META	REALIZADA
1º Bimestre	3.857.870,90	3.878.137,00
2º Bimestre	3.944.382,15	3.665.307,31
3º Bimestre	4.242.666,07	3.691.062,72
4º Bimestre	3.521.568,36	0,00
5º Bimestre	3.615.718,80	0,00
6º Bimestre	6.870.679,72	0,00
TOTAL	26.052.886,00	11.234.507,03

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

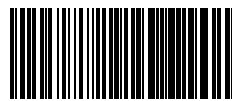
	META	REALIZADA
1º Bimestre	121.903,52	211.859,56
2º Bimestre	141.021,98	78.430,68
3º Bimestre	112.537,43	141.668,60
4º Bimestre	125.907,66	0,00
5º Bimestre	126.625,87	0,00
6º Bimestre	184.003,54	0,00
TOTAL	812.000,00	431.958,84

RECEITAS DE CAPITAL

	META	REALIZADA
1º Bimestre	300.257,63	243.750,00
2º Bimestre	321.508,18	80.000,00
3º Bimestre	128.607,69	750.401,98
4º Bimestre	275.201,59	0,00
5º Bimestre	332.774,98	0,00
6º Bimestre	936.129,93	0,00
TOTAL	2.294.480,00	1.074.151,98

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00



DEDUÇÕES DA RECEITA

	META	REALIZADA
1º Bimestre	-502.806,38	-492.706,34
2º Bimestre	-494.351,30	-458.266,78
3º Bimestre	-520.707,82	-478.704,06
4º Bimestre	-438.300,11	0,00
5º Bimestre	-436.828,63	0,00
6º Bimestre	-709.337,76	0,00
TOTAL	-3.102.332,00	-1.429.677,18
TOTAL DA RECEITA	26.057.034,00	11.310.940,67

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2016.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2017.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2016.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2017.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2016.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2017.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2016.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2017.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Ezequiel Pasquetti

CPF: 69789037015

Cargo/Função: PREFEITO MUNICIPAL

Mandato - Início e Término: 01/01/2017 a 31/12/2020

Não houve substituições formais no 1º bimestre.

Não houve substituições formais no 2º bimestre.

Não houve substituições formais no 3º bimestre.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar



31701011022451916

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



10/07/2017 - 16:58:30

PM DE RONDINHA

ORGÃO Nº: 56200

CNPJ: 87712212000180

01/01/2017 a 30/06/2017

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

RONDINHA, 10 de Julho de 2017

EDILIO RUDY PREUSLER

Contabilista

EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2017
Período: 1º Semestre
PM DE RONDINHA



41704012918901944

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



13/07/2017

09:34:06

3.0.0.7

Pág.: 1/6

Nome da Entidade: PM DE RONDINHA

CNPJ: 87712212000180

ORGÃO N°: 56200

Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 31702011022451916 (Modelo 9)

Possui RPPS? Sim

Forma de Organização? Fundo

Responsável pelo Fundo: MARINALVA TREMEA

Telefone: (54)33651188

e-mail: prefeitura@rondinha.rs.gov.br

Lei de Instituição do Controle Interno: 1774/2003

Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 10/04/2003

Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 2146/2007

Data da Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 05/07/2007

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
98570358091	Elisandro Brandao do Canto	FISCAL	controleinterno@rondinha.rs.gov.br	(54) 3365-1188

- Demais Integrantes do Controle Interno

CPF	NOME
65119045049	Marinalva Tremea

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Não foram inseridas observações para este item.

1 - Audiência Pública

O Poder Executivo demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre do exercício anterior, em audiência pública, realizada CÂMARA DE VEREADORES dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

O cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício atual, foi demonstrado e avaliado em audiência pública, realizada CAMARA DE VEREADORES dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

2 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

A LDO nº 2957/2016, publicada em 16/11/2016:

- Contém matéria acerca do equilíbrio entre receitas e despesas;
- Fixou critérios e forma de limitação de empenho;
- Estabeleceu normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- Definiu demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

Não foram inseridas observações para este item.



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2017
Período: 1º Semestre
PM DE RONDINHA



41704012918901944

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



13/07/2017

09:34:06

3.0.0.7

Pág.: 2/6

3 - Anexo de Metas Fiscais

O Anexo de Metas Fiscais integrou o Projeto da LDO, sendo que nele constaram as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício de 2017 e para os dois seguintes.

Verificou-se, ainda, que o Anexo de Metas Fiscais:

- Contemplou a avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;
- Contém o demonstrativo das metas anuais para o exercício de 2017, devidamente instruído com memória e metodologia de cálculo que justificam os resultados pretendidos. As metas anuais foram comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, e foi evidenciada a sua consistência com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;
- Trata da evolução do patrimônio líquido para os três últimos exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- Possui a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS e dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;
- Contém o demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Não foram inseridas observações para este item.

4 - Anexo de Riscos Fiscais

A LDO contém o Anexo de Riscos Fiscais, onde foram avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas e foram informadas as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Não foram inseridas observações para este item.

6 - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

O Poder Executivo estabeleceu a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso em até trinta dias após a publicação dos orçamentos.

Não foram inseridas observações para este item.

7 - Metas Bimestrais de Arrecadação

As receitas previstas foram desdobradas, pelo Poder Executivo, no prazo previsto no art. 8º da LRF (30 dias após a publicação dos orçamentos), em metas bimestrais de arrecadação, e:

- Foram especificadas em separado as medidas de combate à evasão e à sonegação;
- Foi especificada em separado a quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança de dívida ativa;
- Foi especificada em separado a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Não foram inseridas observações para este item.

8 - Limitação de Empenho e Movimentação Financeira

O Poder Executivo Municipal não promoveu a limitação de empenho, pois foi constatado que a realização da receita deverá comportar



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2017
Período: 1º Semestre
PM DE RONDINHA



41704012918901944

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



13/07/2017

09:34:06

3.0.0.7

Pág.: 3/6

o cumprimento das metas de resultado nominal ou primário.

Não foram inseridas observações para este item.

9 - Operações de Crédito

As inscrições em Restos a Pagar e as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiros foram escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no 1º Semestre de 2017, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo do credor.

Não houve realização de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) no exercício.

Não foram inseridas observações para este item.

10 - Dívida Consolidada Líquida

A Dívida Consolidada Líquida foi apurada no 1º Semestre de 2017 de acordo com o estabelecido na Resolução do Senado Federal nº 40/2001, inciso II do art. 3º e nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

Não foram inseridas observações para este item.

11 - Aplicação da Receita de Alienação de Bens

No 1º Semestre de 2017 não houve registro de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público.

Não foram inseridas observações para este item.

12 - Consolidação das Contas

O Poder Executivo encaminhou suas contas ao Poder Executivo da União em 24/01/2017 no prazo definido no inciso I do § 1º do art. 51 da LRF, enviando cópia ao Poder Executivo Estadual dentro do mesmo prazo.

Não foram inseridas observações para este item.

13 - Utilização dos Recursos Vinculados

As disponibilidades constam de registro próprio e os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória estão identificados e escriturados de forma individualizada.

As disponibilidades do RPPS estão depositadas em conta separada das demais disponibilidades de cada ente e aplicadas nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira.

Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica foram utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

Não foram inseridas observações para este item.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

Não existem beneficiários de pagamento de Sentenças Judiciais no Poder Executivo.

Não foram inseridas observações para este item.



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2017
Período: 1º Semestre
PM DE RONDINHA



41704012918901944

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



13/07/2017

09:34:06

3.0.0.7

Pág.: 4/6

15 - Renúncia de Receita

No 1º Semestre de 2017 não houve renúncia de receita decorrente da concessão e/ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Não foram inseridas observações para este item.

16 - Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

O quadro a seguir demonstra os bimestres em que foram efetuadas as publicações e divulgações bimestrais dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO, bem como o cumprimento do prazo fixado no art. 52 da LRF e a observância dos modelos da STN.

Considerando que o município possui menos de 50.000 habitantes, o Poder Executivo poderá optar pela publicação do RREO no jornal ou pela afixação no Mural, sendo obrigatória a disponibilização via Internet.

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Quanto a fixação em mural:						
o RREO foi fixado em mural?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Quanto à divulgação, em jornal ou Diário Oficial do Município:						
o RREO foi divulgado em jornal ou Diário Oficial do Município?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Quanto a disponibilização na Internet:						
o RREO foi disponibilizado na internet?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	-	-	-

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 1º Semestre de 2017, foram efetuadas pelo Poder Executivo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Executivo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 1º Semestre de 2017.

O Poder Executivo não excedeu o limite de 54% da Despesa com Pessoal no 1º Semestre de 2017.

Não foram inseridas observações para este item.



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2017
Período: 1º Semestre
PM DE RONDINHA



41704012918901944

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



13/07/2017

09:34:06

3.0.0.7

Pág.: 5/6

25 - Informações referentes à LC nº 131/2009

As informações foram disponibilizadas na Internet, em tempo real, em atendimento ao Art. 48, Parágrafo único, inciso II e Art. 48-A, ambos da LC nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC nº 131/2009, a partir do dia 01/05/2013.

Não foram inseridas observações para este item.

26 - Sistema de controle de custos

A Administração Pública não mantém sistema de custos que permite a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial conforme previsto no art. 50, § 3º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

NADA A DECLARAR



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2017
Período: 1º Semestre
PM DE RONDINHA



41704012918901944

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



13/07/2017

09:34:06

3.0.0.7

Pág.: 6/6

PM DE RONDINHA, 13/07/2017

EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal

Elisandro Brandao do Canto
Responsável pelo Controle Interno



Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2017

PM DE RONDINHA

1º Semestre



31702011022451916

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



17.00.1

10/07/2017

16:58:30

Pág.: 1/2

Nome da Entidade: PM DE RONDINHA

CNPJ: 87712212000180

ORGÃO Nº: 56200

Cód. Barras do RVE Vinculado: 31701011022451916

MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53

Valores expressos em reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Valor Ajustado
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	17.850.292,88

MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "a" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos 12 últimos meses	8.541.582,84	47,85%
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		48,60%
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		51,30%
Limite Legal - LRF, alínea "b" do Inciso III do art. 20		54,00%

MODELO 4 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "b" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

DÍVIDA	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Para Emissão de Alerta - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		108,00%
Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 40/2001, Inciso II do art. 3º		120,00%

MODELO 5 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "c" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

GARANTIAS DE VALORES	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total das Garantias	0,00	0,00%
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal Ampliado - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		28,80%
Limite Legal Ampliado - Resolução Senado Federal nº 43/2001, Parágrafo Único do art. 9º		32,00%

MODELO 6 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "d" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		14,40%
Limite Legal - Operação de Crédito Internas e Externas- Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 7º		16,00%
Operação de Crédito p/Antecipação de Receita - ARO	0,00	0,00%
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		6,30%
Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		7,00%



Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2017

PM DE RONDINHA

1º Semestre



31702011022451916

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



17.0.0.1

10/07/2017

16:58:30

Pág.: 2/2

Página

61

Processo
04653-0200/17-0

RONDINHA, 10 de Julho de 2017 .

EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal

MAURO ALBERTO MERLIN

Responsável pela Administração Financeira

ELISANDRO BRANDAO DO CANTO

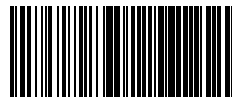
Responsável pelo Controle Interno

Página da
peça

2

Peça
652696

DOCUMENTO
PUBLICO



Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Deverá ser consolidado para fins de LRF	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87712212000180

Período: 01/01/2017 a 31/08/2017 - 4º Bimestre

Prefeitura: PM DE RONDINHA

Logradouro: Av. Sarandi

nr: 646 compl:

Telefone: (54) 3365-1188

HomePage: www.rondinha.rs.gov.br

E-Mail: prefeitura@rondinha.rs.gov.br

Prefeito Municipal: EZEQUIEL PASQUETTI

Contabilista: EDILIO RUDY PREUSLER

Número do CRC: 40957

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: TCHE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 93288165000191

Telefone: (54)30457707

Responsável: CARLOS VARGAS

E-Mail: tche@tcheinfo.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
- Financeiro
- Patrimonial
- Pessoal
- Orçamentário
- Tributário
- Folha de Pagamento
- Outros
- Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

O Município não faz parte de nenhum Consórcio Público regido pela lei federal 11.107/2005

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos



41701030948701207

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



19/09/2017 - 11:07:51

PM DE RONDINHA

ORGÃO Nº: 56200

CNPJ: 87712212000180

01/01/2017 a 31/08/2017

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTARIA	1.078.652,00	782.728,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	600.000,00	347.538,04
RECEITA PATRIMONIAL	2.593.350,00	1.527.906,26
TRANSFERENCIAS CORRENTES	21.675.384,00	12.205.383,15
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	105.500,00	211.187,66
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	26.052.886,00	15.074.743,11
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
RECEITA DE CONTRIB. INTRA-ORCAMENTARIAS	812.000,00	574.351,12
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	812.000,00	574.351,12
RECEITAS DE CAPITAL		
ALIENACAO DE BENS	276.190,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.018.290,00	1.238.862,98
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	2.294.480,00	1.238.862,98
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA	-3.102.332,00	-1.857.234,63
TOTAL DAS RECEITAS	26.057.034,00	15.030.722,58

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	25.241.309,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	2.512.251,73
Créditos Especiais	8.500,52
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	2.191.011,02
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	25.571.050,23
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	13.991.681,65
Liquidado	11.716.811,71
Pago	11.520.524,87
SALDO A LIQUIDAR	2.274.869,94
SALDO A PAGAR	196.286,84
DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	6.160.065,50



41701030948701207

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



19/09/2017 - 11:07:51

PM DE RONDINHA

ORGÃO Nº: 56200

CNPJ: 87712212000180

01/01/2017 a 31/08/2017

Liquidado	5.961.451,54
Pago	5.961.451,54
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	198.613,96
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	0,00

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Excesso de Arrecadação	37.485,49
Reduções/Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	2.191.011,02
Superávit Financeiro	292.255,74
TOTAL	2.520.752,25

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	20.600.081,37D	21.789.434,26D
ATIVO NAO CIRCULANTE	14.395.314,70D	16.030.114,07D
PASSIVO CIRCULANTE	2.237.840,32C	2.618.741,91C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	13.132.538,00C	13.132.538,00C
PATRIMONIO LIQUIDO	19.625.017,75C	19.625.017,75C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	6.897.482,27D
BENEF.PREVIDENCIARIOS ASSISTENCIAIS	0,00	591.187,30D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE	0,00	3.963.767,19D
VARIACOES PATRIM.DIMINUT. FINANC.	0,00	54.742,02D
TRANSFERENCIAS DELEGACOES CONCEDIDA	0,00	1.211.350,72D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS	0,00	7.938,15D
TRIBUTARIAS	0,00	109.315,83D
OUTRAS VAR.PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	28.793,69D
IMPOST.TX.CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	863.957,69C
CONTRIBUICOES	0,00	921.889,16C
VAR.PATRIMONIAIS AUMENT.FINANCEIRAS	0,00	1.526.856,13C
TRANSFERENCIAS DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	11.589.467,94C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS	0,00	0,15C
OUTRAS VAR.PATR. AUMENTATIVAS	0,00	405.656,77C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO

	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	3.495,91D	10,61D
Bancos Conta Movimento	1.481.481,56D	570.683,95D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	1.484.977,47D	570.694,56D

RPPS

	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	427,43D	36.047,33D
Bancos Conta Aplicação	17.317.823,76D	19.175.776,21D



41701030948701207

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



19/09/2017 - 11:07:51

PM DE RONDINHA

ORGÃO Nº: 56200

CNPJ: 87712212000180

01/01/2017 a 31/08/2017

RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	17.318.251,19D	19.211.823,54D

OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00

TOTAL	18.803.228,66D	19.782.518,10D
--------------	-----------------------	-----------------------

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	3.825.161,76	2.195.842,67	2.143.112,78
2º Bimestre	2.735.540,97	2.552.033,24	2.546.824,60
3º Bimestre	2.776.897,93	2.623.882,66	2.673.326,58
4º Bimestre	2.303.665,96	2.657.444,04	2.658.670,59
5º Bimestre	2.413.336,60	2.543.529,71	2.494.979,45
6º Bimestre	2.495.092,23	3.677.536,51	3.366.352,27

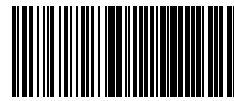
CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	23.208.032,00	21.868.659,51
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	690.000,00	789.802,45
RECEITAS DE CAPITAL	3.057.930,00	4.043.674,96
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-2.838.532,00	-2.634.879,19
TOTAL CONTAS DE RECEITA	24.117.430,00	24.067.257,73

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
121110530000100	CERTIDAO DE DECISAO 541/2005 IR	7.587,65	0,00	7.587,65
121110530000200	CERTIDAO DE DECISAO 187/2006 ELB	13.629,72	0,00	13.629,72
121110530000300	CERTIDAO DE DECISAO 635/2006 IR	68.258,54	0,00	68.258,54
121110530000400	CERTIDAO DE DECISAO 1547/2006 ELB	27.245,10	0,00	27.245,10
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		116.721,01	0,00	116.721,01



41701030948701207



19/09/2017 - 11:07:51

PM DE RONDINHA

ORGÃO Nº: 56200

CNPJ: 87712212000180

01/01/2017 a 31/08/2017

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Em cobrança administrativa e judicial

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120200010000	IPTU - PROPRIO	93.055,51	0,00	93.055,51
11120200020000	IPTU - MDE	38.775,45	0,00	38.775,45
11120200030000	IPTU - ASPS	23.261,59	0,00	23.261,59
11120431010100	IRRF - ATIVO/INAT.-EXEC./INDIR.-PROPRIO	108.208,21	0,00	108.208,21
11120431010200	IRRF - ATIVO/INAT.-EXEC./INDIRETA-MDE	45.086,71	0,00	45.086,71
11120431010300	IRRF - ATIVO/INAT.-EXEC./INDIRETA-ASPS	27.052,02	0,00	27.052,02
11120431020100	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO-PROPRIO	6.638,34	0,00	6.638,34
11120431020200	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - MDE	2.766,04	0,00	2.766,04
11120431020300	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - ASPS	1.659,58	0,00	1.659,58
11120431030100	IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS-PROPRIO	10.867,64	0,00	10.867,64
11120431030200	IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - MDE	4.528,20	0,00	4.528,20
11120431030300	IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - ASPS	2.716,92	0,00	2.716,92
11120431060100	IRRF-PREST.SERV.TERC.PODER EXEC./IND.PRO	6.534,23	0,00	6.534,23
11120431060200	IRRF-PREST.SERV.TERC.PODER EXEC./IND.MDE	2.722,92	0,00	2.722,92
11120431060300	IRRF-PREST.SERV.TERC.PODER EXEC./IND.ASP	1.633,69	0,00	1.633,69
11120431070100	IRRF-PREST.SERV.TERC.LEGISLATIVO-PROPRIO	917,38	0,00	917,38
11120431070200	IRRF-PREST.SERV.TERC.LEGISLATIVO - MDE	382,24	0,00	382,24
11120431070300	IRRF-PREST.SERV.TERC.LEGISLATIVO - ASPS	229,35	0,00	229,35
11120800010000	ITBI - PROPRIO	48.298,93	0,00	48.298,93
11120800020000	ITBI - MDE	20.124,59	0,00	20.124,59
11120800030000	ITBI - ASPS	12.074,70	0,00	12.074,70
11130501010000	ISS - PROPRIO	115.512,67	0,00	115.512,67
11130501020000	ISS - MDE	48.131,19	0,00	48.131,19
11130501030000	ISS - ASPS	28.877,51	0,00	28.877,51
17210102010000	COTA-PARTE FPM COTA MENSAL PROPRIO	2.700.391,02	0,00	2.700.391,02
17210102020000	COTA-PARTE FPM COTA MENSAL MDE	379.002,24	0,00	379.002,24
17210102040000	COTA-PARTE FPM COTA MENSAL ASPS	710.629,23	0,00	710.629,23
17210102060000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	947.505,63	0,00	947.505,63
17210104010000	COTA-PARTE FPM 1% ENTREGUE JUL.PROPIO	188.506,45	0,00	188.506,45
17210104020000	COTA-PARTE FPM 1% ENTREGUE JUL. MDE	78.544,36	0,00	78.544,36



41701030948701207

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



19/09/2017 - 11:07:51

PM DE RONDINHA

ORGÃO Nº: 56200

CNPJ: 87712212000180

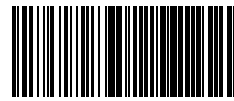
01/01/2017 a 31/08/2017

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17210104030000	COTA-PARTE FPM 1% ENTREGUE JUL.ASPS	47.126,61	0,00	47.126,61
17210105010000	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	507,03	0,00	507,03
17210105020000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	71,16	0,00	71,16
17210105030000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	133,43	0,00	133,43
17210105040000	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	177,91	0,00	177,91
17213600010000	TRANSF. FINANC. - L.C.N 87/96 - PROPRIO	14.768,80	0,00	14.768,80
17213600020000	TRANSF. FINANC. - L.C.N 87/96 - MDE	2.072,80	0,00	2.072,80
17213600040000	TRANSF. FINANC. - L.C.N 87/96 - ASPS	3.886,56	0,00	3.886,56
17213600050000	TRANSF. FINANC. - L.C.N 87/96 - FUNDEB	5.182,08	0,00	5.182,08
17220101010000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	2.318.874,82	0,00	2.318.874,82
17220101020000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	325.468,32	0,00	325.468,32
17220101040000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	610.253,09	0,00	610.253,09
17220101050000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	813.670,80	0,00	813.670,80
17220102010000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	224.396,15	0,00	224.396,15
17220102020000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	31.478,85	0,00	31.478,85
17220102030000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	59.022,99	0,00	59.022,99
17220102040000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	78.996,49	0,00	78.996,49
17220104010000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	33.349,82	0,00	33.349,82
17220104020000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	4.680,67	0,00	4.680,67
17220104040000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	8.776,26	0,00	8.776,26
17220104050000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	11.701,72	0,00	11.701,72
19113800010000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	262,61	0,00	262,61
19113800020000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	110,23	0,00	110,23
19113800030000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	64,36	0,00	64,36
19114000010000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	316,70	0,00	316,70
19114000020000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	132,09	0,00	132,09
19114000030000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	79,03	0,00	79,03
19131100010000	MULTAS/JUROS MORA DIV.ATIVA IPTU-PROPRIO	1.928,86	0,00	1.928,86
19131100020000	MULTAS/JUROS MORA DIV. ATIVA DO IPTU-MDE	804,50	0,00	804,50
19131100030000	MULTAS/JUROS MORA DIV. ATIVA IPTU-ASPS	481,94	0,00	481,94
19131300010000	MULTAS/JUROS MORA DIV.ATIVA DO ISS-PROPR	137,05	0,00	137,05
19131300020000	MULTAS/JUROS MORA DIV. ATIVA DO ISS-MDE	57,12	0,00	57,12
19131300030000	MULTAS/JUROS MORA DIV. ATIVA DO ISS-ASPS	34,26	0,00	34,26
19311100010000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU-PROPRIO	5.196,45	0,00	5.196,45
19311100020000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	2.165,68	0,00	2.165,68
19311100030000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	1.298,74	0,00	1.298,74
19311300010000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS-PROPRIO	1.039,56	0,00	1.039,56
19311300020000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	433,16	0,00	433,16
19311300030000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	259,89	0,00	259,89
917220102040000	(R) DED. RECEITA P/FORMACAO FUNDEB-IPVA	-149,54	0,00	-149,54
SUBTOTAL		10.263.883,59	0,00	10.263.883,59

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada 2.565.970,90

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	162.517,34	0,00	162.517,34
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	821.318,40	0,00	821.318,40



Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.702,78	0,00	3.702,78
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.857.234,63	0,00	1.857.234,63
31	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-149,54	0,00	-149,54
TOTAL II		2.844.623,61	0,00	2.844.623,61

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	ENSINO FUNDAMENTAL	1.234.376,82	0,00	1.234.376,82
20	EDUCACAO INFANTIL	73.040,41	0,00	73.040,41
31	ENSINO FUNDAMENTAL	955.179,37	0,00	955.179,37
31	EDUCACAO INFANTIL	416.175,47	0,00	416.175,47
SUBTOTAL I		2.678.772,07	0,00	2.678.772,07

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(+) Perda com o FUNDEB		433.171,69	0,00	433.171,69
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		2.828,44	0,00	2.828,44
	% de Aplicação			Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		30,29		3.109.115,32

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17210102010000	COTA-PARTE FPM COTA MENSAL PROPRIO	2.700.391,02	0,00	2.700.391,02
17210102020000	COTA-PARTE FPM COTA MENSAL MDE	379.002,24	0,00	379.002,24
17210102040000	COTA-PARTE FPM COTA MENSAL ASPS	710.629,23	0,00	710.629,23
17210102060000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	947.505,63	0,00	947.505,63
17210105010000	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	507,03	0,00	507,03
17210105020000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	71,16	0,00	71,16
17210105030000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	133,43	0,00	133,43
17210105040000	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	177,91	0,00	177,91
17213600010000	TRANSF. FINANC. - L.C.N 87/96 - PROPRIO	14.768,80	0,00	14.768,80
17213600020000	TRANSF. FINANC. - L.C.N 87/96 - MDE	2.072,80	0,00	2.072,80
17213600040000	TRANSF. FINANC. - L.C.N 87/96 - ASPS	3.886,56	0,00	3.886,56
17213600050000	TRANSF. FINANC. - L.C.N 87/96 - FUNDEB	5.182,08	0,00	5.182,08
17220101010000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	2.318.874,82	0,00	2.318.874,82



41701030948701207

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



19/09/2017 - 11:07:51

PM DE RONDINHA

ORGÃO Nº: 56200

CNPJ: 87712212000180

01/01/2017 a 31/08/2017

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17220101020000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	325.468,32	0,00	325.468,32
17220101040000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	610.253,09	0,00	610.253,09
17220101050000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	813.670,80	0,00	813.670,80
17220102010000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	224.396,15	0,00	224.396,15
17220102020000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	31.478,85	0,00	31.478,85
17220102030000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	59.022,99	0,00	59.022,99
17220102040000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	78.996,49	0,00	78.996,49
17220104010000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	33.349,82	0,00	33.349,82
17220104020000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	4.680,67	0,00	4.680,67
17220104040000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	8.776,26	0,00	8.776,26
17220104050000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	11.701,72	0,00	11.701,72
917220102040000	(R) DED. RECEITA P/FORMACAO FUNDEB-IPVA	-149,54	0,00	-149,54
SUBTOTAL		9.284.848,33	0,00	9.284.848,33

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **1.856.969,67**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.857.234,63	0,00	1.857.234,63
31	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-149,54	0,00	-149,54
TOTAL II		1.857.085,09	0,00	1.857.085,09

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	955.179,37	0,00	955.179,37
31	EDUCACAO INFANTIL	416.175,47	0,00	416.175,47
SUBTOTAL I		1.371.354,84	0,00	1.371.354,84

(+) Perda com o FUNDEB	433.171,69	0,00	433.171,69
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	2.819,79	0,00	2.819,79

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB	19,40	1.801.706,74

3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2017

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13250102000000	REC. REMUN.DEP.BANCARIOS REC.VINC.FUNDEB	2.819,79	0,00	2.819,79
17240100000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	1.423.913,40	0,00	1.423.913,40
Total		1.426.733,19	0,00	1.426.733,19

Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB **856.039,91**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2017



41701030948701207

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



19/09/2017 - 11:07:51

PM DE RONDINHA

ORGÃO Nº: 56200

CNPJ: 87712212000180

01/01/2017 a 31/08/2017

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	811.535,26	0,00	811.535,26
31	EDUCACAO INFANTIL	248.897,10	0,00	248.897,10
TOTAL		1.060.432,36	0,00	1.060.432,36
% de Aplicação				74,33

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2016	3.698,62	0,00	3.698,62
TOTAL	3.698,62	0,00	3.698,62

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5% **184,93**

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2017 (Janeiro - Agosto)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		0,00	0,00	0,00

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120200010000	IPTU - PROPRIO	93.055,51	0,00	93.055,51
11120200020000	IPTU - MDE	38.775,45	0,00	38.775,45
11120200030000	IPTU - ASPS	23.261,59	0,00	23.261,59
11120431010100	IRRF - ATIVO/INAT.-EXEC./INDIR.-PROPRIO	108.208,21	0,00	108.208,21
11120431010200	IRRF - ATIVO/INAT.-EXEC./INDIRETA-MDE	45.086,71	0,00	45.086,71
11120431010300	IRRF - ATIVO/INAT.-EXEC./INDIRETA-ASPS	27.052,02	0,00	27.052,02
11120431020100	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO-PROPRIO	6.638,34	0,00	6.638,34
11120431020200	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - MDE	2.766,04	0,00	2.766,04
11120431020300	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - ASPS	1.659,58	0,00	1.659,58
11120431030100	IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS-PROPRIO	10.867,64	0,00	10.867,64
11120431030200	IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - MDE	4.528,20	0,00	4.528,20
11120431030300	IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - ASPS	2.716,92	0,00	2.716,92
11120431060100	IRRF-PREST.SERV.TERC.PODER EXEC./IND.PRO	6.534,23	0,00	6.534,23
11120431060200	IRRF-PREST.SERV.TERC.PODER EXEC./IND.MDE	2.722,92	0,00	2.722,92
11120431060300	IRRF-PREST.SERV.TERC.PODER EXEC./IND.ASP	1.633,69	0,00	1.633,69
11120431070100	IRRF-PREST.SERV.TERC.LEGISLATIVO-PROPRIO	917,38	0,00	917,38
11120431070200	IRRF-PREST.SERV.TERC.LEGISLATIVO - MDE	382,24	0,00	382,24
11120431070300	IRRF-PREST.SERV.TERC.LEGISLATIVO - ASPS	229,35	0,00	229,35
11120800010000	ITBI - PROPRIO	48.298,93	0,00	48.298,93
11120800020000	ITBI - MDE	20.124,59	0,00	20.124,59
11120800030000	ITBI - ASPS	12.074,70	0,00	12.074,70
11130501010000	ISS - PROPRIO	115.512,67	0,00	115.512,67
11130501020000	ISS - MDE	48.131,19	0,00	48.131,19
11130501030000	ISS - ASPS	28.877,51	0,00	28.877,51
17210102010000	COTA-PARTE FPM COTA MENSAL PROPRIO	2.700.391,02	0,00	2.700.391,02



41701030948701207

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



19/09/2017 - 11:07:51

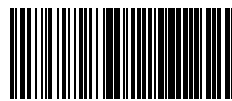
PM DE RONDINHA

ORGÃO Nº: 56200

CNPJ: 87712212000180

01/01/2017 a 31/08/2017

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17210102020000	COTA-PARTE FPM COTA MENSAL MDE	379.002,24	0,00	379.002,24
17210102040000	COTA-PARTE FPM COTA MENSAL ASPS	710.629,23	0,00	710.629,23
17210102060000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	947.505,63	0,00	947.505,63
17210104010000	COTA-PARTE FPM 1% ENTREGUE JUL.PROPIO	188.506,45	0,00	188.506,45
17210104020000	COTA-PARTE FPM 1% ENTREGUE JUL. MDE	78.544,36	0,00	78.544,36
17210104030000	COTA-PARTE FPM 1% ENTREGUE JUL.ASPS	47.126,61	0,00	47.126,61
17210105010000	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	507,03	0,00	507,03
17210105020000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	71,16	0,00	71,16
17210105030000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	133,43	0,00	133,43
17210105040000	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	177,91	0,00	177,91
17213600010000	TRANSF. FINANC. - L.C.N 87/96 - PROPRIO	14.768,80	0,00	14.768,80
17213600020000	TRANSF. FINANC. - L.C.N 87/96 - MDE	2.072,80	0,00	2.072,80
17213600040000	TRANSF. FINANC. - L.C.N 87/96 - ASPS	3.886,56	0,00	3.886,56
17213600050000	TRANSF. FINANC. - L.C.N 87/96 - FUNDEB	5.182,08	0,00	5.182,08
17220101010000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	2.318.874,82	0,00	2.318.874,82
17220101020000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	325.468,32	0,00	325.468,32
17220101040000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	610.253,09	0,00	610.253,09
17220101050000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	813.670,80	0,00	813.670,80
17220102010000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	224.396,15	0,00	224.396,15
17220102020000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	31.478,85	0,00	31.478,85
17220102030000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	59.022,99	0,00	59.022,99
17220102040000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	78.996,49	0,00	78.996,49
17220104010000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	33.349,82	0,00	33.349,82
17220104020000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	4.680,67	0,00	4.680,67
17220104040000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	8.776,26	0,00	8.776,26
17220104050000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	11.701,72	0,00	11.701,72
19113800010000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	262,61	0,00	262,61
19113800020000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	110,23	0,00	110,23
19113800030000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	64,36	0,00	64,36
19114000010000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	316,70	0,00	316,70
19114000020000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	132,09	0,00	132,09
19114000030000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	79,03	0,00	79,03
19131100010000	MULTAS/JUROS MORA DIV.ATIVA IPTU-PROPRIO	1.928,86	0,00	1.928,86
19131100020000	MULTAS/JUROS MORA DIV. ATIVA DO IPTU-MDE	804,50	0,00	804,50
19131100030000	MULTAS/JUROS MORA DIV. ATIVA IPTU-ASPS	481,94	0,00	481,94
19131300010000	MULTAS/JUROS MORA DIV.ATIVA DO ISS-PROPR	137,05	0,00	137,05
19131300020000	MULTAS/JUROS MORA DIV. ATIVA DO ISS-MDE	57,12	0,00	57,12
19131300030000	MULTAS/JUROS MORA DIV. ATIVA DO ISS-ASPS	34,26	0,00	34,26
19311100010000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU-PROPRIO	5.196,45	0,00	5.196,45
19311100020000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	2.165,68	0,00	2.165,68
19311100030000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	1.298,74	0,00	1.298,74
19311300010000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS-PROPRIO	1.039,56	0,00	1.039,56
19311300020000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	433,16	0,00	433,16
19311300030000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	259,89	0,00	259,89
917220102040000	(R) DED. RECEITA P/FORMACAO FUNDEB-IPVA	-149,54	0,00	-149,54
SUBTOTAL I		10.263.883,59	0,00	10.263.883,59
TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada				1.539.582,54



41701030948701207

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



19/09/2017 - 11:07:51

PM DE RONDINHA

ORGÃO Nº: 56200

CNPJ: 87712212000180

01/01/2017 a 31/08/2017

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	97.505,36	0,00	97.505,36
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.439.828,17	0,00	1.439.828,17
40	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.218,22	0,00	2.218,22
TOTAL II		1.539.551,75	0,00	1.539.551,75

Valor Total da Base Constitucional da Receita da Saúde calculada pelas contas diferente do Valor Total da Base Constitucional da Receita da Saúde calculada pelos recursos vinculados

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	ATENCAO BASICA (modalidade de aplicação 71)	-22.931,56	0,00	-22.931,56
40	ATENCAO BASICA	1.629.791,95	0,00	1.629.791,95
40	VIGILANCIA SANITARIA	25.600,33	0,00	25.600,33
SUBTOTAL I		1.632.460,72	0,00	1.632.460,72

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL III		0,00	0,00	0,00

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	15,90	1.632.460,72

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
SUBFUNC.TXT	SFU_09	0	0		A(s) subfunção(ões) da(s) linha(s) 71, 72, 73, 74, 96, 182, 183, 207, 293, 294, 318, 404, 405 e 429 difere(m) da Portaria MOG nº42/1999. Verifique tabela de subfunções na "ajuda" do PAD.
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: SFU_09 - A(s) subfunção(ões) da(s) linha(s) 71, 72, 73, 74, 96, 182, 183, 207, 293, 294, 318, 404, 405 e 429 difere(m) da Portaria MOG nº42/1999. Verifique

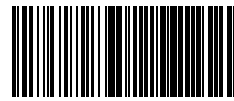


tabela de subfunções na "ajuda" do PAD.

Justificativa: As subfunções elencadas somente fazem parte da tabela e não estão em uso.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	16/03/2017	Hall Municipal
	Jornal	16/03/2017	Folha da Produção
	Internet	16/03/2017	www.famurs.com.br
2º Bimestre	Mural	25/05/2017	Hall Municipal
	Jornal	25/05/2017	Folha da Produção
	Internet	25/05/2017	www.famurs.com.br
3º Bimestre	Mural	20/07/2017	Hall Municipal
	Jornal	20/07/2017	Folha da Produção
	Internet	20/07/2017	www.famurs.com.br
4º Bimestre	Mural	28/09/2017	Hall Municipal
	Jornal	28/09/2017	Folha da Produção
	Internet	28/09/2017	www.famurs.com.br

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Período	Data	Local
3º Quadrimestre/2016	28/01/2017	Câmara de Vereadores
1º Quadrimestre/2017	25/05/2017	Câmara de Vereadores
2º Quadrimestre/2017	28/09/2017	Câmara de Vereadores

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

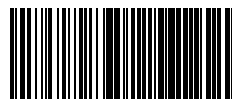
Data	Endereço Eletrônico
01/05/2013	http://www.rondinha.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	3.857.870,90	3.878.137,00
2º Bimestre	3.944.382,15	3.665.307,31
3º Bimestre	4.242.666,07	3.691.062,72
4º Bimestre	3.521.568,36	3.840.236,08
5º Bimestre	3.615.718,80	0,00
6º Bimestre	6.870.679,72	0,00
TOTAL	26.052.886,00	15.074.743,11

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	121.903,52	211.859,56
2º Bimestre	141.021,98	78.430,68
3º Bimestre	112.537,43	141.668,60
4º Bimestre	125.907,66	142.392,28
5º Bimestre	126.625,87	0,00



	META	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
6º Bimestre	184.003,54	0,00
TOTAL	812.000,00	574.351,12
RECEITAS DE CAPITAL		
1º Bimestre	300.257,63	243.750,00
2º Bimestre	321.508,18	80.000,00
3º Bimestre	128.607,69	750.401,98
4º Bimestre	275.201,59	164.711,00
5º Bimestre	332.774,98	0,00
6º Bimestre	936.129,93	0,00
TOTAL	2.294.480,00	1.238.862,98
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
TOTAL	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA		
1º Bimestre	-502.806,38	-492.706,34
2º Bimestre	-494.351,30	-458.266,78
3º Bimestre	-520.707,82	-478.704,06
4º Bimestre	-438.300,11	-427.557,45
5º Bimestre	-436.828,63	0,00
6º Bimestre	-709.337,76	0,00
TOTAL	-3.102.332,00	-1.857.234,63
TOTAL DA RECEITA	26.057.034,00	15.030.722,58

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2016.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2017.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2016.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2017.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2016.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2017.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2016.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2017.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo



41701030948701207

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



19/09/2017 - 11:07:51

PM DE RONDINHA

ORGÃO Nº: 56200

CNPJ: 87712212000180

01/01/2017 a 31/08/2017

Identificação do(a) Administrador

Nome: Ezequiel Pasquetti

CPF: 69789037015

Cargo/Função: PREFEITO MUNICIPAL

Mandato - Início e Término: 01/01/2017 a 31/12/2020

Não houve substituições formais no 1º bimestre.

Não houve substituições formais no 2º bimestre.

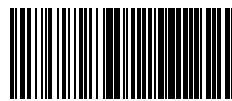
Não houve substituições formais no 3º bimestre.

Não houve substituições formais no 4º bimestre.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

nada a declarar



41701030948701207

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



19/09/2017 - 11:07:51

PM DE RONDINHA

ORGÃO Nº: 56200

CNPJ: 87712212000180

01/01/2017 a 31/08/2017

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

RONDINHA, 19 de Setembro de 2017

EDILIO RUDY PREUSLER

Contabilista

EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal



Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Deverá ser consolidado para fins de LRF	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87712212000180

Período: 01/01/2017 a 31/10/2017 - 5º Bimestre

Prefeitura: PM DE RONDINHA

Logradouro: Av. Sarandi

nr: 646 compl:

Telefone: (54) 3365-1188

HomePage: www.rondinha.rs.gov.br

E-Mail: prefeitura@rondinha.rs.gov.br

Prefeito Municipal: EZEQUIEL PASQUETTI

Contabilista: EDILIO RUDY PREUSLER

Número do CRC: 40957

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: TCHE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 93288165000191

Telefone: (54)33273639

Responsável: CARLOS VARGAS

E-Mail: tche@tcheinfo.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
- Financeiro
- Patrimonial
- Pessoal
- Orçamentário
- Tributário
- Folha de Pagamento
- Outros
- Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

O Município não faz parte de nenhum Consórcio Público regido pela lei federal 11.107/2005

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

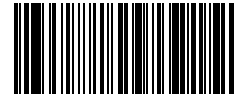
1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos



51701034095897711

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



22/11/2017 - 10:26:55

PM DE RONDINHA

ORGÃO Nº: 56200

CNPJ: 87712212000180

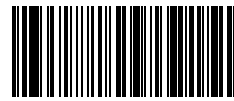
01/01/2017 a 31/10/2017

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTARIA	1.078.652,00	948.370,32
RECEITA DE CONTRIBUICOES	600.000,00	392.051,36
RECEITA PATRIMONIAL	2.593.350,00	1.789.068,14
TRANSFERENCIAS CORRENTES	21.675.384,00	14.905.494,77
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	105.500,00	214.564,55
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	26.052.886,00	18.249.549,14
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
RECEITA DE CONTRIB. INTRA-ORCAMENTARIAS	812.000,00	717.711,69
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	812.000,00	717.711,69
RECEITAS DE CAPITAL		
ALIENACAO DE BENS	276.190,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.018.290,00	1.624.530,97
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	2.294.480,00	1.624.530,97
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA	-3.102.332,00	-2.280.472,55
TOTAL DAS RECEITAS	26.057.034,00	18.311.319,25

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	25.241.309,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	3.763.580,05
Créditos Especiais	8.500,52
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	3.440.088,02
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	25.573.301,55
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	16.630.518,27
Liquidado	14.247.078,31
Pago	14.071.514,57
SALDO A LIQUIDAR	2.383.439,96
SALDO A PAGAR	175.563,74
DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	6.160.065,50



Liquidado	6.091.946,78
Pago	6.091.946,78
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	68.118,72
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	0,00

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Excesso de Arrecadação	39.736,81
Reduções/Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	3.440.088,02
Superávit Financeiro	292.255,74
TOTAL	3.772.080,57

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	20.600.081,37D	22.224.957,56D
ATIVO NAO CIRCULANTE	14.395.314,70D	15.972.517,40D
PASSIVO CIRCULANTE	2.237.840,32C	2.977.582,77C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	13.132.538,00C	13.132.538,00C
PATRIMONIO LIQUIDO	19.625.017,75C	19.625.017,75C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	8.769.030,50D
BENEF.PREVIDENCIARIOS ASSISTENCIAIS	0,00	745.221,26D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE	0,00	4.888.572,75D
VARIACOES PATRIM.DIMINUT. FINANC.	0,00	68.337,32D
TRANSFERENCIAS DELEGACOES CONCEDIDA	0,00	1.454.315,60D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS	0,00	8.007,93D
TRIBUTARIAS	0,00	130.098,23D
OUTRAS VAR.PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	30.397,69D
IMPOST.TX.CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	1.000.021,61C
CONTRIBUICOES	0,00	1.109.763,05C
VAR.PATRIMONIAIS AUMENT.FINANCEIRAS	0,00	1.788.545,67C
TRANSFERENCIAS DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	14.252.263,20C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS	0,00	0,15C
OUTRAS VAR.PATR. AUMENTATIVAS	0,00	405.724,04C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO

	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	3.495,91D	10,61D
Bancos Conta Movimento	1.481.481,56D	694.143,40D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	1.484.977,47D	694.154,01D

RPPS

	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	427,43D	33.322,43D
Bancos Conta Aplicação	17.317.823,76D	19.485.240,80D



51701034095897711

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



22/11/2017 - 10:26:55

PM DE RONDINHA

ORGÃO Nº: 56200

CNPJ: 87712212000180

01/01/2017 a 31/10/2017

RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	17.318.251,19D	19.518.563,23D

OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00

TOTAL	18.803.228,66D	20.212.717,24D
--------------	-----------------------	-----------------------

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	3.825.161,76	2.195.842,67	2.143.112,78
2º Bimestre	2.735.540,97	2.552.033,24	2.546.824,60
3º Bimestre	2.776.897,93	2.623.882,66	2.673.326,58
4º Bimestre	2.303.665,96	2.657.444,04	2.658.670,59
5º Bimestre	2.413.336,60	2.543.529,71	2.494.979,45
6º Bimestre	2.495.092,23	3.677.536,51	3.366.352,27

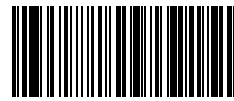
CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	23.208.032,00	21.868.659,51
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	690.000,00	789.802,45
RECEITAS DE CAPITAL	3.057.930,00	4.043.674,96
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-2.838.532,00	-2.634.879,19
TOTAL CONTAS DE RECEITA	24.117.430,00	24.067.257,73

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
121110530000100	CERTIDAO DE DECISAO 541/2005 IR	7.587,65	0,00	7.587,65
121110530000200	CERTIDAO DE DECISAO 187/2006 ELB	13.629,72	0,00	13.629,72
121110530000300	CERTIDAO DE DECISAO 635/2006 IR	68.258,54	0,00	68.258,54
121110530000400	CERTIDAO DE DECISAO 1547/2006 ELB	27.245,10	0,00	27.245,10
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		116.721,01	0,00	116.721,01



Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Em cobrança Administrativa e Judicial

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120200010000	IPTU - PROPRIO	112.584,90	0,00	112.584,90
11120200020000	IPTU - MDE	46.913,28	0,00	46.913,28
11120200030000	IPTU - ASPS	28.143,34	0,00	28.143,34
11120431010100	IRRF - ATIVO/INAT.-EXEC./INDIR.-PROPRIO	123.000,28	0,00	123.000,28
11120431010200	IRRF - ATIVO/INAT.-EXEC./INDIRETA-MDE	51.250,07	0,00	51.250,07
11120431010300	IRRF - ATIVO/INAT.-EXEC./INDIRETA-ASPS	30.750,03	0,00	30.750,03
11120431020100	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO-PROPRIO	8.523,54	0,00	8.523,54
11120431020200	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - MDE	3.551,55	0,00	3.551,55
11120431020300	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - ASPS	2.130,88	0,00	2.130,88
11120431030100	IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS-PROPRIO	12.238,98	0,00	12.238,98
11120431030200	IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - MDE	5.099,60	0,00	5.099,60
11120431030300	IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - ASPS	3.059,76	0,00	3.059,76
11120431050100	IRRF-PENSION. PAGOS C/REC. RPPS-PROPRIO	1.690,50	0,00	1.690,50
11120431050200	IRRF-PENSION. PAGOS C/REC. RPPS - MDE	704,37	0,00	704,37
11120431050300	IRRF-PENSION. PAGOS C/REC. RPPS - ASPS	422,62	0,00	422,62
11120431060100	IRRF-PREST.SERV.TERC.PODER EXEC./IND.PRO	7.661,42	0,00	7.661,42
11120431060200	IRRF-PREST.SERV.TERC.PODER EXEC./IND.MDE	3.192,66	0,00	3.192,66
11120431060300	IRRF-PREST.SERV.TERC.PODER EXEC./IND.ASP	1.915,52	0,00	1.915,52
11120431070100	IRRF-PREST.SERV.TERC.LEGISLATIVO-PROPRIO	917,38	0,00	917,38
11120431070200	IRRF-PREST.SERV.TERC.LEGISLATIVO - MDE	382,24	0,00	382,24
11120431070300	IRRF-PREST.SERV.TERC.LEGISLATIVO - ASPS	229,35	0,00	229,35
11120800010000	ITBI - PROPRIO	59.897,87	0,00	59.897,87
11120800020000	ITBI - MDE	24.957,49	0,00	24.957,49
11120800030000	ITBI - ASPS	14.974,43	0,00	14.974,43
11130501010000	ISS - PROPRIO	147.171,51	0,00	147.171,51
11130501020000	ISS - MDE	61.322,52	0,00	61.322,52
11130501030000	ISS - ASPS	36.792,09	0,00	36.792,09
17210102010000	COTA-PARTE FPM COTA MENSAL PROPRIO	3.247.410,34	0,00	3.247.410,34
17210102020000	COTA-PARTE FPM COTA MENSAL MDE	455.776,88	0,00	455.776,88
17210102040000	COTA-PARTE FPM COTA MENSAL ASPS	854.581,69	0,00	854.581,69



51701034095897711

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



22/11/2017 - 10:26:55

PM DE RONDINHA

ORGÃO Nº: 56200

CNPJ: 87712212000180

01/01/2017 a 31/10/2017

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17210102060000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	1.139.442,23	0,00	1.139.442,23
17210104010000	COTA-PARTE FPM 1% ENTREGUE JUL.PROPIO	188.506,45	0,00	188.506,45
17210104020000	COTA-PARTE FPM 1% ENTREGUE JUL. MDE	78.544,36	0,00	78.544,36
17210104030000	COTA-PARTE FPM 1% ENTREGUE JUL.ASPS	47.126,61	0,00	47.126,61
17210105010000	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	7.275,77	0,00	7.275,77
17210105020000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	1.021,16	0,00	1.021,16
17210105030000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	1.914,69	0,00	1.914,69
17210105040000	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	2.552,90	0,00	2.552,90
17213600010000	TRANSF. FINANC. - L.C.N 87/96 - PROPRIO	18.461,00	0,00	18.461,00
17213600020000	TRANSF. FINANC. - L.C.N 87/96 - MDE	2.591,00	0,00	2.591,00
17213600040000	TRANSF. FINANC. - L.C.N 87/96 - ASPS	4.858,20	0,00	4.858,20
17213600050000	TRANSF. FINANC. - L.C.N 87/96 - FUNDEB	6.477,60	0,00	6.477,60
17220101010000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	2.951.456,74	0,00	2.951.456,74
17220101020000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	414.251,75	0,00	414.251,75
17220101040000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	776.722,02	0,00	776.722,02
17220101050000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	1.035.629,39	0,00	1.035.629,39
17220102010000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	229.956,33	0,00	229.956,33
17220102020000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	32.259,23	0,00	32.259,23
17220102030000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	60.486,18	0,00	60.486,18
17220102040000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	80.947,49	0,00	80.947,49
17220104010000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	43.955,25	0,00	43.955,25
17220104020000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	6.169,16	0,00	6.169,16
17220104040000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	11.567,15	0,00	11.567,15
17220104050000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	15.422,94	0,00	15.422,94
19113800010000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	485,76	0,00	485,76
19113800020000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	203,76	0,00	203,76
19113800030000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	119,84	0,00	119,84
19114000010000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	502,15	0,00	502,15
19114000020000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	209,39	0,00	209,39
19114000030000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	125,32	0,00	125,32
19131100010000	MULTAS/JUROS MORA DIV.ATIVA IPTU-PROPRIO	2.107,57	0,00	2.107,57
19131100020000	MULTAS/JUROS MORA DIV. ATIVA DO IPTU-MDE	879,00	0,00	879,00
19131100030000	MULTAS/JUROS MORA DIV. ATIVA IPTU-ASPS	526,53	0,00	526,53
19131300010000	MULTAS/JUROS MORA DIV.ATIVA DO ISS-PROPR	313,51	0,00	313,51
19131300020000	MULTAS/JUROS MORA DIV. ATIVA DO ISS-MDE	130,65	0,00	130,65
19131300030000	MULTAS/JUROS MORA DIV. ATIVA DO ISS-ASPS	78,36	0,00	78,36
19311100010000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU-PROPRIO	5.622,66	0,00	5.622,66
19311100020000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	2.343,31	0,00	2.343,31
19311100030000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	1.405,24	0,00	1.405,24
19311300010000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS-PROPRIO	1.394,52	0,00	1.394,52
19311300020000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	581,06	0,00	581,06
19311300030000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	348,63	0,00	348,63
917220102040000	(R) DED. RECEITA P/FORMACAO FUNDEB-IPVA	-149,54	0,00	-149,54
SUBTOTAL		12.522.070,41	0,00	12.522.070,41

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada

3.130.517,60

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados



Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	197.373,78	0,00	197.373,78
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	990.613,54	0,00	990.613,54
20	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.347,17	0,00	4.347,17
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.280.472,55	0,00	2.280.472,55
31	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-149,54	0,00	-149,54
TOTAL II		3.472.657,50	0,00	3.472.657,50

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	ENSINO FUNDAMENTAL	1.504.067,55	0,00	1.504.067,55
20	EDUCACAO INFANTIL	102.282,75	0,00	102.282,75
31	ENSINO FUNDAMENTAL	1.178.333,46	0,00	1.178.333,46
31	EDUCACAO INFANTIL	490.165,11	0,00	490.165,11
SUBTOTAL I		3.274.848,87	0,00	3.274.848,87

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(+) Perda com o FUNDEB		529.335,32	0,00	529.335,32
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		3.038,51	0,00	3.038,51
	% de Aplicação			Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		30,36		3.801.145,68

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17210102010000	COTA-PARTE FPM COTA MENSAL PROPRIO	3.247.410,34	0,00	3.247.410,34
17210102020000	COTA-PARTE FPM COTA MENSAL MDE	455.776,88	0,00	455.776,88
17210102040000	COTA-PARTE FPM COTA MENSAL ASPS	854.581,69	0,00	854.581,69
17210102060000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	1.139.442,23	0,00	1.139.442,23
17210105010000	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	7.275,77	0,00	7.275,77
17210105020000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	1.021,16	0,00	1.021,16
17210105030000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	1.914,69	0,00	1.914,69
17210105040000	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	2.552,90	0,00	2.552,90
17213600010000	TRANSF. FINANC. - L.C.N 87/96 - PROPRIO	18.461,00	0,00	18.461,00
17213600020000	TRANSF. FINANC. - L.C.N 87/96 - MDE	2.591,00	0,00	2.591,00
17213600040000	TRANSF. FINANC. - L.C.N 87/96 - ASPS	4.858,20	0,00	4.858,20



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17213600050000	TRANSF. FINANC. - L.C.N 87/96 - FUNDEB	6.477,60	0,00	6.477,60
17220101010000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	2.951.456,74	0,00	2.951.456,74
17220101020000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	414.251,75	0,00	414.251,75
17220101040000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	776.722,02	0,00	776.722,02
17220101050000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	1.035.629,39	0,00	1.035.629,39
17220102010000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	229.956,33	0,00	229.956,33
17220102020000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	32.259,23	0,00	32.259,23
17220102030000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	60.486,18	0,00	60.486,18
17220102040000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	80.947,49	0,00	80.947,49
17220104010000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	43.955,25	0,00	43.955,25
17220104020000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	6.169,16	0,00	6.169,16
17220104040000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	11.567,15	0,00	11.567,15
17220104050000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	15.422,94	0,00	15.422,94
917220102040000	(R) DED. RECEITA P/FORMACAO FUNDEB-IPVA	-149,54	0,00	-149,54
SUBTOTAL		11.401.037,55	0,00	11.401.037,55

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **2.280.207,51**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.280.472,55	0,00	2.280.472,55
31	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-149,54	0,00	-149,54
TOTAL II		2.280.323,01	0,00	2.280.323,01

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	1.178.333,46	0,00	1.178.333,46
31	EDUCACAO INFANTIL	490.165,11	0,00	490.165,11
SUBTOTAL I		1.668.498,57	0,00	1.668.498,57
(+) Perda com o FUNDEB		529.335,32	0,00	529.335,32
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB		3.029,86	0,00	3.029,86
	% de Aplicação			Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB		19,25		2.194.804,03

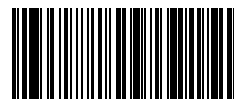
3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2017

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13250102000000	REC. REMUN.DEP.BANCARIOS REC.VINC.FUNDEB	3.029,86	0,00	3.029,86
17240100000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	1.750.987,69	0,00	1.750.987,69
Total		1.754.017,55	0,00	1.754.017,55

Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB **1.052.410,53**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2017



51701034095897711



22/11/2017 - 10:26:55

PM DE RONDINHA

ORGÃO Nº: 56200

CNPJ: 87712212000180

01/01/2017 a 31/10/2017

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	979.332,19	0,00	979.332,19
31	EDUCACAO INFANTIL	293.075,46	0,00	293.075,46
TOTAL		1.272.407,65	0,00	1.272.407,65
% de Aplicação				72,54

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2016	3.698,62	0,00	3.698,62
TOTAL	3.698,62	0,00	3.698,62

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5%

184,93

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2017 (Janeiro - Outubro)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		0,00	0,00	0,00

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120200010000	IPTU - PROPRIO	112.584,90	0,00	112.584,90
11120200020000	IPTU - MDE	46.913,28	0,00	46.913,28
11120200030000	IPTU - ASPS	28.143,34	0,00	28.143,34
11120431010100	IRRF - ATIVO/INAT.-EXEC./INDIR.-PROPRIO	123.000,28	0,00	123.000,28
11120431010200	IRRF - ATIVO/INAT.-EXEC./INDIRETA-MDE	51.250,07	0,00	51.250,07
11120431010300	IRRF - ATIVO/INAT.-EXEC./INDIRETA-ASPS	30.750,03	0,00	30.750,03
11120431020100	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO-PROPRIO	8.523,54	0,00	8.523,54
11120431020200	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - MDE	3.551,55	0,00	3.551,55
11120431020300	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - ASPS	2.130,88	0,00	2.130,88
11120431030100	IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS-PROPRIO	12.238,98	0,00	12.238,98
11120431030200	IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - MDE	5.099,60	0,00	5.099,60
11120431030300	IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - ASPS	3.059,76	0,00	3.059,76
11120431050100	IRRF-PENSION. PAGOS C/REC. RPPS-PROPRIO	1.690,50	0,00	1.690,50
11120431050200	IRRF-PENSION. PAGOS C/REC. RPPS - MDE	704,37	0,00	704,37
11120431050300	IRRF-PENSION. PAGOS C/REC. RPPS - ASPS	422,62	0,00	422,62
11120431060100	IRRF-PREST.SERV.TERC.PODER EXEC./IND.PRO	7.661,42	0,00	7.661,42
11120431060200	IRRF-PREST.SERV.TERC.PODER EXEC./IND.MDE	3.192,66	0,00	3.192,66
11120431060300	IRRF-PREST.SERV.TERC.PODER EXEC./IND.ASP	1.915,52	0,00	1.915,52
11120431070100	IRRF-PREST.SERV.TERC.LEGISLATIVO-PROPRIO	917,38	0,00	917,38
11120431070200	IRRF-PREST.SERV.TERC.LEGISLATIVO - MDE	382,24	0,00	382,24
11120431070300	IRRF-PREST.SERV.TERC.LEGISLATIVO - ASPS	229,35	0,00	229,35
11120800010000	ITBI - PROPRIO	59.897,87	0,00	59.897,87
11120800020000	ITBI - MDE	24.957,49	0,00	24.957,49
11120800030000	ITBI - ASPS	14.974,43	0,00	14.974,43
11130501010000	ISS - PROPRIO	147.171,51	0,00	147.171,51



51701034095897711

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



22/11/2017 - 10:26:55

PM DE RONDINHA

ORGÃO Nº: 56200

CNPJ: 87712212000180

01/01/2017 a 31/10/2017

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130501020000	ISS - MDE	61.322,52	0,00	61.322,52
11130501030000	ISS - ASPS	36.792,09	0,00	36.792,09
17210102010000	COTA-PARTE FPM COTA MENSAL PROPRIO	3.247.410,34	0,00	3.247.410,34
17210102020000	COTA-PARTE FPM COTA MENSAL MDE	455.776,88	0,00	455.776,88
17210102040000	COTA-PARTE FPM COTA MENSAL ASPS	854.581,69	0,00	854.581,69
17210102060000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	1.139.442,23	0,00	1.139.442,23
17210104010000	COTA-PARTE FPM 1% ENTREGUE JUL.PROPIO	188.506,45	0,00	188.506,45
17210104020000	COTA-PARTE FPM 1% ENTREGUE JUL. MDE	78.544,36	0,00	78.544,36
17210104030000	COTA-PARTE FPM 1% ENTREGUE JUL.ASPS	47.126,61	0,00	47.126,61
17210105010000	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	7.275,77	0,00	7.275,77
17210105020000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	1.021,16	0,00	1.021,16
17210105030000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	1.914,69	0,00	1.914,69
17210105040000	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	2.552,90	0,00	2.552,90
17213600010000	TRANSF. FINANC. - L.C.N 87/96 - PROPRIO	18.461,00	0,00	18.461,00
17213600020000	TRANSF. FINANC. - L.C.N 87/96 - MDE	2.591,00	0,00	2.591,00
17213600040000	TRANSF. FINANC. - L.C.N 87/96 - ASPS	4.858,20	0,00	4.858,20
17213600050000	TRANSF. FINANC. - L.C.N 87/96 - FUNDEB	6.477,60	0,00	6.477,60
17220101010000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	2.951.456,74	0,00	2.951.456,74
17220101020000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	414.251,75	0,00	414.251,75
17220101040000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	776.722,02	0,00	776.722,02
17220101050000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	1.035.629,39	0,00	1.035.629,39
17220102010000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	229.956,33	0,00	229.956,33
17220102020000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	32.259,23	0,00	32.259,23
17220102030000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	60.486,18	0,00	60.486,18
17220102040000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	80.947,49	0,00	80.947,49
17220104010000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	43.955,25	0,00	43.955,25
17220104020000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	6.169,16	0,00	6.169,16
17220104040000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	11.567,15	0,00	11.567,15
17220104050000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	15.422,94	0,00	15.422,94
19113800010000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	485,76	0,00	485,76
19113800020000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	203,76	0,00	203,76
19113800030000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	119,84	0,00	119,84
19114000010000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	502,15	0,00	502,15
19114000020000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	209,39	0,00	209,39
19114000030000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	125,32	0,00	125,32
19131100010000	MULTAS/JUROS MORA DIV.ATIVA IPTU-PROPRIO	2.107,57	0,00	2.107,57
19131100020000	MULTAS/JUROS MORA DIV. ATIVA DO IPTU-MDE	879,00	0,00	879,00
19131100030000	MULTAS/JUROS MORA DIV. ATIVA IPTU-ASPS	526,53	0,00	526,53
19131300010000	MULTAS/JUROS MORA DIV.ATIVA DO ISS-PROPR	313,51	0,00	313,51
19131300020000	MULTAS/JUROS MORA DIV. ATIVA DO ISS-MDE	130,65	0,00	130,65
19131300030000	MULTAS/JUROS MORA DIV. ATIVA DO ISS-ASPS	78,36	0,00	78,36
19311100010000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU-PROPRIO	5.622,66	0,00	5.622,66
19311100020000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	2.343,31	0,00	2.343,31
19311100030000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	1.405,24	0,00	1.405,24
19311300010000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS-PROPRIO	1.394,52	0,00	1.394,52
19311300020000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	581,06	0,00	581,06
19311300030000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	348,63	0,00	348,63
917220102040000	(R) DED. RECEITA P/FORMACAO FUNDEB-IPVA	-149,54	0,00	-149,54



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL I		12.522.070,41	0,00	12.522.070,41

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **1.878.310,56**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	118.418,02	0,00	118.418,02
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.757.256,54	0,00	1.757.256,54
40	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.603,92	0,00	2.603,92
TOTAL II		1.878.278,48	0,00	1.878.278,48

Valor Total da Base Constitucional da Receita da Saúde calculada pelas contas diferente do Valor Total da Base Constitucional da Receita da Saúde calculada pelos recursos vinculados

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	ATENCAO BASICA (modalidade de aplicação 71)	-22.931,56	0,00	-22.931,56
40	ATENCAO BASICA	2.003.240,71	0,00	2.003.240,71
40	VIGILANCIA SANITARIA	30.418,05	0,00	30.418,05
SUBTOTAL I		2.010.727,20	0,00	2.010.727,20

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00

(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS

SUBTOTAL III		0,00	0,00	0,00
---------------------	--	-------------	-------------	-------------

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	16,06	2.010.727,20

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
SUBFUNC.TXT	SFU_09	0	0		A(s) subfunção(ões) da(s) linha(s) 71, 72, 73, 74, 96, 182, 183, 207, 293, 294, 318, 404, 405 e 429 difere(m) da Portaria MOG nº42/1999. Verifique tabela de subfunções na "ajuda" do PAD.
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível



Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: SFU_09 - A(s) subfunção(ões) da(s) linha(s) 71, 72, 73, 74, 96, 182, 183, 207, 293, 294, 318, 404, 405 e 429 difere(m) da Portaria MOG nº42/1999. Verifique tabela de subfunções na "ajuda" do PAD.

Justificativa: As referidas Sub-Funções não estão sendo utilizadas, somente constam da tabela

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	16/03/2017	Hall Municipal
	Jornal	16/03/2017	Jornal Folha da Produção
	Internet	16/03/2017	www.famurs.com.br
2º Bimestre	Mural	25/05/2017	Hall Municipal
	Jornal	25/05/2017	Jornal Folha da Produção
	Internet	25/05/2017	www.famurs.com.br
3º Bimestre	Mural	20/07/2017	Hall Municipal
	Jornal	20/07/2017	Jornal Folha da Produção
	Internet	20/07/2017	www.famurs.com.br
4º Bimestre	Mural	28/09/2017	Hall Municipal
	Jornal	28/09/2017	Jornal Folha da Produção
	Internet	28/09/2017	www.famurs.com.br
5º Bimestre	Mural	23/11/2017	Hall Municipal
	Jornal	23/11/2017	Jornal Folha da Produção
	Internet	23/11/2017	www.famurs.com.br

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Período	Data	Local
3º Quadrimestre/2016	28/01/2017	Câmara de Vereadores
1º Quadrimestre/2017	25/05/2017	Câmara de Vereadores
2º Quadrimestre/2017	28/09/2017	Câmara de Vereadores

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
01/05/2013	http://www.rondinha.rs.gov.br

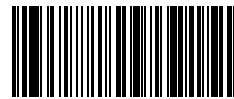
Não foram inseridas observações.

5.1.5 Custeio de Competências de Outros Entes da Federação - Art. 62 da LFR

O Município não contribuiu para o custeio de despesas de outros entes da federação.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	3.857.870,90	3.878.137,00
2º Bimestre	3.944.382,15	3.665.307,31
3º Bimestre	4.242.666,07	3.691.062,72



RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
4º Bimestre	3.521.568,36	3.840.236,08
5º Bimestre	3.615.718,80	3.174.806,03
6º Bimestre	6.870.679,72	0,00
TOTAL	26.052.886,00	18.249.549,14
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	121.903,52	211.859,56
2º Bimestre	141.021,98	78.430,68
3º Bimestre	112.537,43	141.668,60
4º Bimestre	125.907,66	142.392,28
5º Bimestre	126.625,87	143.360,57
6º Bimestre	184.003,54	0,00
TOTAL	812.000,00	717.711,69
RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	300.257,63	243.750,00
2º Bimestre	321.508,18	80.000,00
3º Bimestre	128.607,69	750.401,98
4º Bimestre	275.201,59	164.711,00
5º Bimestre	332.774,98	385.667,99
6º Bimestre	936.129,93	0,00
TOTAL	2.294.480,00	1.624.530,97
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-502.806,38	-492.706,34
2º Bimestre	-494.351,30	-458.266,78
3º Bimestre	-520.707,82	-478.704,06
4º Bimestre	-438.300,11	-427.557,45
5º Bimestre	-436.828,63	-423.237,92
6º Bimestre	-709.337,76	0,00
TOTAL	-3.102.332,00	-2.280.472,55
TOTAL DA RECEITA	26.057.034,00	18.311.319,25

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2016.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2017.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2016.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2017.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2016.



51701034095897711

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



22/11/2017 - 10:26:55

PM DE RONDINHA

ORGÃO Nº: 56200

CNPJ: 87712212000180

01/01/2017 a 31/10/2017

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2017.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2016.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2017.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Ezequiel Pasquetti

CPF: 69789037015

Cargo/Função: Prefeito Municipal

Mandato - Início e Término: 01/01/2017 a 31/12/2020

Não houve substituições formais no 1º bimestre.

Não houve substituições formais no 2º bimestre.

Não houve substituições formais no 3º bimestre.

Não houve substituições formais no 4º bimestre.

Não houve substituições formais no 5º bimestre.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar



51701034095897711

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



22/11/2017 - 10:26:55

PM DE RONDINHA

ORGÃO Nº: 56200

CNPJ: 87712212000180

01/01/2017 a 31/10/2017

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

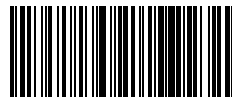
RONDINHA, 22 de Novembro de 2017

EDILIO RUDY PREUSLER

Contabilista

EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal



Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Deverá ser consolidado para fins de LRF	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87712212000180

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017 - 6º Bimestre

Tipo de entrega: Semestral

Prefeitura: PM DE RONDINHA

Logradouro: Av. Sarandi

nr: 646 compl:

Telefone: (54) 3365-1188

HomePage: www.rondinha.rs.gov.br

E-Mail: prefeitura@rondinha.rs.gov.br

Prefeito Municipal: EZEQUIEL PASQUETTI

Contabilista: EDILIO RUDY PREUSLER

Número do CRC: 40957

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: TCHE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 93288165000191

Telefone: (54)33273639

Responsável: CARLOS VARGAS

E-Mail: tche@tcheinfo.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
- Financeiro
- Patrimonial
- Pessoal
- Orçamentário
- Tributário
- Folha de Pagamento
- Outros
- Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

O Município não faz parte de nenhum Consórcio Público regido pela lei federal 11.107/2005

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos



61701110961340200

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



22/01/2018 - 12:35:36

PM DE RONDINHA

ORGÃO Nº: 56200

CNPJ: 87712212000180

01/01/2017 a 31/12/2017

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTARIA	1.078.652,00	1.128.840,41
RECEITA DE CONTRIBUICOES	600.000,00	503.148,23
RECEITA PATRIMONIAL	2.593.350,00	2.009.271,42
TRANSFERENCIAS CORRENTES	21.675.384,00	18.430.761,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	105.500,00	229.047,18
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	26.052.886,00	22.301.068,24
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
RECEITA DE CONTRIB. INTRA-ORCAMENTARIAS	812.000,00	926.847,27
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	812.000,00	926.847,27
RECEITAS DE CAPITAL		
ALIENACAO DE BENS	276.190,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.018.290,00	1.697.655,97
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	2.294.480,00	1.697.655,97
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA	-3.102.332,00	-2.768.297,73
TOTAL DAS RECEITAS	26.057.034,00	22.157.273,75

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	25.241.309,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	5.149.952,82
Créditos Especiais	8.500,52
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	4.625.757,01
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	25.774.005,33
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	18.778.441,87
Liquidado	17.581.269,98
Pago	17.549.127,88
SALDO A LIQUIDAR	1.197.171,89
SALDO A PAGAR	32.142,10
DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	6.160.065,50



Liquidado	6.159.563,28
Pago	6.159.563,28
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	502,22
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	0,00

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Excesso de Arrecadação	240.440,59
Reduções/Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	4.625.757,01
Superávit Financeiro	292.255,74
TOTAL	5.158.453,34

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	20.600.081,37D	21.716.006,52D
ATIVO NAO CIRCULANTE	14.395.314,70D	16.129.450,50D
PASSIVO CIRCULANTE	2.237.840,32C	2.223.893,06C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	13.132.538,00C	13.132.538,00C
PATRIMONIO LIQUIDO	19.625.017,75C	19.625.017,75C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	10.787.297,59D
BENEF.PREVIDENCIARIOS ASSISTENCIAIS	0,00	952.201,97D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE	0,00	5.824.196,42D
VARIACOES PATRIM.DIMINUT. FINANC.	0,00	81.864,06D
TRANSFERENCIAS DELEGACOES CONCEDIDA	0,00	1.732.599,79D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS	0,00	209.623,38D
TRIBUTARIAS	0,00	154.402,20D
OUTRAS VAR.PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	33.621,69D
IMPOST.TX.CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	1.240.480,23C
CONTRIBUICOES	0,00	1.429.995,50C
VAR.PATRIMONIAIS AUMENT.FINANCEIRAS	0,00	2.007.439,11C
TRANSFERENCIAS DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	16.772.816,85C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS	0,00	0,16C
OUTRAS VAR.PATR. AUMENTATIVAS	0,00	1.189.083,46C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO

	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	3.495,91D	185,54D
Bancos Conta Movimento	1.481.481,56D	607.398,13D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	1.484.977,47D	607.583,67D

RPPS

	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	427,43D	1.032,57D
Bancos Conta Aplicação	17.317.823,76D	19.843.546,07D



61701110961340200

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



22/01/2018 - 12:35:36

PM DE RONDINHA

ORGÃO Nº: 56200

CNPJ: 87712212000180

01/01/2017 a 31/12/2017

RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	17.318.251,19D	19.844.578,64D

OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00

TOTAL	18.803.228,66D	20.452.162,31D
--------------	-----------------------	-----------------------

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	3.825.161,76	2.195.842,67	2.143.112,78
2º Bimestre	2.735.540,97	2.552.033,24	2.546.824,60
3º Bimestre	2.776.897,93	2.623.882,66	2.673.326,58
4º Bimestre	2.303.665,96	2.657.444,04	2.658.670,59
5º Bimestre	2.413.336,60	2.543.529,71	2.494.979,45
6º Bimestre	2.495.092,23	3.677.536,51	3.366.352,27

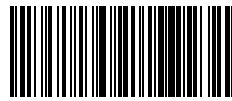
CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	23.208.032,00	21.868.659,51
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	690.000,00	789.802,45
RECEITAS DE CAPITAL	3.057.930,00	4.043.674,96
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-2.838.532,00	-2.634.879,19
TOTAL CONTAS DE RECEITA	24.117.430,00	24.067.257,73

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
121110530000100	CERTIDAO DE DECISAO 541/2005 IR	7.587,65	0,00	7.587,65
121110530000200	CERTIDAO DE DECISAO 187/2006 ELB	13.629,72	0,00	13.629,72
121110530000300	CERTIDAO DE DECISAO 635/2006 IR	68.258,54	0,00	68.258,54
121110530000400	CERTIDAO DE DECISAO 1547/2006 ELB	27.245,10	0,00	27.245,10
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		116.721,01	0,00	116.721,01



Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Em cobrança Administrativa e Judicial

3. Índices Constitucionais

3.1.3 - Receita do Município - Base de cálculo do inciso VII do artigo 29 da CF

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
10000000000000	RECEITAS CORRENTES	22.301.068,24	0,00	22.301.068,24
20000000000000	RECEITAS DE CAPITAL	1.697.655,97	0,00	1.697.655,97
91000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-2.768.297,73	0,00	-2.768.297,73
SELEÇÃO AUTOMÁTICA DEDUÇÕES DA RECEITA				
12102907000000	CONTRIB.SERV. ATIVO P/REG.PROPRIO PREVID	438.685,53	0,00	438.685,53
12102909000000	CONTRIB.SERV.INAT.P/REG.PROPRIO PREVIDEN	24.235,93	0,00	24.235,93
13250103020000	Rend.Rem.Dep.PAB-FIXO	1.996,09	0,00	1.996,09
13250103090000	Rem Rend Apl Fin Teto Fin.Vig.Sanitaria	1.953,89	0,00	1.953,89
13250103220000	REND.APLC. RECURSO PSF.	0,08	0,00	0,08
13250103240000	BB.C.APLC.TETO FINANCEIRO 8270-8	931,88	0,00	931,88
13250110020000	Rem.Apl.Fin.Rec.PBT-PBVII	459,48	0,00	459,48
13250110040000	Rem.Dep.Apl.Fin.IGDBF	153,03	0,00	153,03
13250110050000	Rend Apl Fin Rec PBFi Assist.Social	322,18	0,00	322,18
13250110060000	REND. BERGS COM FMMA MULTAS LEI 2885-15	100,98	0,00	100,98
13250110070000	REND.BERGS.CAD.PROD.LEITE -EQUIPAMENTOS	426,60	0,00	426,60
13250111010000	Rem.Apl.Fin.SALARIO EDUCACAO	322,31	0,00	322,31
13250111020000	Rem.Rend.Apl.Fin.PNAT	189,09	0,00	189,09
13250111030000	Rend.Apl.Fin.Transporte Escolar Estado	0,05	0,00	0,05
13250111040000	Rem.Rend.Apl.Fin.PNAE	224,72	0,00	224,72
13250111060000	Rend Apl Financ.Rec.IGDBBF Indice	820,07	0,00	820,07
13250111070000	Rend Aplic Fin.Rec.PNAP - 1115	213,93	0,00	213,93
13250111090000	REND APL REC SAL EDUCACAO ESTADO	444,82	0,00	444,82
13250111100000	Rend.Aplic.Financ.PEAS	15,89	0,00	15,89
13250111110000	IND.GESTAO DESCENT.DOS MUNIC.IGDSUAS.M	194,63	0,00	194,63
13250111120000	APLIC.REC.FNDE EDUC.INFANT.APOIO CRECHE	53,87	0,00	53,87
13281001000000	CEF C/RPPS APLIC PRAZO FIXO C/187	449.572,24	0,00	449.572,24
13281002000000	BB C/RPPS APLIC RENDA FIXA	926.215,53	0,00	926.215,53
13281003000000	BRGS C/RPPS APLIC.PRAZO FIXO C/04	573.434,28	0,00	573.434,28
17213300010000	PISO DE ATENCAO BASICA - PAB FIXO	171.945,04	0,00	171.945,04
17213300020101	Acoes Basicas de Vigilancia Sanitaria	78.642,93	0,00	78.642,93
17213300020303	Programa de Assist.Farmaceutica Basica	29.769,60	0,00	29.769,60
17213300020500	PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF	133.560,00	0,00	133.560,00
17213300020600	PACS PROGR AGENTES COMUNIT DA SAUDE	184.548,00	0,00	184.548,00
17213300020702	Piso Fixo de Vigil. e Prom.Saude -PFVPS	1.000,00	0,00	1.000,00



61701110961340200

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



22/01/2018 - 12:35:36

PM DE RONDINHA

ORGÃO Nº: 56200

CNPJ: 87712212000180

01/01/2017 a 31/12/2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17213300020800	PROGRAMA SAUDE BUCAL FEDERAL	35.680,00	0,00	35.680,00
17213300020900	PROG. DE MELHORIA DO ACESSO DA QUAL.PMAQ	60.800,00	0,00	60.800,00
17213300030100	Teto Financeiro	47.878,33	0,00	47.878,33
17213400060200	IGDBF -Indice Gestao Desc.Bolsa	20.020,00	0,00	20.020,00
17213400060400	PBFI - PISO BASICO FIXO-ASSIST.SOCIAL	78.000,00	0,00	78.000,00
17213400060500	IND.GEST. DESCENT. MUNIC.IGDSUAS.M	13.697,28	0,00	13.697,28
17213400070000	REC.FNAS-SERV.DE CONVIV.E FORTALEC.DE CO	64.350,00	0,00	64.350,00
17213501000000	TRANSFERENCIA DO SALARIO-EDUCACAO	179.246,02	0,00	179.246,02
17213503010000	PNAEP - PRE-ESCOLA	1.785,60	0,00	1.785,60
17213503020000	PNAEC - CRECHE	424,00	0,00	424,00
17213503030000	PNAEF - FUNDAMENTAL	25.894,00	0,00	25.894,00
17213504010000	PNATE -ENSINO INFANTIL	6.677,64	0,00	6.677,64
17213504020000	PNATF-ENSINO FUNDAMENTAL	32.027,94	0,00	32.027,94
17213504030000	PNATE -ENSINO MEDIO	9.769,14	0,00	9.769,14
17213599010000	PNAC - CRECHE	11.984,00	0,00	11.984,00
17213599020000	PNAP PRE-ESCOLA PROG.NAC.ALIM.ESCOLAR PR	16.070,40	0,00	16.070,40
17213599030000	BB.FNDE MANUT.EDUC.INF.BR.CARIN.AP.CRECH	1.403,50	0,00	1.403,50
17223300030000	PROGRAMA FARMACIA BASICA	49.476,48	0,00	49.476,48
17223300040000	PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	4.000,00	0,00	4.000,00
17223300120000	PROGRAMA PACS - AGENTE DE SAUDE	14.196,00	0,00	14.196,00
17223300990200	PSF -Programa Saude da Familia	91.586,59	0,00	91.586,59
17223300990300	Incentivo Atencao Basica Estado	66.508,75	0,00	66.508,75
17620200010100	Transf.Tr.Estado Ens.Fundamental	297.266,80	0,00	297.266,80
17629900010000	PROGR.FUNDO MUNIC. DA CRINANCA ADOLEC.	8.454,41	0,00	8.454,41
17629900140000	BERGS-FUNDO FEAS - PEAS	3.177,10	0,00	3.177,10
Subtotal		17.069.619,83	0,00	17.069.619,83
	(+) Perda com o FUNDEB	669.995,63	0,00	669.995,63
TOTAL		17.739.615,46	0,00	17.739.615,46

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120200010000	IPTU - PROPRIO	113.296,70	0,00	113.296,70
11120200020000	IPTU - MDE	47.209,89	0,00	47.209,89
11120200030000	IPTU - ASPS	28.321,24	0,00	28.321,24
11120431010100	IRRF - ATIVO/INAT.-EXEC./INDIR.-PROPRIO	178.537,41	0,00	178.537,41
11120431010200	IRRF - ATIVO/INAT.-EXEC./INDIRETA-MDE	74.390,51	0,00	74.390,51
11120431010300	IRRF - ATIVO/INAT.-EXEC./INDIRETA-ASPS	44.634,27	0,00	44.634,27
11120431020100	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO-PROPRIO	11.256,08	0,00	11.256,08
11120431020200	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - MDE	4.690,13	0,00	4.690,13
11120431020300	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - ASPS	2.814,01	0,00	2.814,01
11120431030100	IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS-PROPRIO	15.677,98	0,00	15.677,98
11120431030200	IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - MDE	6.532,52	0,00	6.532,52
11120431030300	IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - ASPS	3.919,50	0,00	3.919,50
11120431050100	IRRF-PENSION. PAGOS C/REC. RPPS-PROPRIO	1.690,50	0,00	1.690,50



61701110961340200

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



22/01/2018 - 12:35:36

PM DE RONDINHA

ORGÃO Nº: 56200

CNPJ: 87712212000180

01/01/2017 a 31/12/2017

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11120431050200	IRRF-PENSION. PAGOS C/REC. RPPS - MDE	704,37	0,00	704,37
11120431050300	IRRF-PENSION. PAGOS C/REC. RPPS - ASPS	422,62	0,00	422,62
11120431060100	IRRF-PREST.SERV.TERC.PODER EXEC./IND.PRO	8.965,97	0,00	8.965,97
11120431060200	IRRF-PREST.SERV.TERC.PODER EXEC./IND.MDE	3.736,30	0,00	3.736,30
11120431060300	IRRF-PREST.SERV.TERC.PODER EXEC./IND.ASP	2.241,65	0,00	2.241,65
11120431070100	IRRF-PREST.SERV.TERC.LEGISLATIVO-PROPRIO	917,38	0,00	917,38
11120431070200	IRRF-PREST.SERV.TERC.LEGISLATIVO - MDE	382,24	0,00	382,24
11120431070300	IRRF-PREST.SERV.TERC.LEGISLATIVO - ASPS	229,35	0,00	229,35
11120800010000	ITBI - PROPRIO	70.185,80	0,00	70.185,80
11120800020000	ITBI - MDE	29.244,13	0,00	29.244,13
11120800030000	ITBI - ASPS	17.546,41	0,00	17.546,41
11130501010000	ISS - PROPRIO	175.389,57	0,00	175.389,57
11130501020000	ISS - MDE	73.080,27	0,00	73.080,27
11130501030000	ISS - ASPS	43.846,44	0,00	43.846,44
17210102010000	COTA-PARTE FPM COTA MENSAL PROPRIO	3.946.086,32	0,00	3.946.086,32
17210102020000	COTA-PARTE FPM COTA MENSAL MDE	553.836,65	0,00	553.836,65
17210102040000	COTA-PARTE FPM COTA MENSAL ASPS	1.038.443,78	0,00	1.038.443,78
17210102060000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	1.384.591,70	0,00	1.384.591,70
17210103010000	COTA-PARTE FPM 1% ENTREGUE DEZ.PROPIO	184.553,89	0,00	184.553,89
17210103020000	COTA-PARTE FPM 1% ENTREGUE DEZ. MDE	76.897,46	0,00	76.897,46
17210103030000	COTA-PARTE FPM 1% ENTREGUE DEZ.ASPS	46.138,47	0,00	46.138,47
17210104010000	COTA-PARTE FPM 1% ENTREGUE JUL.PROPIO	188.506,45	0,00	188.506,45
17210104020000	COTA-PARTE FPM 1% ENTREGUE JUL. MDE	78.544,36	0,00	78.544,36
17210104030000	COTA-PARTE FPM 1% ENTREGUE JUL.ASPS	47.126,61	0,00	47.126,61
17210105010000	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	7.610,67	0,00	7.610,67
17210105020000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	1.068,16	0,00	1.068,16
17210105030000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	2.002,81	0,00	2.002,81
17210105040000	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	2.670,41	0,00	2.670,41
17213600010000	TRANSF. FINANC. - L.C.N 87/96 - PROPRIO	22.153,20	0,00	22.153,20
17213600020000	TRANSF. FINANC. - L.C.N 87/96 - MDE	3.109,20	0,00	3.109,20
17213600040000	TRANSF. FINANC. - L.C.N 87/96 - ASPS	5.829,84	0,00	5.829,84
17213600050000	TRANSF. FINANC. - L.C.N 87/96 - FUNDEB	7.773,12	0,00	7.773,12
17220101010000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	3.577.191,14	0,00	3.577.191,14
17220101020000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	502.074,12	0,00	502.074,12
17220101040000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	941.388,99	0,00	941.388,99
17220101050000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	1.255.185,33	0,00	1.255.185,33
17220102010000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	276.267,40	0,00	276.267,40
17220102020000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	38.759,00	0,00	38.759,00
17220102030000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	72.673,29	0,00	72.673,29
17220102040000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	97.197,05	0,00	97.197,05
17220104010000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	54.015,11	0,00	54.015,11
17220104020000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	7.581,07	0,00	7.581,07
17220104040000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	14.214,47	0,00	14.214,47
17220104050000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	18.952,72	0,00	18.952,72
19113800010000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	585,61	0,00	585,61
19113800020000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	245,60	0,00	245,60
19113800030000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	144,69	0,00	144,69
19114000010000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	691,43	0,00	691,43



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
19114000020000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	288,30	0,00	288,30
19114000030000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	172,57	0,00	172,57
19131100010000	MULTAS/JUROS MORA DIV.ATIVA IPTU-PROPRIO	5.202,96	0,00	5.202,96
19131100020000	MULTAS/JUROS MORA DIV. ATIVA DO IPTU-MDE	2.169,16	0,00	2.169,16
19131100030000	MULTAS/JUROS MORA DIV. ATIVA IPTU-ASPS	1.300,13	0,00	1.300,13
19131300010000	MULTAS/JUROS MORA DIV.ATIVA DO ISS-PROPR	313,51	0,00	313,51
19131300020000	MULTAS/JUROS MORA DIV. ATIVA DO ISS-MDE	130,65	0,00	130,65
19131300030000	MULTAS/JUROS MORA DIV. ATIVA DO ISS-ASPS	78,36	0,00	78,36
19311100010000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU-PROPRIO	10.517,85	0,00	10.517,85
19311100020000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	4.383,22	0,00	4.383,22
19311100030000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	2.628,83	0,00	2.628,83
19311300010000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS-PROPRIO	1.394,52	0,00	1.394,52
19311300020000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	581,06	0,00	581,06
19311300030000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	348,63	0,00	348,63
917220102040000	(R) DED. RECEITA P/FORMACAO FUNDEB-IPVA	-149,54	0,00	-149,54
919131100010000	DED MUL/JUR MORA DIV.AT.DO IPTU PROPRIO	-1.154,09	0,00	-1.154,09
919131100020000	DED MUL/JUR MORA DIV.AT.DO IPTU MDE	-481,03	0,00	-481,03
919131100030000	DED MUL/JUR MORA DIV.AT.DO IPTU ASPS	-288,35	0,00	-288,35
SUBTOTAL		15.441.410,10	0,00	15.441.410,10
TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada				3.860.352,53

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	239.970,36	0,00	239.970,36
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.261.870,02	0,00	1.261.870,02
20	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.797,99	0,00	7.797,99
20	DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-481,03	0,00	-481,03
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.766.370,33	0,00	2.766.370,33
31	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-149,54	0,00	-149,54
TOTAL II		4.275.378,13	0,00	4.275.378,13

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	ENSINO FUNDAMENTAL	1.784.782,95	0,00	1.784.782,95
20	EDUCACAO INFANTIL	195.802,84	0,00	195.802,84
31	ENSINO FUNDAMENTAL	1.436.473,94	0,00	1.436.473,94
31	EDUCACAO INFANTIL	557.112,78	0,00	557.112,78
SUBTOTAL I		3.974.172,51	0,00	3.974.172,51

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(+ Perda com o FUNDEB		669.995,63	0,00	669.995,63



61701110961340200

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



22/01/2018 - 12:35:36

PM DE RONDINHA

ORGÃO Nº: 56200

CNPJ: 87712212000180

01/01/2017 a 31/12/2017

(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB	3.213,84	0,00	3.213,84
	% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	30,06		4.640.954,30

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17210102010000	COTA-PARTE FPM COTA MENSAL PROPRIO	3.946.086,32	0,00	3.946.086,32
17210102020000	COTA-PARTE FPM COTA MENSAL MDE	553.836,65	0,00	553.836,65
17210102040000	COTA-PARTE FPM COTA MENSAL ASPS	1.038.443,78	0,00	1.038.443,78
17210102060000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	1.384.591,70	0,00	1.384.591,70
17210105010000	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	7.610,67	0,00	7.610,67
17210105020000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	1.068,16	0,00	1.068,16
17210105030000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	2.002,81	0,00	2.002,81
17210105040000	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	2.670,41	0,00	2.670,41
17213600010000	TRANSF. FINANC. - L.C.N 87/96 - PROPRIO	22.153,20	0,00	22.153,20
17213600020000	TRANSF. FINANC. - L.C.N 87/96 - MDE	3.109,20	0,00	3.109,20
17213600040000	TRANSF. FINANC. - L.C.N 87/96 - ASPS	5.829,84	0,00	5.829,84
17213600050000	TRANSF. FINANC. - L.C.N 87/96 - FUNDEB	7.773,12	0,00	7.773,12
17220101010000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	3.577.191,14	0,00	3.577.191,14
17220101020000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	502.074,12	0,00	502.074,12
17220101040000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	941.388,99	0,00	941.388,99
17220101050000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	1.255.185,33	0,00	1.255.185,33
17220102010000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	276.267,40	0,00	276.267,40
17220102020000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	38.759,00	0,00	38.759,00
17220102030000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	72.673,29	0,00	72.673,29
17220102040000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	97.197,05	0,00	97.197,05
17220104010000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	54.015,11	0,00	54.015,11
17220104020000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	7.581,07	0,00	7.581,07
17220104040000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	14.214,47	0,00	14.214,47
17220104050000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	18.952,72	0,00	18.952,72
917220102040000	(R) DED. RECEITA P/FORMACAO FUNDEB-IPVA	-149,54	0,00	-149,54
SUBTOTAL		13.830.526,01	0,00	13.830.526,01

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **2.766.105,20**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.766.370,33	0,00	2.766.370,33
31	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-149,54	0,00	-149,54
TOTAL II		2.766.220,79	0,00	2.766.220,79



3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	1.436.473,94	0,00	1.436.473,94
31	EDUCACAO INFANTIL	557.112,78	0,00	557.112,78
SUBTOTAL I		1.993.586,72	0,00	1.993.586,72
(+ Perda com o FUNDEB		669.995,63	0,00	669.995,63
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB		3.176,99	0,00	3.176,99
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB		19,24		2.660.405,36

3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2017

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13250102000000	REC. REMUN.DEP.BANCARIOS REC.VINC.FUNDEB	3.176,99	0,00	3.176,99
17240100000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	2.096.225,16	0,00	2.096.225,16
Total		2.099.402,15	0,00	2.099.402,15
Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB				1.259.641,29

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2017

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	1.185.664,78	0,00	1.185.664,78
31	EDUCACAO INFANTIL	335.379,64	0,00	335.379,64
TOTAL		1.521.044,42	0,00	1.521.044,42
% de Aplicação				72,45

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2016	3.698,62	0,00	3.698,62	
TOTAL	3.698,62	0,00	3.698,62	
Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5%				184,93

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2017 (Janeiro - Dezembro)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		0,00	0,00	0,00

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				



61701110961340200

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



22/01/2018 - 12:35:36

PM DE RONDINHA

ORGÃO Nº: 56200

CNPJ: 87712212000180

01/01/2017 a 31/12/2017

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11120200010000	IPTU - PROPRIO	113.296,70	0,00	113.296,70
11120200020000	IPTU - MDE	47.209,89	0,00	47.209,89
11120200030000	IPTU - ASPS	28.321,24	0,00	28.321,24
11120431010100	IRRF - ATIVO/INAT.-EXEC./INDIR.-PROPRIO	178.537,41	0,00	178.537,41
11120431010200	IRRF - ATIVO/INAT.-EXEC./INDIRETA-MDE	74.390,51	0,00	74.390,51
11120431010300	IRRF - ATIVO/INAT.-EXEC./INDIRETA-ASPS	44.634,27	0,00	44.634,27
11120431020100	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO-PROPRIO	11.256,08	0,00	11.256,08
11120431020200	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - MDE	4.690,13	0,00	4.690,13
11120431020300	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - ASPS	2.814,01	0,00	2.814,01
11120431030100	IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS-PROPRIO	15.677,98	0,00	15.677,98
11120431030200	IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - MDE	6.532,52	0,00	6.532,52
11120431030300	IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - ASPS	3.919,50	0,00	3.919,50
11120431050100	IRRF-PENSION. PAGOS C/REC. RPPS-PROPRIO	1.690,50	0,00	1.690,50
11120431050200	IRRF-PENSION. PAGOS C/REC. RPPS - MDE	704,37	0,00	704,37
11120431050300	IRRF-PENSION. PAGOS C/REC. RPPS - ASPS	422,62	0,00	422,62
11120431060100	IRRF-PREST.SERV.TERC.PODER EXEC./IND.PRO	8.965,97	0,00	8.965,97
11120431060200	IRRF-PREST.SERV.TERC.PODER EXEC./IND.MDE	3.736,30	0,00	3.736,30
11120431060300	IRRF-PREST.SERV.TERC.PODER EXEC./IND.ASP	2.241,65	0,00	2.241,65
11120431070100	IRRF-PREST.SERV.TERC.LEGISLATIVO-PROPRIO	917,38	0,00	917,38
11120431070200	IRRF-PREST.SERV.TERC.LEGISLATIVO - MDE	382,24	0,00	382,24
11120431070300	IRRF-PREST.SERV.TERC.LEGISLATIVO - ASPS	229,35	0,00	229,35
11120800010000	ITBI - PROPRIO	70.185,80	0,00	70.185,80
11120800020000	ITBI - MDE	29.244,13	0,00	29.244,13
11120800030000	ITBI - ASPS	17.546,41	0,00	17.546,41
11130501010000	ISS - PROPRIO	175.389,57	0,00	175.389,57
11130501020000	ISS - MDE	73.080,27	0,00	73.080,27
11130501030000	ISS - ASPS	43.846,44	0,00	43.846,44
17210102010000	COTA-PARTE FPM COTA MENSAL PROPRIO	3.946.086,32	0,00	3.946.086,32
17210102020000	COTA-PARTE FPM COTA MENSAL MDE	553.836,65	0,00	553.836,65
17210102040000	COTA-PARTE FPM COTA MENSAL ASPS	1.038.443,78	0,00	1.038.443,78
17210102060000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	1.384.591,70	0,00	1.384.591,70
17210103010000	COTA-PARTE FPM 1% ENTREGUE DEZ.PROPIO	184.553,89	0,00	184.553,89
17210103020000	COTA-PARTE FPM 1% ENTREGUE DEZ. MDE	76.897,46	0,00	76.897,46
17210103030000	COTA-PARTE FPM 1% ENTREGUE DEZ.ASPS	46.138,47	0,00	46.138,47
17210104010000	COTA-PARTE FPM 1% ENTREGUE JUL.PROPIO	188.506,45	0,00	188.506,45
17210104020000	COTA-PARTE FPM 1% ENTREGUE JUL. MDE	78.544,36	0,00	78.544,36
17210104030000	COTA-PARTE FPM 1% ENTREGUE JUL.ASPS	47.126,61	0,00	47.126,61
17210105010000	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	7.610,67	0,00	7.610,67
17210105020000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	1.068,16	0,00	1.068,16
17210105030000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	2.002,81	0,00	2.002,81
17210105040000	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	2.670,41	0,00	2.670,41
17213600010000	TRANSF. FINANC. - L.C.N 87/96 - PROPRIO	22.153,20	0,00	22.153,20
17213600020000	TRANSF. FINANC. - L.C.N 87/96 - MDE	3.109,20	0,00	3.109,20
17213600040000	TRANSF. FINANC. - L.C.N 87/96 - ASPS	5.829,84	0,00	5.829,84
17213600050000	TRANSF. FINANC. - L.C.N 87/96 - FUNDEB	7.773,12	0,00	7.773,12
17220101010000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	3.577.191,14	0,00	3.577.191,14
17220101020000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	502.074,12	0,00	502.074,12
17220101040000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	941.388,99	0,00	941.388,99



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17220101050000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	1.255.185,33	0,00	1.255.185,33
17220102010000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	276.267,40	0,00	276.267,40
17220102020000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	38.759,00	0,00	38.759,00
17220102030000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	72.673,29	0,00	72.673,29
17220102040000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	97.197,05	0,00	97.197,05
17220104010000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	54.015,11	0,00	54.015,11
17220104020000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	7.581,07	0,00	7.581,07
17220104040000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	14.214,47	0,00	14.214,47
17220104050000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	18.952,72	0,00	18.952,72
19113800010000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	585,61	0,00	585,61
19113800020000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	245,60	0,00	245,60
19113800030000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	144,69	0,00	144,69
19114000010000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	691,43	0,00	691,43
19114000020000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	288,30	0,00	288,30
19114000030000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	172,57	0,00	172,57
19131100010000	MULTAS/JUROS MORA DIV.ATIVA IPTU-PROPRIO	5.202,96	0,00	5.202,96
19131100020000	MULTAS/JUROS MORA DIV. ATIVA DO IPTU-MDE	2.169,16	0,00	2.169,16
19131100030000	MULTAS/JUROS MORA DIV. ATIVA IPTU-ASPS	1.300,13	0,00	1.300,13
19131300010000	MULTAS/JUROS MORA DIV.ATIVA DO ISS-PROPR	313,51	0,00	313,51
19131300020000	MULTAS/JUROS MORA DIV. ATIVA DO ISS-MDE	130,65	0,00	130,65
19131300030000	MULTAS/JUROS MORA DIV. ATIVA DO ISS-ASPS	78,36	0,00	78,36
19311100010000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU-PROPRIO	10.517,85	0,00	10.517,85
19311100020000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	4.383,22	0,00	4.383,22
19311100030000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	2.628,83	0,00	2.628,83
19311300010000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS-PROPRIO	1.394,52	0,00	1.394,52
19311300020000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	581,06	0,00	581,06
19311300030000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	348,63	0,00	348,63
917220102040000	(R) DED. RECEITA P/FORMACAO FUNDEB-IPVA	-149,54	0,00	-149,54
919131100010000	DED MUL/JUR MORA DIV.AT.DO IPTU PROPRIO	-1.154,09	0,00	-1.154,09
919131100020000	DED MUL/JUR MORA DIV.AT.DO IPTU MDE	-481,03	0,00	-481,03
919131100030000	DED MUL/JUR MORA DIV.AT.DO IPTU ASPS	-288,35	0,00	-288,35
SUBTOTAL I		15.441.410,10	0,00	15.441.410,10

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **2.316.211,52**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	143.975,49	0,00	143.975,49
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.167.818,26	0,00	2.167.818,26
40	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.673,21	0,00	4.673,21
40	DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-288,35	0,00	-288,35
TOTAL II		2.316.178,61	0,00	2.316.178,61

Valor Total da Base Constitucional da Receita da Saúde calculada pelas contas diferente do Valor Total da Base Constitucional da Receita da Saúde calculada pelos recursos vinculados

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	ATENCAO BASICA (modalidade de aplicação 71)	-22.931,56	0,00	-22.931,56



61701110961340200

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



22/01/2018 - 12:35:36

PM DE RONDINHA

ORGÃO Nº: 56200

CNPJ: 87712212000180

01/01/2017 a 31/12/2017

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	ATENCAO BASICA	2.565.197,58	0,00	2.565.197,58
40	VIGILANCIA SANITARIA	32.413,05	0,00	32.413,05
SUBTOTAL I		2.574.679,07	0,00	2.574.679,07

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00

(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS

		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL III		0,00	0,00	0,00

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	16,67	2.574.679,07

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
BVER_ENC.TXT	BAV_60	0	0		O Superávit/Déficit Financeiro (quadro d. do Balanço Patrimonial, 19.179.199,82) não fecha com a diferença do Ativo Financeiro e Passivo Financeiro (18.155.251,47).
CTA_DISP.TXT	CTV_33	1	0	AVISO	Linha: 1 - Validação do prefixo da agência 03761 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	4	0	AVISO	Linha: 4 - Validação da conta 0000000000000009099 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	5	0	AVISO	Linha: 5 - Validação do prefixo da agência 03761 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	7	0	AVISO	Linha: 7 - Validação da conta 0000000000000002169 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	8	0	AVISO	Linha: 8 - Validação da conta 0000000000000002634 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_33	9	0	AVISO	Linha: 9 - Validação do prefixo da agência 03761 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	9	0	AVISO	Linha: 9 - Validação da conta 0000000000000008269 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	10	0	AVISO	Linha: 10 - Validação do prefixo da agência 03761 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	11	0	AVISO	Linha: 11 - Validação da conta 00000000000000647317 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	13	0	AVISO	Linha: 13 - Validação da conta 0000000000000002732 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	14	0	AVISO	Linha: 14 - Validação da conta 0000000000000002733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	15	0	AVISO	Linha: 15 - Validação da conta 0000000000000002734 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	19	0	AVISO	Linha: 19 - Validação da conta 0000000000000032726 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	25	0	AVISO	Linha: 25 - Validação da conta 0000000000000003592 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	26	0	AVISO	Linha: 26 - Validação do prefixo da agência 03761 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	27	0	AVISO	Linha: 27 - Validação da conta 0000000000000009098 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	28	0	AVISO	Linha: 28 - Validação do prefixo da agência 03761 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	30	0	AVISO	Linha: 30 - Validação do prefixo da agência 03761 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	32	0	AVISO	Linha: 32 - Validação do prefixo da agência 03761 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	33	0	AVISO	Linha: 33 - Validação do prefixo da agência 03761 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	35	0	AVISO	Linha: 35 - Validação da conta 0000000000004000276 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	38	0	AVISO	Linha: 38 - Validação da conta 00000000000040134906 inconsistente para o código do banco 41



Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_34	39	0	AVISO	Linha: 39 - Validação da conta 00000000000004009269 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_33	45	0	AVISO	Linha: 45 - Validação do prefixo da agência 03761 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	47	0	AVISO	Linha: 47 - Validação do prefixo da agência 03761 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	47	0	AVISO	Linha: 47 - Validação da conta 000000000000007067 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	52	0	AVISO	Linha: 52 - Validação do prefixo da agência 03761 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	54	0	AVISO	Linha: 54 - Validação do prefixo da agência 03761 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	55	0	AVISO	Linha: 55 - Validação do prefixo da agência 03761 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	56	0	AVISO	Linha: 56 - Validação do prefixo da agência 03761 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	58	0	AVISO	Linha: 58 - Validação do prefixo da agência 03761 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	58	0	AVISO	Linha: 58 - Validação da conta 000000000000008269 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	59	0	AVISO	Linha: 59 - Validação do prefixo da agência 03761 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	60	0	AVISO	Linha: 60 - Validação do prefixo da agência 03761 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	60	0	AVISO	Linha: 60 - Validação da conta 000000000000008269 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	61	0	AVISO	Linha: 61 - Validação do prefixo da agência 03761 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	61	0	AVISO	Linha: 61 - Validação da conta 000000000000008269 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	62	0	AVISO	Linha: 62 - Validação do prefixo da agência 03761 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina CTV_33
CTA_DISP.TXT	CTV_34	72	0	AVISO	Linha: 72 - Validação da conta 000000000000046927 inconsistente para o código do banco 104
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: BAV_60 - O Superávit/Déficit Financeiro (quadro d. do Balanço Patrimonial, 19.179.199,82) não fecha com a diferença do Ativo Financeiro e Passivo Financeiro (18.155.251,47).

Justificativa: Tal diferença apresentada refere-se ao montante de restos a pagar não processados inscritos no Exercício, que consta do de onstrativo em duplicidade, ou seja, na conta contábil 6.3.1.7.1.00.00 -RP Não Processados Inscritos no Exercício e também na conta 6.2.2.1.3.05.00 -Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar Não Processados, alterando assim o valor do Passivo Financeiro.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	16/03/2017	Hall Municipal
	Jornal	16/03/2017	Jornal Folha da Produção
	Internet	16/03/2017	www.famurs.com.br
2º Bimestre	Mural	25/05/2017	Hall Municipal
	Jornal	25/05/2017	Jornal Folha da Produção
	Internet	25/05/2017	www.famurs.com.br
3º Bimestre	Mural	20/07/2017	Hall Municipal
	Jornal	20/07/2017	Jornal Folha da Produção
	Internet	20/07/2017	www.famurs.com.br



4º Bimestre	Mural	28/09/2017	Hall Municipal
	Jornal	28/09/2017	Jornal Folha da Produção
	Internet	28/09/2017	www.famurs.com.br
5º Bimestre	Mural	23/11/2017	Hall Municipal
	Jornal	23/11/2017	Jornal Folha da Produção
	Internet	23/11/2017	www.famurs.com.br
6º Bimestre	Mural	26/01/2018	Hall Municipal
	Jornal	26/01/2018	Jornal Folha da Produção
	Internet	26/01/2018	www.rondinha.rs.gov.br

5.1.2 Data e forma de Publicação dos Relatórios da Gestão Fiscal - Poder Executivo e Indiretas - § 2º do art. 55 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Semestre	Mural	21/07/2017	Hall Municipal
	Jornal	21/07/2017	Jornal Folha da Produção
	Internet	21/07/2017	www.rondinha.rs.gov.br
2º Semestre	Mural	26/01/2018	Hall Municipal
	Jornal	26/01/2018	Jornal Folha da Produção
	Internet	26/01/2018	www.rondinha.rs.gov.br
1º Quadrimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado
2º Quadrimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Período	Data	Local
3º Quadrimestre/2016	28/01/2017	Câmara de Vereadores
1º Quadrimestre/2017	25/05/2017	Câmara de Vereadores
2º Quadrimestre/2017	28/09/2017	Câmara de Vereadores

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
01/05/2013	http://www.rondinha.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.1.5 Custeio de Competências de Outros Entes da Federação - Art. 62 da LFR

O Município não contribuiu para o custeio de despesas de outros entes da federação.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

5.2.1.2 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2017 - 01/01/2017 a 31/12/2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1000000000000000	RECEITAS CORRENTES	22.301.068,24	0,00	22.301.068,24
9100000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-2.768.297,73	0,00	-2.768.297,73
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA			



61701110961340200

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



22/01/2018 - 12:35:36

PM DE RONDINHA

ORGÃO Nº: 56200

CNPJ: 87712212000180

01/01/2017 a 31/12/2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11120431010100	IRRF - ATIVO/INAT.-EXEC./INDIR.-PROPRIO	178.537,41	0,00	178.537,41
11120431010200	IRRF - ATIVO/INAT.-EXEC./INDIRETA-MDE	74.390,51	0,00	74.390,51
11120431010300	IRRF - ATIVO/INAT.-EXEC./INDIRETA-ASPS	44.634,27	0,00	44.634,27
11120431020100	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO-PROPRIO	11.256,08	0,00	11.256,08
11120431020200	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - MDE	4.690,13	0,00	4.690,13
11120431020300	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - ASPS	2.814,01	0,00	2.814,01
12102907000000	CONTRIB.SERV. ATIVO P/REG.PROPRIO PREVID	438.685,53	0,00	438.685,53
12102909000000	CONTRIB.SERV.INAT.P/REG.PROPRIO PREVIDEN	24.235,93	0,00	24.235,93
13281001000000	CEF C/RPPS APLIC PRAZO FIXO C/187	449.572,24	0,00	449.572,24
13281002000000	BB C/RPPS APLIC RENDA FIXA	926.215,53	0,00	926.215,53
13281003000000	BRGS C/RPPS APLIC.PRAZO FIXO C/04	573.434,28	0,00	573.434,28
Subtotal		16.804.304,59	0,00	16.804.304,59
	(+) Perda com o FUNDEB	669.995,63	0,00	669.995,63
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		17.474.300,22	0,00	17.474.300,22

5.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo)

5.2.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2017 - 01/01/2017 a 31/12/2017

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.563.295,14	-335.772,38	10.227.522,76
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
31900101000000	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	514.903,56	0,00	514.903,56
31900301000000	CIVIS	51.939,55	0,00	51.939,55
31900500010100	AUXILIO-DOENCA - PESSOAL ATIVO	194.223,43	0,00	194.223,43
31900500010300	SALARIO MATERNIDADE - PESSOAL ATIVO	26.103,33	0,00	26.103,33
31900500010500	SALARIO-FAMILIA DE SEGURADOS	217,49	0,00	217,49
31900899040000	CONTRIB.P/ ATENDIM.A SAUDE SERVIDOR	298.863,54	0,00	298.863,54
31901107000000	ABONO DE PERMANENCIA	25.219,23	0,00	25.219,23
31911308010000	CONTR.PATR.ATEND. SAUDE SERV.ATIVO	407,66	0,00	407,66
31911399010000	AMORTIZACAO PASSIVO ATUARIAL RPPS	323.420,15	0,00	323.420,15
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		9.127.997,20	-335.772,38	8.792.224,82

CONTAS DE RECEITA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120431010100	IRRF - ATIVO/INAT.-EXEC./INDIR.-PROPRIO	178.537,41	0,00	178.537,41
11120431010200	IRRF - ATIVO/INAT.-EXEC./INDIRETA-MDE	74.390,51	0,00	74.390,51
11120431010300	IRRF - ATIVO/INAT.-EXEC./INDIRETA-ASPS	44.634,27	0,00	44.634,27



61701110961340200

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



22/01/2018 - 12:35:36

PM DE RONDINHA

ORGÃO Nº: 56200

CNPJ: 87712212000180

01/01/2017 a 31/12/2017

CONTAS DE RECEITA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		297.562,19	0,00	297.562,19

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	389.144,03	0,00	389.144,03
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
31900899040000	CONTRIB.P/ ATENDIM.A SAUDE SERVIDOR	15.676,47	0,00	15.676,47
31901107000000	ABONO DE PERMANENCIA	1.228,82	0,00	1.228,82
31911399010000	AMORTIZACAO PASSIVO ATUARIAL RPPS	15.652,93	0,00	15.652,93
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		356.585,81	0,00	356.585,81

Total da Despesa com Pessoal **9.187.020,82** **-335.772,38** **8.851.248,44**

5.2.3 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

5.2.3.1 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Ativo Disponível - Executivo/Indiretas (Exceto RPPS) - Exercício de 2017 - 01/01/2017 a 31/12/2017

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA					
1	111110100000000	CAIXA	185,54	0,00	185,54
1	111111902010100	BANCO DO BRASIL FPM N. 7028-9	875,43	0,00	875,43
1	111111902010200	BANCO DO BRASIL ITR N. 7067-X	254,53	0,00	254,53
1	111111902010300	BACO BRASIL ICMS DESON EXP.N 283141	2.574,51	0,00	2.574,51
1	111111902010400	BCO BRASIL FUNDO ESPECIAL C/73598	1.598,70	0,00	1.598,70
1	111111902010500	BCO BRASIL CEX C/ 6450-5	35,71	0,00	35,71
1	111111902010700	BCO BRASIL ISS SIMPLES NACIONAL	638,93	0,00	638,93
1	111111902011400	BB C/ISS C/N. 798-9	167,93	0,00	167,93
1	111111903022000	CONT.CONT.CONTRP.CONV.801740-2014	233,86	0,00	233,86
1	111111903024700	CEF.PM.CONTA MOVIMENTO N.00000216-9	961,58	0,00	961,58
1	111111903025500	CF.CONTR.REC. RECAP.ASF.VIAS PUBL.	1.600,00	0,00	1.600,00



61701110961340200

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



22/01/2018 - 12:35:36

PM DE RONDINHA

ORGÃO Nº: 56200

CNPJ: 87712212000180

01/01/2017 a 31/12/2017

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1	11111912000100	BRGS CTA CAMARA DUODECIMO 100013-6	1,94	0,00	1,94
1	11111912010100	BRGS ICMS N. 04.000276-0	36.684,61	0,00	36.684,61
1	11111912010200	BRGS MULTA TRANS.C/0400876707	13,02	0,00	13,02
1	11111912010300	BRGS IPTU C/04007770704	67,96	0,00	67,96
1	11111912010700	BRGS REST.ILUM.PUBLIC.C/04.01009	1.080,83	0,00	1.080,83
1	11111912010900	BERGS ALIENACAO BENS LIVRE C/040102	787,43	0,00	787,43
1	11111912023000	BERGS FMMA-FUNDO MUN.MEIO AMBIENTE	4.307,65	0,00	4.307,65
1	11111999010100	SICREDI -ICMS DES.EXP.C/24067-2	12.579,89	0,00	12.579,89
20	11111902020600	BCO BRASIL EDUCACAO MDE C/7.527-2	147,67	0,00	147,67
31	11111902023500	BCO BRASIL C/FUNDEB C/C 58.021-X	28,51	0,00	28,51
40	11111912020300	BRGS FMS ASPS C/ 040090680-0	6.158,10	0,00	6.158,10
1019	11111902021600	BCO BRASIL PNAE -MEREND ESC.C/51950	2.449,02	0,00	2.449,02
1022	11111912020700	BRGS TRANSPORTE ESCOLAR C/ 04008	29.747,72	0,00	29.747,72
1067	11111902020900	BCO BRASIL PNAE CRECHE	2.083,69	0,00	2.083,69
1073	11111902021000	BCO BRASIL SALARIO EDUC. C/6.440-8	7.550,44	0,00	7.550,44
1075	11111902021100	BCO BRASIL PNAT PROG.NAC.TR.ESCOLAR	400,03	0,00	400,03
1079	11111902021300	BCO BRASIL CIDE C/ 6492-0	8,77	0,00	8,77
1084	11111912021500	BRGS FECA FND MUN.CRI.ADOLE-13242.0	8.454,41	0,00	8.454,41
1093	11111902022600	BCO B.C/PBT-FMASPBVII-8188-4	26,85	0,00	26,85
1103	11111902023300	BCO BRASIL FMASIGDBF C/7199.4	2.556,92	0,00	2.556,92
1104	11111912022200	BERGS ALIENACAO BENS SAUDE C/040102	734,87	0,00	734,87
1105	11111912022100	BERGS ALIENACAO BENS MDE C/04010292	8,71	0,00	8,71
1115	11111902024000	BB PNAP PRE-ESCOLA ALIM.ESC.C/7.711	2.994,42	0,00	2.994,42
1129	11111912025500	BERG-REC.DE ALIEN.BENS REC LIVRE	166,04	0,00	166,04
1135	11111902024600	BB FMAS PBFI PISO BAS.FIXO 8.298-8	6.554,50	0,00	6.554,50
1141	11111902024700	BANCO BRASIL FMASIGDSUAS C.8463.8	7.447,08	0,00	7.447,08
1152	11111902021200	BCO BRASIL APOP CRECHE 8602-9	1.417,62	0,00	1.417,62
1158	11111903024900	BB.CONST.ESC.FUND.FNDE-PAR-TC.22677	38.722,02	0,00	38.722,02
1159	11111902025500	BB C/FNAS-SERV.CON FORT.VINC C/8709	6.002,76	0,00	6.002,76
1168	11111912023100	BERGS FMMA-FUNDO VINCULAD ART.52	954,92	0,00	954,92
1172	11111903025100	C.F.MC.REC.ASFALT.VIAS URB.CV.82473	5.324,69	0,00	5.324,69
1173	11111903025200	C.F.MOD.INF.ESP.RECR.LAZ. BAI0 ALTO	84.055,01	0,00	84.055,01
1174	11111903025300	CEF.ME.MOD.INF.ESP.LAZ.2ET.1024215-	74.380,90	0,00	74.380,90
1176	11111903025900	C.F.PAV.ASF.CAPEAM.SOBRE PEDRAS IR.	124.669,61	0,00	124.669,61
4011	11111912023600	BERGS INCENT.AT.BASICA C ...	9.619,74	0,00	9.619,74
4050	11111912021100	BERGS FARMACIA	2.290,14	0,00	2.290,14
4090	11111912022400	BERGS PSF ESTADUAL	14.045,18	0,00	14.045,18
4190	11111912020800	BRGS VIG.EPEDIMIL. DENGUE -RS	503,00	0,00	503,00
4510	11111902020700	BCO BRASIL PISO ATENCAO BASICA	5.737,19	0,00	5.737,19



61701110961340200

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



22/01/2018 - 12:35:36

PM DE RONDINHA

ORGÃO Nº: 56200

CNPJ: 87712212000180

01/01/2017 a 31/12/2017

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
4520	111111902022700	BCO BRASIL C/PSF- C/ 7139-0	99,69	0,00	99,69
4521	111111902025400	B.B.PMAQ - Programa de Melhoria doe	3.529,70	0,00	3.529,70
4530	111111902022100	BCO BRASIL C/PACS FEDERAL N.7064-5	14.196,62	0,00	14.196,62
4540	111111902022800	BCO BRASIL-SAUDE BUCAL FED.N.7155-2	27,49	0,00	27,49
4590	111111902024900	BB.TETO FINANCEIRO	14.524,41	0,00	14.524,41
4710	111111902023100	BCO BRASIL TETO FINANCEIRO N.55271	7.091,70	0,00	7.091,70
4770	111111902023000	BCO BRASIL MEDICAMENTOS N.71528	5.142,33	0,00	5.142,33
4931	111111902026000	BB FNS AQ.EQUIP.MAT PERMA C-8982-6	100,52	0,00	100,52
8001	111111912024800	BERGS-RETENCOES AUTONOMOS E EMPRESAS	121,00	0,00	121,00
8002	111111902023900	BB RETENCOES FL. PAGAMENTO	52.859,63	0,00	52.859,63
TOTAL			607.583,67	0,00	607.583,67

5.2.3.3 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Ativo Disponível RPPS - Exercício de 2017 - 01/01/2017 a 31/12/2017

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA					
50	111110601020100	BANCO DO BRASIL C/MOVIMENTO RPPS	1.032,57	0,00	1.032,57
50	114110908020100	BB APLICACOES R.FIXA RPPS	9.223.542,60	0,00	9.223.542,60
50	114110908030100	C.E.F APLICACOES R.FIXA RPPS	4.582.021,41	0,00	4.582.021,41
50	114110908120100	BRGS APLICACAO R.FIXA RPPS	6.037.982,06	0,00	6.037.982,06
TOTAL			19.844.578,64	0,00	19.844.578,64

5.2.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada

5.2.4.1 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Dívida Consolidada ou Fundada - Exercício de 2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
211430102010000	INSS PARCELAMENTO 11030-721.285/17	180.810,28	0,00	180.810,28
212110201020100	PAC TRANSP.ASFA B.APARECIDA EXERCIC	920.047,72	0,00	920.047,72
TOTAL		1.100.858,00	0,00	1.100.858,00

5.2.4.2 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Disponibilidade de Caixa (Disponibilidade de Caixa Bruta - Restos a Pagar Processados) - Exercício de 2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
111111902010100	BANCO DO BRASIL FPM N. 7028-9	875,43	0,00	875,43
111111902010200	BANCO DO BRASIL ITR N. 7067-X	254,53	0,00	254,53
111111902010300	BACO BRASIL ICMS DESON EXP.N 283141	2.574,51	0,00	2.574,51
111111902010400	BCO BRASIL FUNDO ESPECIAL C/73598	1.598,70	0,00	1.598,70



61701110961340200

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



22/01/2018 - 12:35:36

PM DE RONDINHA

ORGÃO Nº: 56200

CNPJ: 87712212000180

01/01/2017 a 31/12/2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111111902010500	BCO BRASIL CEX C/ 6450-5	35,71	0,00	35,71
111111902010700	BCO BRASIL ISS SIMPLES NACIONAL	638,93	0,00	638,93
111111902011400	BB C/ISS C/N. 798-9	167,93	0,00	167,93
111111902020600	BCO BRASIL EDUCACAO MDE C/7.527-2	147,67	0,00	147,67
111111902020700	BCO BRASIL PISO ATENCAO BASICA	5.737,19	0,00	5.737,19
111111902020900	BCO BRASIL PNAE CRECHE	2.083,69	0,00	2.083,69
111111902021000	BCO BRASIL SALARIO EDUC. C/6.440-8	7.550,44	0,00	7.550,44
111111902021100	BCO BRASIL PNAT PROG.NAC.TR.ESCOLAR	400,03	0,00	400,03
111111902021200	BCO BRASIL APOP CRECHE 8602-9	1.417,62	0,00	1.417,62
111111902021300	BCO BRASIL CIDE C/ 6492-0	8,77	0,00	8,77
111111902021600	BCO BRASIL PNAE -MEREND ESC.C/51950	2.449,02	0,00	2.449,02
111111902022100	BCO BRASIL C/PACS FEDERAL N.7064-5	14.196,62	0,00	14.196,62
111111902022600	BCO B.C/PBT-FM ASPB VII-8188-4	26,85	0,00	26,85
111111902022700	BCO BRASIL C/PSF- C/ 7139-0	99,69	0,00	99,69
111111902022800	BCO BRASIL-SAUDE BUCAL FED.N.7155-2	27,49	0,00	27,49
111111902023000	BCO BRASIL MEDICAMENTOS N.71528	5.142,33	0,00	5.142,33
111111902023100	BCO BRASIL TETO FINANCEIRO N.55271	7.091,70	0,00	7.091,70
111111902023300	BCO BRASIL FMASIGDBF C/7199.4	2.556,92	0,00	2.556,92
111111902023500	BCO BRASIL C/FUNDEB C/C 58.021-X	28,51	0,00	28,51
111111902023900	BB RETENCOES FL. PAGAMENTO	52.859,63	0,00	52.859,63
111111902024000	BB PNAP PRE-ESCOLA ALIM.ESC.C/7.711	2.994,42	0,00	2.994,42
111111902024600	BB FMAS PBFI PISO BAS.FIXO 8.298-8	6.554,50	0,00	6.554,50
111111902024700	BANCO BRASIL FMASIGDSUAS C.8463.8	7.447,08	0,00	7.447,08
111111902024900	BB.TETO FINANCEIRO	14.524,41	0,00	14.524,41
111111902025400	B.B.PMAQ - Programa de Melhoria doe	3.529,70	0,00	3.529,70
111111902025500	BB C/FNAS-SERV.CON FORT.VINC C/8709	6.002,76	0,00	6.002,76
111111902026000	BB FNS AQ.EQUIP.MAT PERMA C-8982-6	100,52	0,00	100,52
111111903022000	CONT.CONT.CONTRP.CONV.801740-2014	233,86	0,00	233,86
111111903024700	CEF.PM.CONTA MOVIMENTO N.00000216-9	961,58	0,00	961,58
111111903024900	BB.CONST.ESC.FUND.FNDE-PAR-TC.22677	38.722,02	0,00	38.722,02
111111903025100	C.F.MC.REC.ASFALT.VIAS URB.CV.82473	5.324,69	0,00	5.324,69
111111903025200	C.F.MOD.INF.ESP.RECR.LAZ. BAI0 ALTO	84.055,01	0,00	84.055,01
111111903025300	CEF.ME.MOD.INF.ESP.LAZ.2ET.1024215-	74.380,90	0,00	74.380,90
111111903025500	CF.CONTR.REC. RECAP.ASF.VIAS PUBL.	1.600,00	0,00	1.600,00
111111903025900	C.F.PAV.ASF.CAPEAM.SOBRE PEDRAS IR.	124.669,61	0,00	124.669,61
111111912000100	BRGS CTA CAMARA DUODECIMO 100013-6	1,94	0,00	1,94
111111912010100	BRGS ICMS N. 04.000276-0	36.684,61	0,00	36.684,61
111111912010200	BRGS MULTA TRANS.C/0400876707	13,02	0,00	13,02
111111912010300	BRGS IPTU C/04007770704	67,96	0,00	67,96
111111912010700	BRGS REST.ILUM.PUBLIC.C/04.01009	1.080,83	0,00	1.080,83
111111912010900	BERGS ALIENACAO BENS LIVRE C/040102	787,43	0,00	787,43



61701110961340200

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



22/01/2018 - 12:35:36

PM DE RONDINHA

ORGÃO Nº: 56200

CNPJ: 87712212000180

01/01/2017 a 31/12/2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111111912020300	BRGS FMS ASPS C/ 040090680-0	6.158,10	0,00	6.158,10
111111912020700	BRGS TRANSPORTE ESCOLAR C/ 04008	29.747,72	0,00	29.747,72
111111912020800	BRGS VIG.EPIDIMIL. DENGUE -RS	503,00	0,00	503,00
111111912021100	BERGS FARMACIA	2.290,14	0,00	2.290,14
111111912021500	BRGS FECA FND MUN.CRI.ADOLE-13242.0	8.454,41	0,00	8.454,41
111111912022100	BERGS ALIENACAO BENS MDE C/04010292	8,71	0,00	8,71
111111912022200	BERGS ALIENACAO BENS SAUDE C/040102	734,87	0,00	734,87
111111912022400	BERGS PSF ESTADUAL	14.045,18	0,00	14.045,18
111111912023000	BERGS FMMA-FUNDO MUN.MEIO AMBIENTE	4.307,65	0,00	4.307,65
111111912023100	BERGS FMMA-FUNDO VINCULAD ART.52	954,92	0,00	954,92
111111912023600	BERGS INCENT.AT.BASICA C ...	9.619,74	0,00	9.619,74
111111912024800	BERGS-RETENCOES AUTONOMOS E EMPRES	121,00	0,00	121,00
111111912025500	BERG-REC.DE ALIEN.BENS REC LIVRE	166,04	0,00	166,04
11111999010100	SICREDI -ICMS DES.EXP.C/24067-2	12.579,89	0,00	12.579,89
TOTAL		607.398,13	0,00	607.398,13

5.2.4.3 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Demais Haveres Financeiros - Exercício de 2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00
Total das Deduções (Disponibilidade de Caixa + Demais Haveres Financeiros)				607.398,13
Total da Dívida Consolidada Líquida (Dívida Consolidada - Deduções)				493.459,87

5.2.4.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Outras Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada - Exercício de 2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
211110503000000	PRECATORIOS DE PESSOAL - REGIME ORD	83.413,69	0,00	83.413,69
227210301000000	APOS.PEN.OUT.BEN.CONC.PL.PREV. RPPS	2.133.526,00	0,00	2.133.526,00
227210305000000	(-)COMPENS.PREVID.PLAN.PREVID. RPPS	-1.627.201,00	0,00	-1.627.201,00
227210401000000	APOS.PEN.OUT.BEN.CON.PLAN.PREV.RPPS	20.011.236,00	0,00	20.011.236,00
227210402000000	(-)CONTRIB.ENTE PLAN.PREVID. RPPS	-2.354.777,00	0,00	-2.354.777,00
227210403000000	(-)CONTRIB.ATIV.PLAN.PREVID. RPPS	-3.072.662,00	0,00	-3.072.662,00
227210404000000	(-)COMP.PREVID.PLAN.PREVIDENC.RPPS	-587.275,00	0,00	-587.275,00
227210598000000	(-)OUTROS CRED. PLANO AMORTIZACAO	-1.370.309,00	0,00	-1.370.309,00
631100000160000	EMPENHOS DO EXERCICIO 2016	502,22	0,00	502,22
TOTAL		13.216.453,91	0,00	13.216.453,91



5.2.5 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

5.2.5.1 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Garantias - Exercício de 2017 - 01/01/2017 a 31/12/2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

O município não foi chamado a honrar quaisquer garantias.

5.2.5.2 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Contragarantias - Exercício de 2017 - 01/01/2017 a 31/12/2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.6 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas

5.2.6.1 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas - Exercício de 2017 - 01/01/2017 a 31/12/2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00
Total para fins da apuração do cumprimento do limite		0,00	0,00	0,00

5.2.6.2 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Antecipação da Receita - Exercício de 2017 - 01/01/2017 a 31/12/2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.7 Modelo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar - Exercício de 2017 - 01/01/2017 a 31/12/2017

Obrigações de Repasse ao RPPS - Exercício Anterior

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00



Obrigações de Repasse ao RPPS - Exercício Atual

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
211422101170000	EMPENHOS EXERCICIO 2017	28,51	0,00	28,51
TOTAL		28,51	0,00	28,51

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1	0,00	11.732,72	0,00	11.732,72	11.732,72
20	0,00	8.696,46	0,00	8.696,46	8.696,46
31	0,00	28,51	0,00	28,51	28,51
40	0,00	5.030,42	0,00	5.030,42	5.030,42
1022	0,00	4.504,53	0,00	4.504,53	4.504,53
4510	0,00	2.177,97	0,00	2.177,97	2.177,97
TOTAL	0,00	32.170,61	0,00	32.170,61	32.170,61

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1	0,00	457.208,03	0,00	457.208,03	457.208,03
20	0,00	59.297,56	0,00	59.297,56	59.297,56
40	0,00	197.121,05	0,00	197.121,05	197.121,05
50	502,22	0,00	0,00	0,00	502,22
1022	0,00	25.242,75	0,00	25.242,75	25.242,75
1073	0,00	5.175,24	0,00	5.175,24	5.175,24
1135	0,00	6.550,00	0,00	6.550,00	6.550,00
1159	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00
1173	0,00	46.224,21	0,00	46.224,21	46.224,21
1174	0,00	102.190,15	0,00	102.190,15	102.190,15
1176	0,00	245.850,00	0,00	245.850,00	245.850,00
4011	0,00	9.600,00	0,00	9.600,00	9.600,00
4050	0,00	511,20	0,00	511,20	511,20
4090	0,00	14.040,00	0,00	14.040,00	14.040,00
4510	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00	3.500,00
4530	0,00	14.196,06	0,00	14.196,06	14.196,06
4710	0,00	310,85	0,00	310,85	310,85
4770	0,00	4.154,79	0,00	4.154,79	4.154,79
TOTAL	502,22	1.197.171,89	0,00	1.197.171,89	1.197.674,11



61701110961340200

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



22/01/2018 - 12:35:36

PM DE RONDINHA

ORGÃO Nº: 56200

CNPJ: 87712212000180

01/01/2017 a 31/12/2017

DISPONIBILIDADE

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1		64.650,05	441.598,89	506.248,94	
20		147,67	67.846,35	67.994,02	
31		28,51	0,00	28,51	
40		6.158,10	195.993,37	202.151,47	
50		19.844.578,64	0,00	19.844.578,64	
1019		2.449,02	0,00	2.449,02	
1022		29.747,72	0,00	29.747,72	
1067		2.083,69	0,00	2.083,69	
1073		7.550,44	0,00	7.550,44	
1075		400,03	0,00	400,03	
1079		8,77	0,00	8,77	
1084		8.454,41	0,00	8.454,41	
1093		26,85	0,00	26,85	
1103		2.556,92	0,00	2.556,92	
1104		734,87	0,00	734,87	
1105		8,71	0,00	8,71	
1115		2.994,42	0,00	2.994,42	
1129		166,04	0,00	166,04	
1135		6.554,50	0,00	6.554,50	
1141		7.447,08	0,00	7.447,08	
1152		1.417,62	0,00	1.417,62	
1158		38.722,02	0,00	38.722,02	
1159		6.002,76	0,00	6.002,76	
1168		954,92	0,00	954,92	
1172		5.324,69	0,00	5.324,69	
1173		84.055,01	0,00	84.055,01	
1174		74.380,90	48.850,00	123.230,90	
1176		124.669,61	123.025,00	247.694,61	
4011		9.619,74	0,00	9.619,74	
4050		2.290,14	0,00	2.290,14	
4090		14.045,18	0,00	14.045,18	
4190		503,00	0,00	503,00	
4510		5.737,19	0,00	5.737,19	
4520		99,69	0,00	99,69	
4521		3.529,70	0,00	3.529,70	
4530		14.196,62	0,00	14.196,62	
4540		27,49	0,00	27,49	
4590		14.524,41	0,00	14.524,41	
4710		7.091,70	0,00	7.091,70	
4770		5.142,33	0,00	5.142,33	
4931		100,52	0,00	100,52	
8001		121,00	0,00	121,00	
8002		52.859,63	0,00	52.859,63	
TOTAL		20.452.162,31	877.313,61	21.329.475,92	



61701110961340200

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



22/01/2018 - 12:35:36

PM DE RONDINHA

ORGÃO Nº: 56200

CNPJ: 87712212000180

01/01/2017 a 31/12/2017

LEGENDA DOS CÓDIGOS DOS RECURSOS VINCULADOS

1	LIVRE
20	MDE
31	FUNDEB
40	ASPS
50	RPPS-FPSS
1019	PNAE - FEDERAL
1022	AUXILIO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO ENSINO FUNDAMENTAL
1057	PROGRAMA -PEAS - ESTADUAL
1067	AUXILIO PNAE-CRECHE RECURSO FEDERAL
1073	SALARIO EDUCACAO FEDERAL
1075	PNATE - PROG. NAC. TRANSP.ESCOLAR
1079	CIDE
1084	FUNDO MUNICIP.CRIANCA E ADOLESCENTE
1093	PBT - PBVII (PISO BASICO TRANSICAO)
1103	IGDBF-INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO BOLSA FAMILIA
1104	ALIENACAO BENS SAUDE
1105	ALIENACAO DE BENS MDE
1115	PNAP-PRE-ESCOLA- PROG.NAC.ALIM.ESCOLAR
1129	ALIENACAO DE BENS REC.LIVRES
1135	PBFI - PISO BASICO FIXO-ASSIST.SOCIAL
1141	IND.DE GESTAO DESCENT.DOS MUNIC.IGDSUASM
1152	MANUT. EDUC. INFANTIL-APOIO CRECH.BR.CARINHOSO
1157	MINIST.DO ESPORTE-MODERN.DE QUADRA POLIESPORT.28 DE MARCO
1158	FNDE - CONSTRUCAO ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL - URBANA
1159	FNAS-SERV.CONHEC.E FORTALEC.VINCULOS
1160	REC.ASFALTI SOBRE PEDRAS IRREG.PROC.2617.1012208-12-2013
1161	IMPL.RECAP.DE PAVIMENT.ASFAL.VIAS PUBL.PROC.2617.1012080-84-
1162	RECAP.ASFALTICO EM VIAS PUBLICAS URB.PROC.2617.1008864-58-13
1163	PROGRAMA DE ADESAO AO PROG.ESTADUAL PASSE LIVRE.
1168	BERGS-FMMA-VINCULADA ART.52-LEI 2885-2015
1172	MC.RECAPEAMENTO ASFAL.EM VIAS PUBL.URBANAS CONT.1027478
1173	MODERN. DE INFRAEST.ESPORT.DE RECR. E LAZ.L.BAIOS ALTO
1174	ME.MODER.ESPACO ESP.RECREACAO LAZER 2ETAPA-CONV.818519-2015.
1175	CONSULTA POPULAR-APOIO A CADEIA PRODUTIVA DO LEITE - PPC
1176	PAV.ASFALT.E RECAP.ASFALT.SOBRE PEDRAS IRREG.VIAS PUBLICAS
4011	INCENTIVO ATENCAO BASICA ESTADO
4050	FARMACIA BASICA - ESTADO
4080	PACS - ESTADO
4090	PSF - ESTADO
4190	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA -ESTADO
4510	PAB FIXO
4520	PSF -FAUDE DA FAMILIA -FEDERAL
4521	PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE PMAQ
4530	PACS -AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE -FED
4540	SAUDE BUCAL -FEDERAL
4590	TETO FINANCEIRO -FEDERAL
4710	TETO FINANCEIRO VIGILANCIA EM SAUDE



61701110961340200

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



22/01/2018 - 12:35:36

PM DE RONDINHA

ORGÃO Nº: 56200

CNPJ: 87712212000180

01/01/2017 a 31/12/2017

LEGENDA DOS CÓDIGOS DOS RECURSOS VINCULADOS

4770	FARMACIA BASICA FIXA -UNIAO
4931	AQUISICAO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE-FNS.
8001	RETENCOES AUTONOMOS E EMPRESAS
8002	RETENCOES S.FOLHA PGTO E PESSOAL

5.2.10 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais do Legislativo

5.2.10.1 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Exercício de 2016 - 01/01/2016 a 31/12/2016

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120200010000	IPTU - PROPRIO	107.145,36	0,00	107.145,36
11120200020000	IPTU - MDE	44.646,45	0,00	44.646,45
11120200030000	IPTU - ASPS	26.783,53	0,00	26.783,53
11120431010100	IRRF - ATIVO/INAT.-EXEC./INDIR.-PROPRIO	144.056,23	0,00	144.056,23
11120431010200	IRRF - ATIVO/INAT.-EXEC./INDIRETA-MDE	60.023,31	0,00	60.023,31
11120431010300	IRRF - ATIVO/INAT.-EXEC./INDIRETA-ASPS	36.013,96	0,00	36.013,96
11120431020100	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO-PROPRIO	6.691,22	0,00	6.691,22
11120431020200	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - MDE	2.788,05	0,00	2.788,05
11120431020300	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - ASPS	1.672,81	0,00	1.672,81
11120431030100	IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS-PROPRIO	8.511,56	0,00	8.511,56
11120431030200	IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - MDE	3.546,49	0,00	3.546,49
11120431030300	IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - ASPS	2.127,90	0,00	2.127,90
11120431050100	IRRF-PENSION. PAGOS C/REC. RPPS-PROPRIO	1.709,04	0,00	1.709,04
11120431050200	IRRF-PENSION. PAGOS C/REC. RPPS - MDE	712,10	0,00	712,10
11120431050300	IRRF-PENSION. PAGOS C/REC. RPPS - ASPS	427,26	0,00	427,26
11120431060100	IRRF-PREST.SERV.TERC.PODER EXEC./IND.PRO	11.902,09	0,00	11.902,09
11120431060200	IRRF-PREST.SERV.TERC.PODER EXEC./IND.MDE	4.959,64	0,00	4.959,64
11120431060300	IRRF-PREST.SERV.TERC.PODER EXEC./IND.ASP	2.975,59	0,00	2.975,59
11120431070100	IRRF-PREST.SERV.TERC.LEGISLATIVO-PROPRIO	1.237,84	0,00	1.237,84
11120431070200	IRRF-PREST.SERV.TERC.LEGISLATIVO - MDE	515,78	0,00	515,78
11120431070300	IRRF-PREST.SERV.TERC.LEGISLATIVO - ASPS	309,44	0,00	309,44
11120800010000	ITBI - PROPRIO	88.481,00	0,00	88.481,00
11120800020000	ITBI - MDE	36.867,14	0,00	36.867,14
11120800030000	ITBI - ASPS	22.120,19	0,00	22.120,19
11130501010000	ISS - PROPRIO	167.851,96	0,00	167.851,96
11130501020000	ISS - MDE	69.939,54	0,00	69.939,54
11130501030000	ISS - ASPS	41.962,40	0,00	41.962,40
11212100010000	LICENCA PREVIA - LP	2.151,77	0,00	2.151,77
11212100020000	LICNECA DE INSTALACAO - LI	7.304,32	0,00	7.304,32
11212100030000	LICENCA DE OPERACAO - LO	20.170,67	0,00	20.170,67
11212100040000	AUTORIZACAO	21.812,95	0,00	21.812,95
11212100050000	OUTRAS TAXAS DE CONTROLE E FISC. AMBIENT	895,05	0,00	895,05



61701110961340200

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



22/01/2018 - 12:35:36

PM DE RONDINHA

ORGÃO Nº: 56200

CNPJ: 87712212000180

01/01/2017 a 31/12/2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11212100060000	REC.FMMA-MULTAS VINC. ART.52-LEI 2885-15	6.551,66	0,00	6.551,66
11212500000000	TX.LIC. P/FUNCION. ESTABEL.COMER.IND.PRE	27.439,94	0,00	27.439,94
11213200000000	TAXA APROVACAO PROJETO CONSTRUCAO CIVIL	2.455,72	0,00	2.455,72
11222800000000	TAXA DE CEMITERIO	1.150,40	0,00	1.150,40
11229000000000	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	46.280,81	0,00	46.280,81
11229900040000	TAXA DE EMISSAO DE CERTIDOES	218,45	0,00	218,45
12102907000000	CONTRIB.SERV. ATIVO P/REG.PROPRIO PREVID	431.567,49	0,00	431.567,49
17210102010000	COTA-PARTE FPM COTA MENSAL PROPRIO	4.139.692,49	0,00	4.139.692,49
17210102020000	COTA-PARTE FPM COTA MENSAL MDE	581.009,52	0,00	581.009,52
17210102040000	COTA-PARTE FPM COTA MENSAL ASPS	1.089.392,89	0,00	1.089.392,89
17210102060000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	1.452.523,82	0,00	1.452.523,82
17210102070100	COTA-EXTRA DO FPM-PROPRIO 75%	13.944,25	0,00	13.944,25
17210102070200	COTA-EXTRA DO FPM -MDE 25%	4.648,09	0,00	4.648,09
17210103010000	COTA-PARTE FPM 1% ENTREGUE DEZ.PROPIO	181.499,52	0,00	181.499,52
17210103020000	COTA-PARTE FPM 1% ENTREGUE DEZ. MDE	75.624,80	0,00	75.624,80
17210103030000	COTA-PARTE FPM 1% ENTREGUE DEZ.ASPS	45.374,88	0,00	45.374,88
17210105010000	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	6.861,42	0,00	6.861,42
17210105020000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	963,01	0,00	963,01
17210105030000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	1.805,64	0,00	1.805,64
17210105040000	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	2.407,52	0,00	2.407,52
17213600010000	TRANSF. FINANC. - L.C.N 87/96 - PROPRIO	19.869,68	0,00	19.869,68
17213600020000	TRANSF. FINANC. - L.C.N 87/96 - MDE	2.788,72	0,00	2.788,72
17213600040000	TRANSF. FINANC. - L.C.N 87/96 - ASPS	5.228,84	0,00	5.228,84
17213600050000	TRANSF. FINANC. - L.C.N 87/96 - FUNDEB	6.971,80	0,00	6.971,80
17220101010000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	3.058.231,30	0,00	3.058.231,30
17220101020000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	429.237,54	0,00	429.237,54
17220101040000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	804.820,76	0,00	804.820,76
17220101050000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	1.073.094,43	0,00	1.073.094,43
17220102010000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	247.000,42	0,00	247.000,42
17220102020000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	34.667,02	0,00	34.667,02
17220102030000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	65.000,63	0,00	65.000,63
17220102040000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	86.668,04	0,00	86.668,04
17220104010000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	37.658,58	0,00	37.658,58
17220104020000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	5.285,40	0,00	5.285,40
17220104040000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	9.910,18	0,00	9.910,18
17220104050000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	13.213,58	0,00	13.213,58
17220113000000	COTA-PARTE CIDE	13.560,12	0,00	13.560,12
19113800010000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	1.030,59	0,00	1.030,59
19113800020000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	431,85	0,00	431,85
19113800030000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	255,29	0,00	255,29
19113900010000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI - PROPRIO	28,36	0,00	28,36



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
19113900020000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI - MDE	11,83	0,00	11,83
19113900030000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI - ASPS	7,07	0,00	7,07
19114000010000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	336,58	0,00	336,58
19114000020000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	140,51	0,00	140,51
19114000030000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	83,74	0,00	83,74
19119901010000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	142,04	0,00	142,04
19119901020000	MULTAS JUROS S/TXAS AMBI885-1S ART.52-L5	122,28	0,00	122,28
19131100010000	MULTAS/JUROS MORA DIV.ATIVA IPTU-PROPRIO	6.204,99	0,00	6.204,99
19131100020000	MULTAS/JUROS MORA DIV. ATIVA DO IPTU-MDE	2.586,25	0,00	2.586,25
19131100030000	MULTAS/JUROS MORA DIV. ATIVA IPTU-ASPS	1.550,36	0,00	1.550,36
19131300010000	MULTAS/JUROS MORA DIV.ATIVA DO ISS-PROPR	72,89	0,00	72,89
19131300020000	MULTAS/JUROS MORA DIV. ATIVA DO ISS-MDE	30,39	0,00	30,39
19131300030000	MULTAS/JUROS MORA DIV. ATIVA DO ISS-ASPS	18,20	0,00	18,20
19139900010000	MULTAS/JUROS MORA DIV. ATIVA DAS TAXAS	769,26	0,00	769,26
19311100010000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU-PROPRIO	7.475,47	0,00	7.475,47
19311100020000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	3.115,15	0,00	3.115,15
19311100030000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	1.868,61	0,00	1.868,61
19311300010000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS-PROPRIO	178,08	0,00	178,08
19311300020000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	74,21	0,00	74,21
19311300030000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	44,51	0,00	44,51
19319901010000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS	1.655,73	0,00	1.655,73
TOTAL		15.001.166,24	0,00	15.001.166,24

5.2.10.2 Modelo 13 - Demonstrativo dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Valores Corrigidos - Exercício de 2016 - 01/01/2016 a 31/12/2016

Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
Janeiro	1.050.598,45	0,00	1.050.598,45	1,0757	1.130.128,75
Fevereiro	1.216.803,30	0,00	1.216.803,30	1,0597	1.289.446,46
Março	1.114.640,87	0,00	1.114.640,87	1,0512	1.171.710,48
Abril	1.180.516,04	0,00	1.180.516,04	1,0467	1.235.646,14
Mai	1.504.517,25	0,00	1.504.517,25	1,0430	1.569.211,49
Junho	1.025.013,73	0,00	1.025.013,73	1,0313	1.057.096,66
Julho	980.743,71	0,00	980.743,71	1,0148	995.258,72
Agosto	1.157.380,99	0,00	1.157.380,99	1,0148	1.174.510,23
Setembro	924.639,66	0,00	924.639,66	1,0104	934.255,91
Outubro	1.238.487,14	0,00	1.238.487,14	1,0101	1.250.995,86
Novembro	1.420.968,96	0,00	1.420.968,96	1,0088	1.433.473,49
Dezembro	2.186.856,14	0,00	2.186.856,14	1,0083	2.205.007,05
TOTAL	15.001.166,24	0,00	15.001.166,24		15.446.741,23

5.2.11 Justificativa dos Ajustes Efetuados nas Planilhas



Nome da Planilha: Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Adição/Exclusão

Justificativa: Deduzidas as despesas de pessoal de caráter indenizatória, por ocasião de rescisões por contrato, ocorridas no período de julho/2015 a Junho/2016, como: Férias Indenizadas, 1/3 de Adicional de Férias, Licença Premio Indenizadas e 13 Salário Indenizado, de conformidade com Decisão do Tribunal Pleno no Processo n.7372-02.00/14-3, bem como Instrução Normativa 07/2015 de 13/05/2015 Anexo I, Modelo 2.

Nome da Planilha: Modelo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar - Adição/Exclusão

Justificativa: Recurso 001-Livre ? Adicionamos os recursos que o Município tem a receber da União e do Estado/RS, a título de AFM ? Apoio Financeiro aos Municípios, além de recursos da Secretaria Estadual de Saúde, cujos valores o ente municipal têm a receber da Secretaria Estadual de Saúde, cujos valores encontram-se registrados na contabilidade do município, nas contas contábeis: 11381.29.00.01.00.00 ESTADO/RS SEC.SAUDE VLRS A RECEBER e 11381.28.00.10.00.00 - AFM - APOIO FINANCEIRO A MUNICIPIOS; Recurso: 1174 -Adicionamos os recursos que o Município tem a receber da União através do Ministério das Cidades, cujos valores o ente municipal têm a receber da União, cujos valores encontram-se registrados na contabilidade do município, nas contas contábeis: 11233.08.00.15.00.00 Conv Min.Edu.Modern.Laj.Seco Recurso: 1176 -Adicionamos os recursos que o Município tem a receber da União através do Ministério da Infra Estrutura, cujos valores o ente municipal têm a receber da União, cujos valores encontram-se registrados na contabilidade do município, nas contas contábeis: 11233.08.00.16.00.00 Conv Min.Inf.Estr.Pavim.Asf.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	3.857.870,90	3.878.137,00
2º Bimestre	3.944.382,15	3.665.307,31
3º Bimestre	4.242.666,07	3.691.062,72
4º Bimestre	3.521.568,36	3.840.236,08
5º Bimestre	3.615.718,80	3.174.806,03
6º Bimestre	6.870.679,72	4.051.519,10
TOTAL	26.052.886,00	22.301.068,24

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	121.903,52	211.859,56
2º Bimestre	141.021,98	78.430,68
3º Bimestre	112.537,43	141.668,60
4º Bimestre	125.907,66	142.392,28
5º Bimestre	126.625,87	143.360,57
6º Bimestre	184.003,54	209.135,58
TOTAL	812.000,00	926.847,27

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	300.257,63	243.750,00
2º Bimestre	321.508,18	80.000,00
3º Bimestre	128.607,69	750.401,98
4º Bimestre	275.201,59	164.711,00
5º Bimestre	332.774,98	385.667,99
6º Bimestre	936.129,93	73.125,00
TOTAL	2.294.480,00	1.697.655,97

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-502.806,38	-492.706,34
2º Bimestre	-494.351,30	-458.266,78
3º Bimestre	-520.707,82	-478.704,06
4º Bimestre	-438.300,11	-427.557,45
5º Bimestre	-436.828,63	-423.237,92
6º Bimestre	-709.337,76	-487.825,18
TOTAL	-3.102.332,00	-2.768.297,73



61701110961340200

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



22/01/2018 - 12:35:36

PM DE RONDINHA

ORGÃO Nº: 56200

CNPJ: 87712212000180

01/01/2017 a 31/12/2017

TOTAL DA RECEITA **26.057.034,00** **22.157.273,75**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2016.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2017.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2016.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2017.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2016.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2017.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2016.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2017.

5.6 Operações de Crédito e Despesas de Capital

5.6.1 Operações de Crédito e Despesas de Capital do Exercício de 2017 - 01/01/2017 a 31/12/2017

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL	1.077.571,97	0,00	1.077.571,97
Deduções				
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		1.077.571,97	0,00	1.077.571,97
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito que excederam as despesas de capital				0,00

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

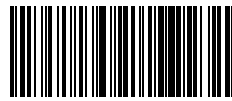
Identificação do(a) Administrador

Nome: Ezequiel Pasquetti

CPF: 69789037015

Cargo/Função: Prefeito Municipal

Mandato - Início e Término: 01/01/2017 a 31/12/2020



61701110961340200

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



22/01/2018 - 12:35:36

PM DE RONDINHA

ORGÃO Nº: 56200

CNPJ: 87712212000180

01/01/2017 a 31/12/2017

Não houve substituições formais no 1º bimestre.

Não houve substituições formais no 2º bimestre.

Não houve substituições formais no 3º bimestre.

Não houve substituições formais no 4º bimestre.

Não houve substituições formais no 5º bimestre.

Não houve substituições formais no 6º bimestre.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Recuso 001-Livre ? Adicionamos os recursos que o Município tem a receber da União e d Estado/RS, a titulo de AFM ? Apoio Financeiro aos Municípios, além de recursos da Secretaria Estadual de Saúde, cujos valores o ente municipal têm a receber da Secretaria Estadual de Saúde, cujos valores encontram-se registrados na contabilidade do município, nas contas contábeis: 11381.29.00.01.00.00 ESTADO/RS SEC.SAUDE VLRS A RECEBER e 11381.28.00.10.00.00 - AFM - APOIO FINANCEIRO A MUNICIPIOS; Recurso: 1174 -Adicionamos os recursos que o Município tem a receber da União através do Minictério das Cidades, cujos valores o ente municipal têm a receber da União, cujos valores encontram-se registrados na contabilidade do município, nas contas contábeis: 11233.08.00.15.00.00 Conv Min.Edu.Modern.Laj.Seco Recurso: 1176 -Adicionamos os recursos que o Município tem a receber da União através do Ministério da Infra Estrutura, cujos valores o ente municipal têm a receber da União, cujos valores encontram-se registrados na contabilidade do município, nas contas contábeis: 11233.08.00.16.00.00 Conv Min.Inf.Estr.Pavim.Asf. Pessoal- Deduzidas as despesas de pessoal de carater indenizatoria, por ocasião de rescisões por contrato, ocorridas no periodo de julho/2015 a Junho/2016, como: Férias Indenizadas, 1/3 de Adicional de Férias, Licenca Premio Indenizadas e 13 Salario Indenizado, de conformidade com Decisao do Tribunal Pleno no Processo n.7372-02.00/14-3, bem como Instrução Normativa 07/2015 de 13/05/2015 Anexo I, Modelo 2.



61701110961340200

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



22/01/2018 - 12:35:36

PM DE RONDINHA

ORGÃO Nº: 56200

CNPJ: 87712212000180

01/01/2017 a 31/12/2017

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

RONDINHA, 22 de Janeiro de 2018

EDILIO RUDY PREUSLER
Contabilista

EZEQUIEL PASQUETTI
Prefeito Municipal



61708110961340200

Balanco Patrimonial

PM DE RONDINHA

ORGÃO Nº: 56200

CNPJ: 87712212000180

01/01/2017 a 31/12/2017

Processo
04653-0200/17-0

a. Quadro Principal

ATIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	21.716.006,52
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	608.616,24
CREDITOS A CURTO PRAZO	506.515,55
DEM.CRED.VAL.CUR.PR.	715.328,57
INVEST.APLIC.TEMP. A CURTO PRAZO	19.843.546,07
ESTOQUES	42.000,09
ATIVO NAO CIRCULANTE	16.129.450,50
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	116.721,01
CREDITOS A LONGO PRAZO	116.721,01
INVESTIMENTOS	59.742,14
IMOBILIZADO	15.952.987,35
TOTAL	37.845.457,02

PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	2.223.893,06
OBRIG.TRAB.PREV..ASS..PAG.CURT.PRAZ	1.239.725,87
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURT	920.047,72
FORNECED. CONTAS PAGAR CURTO PRAZO	20.973,19
OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00
DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	43.146,28
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	13.132.538,00
PROVISOES A LONGO PRAZO	13.132.538,00
TOTAL DO PASSIVO	15.356.431,06
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
RESULTADOS ACUMULADOS	22.489.025,96
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	22.489.025,96
TOTAL	37.845.457,02

Página da
peça
1Peça
849367DOCUMENTO
PÚBLICO



Balanco Patrimonial

PM DE RONDINHA

ORGÃO Nº: 56200

CNPJ: 87712212000180

01/01/2017 a 31/12/2017

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

ATIVO (I)	
ATIVO FINANCEIRO	20.625.385,85
Contas escrituráveis da Classe 1 com atributo F	20.625.385,85
ATIVO PERMANENTE	17.220.071,17
Contas escrituráveis da Classe 1 com atributo P	17.220.071,17
TOTAL	37.845.457,02

PASSIVO (II)	
PASSIVO FINANCEIRO	2.470.134,38
Contas escrituráveis do Grupo 2.1 com atributo F	75.288,38
Creditos Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)	0,00
Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar nao Processados (6.2.2.1.3.05.00)	1.197.171,89
RP nao Processado a Liquidar (6.3.1.1.0.00.00)	502,22
RP nao Processados inscricao no Exercicio (6.3.1.7.1.00.00)	1.197.171,89
PASSIVO PERMANENTE	15.281.142,68
Contas escrituráveis do Grupo 2.1 com atributo P	2.148.604,68
Contas escrituráveis do Grupo 2.2 com atributo P	13.132.538,00
TOTAL	17.751.277,06
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	20.094.179,96

c. Quadro das Contas de Compensações

Compensações ATIVO		Compensações PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Obrigacoes Contratuais	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

Código do Recurso	Descrição	Valor
1	LIVRE	-404.262,19
20	MDE	-67.846,35
40	ASPS	-195.993,37
50	RPPS-FPSS	19.839.082,74
1019	PNAE - FEDERAL	2.449,02
1022	AUXILIO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO ENSINO FUNDAMENTAL	0,44
1067	AUXILIO PNAE-CRECHE RECURSO FEDERAL	2.083,69



61708110961340200



Balço Patrimonial

PM DE RONDINHA

ORGÃO Nº: 56200

CNPJ: 87712212000180

01/01/2017 a 31/12/2017

Código do Recurso	Descrição	Valor
1073	SALARIO EDUCACAO FEDERAL	2.375,20
1075	PNATE - PROG. NAC. TRANSP.ESCOLAR	400,03
1079	CIDE	8,77
1084	FUNDO MUNICIP.CRIANCA E ADOLESCENTE	8.454,41
1093	PBT - PBVII (PISO BASICO TRANSICAO)	26,85
1103	IGDBF-INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO BOLSA FAMILIA	2.556,92
1104	ALIENACAO BENS SAUDE	734,87
1105	ALIENACAO DE BENS MDE	8,71
1115	PNAP-PRE-ESCOLA- PROG.NAC.ALIM.ESCOLAR	2.994,42
1129	ALIENACAO DE BENS REC.LIVRES	166,04
1135	PBFI - PISO BASICO FIXO-ASSIST.SOCIAL	4,50
1141	IND.DE GESTAO DESCENT.DOS MUNIC.IGDSUASM	7.447,08
1152	MANUT. EDUC. INFANTIL-APOIO CRECH.BR.CARINHOSO	1.417,62
1158	FNDE - CONSTRUCAO ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL - URBANA	38.722,02
1159	FNAS-SERV.CONHEC.E FORTALEC.VINCULOS	2,76
1168	BERGS-FMMA-VINCULADA ART.52-LEI 2885-2015	954,92
1172	MC.RECAPEAMENTO ASFAL.EM VIAS PUBL.URBANAS CONT.1027478	5.324,69
1173	MODERN. DE INFRAEST.ESPORT.DE RECR. E LAZ.L.BAIOS ALTO	37.830,80
1174	ME.MODER.ESPACO ESP.RECREACAO LAZER 2ETAPA-CONV.818519-2015.	-27.809,25
1176	PAV.ASFALT.E RECAP.ASFALT.SOBRE PEDRAS IRREG.VIAS PUBLICAS	-121.180,39
4011	INCENTIVO ATENCAO BASICA ESTADO	19,74
4050	FARMACIA BASICA - ESTADO	1.778,94
4090	PSF - ESTADO	5,18
4190	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA -ESTADO	503,00
4510	PAB FIXO	59,22
4520	PSF -FAUDE DA FAMILIA -FEDERAL	99,69
4521	PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE PMAQ	3.529,70
4530	PACS -AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE -FED	0,56
4540	SAUDE BUCAL -FEDERAL	27,49
4590	TETO FINANCEIRO -FEDERAL	14.524,41
4710	TETO FINANCEIRO VIGILANCIA EM SAUDE	6.780,85
4770	FARMACIA BASICA FIXA -UNIAO	987,54
4931	AQUISICAO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE-FNS.	100,52
8001	RETENCOES AUTONOMOS E EMPRESAS	121,00
8002	RETENCOES S.FOLHA PGTO E PESSOAL	14.707,03
Total		19.179.199,82



61708110961340200

Balanco Patrimonial

PM DE RONDINHA

ORGÃO Nº: 56200

CNPJ: 87712212000180

01/01/2017 a 31/12/2017

a.1 Quadro Principal - Prefeitura

ATIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	1.871.427,88
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	607.583,67
CREDITOS A CURTO PRAZO	506.515,55
DEM.CRED.VAL.CUR.PR.	715.328,57
INVEST.APLIC.TEMP. A CURTO PRAZO	0,00
ESTOQUES	42.000,09
ATIVO NAO CIRCULANTE	16.125.784,57
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	116.721,01
CREDITOS A LONGO PRAZO	116.721,01
INVESTIMENTOS	59.742,14
IMOBILIZADO	15.949.321,42
TOTAL	17.997.212,45

PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	2.218.899,38
OBRIG.TRAB.PREV..ASS..PAG.CURT.PRAZ	1.239.725,87
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURT	920.047,72
FORNECED. CONTAS PAGAR CURTO PRAZO	20.973,19
OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00
DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	38.152,60
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00
PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00
TOTAL DO PASSIVO	2.218.899,38
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
RESULTADOS ACUMULADOS	15.778.313,07
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15.778.313,07
TOTAL	17.997.212,45

Processo
04653-0200/17-0Página da
peça
4Peça
849367DOCUMENTO
PÚBLICO



61708110961340200



Balanco Patrimonial

PM DE RONDINHA

ORGÃO Nº: 56200

CNPJ: 87712212000180

01/01/2017 a 31/12/2017

b.1 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes - Prefeitura

ATIVO (I)	
ATIVO FINANCEIRO	780.807,21
Contas escrituráveis da Classe 1 com atributo F	780.807,21
ATIVO PERMANENTE	17.216.405,24
Contas escrituráveis da Classe 1 com atributo P	17.216.405,24
TOTAL	17.997.212,45

PASSIVO (II)	
PASSIVO FINANCEIRO	2.464.638,48
Contas escrituráveis do Grupo 2.1 com atributo F	70.294,70
Creditos Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)	0,00
Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar nao Processados (6.2.2.1.3.05.00)	1.197.171,89
RP nao Processado a Liquidar (6.3.1.1.0.00.00)	0,00
RP nao Processados inscricao no Exercicio (6.3.1.7.1.00.00)	1.197.171,89
PASSIVO PERMANENTE	2.148.604,68
Contas escrituráveis do Grupo 2.1 com atributo P	2.148.604,68
Contas escrituráveis do Grupo 2.2 com atributo P	0,00
TOTAL	4.613.243,16
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	13.383.969,29

c.1 Quadro das Contas de Compensações - Prefeitura

Compensações ATIVO		Compensações PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Obrigacoes Contratuais	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

d.1 Quadro do Superávit/Déficit Financeiro - Prefeitura

Código do Recurso	Descrição	Valor
1	LIVRE	-404.262,19
20	MDE	-67.846,35
40	ASPS	-195.993,37
1019	PNAE - FEDERAL	2.449,02
1022	AUXILIO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO ENSINO FUNDAMENTAL	0,44
1067	AUXILIO PNAE-CRECHE RECURSO FEDERAL	2.083,69
1073	SALARIO EDUCACAO FEDERAL	2.375,20



61708110961340200

22 / 01 / 2018 - 12 : 35 : 36

Balanco Patrimonial

PM DE RONDINHA

ORGÃO Nº: 56200

CNPJ: 87712212000180

01/01/2017 a 31/12/2017

Código do Recurso	Descrição	Valor
1075	PNATE - PROG. NAC. TRANSP.ESCOLAR	400,03
1079	CIDE	8,77
1084	FUNDO MUNICIP.CRIANCA E ADOLESCENTE	8.454,41
1093	PBT - PBVII (PISO BASICO TRANSICAO)	26,85
1103	IGDBF-INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO BOLSA FAMILIA	2.556,92
1104	ALIENACAO BENS SAUDE	734,87
1105	ALIENACAO DE BENS MDE	8,71
1115	PNAP-PRE-ESCOLA- PROG.NAC.ALIM.ESCOLAR	2.994,42
1129	ALIENACAO DE BENS REC.LIVRES	166,04
1135	PBFI - PISO BASICO FIXO-ASSIST.SOCIAL	4,50
1141	IND.DE GESTAO DESCENT.DOS MUNIC.IGDSUASM	7.447,08
1152	MANUT. EDUC. INFANTIL-APOIO CRECH.BR.CARINHOSO	1.417,62
1158	FNDE - CONSTRUCAO ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL - URBANA	38.722,02
1159	FNAS-SERV.CONHEC.E FORTALEC.VINCULOS	2,76
1168	BERGS-FMMA-VINCULADA ART.52-LEI 2885-2015	954,92
1172	MC.RECAPEAMENTO ASFAL.EM VIAS PUBL.URBANAS CONT.1027478	5.324,69
1173	MODERN. DE INFRAEST.ESPORT.DE RECR. E LAZ.L.BAIOS ALTO	37.830,80
1174	ME.MODER.ESPACO ESP.RECREACAO LAZER 2ETAPA-CONV.818519-2015.	-27.809,25
1176	PAV.ASFALT.E RECAP.ASFALT.SOBRE PEDRAS IRREG.VIAS PUBLICAS	-121.180,39
4011	INCENTIVO ATENCAO BASICA ESTADO	19,74
4050	FARMACIA BASICA - ESTADO	1.778,94
4090	PSF - ESTADO	5,18
4190	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA -ESTADO	503,00
4510	PAB FIXO	59,22
4520	PSF -FAUDE DA FAMILIA -FEDERAL	99,69
4521	PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE PMAQ	3.529,70
4530	PACS -AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE -FED	0,56
4540	SAUDE BUCAL -FEDERAL	27,49
4590	TETO FINANCEIRO -FEDERAL	14.524,41
4710	TETO FINANCEIRO VIGILANCIA EM SAUDE	6.780,85
4770	FARMACIA BASICA FIXA -UNIAO	987,54
4931	AQUISICAO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE-FNS.	100,52
8001	RETENCOES AUTONOMOS E EMPRESAS	121,00
8002	RETENCOES S.FOLHA PGTO E PESSOAL	14.707,03
Total		-659.882,92

Processo
04653-0200/17-0Página da
peça
6Peça
849367DOCUMENTO
PUBLICO



61708110961340200

Balanco Patrimonial

PM DE RONDINHA

ORGÃO Nº: 56200

CNPJ: 87712212000180

01/01/2017 a 31/12/2017

a.2 Quadro Principal - RPPS

ATIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	19.844.578,64
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.032,57
CREDITOS A CURTO PRAZO	0,00
DEM.CRED.VAL.CUR.PR.	0,00
INVEST.APLIC.TEMP. A CURTO PRAZO	19.843.546,07
ESTOQUES	0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	3.665,93
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00
CREDITOS A LONGO PRAZO	0,00
INVESTIMENTOS	0,00
IMOBILIZADO	3.665,93
TOTAL	19.848.244,57

PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	4.993,68
OBRIG.TRAB.PREV..ASS..PAG.CURT.PRAZ	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURT	0,00
FORNECED. CONTAS PAGAR CURTO PRAZO	0,00
OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00
DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	4.993,68
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	13.132.538,00
PROVISOES A LONGO PRAZO	13.132.538,00
TOTAL DO PASSIVO	13.137.531,68
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
RESULTADOS ACUMULADOS	6.710.712,89
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.710.712,89
TOTAL	19.848.244,57

Processo
04653-0200/17-0Página da
peça
7Peça
849367DOCUMENTO
PÚBLICO



61708110961340200

22 / 01 / 2018 - 12 : 35 : 36

Balço Patrimonial

PM DE RONDINHA

ORGÃO Nº: 56200

CNPJ: 87712212000180

01/01/2017 a 31/12/2017

b.2 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes - RPPS

ATIVO (I)	
ATIVO FINANCEIRO	19.844.578,64
Contas escrituráveis da Classe 1 com atributo F	19.844.578,64
ATIVO PERMANENTE	3.665,93
Contas escrituráveis da Classe 1 com atributo P	3.665,93
TOTAL	19.848.244,57

PASSIVO (II)	
PASSIVO FINANCEIRO	5.495,90
Contas escrituráveis do Grupo 2.1 com atributo F	4.993,68
Creditos Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)	0,00
Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar nao Processados (6.2.2.1.3.05.00)	0,00
RP nao Processado a Liquidar (6.3.1.1.0.00.00)	502,22
RP nao Processados inscricao no Exercicio (6.3.1.7.1.00.00)	0,00
PASSIVO PERMANENTE	13.132.538,00
Contas escrituráveis do Grupo 2.1 com atributo P	0,00
Contas escrituráveis do Grupo 2.2 com atributo P	13.132.538,00
TOTAL	13.138.033,90
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	6.710.210,67

c.2 Quadro das Contas de Compensações - RPPS

Compensações ATIVO		Compensações PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Obrigacoes Contratuais	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

d.2 Quadro do Superávit/Déficit Financeiro - RPPS

Código do Recurso	Descrição	Valor
50 RPPS-FPSS		19.839.082,74
Total		19.839.082,74

Processo
04653-0200/17-0Página da
peça
8Peça
849367DOCUMENTO
PUBLICO



Balanco Patrimonial



61708110961340200

PM DE RONDINHA

ORGÃO Nº: 56200

CNPJ: 87712212000180

01/01/2017 a 31/12/2017

Processo
04653-0200/17-0

e. Notas Explicativas

RONDINHA , 22 de Janeiro de 2018

Gestor responsável pelo período de 01/01/2017 a 31/12/2017 - Ezequiel Pasquetti - Prefeito Municipal

Página da
peça
9

Responsáveis pela entrega dos documentos

EDILIO RUDY PREUSLER
Contabilista

EZEQUIEL PASQUETTI
Prefeito Municipal

Peça
849367

DOCUMENTO
PUBLICO



61710110961340200

Demonstração das Variações Patrimoniais

PM DE RONDINHA

ORGÃO Nº: 56200

CNPJ: 87712212000180 01/01/2017 a 31/12/2017

a. Variações Patrimoniais

Conta	Valor
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	22.639.815,31
IMPOST.TX.CONTRIBUICOES DE MELHORIA	1.240.480,23
IMPOSTOS	1.060.588,74
TAXAS	179.891,49
CONTRIBUICOES	1.429.995,50
CONTRIBUICOES SOCIAIS	1.389.768,73
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA	40.226,77
VAR.PATRIMONIAIS AUMENT.FINANCEIRAS	2.007.439,11
JUROS E ENCARGOS DE MORA	2.674,03
REMUN.DEPOSITOS BANC.APLIC.FINANC.	2.004.765,08
TRANSFERENCIAS DELEGACOES RECEBIDAS	16.772.816,85
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	25.000,00
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	14.651.591,69
TRANSF.INSTIT.MULTIGOVERNAMENTAIS	2.096.225,16
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS	0,16
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	0,16
OUTRAS VAR.PATR. AUMENTATIVAS	1.189.083,46
DIVERSAS VAR.PATR. AUMENTATIVAS	1.189.083,46
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	19.775.807,10
PESSOAL E ENCARGOS	10.787.297,59
REMUNERACAO A PESSOAL	8.861.053,50
ENCARGOS PATRONAIS	1.926.244,09
BENEF.PREVIDENCIARIOS ASSISTENCIAIS	952.201,97
APOSENTADORIAS E REFORMAS	514.903,56
PENSOES	51.939,55
BENEFICIOS EVENTUAIS	164.814,61
OUTROS BENEF.PREVID. ASSISTENCIAIS	220.544,25
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE	5.824.196,42
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.514.647,04
SERVICOS	3.222.614,27
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	1.086.935,11
VARIACOES PATRIM.DIMINUT. FINANC.	81.864,06
JUR. ENCARG. EMPR. FINANC. OBTIDOS	81.864,06
TRANSFERENCIAS DELEGACOES CONCEDIDA	1.732.599,79
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.087.190,95
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	33.827,13
TRANSF. INSTITUICOES PRIVADAS	588.650,15
TRANSFERENCIAS CONSORCIOS PUBLICOS	22.931,56
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS	209.623,38
REAV. RED.VAL.RECUP.AJ. PERDAS	201.380,96
DESINCORPORACAO DE ATIVOS	8.242,42
TRIBUTARIAS	154.402,20
CONTRIBUICOES	154.402,20
OUTRAS VAR.PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	33.621,69
PREMIACOES	5.419,00
INCENTIVOS	5.814,00
SUBVENCOES ECONOMICAS	18.372,00
DIVER.VAR.PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	4.016,69
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	2.864.008,21



61710110961340200

Demonstração das Variações Patrimoniais

PM DE RONDINHA

ORGÃO Nº: 56200

CNPJ: 87712212000180 01/01/2017 a 31/12/2017

a.1 Variações Patrimoniais - Prefeitura

Conta	Valor
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	19.246.541,72
IMPOST.TX.CONTRIBUICOES DE MELHORIA	1.240.480,23
IMPOSTOS	1.060.588,74
TAXAS	179.891,49
CONTRIBUICOES	40.226,77
CONTRIBUICOES SOCIAIS	0,00
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA	40.226,77
VAR.PATRIMONIAIS AUMENT.FINANCEIRAS	58.217,06
JUROS E ENCARGOS DE MORA	2.674,03
REMUN.DEPOSITOS BANC.APLIC.FINANC.	55.543,03
TRANSFERENCIAS DELEGACOES RECEBIDAS	16.772.816,85
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	25.000,00
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	14.651.591,69
TRANSF.INSTIT.MULTIGOVERNAMENTAIS	2.096.225,16
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS	0,16
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	0,16
OUTRAS VAR.PATR. AUMENTATIVAS	1.134.800,65
DIVERSAS VAR.PATR. AUMENTATIVAS	1.134.800,65
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	18.905.136,03
PESSOAL E ENCARGOS	10.711.537,62
REMUNERACAO A PESSOAL	8.787.923,99
ENCARGOS PATRONAIS	1.923.613,63
BENEF.PREVIDENCIARIOS ASSISTENCIAIS	164.814,61
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00
PENSOES	0,00
BENEFICIOS EVENTUAIS	164.814,61
OUTROS BENEF.PREVID. ASSISTENCIAIS	0,00
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE	5.816.672,68
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.514.647,04
SERVICOS	3.215.602,86
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	1.086.422,78
VARIACOES PATRIM.DIMINUT. FINANC.	81.864,06
JUR. ENCARG. EMPR. FINANC. OBTIDOS	81.864,06
TRANSFERENCIAS DELEGACOES CONCEDIDA	1.732.599,79
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.087.190,95
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	33.827,13
TRANSF. INSTITUICOES PRIVADAS	588.650,15
TRANSFERENCIAS CONSORCIOS PUBLICOS	22.931,56
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS	209.623,38
REAVAL. RED.VAL.RECUP.AJ. PERDAS	201.380,96
DESINCORPORACAO DE ATIVOS	8.242,42
TRIBUTARIAS	154.402,20
CONTRIBUICOES	154.402,20
OUTRAS VAR.PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	33.621,69
PREMIACOES	5.419,00
INCENTIVOS	5.814,00
SUBVENCOES ECONOMICAS	18.372,00
DIVER.VAR.PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	4.016,69
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	341.405,69



61710110961340200

Demonstração das Variações Patrimoniais

PM DE RONDINHA

ORGÃO Nº: 56200

CNPJ: 87712212000180 01/01/2017 a 31/12/2017

a.2 Variações Patrimoniais - RPPS

Conta	Valor
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	3.393.273,59
IMPOST.TX.CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00
IMPOSTOS	0,00
TAXAS	0,00
CONTRIBUICOES	1.389.768,73
CONTRIBUICOES SOCIAIS	1.389.768,73
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA	0,00
VAR.PATRIMONIAIS AUMENT.FINANCEIRAS	1.949.222,05
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00
REMUN.DEPOSITOS BANC.APLIC.FINANC.	1.949.222,05
TRANSFERENCIAS DELEGACOES RECEBIDAS	0,00
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSF.INSTIT.MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS	0,00
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	0,00
OUTRAS VAR.PATR. AUMENTATIVAS	54.282,81
DIVERSAS VAR.PATR. AUMENTATIVAS	54.282,81
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	870.671,07
PESSOAL E ENCARGOS	75.759,97
REMUNERACAO A PESSOAL	73.129,51
ENCARGOS PATRONAIS	2.630,46
BENEF.PREVIDENCIARIOS ASSISTENCIAIS	787.387,36
APOSENTADORIAS E REFORMAS	514.903,56
PENSOES	51.939,55
BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00
OUTROS BENEF.PREVID. ASSISTENCIAIS	220.544,25
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE	7.523,74
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00
SERVICOS	7.011,41
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	512,33
VARIACOES PATRIM.DIMINUT. FINANC.	0,00
JUR. ENCARG. EMPR. FINANC. OBTIDOS	0,00
TRANSFERENCIAS DELEGACOES CONCEDIDA	0,00
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSF. INSTITUICOES PRIVADAS	0,00
TRANSFERENCIAS CONSORCIOS PUBLICOS	0,00
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS	0,00
REAVAL. RED.VAL.RECUP.AJ. PERDAS	0,00
DESINCORPORACAO DE ATIVOS	0,00
TRIBUTARIAS	0,00
CONTRIBUICOES	0,00
OUTRAS VAR.PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00
PREMIACOES	0,00
INCENTIVOS	0,00
SUBVENCOES ECONOMICAS	0,00
DIVER.VAR.PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	2.522.602,52



Demonstração das Variações Patrimoniais

61710110961340200

PM DE RONDINHA

ORGÃO Nº: 56200

CNPJ: 87712212000180 01/01/2017 a 31/12/2017

b. Notas Explicativas

RONDINHA , 22 de Janeiro de 2018

Gestor responsável pelo período de 01/01/2017 a 31/12/2017 - Ezequiel Pasquetti - Prefeito Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

EDILIO RUDY PREUSLER
Contabilista

EZEQUIEL PASQUETTI
Prefeito Municipal



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2017
Período: 2º Semestre
PM DE RONDINHA



51704113070873933

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



22/01/2018

16:23:39

3.0.0.9

Pág.: 1/5

Nome da Entidade: PM DE RONDINHA

CNPJ: 87712212000180

ORGÃO Nº: 56200

Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 61702110961340200 (Modelo 9)

É Encerramento de Mandato? Não

Possui RPPS? Sim

Forma de Organização? Fundo

Responsável pelo Fundo: GIANCARLOS GRANDO

Telefone: (54)99668623

e-mail: camara@rondinha.rs.leg.br

Lei de Instituição do Controle Interno: 1774/2003

Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 10/04/2003

Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 2146/2007

Data da Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 05/07/2007

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
98570358091	Elisandro Brandao do Canto	Fiscal	controleinterno@rondinha.rs.gov.br	(54) 3365-1188

- Demais Integrantes do Controle Interno

CPF	NOME
65119045049	Marinalva Tremea

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Não foram inseridas observações para este item.

1 - Audiência Pública

O Poder Executivo demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre do exercício atual, em audiência pública, realizada Auditório da Câmara de Vereadores dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

5 - Disponibilização dos Estudos e Estimativas das Receitas

O Poder Executivo colocou à disposição do Poder Legislativo Municipal em 10/11/2017, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da Receita Corrente Líquida, bem como as respectivas memórias de cálculo, observando o prazo mínimo de trinta dias antes do prazo final de encaminhamento da proposta orçamentária, conforme definido no § 3º do artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Não foram inseridas observações para este item.

8 - Limitação de Empenho e Movimentação Financeira

O Poder Executivo Municipal não promoveu a limitação de empenho, pois foi constatado que a realização da receita deverá comportar o cumprimento das metas de resultado nominal ou primário.

Não foram inseridas observações para este item.



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2017
Período: 2º Semestre
PM DE RONDINHA



51704113070873933

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



22/01/2018

16:23:39

3.0.0.9

Pág.: 2/5

9 - Operações de Crédito

As inscrições em Restos a Pagar foram escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no 2º Semestre de 2017, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo do credor.

Não houve realização de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) no exercício.

Não foram inseridas observações para este item.

10 - Dívida Consolidada Líquida

A Dívida Consolidada Líquida foi apurada no 2º Semestre de 2017 de acordo com o estabelecido na Resolução do Senado Federal nº 40/2001, inciso II do art. 3º e nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

Não foram inseridas observações para este item.

11 - Aplicação da Receita de Alienação de Bens

No 2º Semestre de 2017 não houve registro de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público.

Não foram inseridas observações para este item.

13 - Utilização dos Recursos Vinculados

As disponibilidades constam de registro próprio e os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória estão identificados e escriturados de forma individualizada.

As disponibilidades do RPPS estão depositadas em conta separada das demais disponibilidades de cada ente e aplicadas nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira.

Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica foram utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

Não foram inseridas observações para este item.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

Não existem beneficiários de pagamento de Sentenças Judiciais no Poder Executivo.

Não foram inseridas observações para este item.

15 - Renúncia de Receita

No 2º Semestre de 2017 não houve renúncia de receita decorrente da concessão e/ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Não foram inseridas observações para este item.

16 - Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2017
Período: 2º Semestre
PM DE RONDINHA



51704113070873933

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



22/01/2018

16:23:39

3.0.0.9

Pág.: 3/5

O quadro a seguir demonstra os bimestres em que foram efetuadas as publicações e divulgações bimestrais dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO, bem como o cumprimento do prazo fixado no art. 52 da LRF e a observância dos modelos da STN.

Considerando que o município possui menos de 50.000 habitantes, o Poder Executivo poderá optar pela publicação do RREO no jornal ou pela afixação no Mural, sendo obrigatória a disponibilização via Internet.

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Quanto a fixação em mural:						
o RREO foi fixado em mural?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Quanto à divulgação, em jornal ou Diário Oficial do Município:						
o RREO foi divulgado em jornal ou Diário Oficial do Município?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Quanto a disponibilização na Internet:						
o RREO foi disponibilizado na internet?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 2º Semestre de 2017, foram efetuadas pelo Poder Executivo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Executivo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 2º Semestre de 2017.

O Poder Executivo não excedeu o limite de 54% da Despesa com Pessoal no 2º Semestre de 2017.

Não foram inseridas observações para este item.

19 - Instituição, Previsão e Efetiva Arrecadação de Tributos

Houve a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do Município.

As previsões de receita observaram as normas técnicas e legais, consideraram os efeitos das alterações da legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e foram acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Não foram inseridas observações para este item.



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2017
Período: 2º Semestre
PM DE RONDINHA



51704113070873933

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



22/01/2018

16:23:39

3.0.0.9

Pág.: 4/5

22 - Equilíbrio Financeiro

Na análise do Saldo de Restos a Pagar por recursos vinculados do Poder Executivo, constatou-se a existência de recursos financeiros para a cobertura dos mesmos.

Não foram inseridas observações para este item.

23 - Informações sobre Inativos e Pensionistas

O Município não paga complementação de aposentadorias.

Não foram inseridas observações para este item.

24 - Contribuição para Custeio de Despesas de Outros Entes da Federação

O município não contribuiu para o custeio de despesas de competência de outros Entes da Federação no exercício de 2017.

Não foram inseridas observações para este item.

25 - Informações referentes à LC nº 131/2009

As informações foram disponibilizadas na Internet, em tempo real, em atendimento ao Art. 48, Parágrafo único, inciso II e Art. 48-A, ambos da LC nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC nº 131/2009, a partir do dia 01/05/2013.

Não foram inseridas observações para este item.

26 - Sistema de controle de custos

A Administração Pública não mantém sistema de custos que permite a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial conforme previsto no art. 50, § 3º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

NADA A DECLARAR



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2017
Período: 2º Semestre
PM DE RONDINHA



51704113070873933

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



3.0.0.9

22/01/2018

16:23:39

Pág.: 5/5

PM DE RONDINHA, 22/01/2018

EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal

Elisandro Brandao do Canto
Responsável pelo Controle Interno



Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2017

PM DE RONDINHA

2º Semestre



61702110961340200

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



17.0.0.4

22/01/2018

12:35:36

Pág.: 1/4

Nome da Entidade: PM DE RONDINHA

CNPJ: 87712212000180

ORGÃO Nº: 56200

Cód. Barras do RVE Vinculado: 61701110961340200

MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53

Valores expressos em reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Valor Ajustado
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	17.474.300,22

MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "a" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos 12 últimos meses	8.851.248,44	50,65%
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		48,60%
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		51,30%
Limite Legal - LRF, alínea "b" do Inciso III do art. 20		54,00%

MODELO 4 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "b" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

DÍVIDA	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Dívida Consolidada Líquida	493.459,87	2,82%
Limite Para Emissão de Alerta - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		108,00%
Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 40/2001, Inciso II do art. 3º		120,00%

MODELO 5 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "c" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

GARANTIAS DE VALORES	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total das Garantias	0,00	0,00%
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal Ampliado - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		28,80%
Limite Legal Ampliado - Resolução Senado Federal nº 43/2001, Parágrafo Único do art. 9º		32,00%

MODELO 6 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "d" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		14,40%
Limite Legal - Operação de Crédito Internas e Externas- Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 7º		16,00%
Operação de Crédito p/Antecipação de Receita - ARO	0,00	0,00%
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		6,30%
Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		7,00%

MODELO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "b" do Inciso III do art. 55

Valores expressos em reais

CNPJ: 87712212000180

Entidade: PM DE RONDINHA



Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2017

PM DE RONDINHA

2º Semestre



61702110961340200

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



17.0.0.4

22/01/2018

12:35:36

Pág.: 2/4

Código do Recurso	Nome do Recurso	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR COM SUFICIÊNCIA FINANCEIRA	
		PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS
		Ajustado	Ajustado
1	LIVRE	11.732,72	457.208,03
20	MDE	8.696,46	59.297,56
31	FUNDEB	28,51	0,00
40	ASPS	5.030,42	197.121,05
50	RPPS-FPSS	0,00	502,22
1022	AUXILIO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO ENSINO FUNDAMENTAL	4.504,53	25.242,75
1073	SALARIO EDUCACAO FEDERAL	0,00	5.175,24
1135	PBFI - PISO BASICO FIXO-ASSIST.SOCIAL	0,00	6.550,00
1159	FNAS-SERV.CONHEC.E FORTALEC.VINCULOS	0,00	6.000,00
1173	MODERN. DE INFRAEST.ESPORT.DE RECR. E LAZ.L.BAIOS ALTO	0,00	46.224,21
1174	ME.MODER.ESPACO ESP.RECREACAO LAZER 2ETAPA-CONV.818519-2015.	0,00	102.190,15
1176	PAV.ASFALT.E RECAP.ASFALT.SOBRE PEDRAS IRREG.VIAS PUBLICAS	0,00	245.850,00
4011	INCENTIVO ATENCAO BASICA ESTADO	0,00	9.600,00
4050	FARMACIA BASICA - ESTADO	0,00	511,20
4090	PSF - ESTADO	0,00	14.040,00
4510	PAB FIXO	2.177,97	3.500,00
4530	PACS -AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE -FED	0,00	14.196,06
4710	TETO FINANCEIRO VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	310,85
4770	FARMACIA BASICA FIXA -UNIAO	0,00	4.154,79
SUBTOTAL		32.170,61	1.197.674,11
TOTAL			1.229.844,72

Código do Recurso	Nome do Recurso	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
		DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		DO EXERCÍCIO ATUAL	
		PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS
		Ajustado	Ajustado	Ajustado	Ajustado
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			0,00		0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Exercícios Anteriores

Processados	0,00
Não Processados	0,00
Subtotal	0,00

Exercício Atual

Processados	0,00
Não Processados	0,00
Subtotal	0,00



Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2017

PM DE RONDINHA

2º Semestre



61702110961340200

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



17.0.0.4

22/01/2018

12:35:36

Pág.: 3/4

Total Ex Anterior + Ex Atual

0,00

DOS ALERTAS

Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF), e considerando que o (s) índice (s) demonstrado (s) no Modelo 9 - Demonstrativo dos Limites está (ão) acima do limite estabelecido na LRF, serão emitidos, automaticamente, conforme o caso, os ALERTAS a seguir indicados:

DESPESA COM PESSOAL

O **ÍNDICE DE DESPESA COM PESSOAL** de 50,65 % está situado **no intervalo de 48,61% a 51,30%**, sendo, portanto, superior ao limite para emissão do alerta de que trata o Inciso II do § 1º do Art. 59 da LRF, de 48,60%, (percentual este equivalente a 90,00% sobre o limite de 54,00%, conforme estipulado no Inciso II do § 1º do Art. 59 c/c alínea "b" do Inciso III do Art. 20, ambos da LRF).

Considerando a(s) ocorrência(s) prevista(s) no(s) inciso(s) II e/ou III do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), os montantes da despesa total com pessoal, e/ou a dívida consolidada líquida, e/ou as garantias de valores e operações de crédito se encontra(m) acima de 90,00% dos limites legais.

Assim, considerando as competências estabelecidas no § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF) e o disposto no inciso XI do art. 48, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado - RITCE, esta Corte emite o presente **ALERTA**.

DA CIÊNCIA

EU, PREFEITO MUNICIPAL, com base no(s) índice(s) acima demonstrado(s), considero-me cientificado do referido alerta.



Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2017

PM DE RONDINHA

2º Semestre



61702110961340200

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



17.0.0.4

22/01/2018

12:35:36

Pág.: 4/4

RONDINHA, 22 de Janeiro de 2018 .

EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal

MAURO ALBERTO MERLIN

Responsável pela Administração Financeira

ELISANDRO BRANDAO DO CANTO

Responsável pelo Controle Interno



61709110961340200

Balço Orçamentário

PM DE RONDINHA

ORGÃO Nº: 56200

CNPJ: 87712212000180

01/01/2017 a 31/12/2017

a. Quadro Principal - Receitas e Despesas

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d = c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	23.762.554,00	23.987.994,59	20.459.617,78	-3.528.376,81
RECEITA TRIBUTARIA	1.078.652,00	1.078.652,00	1.128.840,41	50.188,41
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.412.000,00	1.412.000,00	1.429.995,50	17.995,50
RECEITA PATRIMONIAL	2.593.350,00	2.598.379,77	2.009.271,42	-589.108,35
TRANSFERENCIAS CORRENTES	18.573.052,00	18.793.462,82	15.664.390,67	-3.129.072,15
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	105.500,00	105.500,00	227.119,78	121.619,78
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.294.480,00	2.309.480,00	1.697.655,97	-611.824,03
ALIENACAO DE BENS	276.190,00	276.190,00	0,00	-276.190,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.018.290,00	2.033.290,00	1.697.655,97	-335.634,03
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	26.057.034,00	26.297.474,59	22.157.273,75	-4.140.200,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	26.057.034,00	26.297.474,59	22.157.273,75	-4.140.200,84
DÉFICIT (VII)	-	-	0,00	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	26.057.034,00	26.297.474,59	22.157.273,75	-4.140.200,84
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	292.255,74	292.255,74	-
Superavit Financeiro	0,00	292.255,74	292.255,74	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00



61709110961340200

22 / 01 / 2018 - 12 : 35 : 36

Balço Orçamentário

PM DE RONDINHA

ORGÃO Nº: 56200

CNPJ: 87712212000180

01/01/2017 a 31/12/2017

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO (j = f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	17.491.229,00	18.230.295,64	17.139.582,02	16.503.698,01	16.471.555,91	1.090.713,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.837.455,00	11.543.173,26	10.952.439,17	10.563.295,14	10.552.126,23	590.734,09
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	61.000,00	89.000,00	81.864,06	81.864,06	81.864,06	7.135,94
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.592.774,00	6.598.122,38	6.105.278,79	5.858.538,81	5.837.565,62	492.843,59
DESPESAS DE CAPITAL (X)	4.056.380,00	4.110.009,69	1.638.859,85	1.077.571,97	1.077.571,97	2.471.149,84
INVESTIMENTOS	4.014.380,00	4.065.119,69	1.596.505,13	1.035.217,25	1.035.217,25	2.468.614,56
AMORTIZACAO DA DIVIDA	42.000,00	44.890,00	42.354,72	42.354,72	42.354,72	2.535,28
RESERVA DE CONTINGENCIA (XI)	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	22.047.609,00	22.840.305,33	18.778.441,87	17.581.269,98	17.549.127,88	4.061.863,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	22.047.609,00	22.840.305,33	18.778.441,87	17.581.269,98	17.549.127,88	4.061.863,46
SUPERÁVIT (XVI)	-	-	3.378.831,88	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	22.047.609,00	22.840.305,33	22.157.273,75	17.581.269,98	17.549.127,88	4.061.863,46

Página
147Processo
04653-0200/17-0Página da
peça
2Peça
849366DOCUMENTO
PUBLICO



61709110961340200

22 / 01 / 2018 - 12 : 35 : 36

Balço Orçamentário

PM DE RONDINHA

ORGÃO Nº: 56200

CNPJ: 87712212000180

01/01/2017 a 31/12/2017

a.1 Quadro Principal - Receitas e Despesas - Prefeitura

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d = c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.970.554,00	20.195.994,59	17.120.627,00	-3.075.367,59
RECEITA TRIBUTARIA	1.078.652,00	1.078.652,00	1.128.840,41	50.188,41
RECEITA DE CONTRIBUICOES	130.000,00	130.000,00	40.226,77	-89.773,23
RECEITA PATRIMONIAL	83.350,00	88.379,77	60.049,37	-28.330,40
TRANSFERENCIAS CORRENTES	18.573.052,00	18.793.462,82	15.664.390,67	-3.129.072,15
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	105.500,00	105.500,00	227.119,78	121.619,78
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.294.480,00	2.309.480,00	1.697.655,97	-611.824,03
ALIENACAO DE BENS	276.190,00	276.190,00	0,00	-276.190,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.018.290,00	2.033.290,00	1.697.655,97	-335.634,03
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	22.265.034,00	22.505.474,59	18.818.282,97	-3.687.191,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	22.265.034,00	22.505.474,59	18.818.282,97	-3.687.191,62
DÉFICIT (VII)	-	-	0,00	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	22.265.034,00	22.505.474,59	18.818.282,97	-3.687.191,62
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	292.255,74	292.255,74	-
Superavit Financeiro	0,00	292.255,74	292.255,74	0,00

Processo
04653-0200/17-0Página da
peça
3Peça
849366DOCUMENTO
PUBLICO



61709110961340200

22 / 01 / 2018 - 12 : 35 : 36

Balço Orçamentário

PM DE RONDINHA

ORGÃO Nº: 56200

CNPJ: 87712212000180

01/01/2017 a 31/12/2017

Processo
04653-0200/17-0Página da
peça
4Peça
849366DOCUMENTO
PÚBLICO

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO (j = f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	16.908.679,00	17.371.995,64	16.323.706,09	15.687.822,08	15.655.679,98	1.048.289,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.394.155,00	10.697.373,26	10.143.574,65	9.754.430,62	9.743.261,71	553.798,61
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	61.000,00	89.000,00	81.864,06	81.864,06	81.864,06	7.135,94
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.453.524,00	6.585.622,38	6.098.267,38	5.851.527,40	5.830.554,21	487.355,00
DESPESAS DE CAPITAL (X)	4.040.630,00	4.110.009,69	1.638.859,85	1.077.571,97	1.077.571,97	2.471.149,84
INVESTIMENTOS	3.998.630,00	4.065.119,69	1.596.505,13	1.035.217,25	1.035.217,25	2.468.614,56
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	42.000,00	44.890,00	42.354,72	42.354,72	42.354,72	2.535,28
RESERVA DE CONTINGENCIA (XI)	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	21.449.309,00	21.982.005,33	17.962.565,94	16.765.394,05	16.733.251,95	4.019.439,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	21.449.309,00	21.982.005,33	17.962.565,94	16.765.394,05	16.733.251,95	4.019.439,39
SUPERÁVIT (XVI)	-	-	855.717,03	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	21.449.309,00	21.982.005,33	18.818.282,97	16.765.394,05	16.733.251,95	4.019.439,39



61709110961340200

Balço Orçamentário

PM DE RONDINHA

ORGÃO Nº: 56200

CNPJ: 87712212000180

01/01/2017 a 31/12/2017

a.2 Quadro Principal - Receitas e Despesas - RPPS

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d = c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.792.000,00	3.792.000,00	3.338.990,78	-453.009,22
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.282.000,00	1.282.000,00	1.389.768,73	107.768,73
RECEITA PATRIMONIAL	2.510.000,00	2.510.000,00	1.949.222,05	-560.777,95
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	3.792.000,00	3.792.000,00	3.338.990,78	-453.009,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	3.792.000,00	3.792.000,00	3.338.990,78	-453.009,22
DÉFICIT (VII)	-	-	0,00	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	3.792.000,00	3.792.000,00	3.338.990,78	-453.009,22
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-



61709110961340200

Balço Orçamentário

PM DE RONDINHA

ORGÃO Nº: 56200

CNPJ: 87712212000180

01/01/2017 a 31/12/2017

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO (j = f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	582.550,00	858.300,00	815.875,93	815.875,93	815.875,93	42.424,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	443.300,00	845.800,00	808.864,52	808.864,52	808.864,52	36.935,48
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	139.250,00	12.500,00	7.011,41	7.011,41	7.011,41	5.488,59
DESPESAS DE CAPITAL (X)	15.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	15.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	598.300,00	858.300,00	815.875,93	815.875,93	815.875,93	42.424,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	598.300,00	858.300,00	815.875,93	815.875,93	815.875,93	42.424,07
SUPERÁVIT (XVI)	-	-	2.523.114,85	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	598.300,00	858.300,00	3.338.990,78	815.875,93	815.875,93	42.424,07

Processo
04653-0200/17-0Página da
peça
6Peça
849366DOCUMENTO
PUBLICO



61709110961340200

22 / 01 / 2018 - 12 : 35 : 36

Balço Orçamentário

PM DE RONDINHA

ORGÃO Nº: 56200

CNPJ: 87712212000180

01/01/2017 a 31/12/2017

Processo
04653-0200/17-0

b. Quadro da Execução dos Restos a Pagar

	RPNP Exercícios Anteriores (a)	RPNP Exercício Anterior (b)	RPP Exercícios Anteriores (c)	RPP Exercício Anterior (d)	Liquidados (e)	Pagos (f)	Cancelados (g)	Saldo (h = a + b + c + d - f - g)
DESPEAS CORRENTES	0,00	6.911,10	0,00	294.368,18	6.408,88	300.777,06	0,00	502,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	502,22	0,00	148.255,16	0,00	148.255,16	0,00	502,22
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPEAS CORRENTES	0,00	6.408,88	0,00	146.113,02	6.408,88	152.521,90	0,00	0,00
DESPEAS DE CAPITAL	1.539.522,89	288.400,16	0,00	72.634,38	1.827.923,05	1.900.557,43	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	1.539.522,89	288.400,16	0,00	72.634,38	1.827.923,05	1.900.557,43	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.539.522,89	295.311,26	0,00	367.002,56	1.834.331,93	2.201.334,49	0,00	502,22

Página da
peça
7Peça
849366

c. Notas Explicativas

RONDINHA , 22 de Janeiro de 2018

Gestor responsável pelo período de 01/01/2017 a 31/12/2017 - Ezequiel Pasquetti - Prefeito Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

EDILIO RUDY PREUSLER
ContabilistaEZEQUIEL PASQUETTI
Prefeito MunicipalDOCUMENTO
PUBLICO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
VINCULAÇÃO DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES
E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS

Fl.
Rubr.

SIA1281

MUNICÍPIO: RONDINHA

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre/3º Quadrimestre

Demonstrativo da Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS

O índice de aplicação em Ações e Serviços Públicos e Saúde (ASPS), apresentado pelo **Poder Executivo** (documentos de código de barras 61701110961340200), foi ajustado d

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
Despesas por Recursos Vinculados		
ATENCAO BASICA (modalidade de aplicação 71)	40	-22.931,56
ATENCAO BASICA	40	2.565.197,58
VIGILANCIA SANITARIA	40	32.413,05
Contas da Receitas		
MULTAS/JUROS MORA DIV. ATIVA DO IPTU-MDE	19131100020000	2.169,16
MULTAS/JUROS MORA DIV. ATIVA IPTU-ASPS	19131100030000	1.300,13
MULTAS/JUROS MORA DIV.ATIVA DO ISS-PROPR	19131300010000	313,51
MULTAS/JUROS MORA DIV. ATIVA DO ISS-MDE	19131300020000	130,65
MULTAS/JUROS MORA DIV. ATIVA DO ISS-ASPS	19131300030000	78,36
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU-PROPRIO	19311100010000	10.517,85
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	19311100020000	4.383,22
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	19311100030000	2.628,83
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS-PROPRIO	19311300010000	1.394,52
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	19311300020000	581,06
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	19311300030000	348,63
(R) DED. RECEITA P/FORMACAO FUNDEB-IPVA	917220102040000	-149,54
DED MUL/JUR MORA DIV.AT.DO IPTU PROPRIO	919131100010000	-1.154,09
DED MUL/JUR MORA DIV.AT.DO IPTU MDE	919131100020000	-481,03
DED MUL/JUR MORA DIV.AT.DO IPTU ASPS	919131100030000	-288,35
IPTU - PROPRIO	11120200010000	113.296,70
IPTU - MDE	11120200020000	47.209,89
IPTU - ASPS	11120200030000	28.321,24
IRRF - ATIVO/INAT.-EXEC./INDIR.-PROPRIO	11120431010100	178.537,41
IRRF - ATIVO/INAT.-EXEC./INDIRETA-MDE	11120431010200	74.390,51
IRRF - ATIVO/INAT.-EXEC./INDIRETA-ASPS	11120431010300	44.634,27
IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO-PROPRIO	11120431020100	11.256,08
IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - MDE	11120431020200	4.690,13
IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - ASPS	11120431020300	2.814,01
IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS-PROPRIO	11120431030100	15.677,98
IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - MDE	11120431030200	6.532,52
IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - ASPS	11120431030300	3.919,50
IRRF-PENSION. PAGOS C/REC. RPPS-PROPRIO	11120431050100	1.690,50
IRRF-PENSION. PAGOS C/REC. RPPS - MDE	11120431050200	704,37
IRRF-PENSION. PAGOS C/REC. RPPS - ASPS	11120431050300	422,62
IRRF-PREST.SERV.TERC.PODER EXEC./IND.PRO	11120431060100	8.965,97
IRRF-PREST.SERV.TERC.PODER EXEC./IND.MDE	11120431060200	3.736,30
IRRF-PREST.SERV.TERC.PODER EXEC./IND.ASP	11120431060300	2.241,65
IRRF-PREST.SERV.TERC.LEGISLATIVO-PROPRIO	11120431070100	917,38
IRRF-PREST.SERV.TERC.LEGISLATIVO - MDE	11120431070200	382,24

*

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
VINCULAÇÃO DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES
E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPs

Fl.
Rubr.

SIA1281

MUNICÍPIO: RONDINHA

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre/3º Quadrimestre

 Processo
04653-0200/17-0

 Página da
peça
2

 Peça
1644659

 DOCUMENTO
PÚBLICO

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
Contas da Receitas		
IRRF-PREST.SERV.TERC.LEGISLATIVO - ASPs	11120431070300	229,35
ITBI - PROPRIO	11120800010000	70.185,80
ITBI - MDE	11120800020000	29.244,13
ITBI - ASPs	11120800030000	17.546,41
ISS - PROPRIO	11130501010000	175.389,57
ISS - MDE	11130501020000	73.080,27
ISS - ASPs	11130501030000	43.846,44
COTA-PARTE FPM COTA MENSAL PROPRIO	17210102010000	3.946.086,32
COTA-PARTE FPM COTA MENSAL MDE	17210102020000	553.836,65
COTA-PARTE FPM COTA MENSAL ASPs	17210102040000	1.038.443,78
COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	17210102060000	1.384.591,70
COTA-PARTE FPM 1% ENTREGUE DEZ.PROPRIO	17210103010000	184.553,89
COTA-PARTE FPM 1% ENTREGUE DEZ. MDE	17210103020000	76.897,46
COTA-PARTE FPM 1% ENTREGUE DEZ.ASPs	17210103030000	46.138,47
COTA-PARTE FPM 1% ENTREGUE JUL.PROPRIO	17210104010000	188.506,45
COTA-PARTE FPM 1% ENTREGUE JUL. MDE	17210104020000	78.544,36
COTA-PARTE FPM 1% ENTREGUE JUL.ASPs	17210104030000	47.126,61
COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	17210105010000	7.610,67
COTA-PARTE DO ITR - MDE	17210105020000	1.068,16
COTA-PARTE DO ITR - ASPs	17210105030000	2.002,81
COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	17210105040000	2.670,41
TRANSF. FINANC. - L.C.N 87/96 - PROPRIO	17213600010000	22.153,20
TRANSF. FINANC. - L.C.N 87/96 - MDE	17213600020000	3.109,20
TRANSF. FINANC. - L.C.N 87/96 - ASPs	17213600040000	5.829,84
TRANSF. FINANC. - L.C.N 87/96 - FUNDEB	17213600050000	7.773,12
COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	17220101010000	3.577.191,14
COTA-PARTE DO ICMS - MDE	17220101020000	502.074,12
COTA-PARTE DO ICMS - ASPs	17220101040000	941.388,99
COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	17220101050000	1.255.185,33
COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	17220102010000	276.267,40
COTA-PARTE DO IPVA - MDE	17220102020000	38.759,00
COTA-PARTE DO IPVA - ASPs	17220102030000	72.673,29
COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	17220102040000	97.197,05
COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	17220104010000	54.015,11
COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	17220104020000	7.581,07
COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPs	17220104040000	14.214,47
COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	17220104050000	18.952,72
MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	19113800010000	585,61
MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	19113800020000	245,60
MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPs	19113800030000	144,69
MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	19114000010000	691,43
MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	19114000020000	288,30
MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPs	19114000030000	172,57
MULTAS/JUROS MORA DIV.ATIVA IPTU-PROPRIO	19131100010000	5.202,96

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
VINCULAÇÃO DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES
E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS

Fl.
Rubr.

SIA1281

MUNICÍPIO: RONDINHA

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre/3º Quadrimestre

TOTAL DA APLICAÇÃO EM ASPS	2.574.679,07
RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (Ajustada)	15.441.410,10
ÍNDICE DE APLICAÇÃO EM ASPS	16,67

~~Observações finais~~ Contas incluídas/ajustadas pelo auditor para recomposição do cálculo.

Fechado para fins de Certidão.

SICM/SAG, em 26/02/2018

DANIEL REUS DA SILVA

Auditor Público Externo.

Sigla Serviço	Jurisdicionado	Cod Conta Verificação	Conta Verificação	Saldo Ant Debito	Saldo Ant Credito
SRFW	PM DE RONDINHA	22721050000000000000	PLANO PREVID. PLANO DE AMORTIZACAO	1.370.309,00	0,00
SRFW	PM DE RONDINHA	22721059800000000000	(-)OUTROS CRED. PLANO AMORTIZACAO	1.370.309,00	0,00

Status da Seleção:

Cod Conta Verificação: *2272105*

Origem_Verificacao: BVERENC

Ano Remessa: 2017

Bimestre: 6

Jurisdicionado: PM DE RONDINHA

Município: *RONDINHA*

Movimento Debito	Movimento Credito	Saldo Atual Debito	Saldo Atual Credito	Saldo Final
0,00	0,00	1.370.309,00	0,00	-1.370.309,00
0,00	0,00	1.370.309,00	0,00	-1.370.309,00



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPSS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

ENTE

Nome: Rondinha UF: RS

DADOS DO ATUÁRIO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Lucília Nunes de Souza MTE: 431

DADOS DOS ORGÃOS/ENTIDADES

CNPJ	Nome	Poder	Tipo	Competência da Base Cadastral
87.712.212/0001-80	Município de Rondinha	Executivo	Administração Direta	12/2016
13.153.862/0001-04	RPPS - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR - RONDINHA	Executivo	Administração Direta	12/2016
19.329.128/0001-21	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RONDINHA	Legislativo	Administração Direta	12/2016



DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Contas Recuperadas da Demonstração do Resultado Atuarial		Geração Atual (R\$)
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS		R\$ 17.322.429,45
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		R\$ 3.552.745,00
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER :		R\$ 23.133.137,00
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários		R\$ 0,00
Valor Atual do Bens, Direitos e Demais Ativos a serem incorporados no Exercício Atual:		
Déficit Atuarial a Amortizar:	-9363452,55	
Prazo de Amortização		
Prazo Remanescente Calculado (anos):	35	Prazo Informado (anos): 26
Justificativa:	Utilizamos o prazo remanescente legalmente permitido.	
Base Cálculo Contribuição Suplementar		
Composição da Base de Cálculo		Valor Anual Inicial (R\$)
Servidores	Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	R\$ 4.079.634,52
Aposentados	Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superem o Limite Máximo do RGPS	R\$ 0,00
Pensionistas	Total das Parcelas das Pensões Por Morte que Superem o Limite Máximo do RGPS	R\$ 0,00
Outros	Outros - Cíveis (especificar)	R\$ 0,00
Descrição dos critérios adotados para evolução da folha de pagamento: Utilizamos como critério o plano de carreira dos servidores do município que atingiu um percentual de 3% em média		



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPSS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Plano de Amortização													
n	Ano	Taxa de Juros (%)	Aportes (R\$)	Alíquotas (%)	Base Cálculo (R\$)	Saldo Inicial (R\$)	(-) Pagamentos (R\$)	Saldo Final (R\$)	Composição do Pagamento		(-) Amortização (R\$)		
									(-) Juros (R\$)	(-) Amortização (R\$)			
1	2017	6,00		8,11	R\$ 4.202.023,29	R\$ 9.363.452,55	-R\$ 340.784,09	R\$ 9.584.475,61	-R\$ 561.807,15	R\$ 221.023,06			
2	2018	6,00		10,02	R\$ 4.328.083,99	R\$ 9.584.475,61	-R\$ 433.674,02	R\$ 9.725.870,13	-R\$ 575.068,54	R\$ 141.394,52			
3	2019	6,00		12,60	R\$ 4.457.926,51	R\$ 9.725.870,13	-R\$ 561.698,74	R\$ 9.747.723,60	-R\$ 583.552,21	R\$ 21.853,47			
4	2020	6,00		13,19	R\$ 4.591.664,30	R\$ 9.747.723,60	-R\$ 605.640,52	R\$ 9.726.946,50	-R\$ 584.863,42	-R\$ 20.777,10			
5	2021	6,00		13,19	R\$ 4.729.414,23	R\$ 9.726.946,50	-R\$ 623.809,74	R\$ 9.686.753,55	-R\$ 583.616,79	-R\$ 40.192,95			
6	2022	6,00		13,19	R\$ 4.871.296,66	R\$ 9.686.753,55	-R\$ 642.524,03	R\$ 9.625.434,73	-R\$ 581.205,21	-R\$ 61.318,82			
7	2023	6,00		13,19	R\$ 5.017.435,56	R\$ 9.625.434,73	-R\$ 661.799,75	R\$ 9.541.161,06	-R\$ 577.526,08	-R\$ 84.273,67			
8	2024	6,00		13,19	R\$ 5.167.958,62	R\$ 9.541.161,06	-R\$ 681.653,74	R\$ 9.431.976,98	-R\$ 572.469,66	-R\$ 109.184,08			
9	2025	6,00		13,19	R\$ 5.322.997,38	R\$ 9.431.976,98	-R\$ 702.103,35	R\$ 9.295.792,25	-R\$ 565.918,62	-R\$ 136.184,73			
10	2026	6,00		13,19	R\$ 5.482.687,30	R\$ 9.295.792,25	-R\$ 723.166,45	R\$ 9.130.373,34	-R\$ 557.747,54	-R\$ 165.418,91			
11	2027	6,00		13,19	R\$ 5.647.167,92	R\$ 9.130.373,34	-R\$ 744.861,45	R\$ 8.933.334,29	-R\$ 547.822,40	-R\$ 197.039,05			
12	2028	6,00		13,19	R\$ 5.816.582,96	R\$ 8.933.334,29	-R\$ 767.207,29	R\$ 8.702.127,06	-R\$ 536.000,06	-R\$ 231.207,23			
13	2029	6,00		13,19	R\$ 5.991.080,45	R\$ 8.702.127,06	-R\$ 790.223,51	R\$ 8.434.031,17	-R\$ 522.127,62	-R\$ 268.095,89			
14	2030	6,00		13,19	R\$ 6.170.812,86	R\$ 8.434.031,17	-R\$ 813.930,22	R\$ 8.126.142,82	-R\$ 506.041,87	-R\$ 307.888,35			
15	2031	6,00		13,19	R\$ 6.355.937,25	R\$ 8.126.142,82	-R\$ 838.348,12	R\$ 7.775.363,27	-R\$ 487.568,57	-R\$ 350.779,55			
16	2032	6,00		13,19	R\$ 6.546.615,37	R\$ 7.775.363,27	-R\$ 863.498,57	R\$ 7.378.386,50	-R\$ 466.521,80	-R\$ 396.976,77			
17	2033	6,00		13,19	R\$ 6.743.013,83	R\$ 7.378.386,50	-R\$ 889.403,52	R\$ 6.931.686,17	-R\$ 442.703,19	-R\$ 446.700,33			
18	2034	6,00		13,19	R\$ 6.945.304,24	R\$ 6.931.686,17	-R\$ 916.085,63	R\$ 6.431.501,71	-R\$ 415.901,17	-R\$ 500.184,46			
19	2035	6,00		13,19	R\$ 7.153.663,37	R\$ 6.431.501,71	-R\$ 943.568,20	R\$ 5.873.823,61	-R\$ 385.890,10	-R\$ 557.678,10			



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPSS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais	2017	2016	2015
Descrição			
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios a Conceder	0	0	0
Reserva Matemática dos Benefícios a Conceder	24798923,00	20569538,80	18636779,92
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	3685969,00	3146369,83	2618465,74
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	914393,00	1010632,80	0
Resultado Atuarial	9363452,55	7891290,74	6475155,09
CUSTO NORMAL			
CUSTO ANUAL PREVISTO (% SOBRE BASE DE CONTRIBUIÇÃO)			
Benefícios em Regime de Capitalização (%)	18,88	19,76	18,76
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (%)	0	0	0
Benefícios em Regime de Repartição Simples (%)	3,64	3,83	3,52
ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL DEFINIDAS			
Ente Federativo - Contribuição Normal	11,02	12,09	11,78
Taxa de Administração	0,50	0,50	0,50
Parecer Atuarial			
Temas	Parecer		
Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados	Os ingressos de servidores resultam dos concursos públicos realizados onde as variáveis idade /sexo e, em alguns casos, níveis de escolaridade, não são consideradas. Por esse motivo, é impossível prever as possíveis alterações no perfil ou na composição da		
Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados	O cadastro fornecido pelo Município e que serviu de sustentação para a avaliação atuarial, permitiu pesquisas individuais, através de planilhas diferenciadas construídas com base em informações cadastrais atualizadas, referente aos servidores ativos, inativos e		
Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios	Os regimes financeiros adotados – capitalização para os benefícios de longo prazo (aposentadorias e pensões) e repartição simples para os benefícios de curto prazo (benefícios acessórios) – estão estruturados para obter um volume de contribuições adequado à		
Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados	As hipóteses atuariais adotadas estão perfeitamente adequadas às características da massa segurada. As expectativas biométricas e financeiras esperadas para o curto e médio prazo serão avaliadas com a necessária frequência, tendo em vista que os sistemas		
Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados	A compensação previdenciária a receber será avaliada com base nos benefícios de aposentadoria e pensão concedidas a partir de 05/10/1988, exceção feita aos benefícios de aposentadoria por invalidez decorrentes acidente em serviço, moléstia grave ou		

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
VINCULAÇÃO DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Fl.

Rubr.

SIA1282

MUNICÍPIO: RONDINHA

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre/3º Quadrimestre

Demonstrativo da Aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

O índice de aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), apresentado pelo **Poder Executivo** (documentos de código de barras 61701110961340200), fo

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
Despesas por Recursos Vinculados		
ENSINO FUNDAMENTAL	20	1.784.782,95
EDUCACAO INFANTIL	31	557.112,78
EDUCACAO INFANTIL	20	195.802,84
ENSINO FUNDAMENTAL	31	1.436.473,94
(+) Perda com o FUNDEB	0	669.995,63
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB	2	3.213,84
Contas da Receitas		
MULTAS/JUROS MORA DIV. ATIVA DO IPTU-MDE	19131100020000	2.169,16
MULTAS/JUROS MORA DIV. ATIVA IPTU-ASPS	19131100030000	1.300,13
MULTAS/JUROS MORA DIV.ATIVA DO ISS-PROPR	19131300010000	313,51
MULTAS/JUROS MORA DIV. ATIVA DO ISS-MDE	19131300020000	130,65
MULTAS/JUROS MORA DIV. ATIVA DO ISS-ASPS	19131300030000	78,36
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU-PROPRIO	19311100010000	10.517,85
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	19311100020000	4.383,22
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	19311100030000	2.628,83
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS-PROPRIO	19311300010000	1.394,52
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	19311300020000	581,06
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	19311300030000	348,63
(R) DED. RECEITA P/FORMACAO FUNDEB-IPVA	917220102040000	-149,54
DED MUL/JUR MORA DIV.AT.DO IPTU PROPRIO	919131100010000	-1.154,09
DED MUL/JUR MORA DIV.AT.DO IPTU MDE	919131100020000	-481,03
DED MUL/JUR MORA DIV.AT.DO IPTU ASPS	919131100030000	-288,35
IPTU - PROPRIO	11120200010000	113.296,70
IPTU - MDE	11120200020000	47.209,89
IPTU - ASPS	11120200030000	28.321,24
IRRF - ATIVO/INAT.-EXEC./INDIR.-PROPRIO	11120431010100	178.537,41
IRRF - ATIVO/INAT.-EXEC./INDIRETA-MDE	11120431010200	74.390,51
IRRF - ATIVO/INAT.-EXEC./INDIRETA-ASPS	11120431010300	44.634,27
IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO-PROPRIO	11120431020100	11.256,08
IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - MDE	11120431020200	4.690,13
IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - ASPS	11120431020300	2.814,01
IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS-PROPRIO	11120431030100	15.677,98
IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - MDE	11120431030200	6.532,52
IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - ASPS	11120431030300	3.919,50
IRRF-PENSION. PAGOS C/REC. RPPS-PROPRIO	11120431050100	1.690,50
IRRF-PENSION. PAGOS C/REC. RPPS - MDE	11120431050200	704,37
IRRF-PENSION. PAGOS C/REC. RPPS - ASPS	11120431050300	422,62
IRRF-PREST.SERV.TERC.PODER EXEC./IND.PRO	11120431060100	8.965,97

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
VINCULAÇÃO DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Fl.
Rubr.

SIA1282

MUNICÍPIO: RONDINHA

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre/3º Quadrimestre

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
Contas da Receitas		
IRRF-PREST.SERV.TERC.PODER EXEC./IND.MDE	11120431060200	3.736,30
IRRF-PREST.SERV.TERC.PODER EXEC./IND.ASP	11120431060300	2.241,65
IRRF-PREST.SERV.TERC.LEGISLATIVO-PROPRIO	11120431070100	917,38
IRRF-PREST.SERV.TERC.LEGISLATIVO - MDE	11120431070200	382,24
IRRF-PREST.SERV.TERC.LEGISLATIVO - ASPS	11120431070300	229,35
ITBI - PROPRIO	11120800010000	70.185,80
ITBI - MDE	11120800020000	29.244,13
ITBI - ASPS	11120800030000	17.546,41
ISS - PROPRIO	11130501010000	175.389,57
ISS - MDE	11130501020000	73.080,27
ISS - ASPS	11130501030000	43.846,44
COTA-PARTE FPM COTA MENSAL PROPRIO	17210102010000	3.946.086,32
COTA-PARTE FPM COTA MENSAL MDE	17210102020000	553.836,65
COTA-PARTE FPM COTA MENSAL ASPS	17210102040000	1.038.443,78
COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	17210102060000	1.384.591,70
COTA-PARTE FPM 1% ENTREGUE DEZ.PROPIO	17210103010000	184.553,89
COTA-PARTE FPM 1% ENTREGUE DEZ. MDE	17210103020000	76.897,46
COTA-PARTE FPM 1% ENTREGUE DEZ.ASPS	17210103030000	46.138,47
COTA-PARTE FPM 1% ENTREGUE JUL.PROPIO	17210104010000	188.506,45
COTA-PARTE FPM 1% ENTREGUE JUL. MDE	17210104020000	78.544,36
COTA-PARTE FPM 1% ENTREGUE JUL.ASPS	17210104030000	47.126,61
COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	17210105010000	7.610,67
COTA-PARTE DO ITR - MDE	17210105020000	1.068,16
COTA-PARTE DO ITR - ASPS	17210105030000	2.002,81
COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	17210105040000	2.670,41
TRANSF. FINANC. - L.C.N 87/96 - PROPRIO	17213600010000	22.153,20
TRANSF. FINANC. - L.C.N 87/96 - MDE	17213600020000	3.109,20
TRANSF. FINANC. - L.C.N 87/96 - ASPS	17213600040000	5.829,84
TRANSF. FINANC. - L.C.N 87/96 - FUNDEB	17213600050000	7.773,12
COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	17220101010000	3.577.191,14
COTA-PARTE DO ICMS - MDE	17220101020000	502.074,12
COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	17220101040000	941.388,99
COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	17220101050000	1.255.185,33
COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	17220102010000	276.267,40
COTA-PARTE DO IPVA - MDE	17220102020000	38.759,00
COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	17220102030000	72.673,29
COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	17220102040000	97.197,05
COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	17220104010000	54.015,11
COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	17220104020000	7.581,07
COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	17220104040000	14.214,47
COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	17220104050000	18.952,72
MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	19113800010000	585,61
MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	19113800020000	245,60
MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	19113800030000	144,69

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
VINCULAÇÃO DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Fl.

Rubr.

SIA1282

MUNICÍPIO: RONDINHA

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre/3º Quadrimestre

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
Contas da Receitas		
MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	19114000010000	691,43
MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	19114000020000	288,30
MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	19114000030000	172,57
MULTAS/JUROS MORA DIV.ATIVA IPTU-PROPRIO	19131100010000	5.202,96
TOTAL DA APLICAÇÃO EM MDE		4.640.954,30
RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (Ajustada)		15.441.410,10
ÍNDICE DE APLICAÇÃO EM MDE		30,06

* Contas incluídas/ajustadas pelo auditor para recomposição do cálculo.

Observações finais:

Fechado para fins de Certidão.

SICM/SAG, em 26/02/2018

DANIEL REUS DA SILVA

Auditor Público Externo.

Questão 23.1- Não divulga o PPA 2014-2017
Questão 23.2 – Não divulga o anexo do PPA 2014-2017



Recibo de Informações Nº 20/2017
Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

**Resultado da Transparência nos Portais de Internet 2017 - Executivo -
menos 10mil hab.**

Órgão: PM DE RONDINHA
Site: www.rondinha.rs.gov.br
População: 5497
Período da pesquisa: 01/09/2017 a 20/10/2017
Período da análise dos recursos: 17/11/2017 a 19/12/2017

Justificativa/Observação:

Pergunta	Resposta
5) Registro de despesas (Artigo 8º, § 1º, inciso III, da Lei nº 12.527/2011, artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 131/2009 e artigo 7º, inciso I, do Decreto nº 7.185/2010)	
- Número e o valor de empenho, liquidação e pagamento	S
- Classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, a função, a subfunção, a natureza da despesa e a fonte dos recursos	S
- Pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento	S
- Procedimento licitatório, bem como a sua dispensa ou inexigibilidade	S
- Bem fornecido ou serviço prestado	S
- Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I)	S
- Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II)	S
- Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	S
- Existência de histórico das informações (art. 8º)	S
5.1) Justificativa pela negativa	
- Justificativa	
6) Registro de receitas (Artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 131/2009, e artigo 7º, inciso II, do Decreto nº 7.185/2010)	
- Natureza da receita	S
- Previsão dos valores da receita	S
- Valores da arrecadação, inclusive recursos extraordinários	S
- Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I)	S
- Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II)	S
- Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	S
- Existência de histórico das informações (art. 8º)	S
6.1) Justificativa pela negativa	
- Justificativa	
7) Relatórios da transparência da gestão fiscal (Artigo 48, caput, da LC 101/00)	
- A prestação de contas (Relatório Circunstanciado) do ano anterior	S
- Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) dos últimos 6 meses	S
- Relatório de Gestão Fiscal (RGF) dos últimos 6 meses	S
- Existência de histórico das informações (art. 8º)	S
7.1) Justificativa pela negativa	
- Justificativa	
23) Instrumentos da Gestão Fiscal (Artigo 48, caput, da Lei Complementar nº 101/2000)	
- Existência do PPA	N
- PPA - Lei Nº e Ano (Preencha no formato NNNNN/AAAA Exemplo: 1234/2017)	

- PPA - Existência do anexo PPA	N
- Existência da LDO	S
- LDO - Lei nº e Ano (Preencha no formato NNNNN/AAAA Exemplo: 1234/2017)	2957/2016
- LDO - Existência do anexo LDO	S
- Existência da LOA	S
- LOA - Lei nº e Ano (Preencha no formato NNNNN/AAAA Exemplo: 1234/2017)	2958/2016
- LOA - Existência do anexo LOA	S
23.1) Justificativa pela negativa	Q 23.1,23.2.pdf
- Justificativa	permanece a situação de "não constam no sítio". O PPA indicado refere-se à 2018-2021

Código de Autenticação
ACST8-OEEE02-JXOA4

Sigla Serviço Regional	Jurisdicionado	Cod Conta Verificação	Conta Verificação	Saldo Ant Debito	Saldo Ant Credito	Movimento Debito	Movimento Credito	Saldo Atual Debito	Saldo Atual Credito	Saldo Final
SRFW	PM DE RONDINHA	21881010201000000000	INSS A RECOLHER SERVIDORES	0,00	28.681,46	340.404,52	330.836,93	0,00	19.113,87	19.113,87
SRFW	PM DE RONDINHA	21881010203000000000	INSS A RECOLHER AUTONOMOS	0,00	19.853,52	84.711,43	66.917,90	0,00	2.059,99	2.059,99
SRFW	PM DE RONDINHA	21881010301000000000	CSLL/COFINS/PIS/PASEP RETIDO N/FONT	0,00	47,43	1.720,58	1.713,89	0,00	40,74	40,74
SRFW	PM DE RONDINHA	21881011400000000000	RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	28,00	1.452,00	1.452,00	0,00	28,00	28,00
SRFW	PM DE RONDINHA	21881011501000000000	RETENC-CONTR RPPS A RECOL-EX-INDIRE	0,00	5.541,05	455.355,03	455.406,37	0,00	5.592,39	5.592,39
SRFW	PM DE RONDINHA	21881011503000000000	RETENC-CONTR AO IPE NORMAL	0,00	1.914,06	331.978,00	336.311,53	0,00	6.247,59	6.247,59
SRFW	PM DE RONDINHA	21881011504000000000	RETENC-CONTR AO IPE PREVIDENCIA	0,00	931,08	7.411,21	7.745,23	0,00	1.265,10	1.265,10
SRFW	PM DE RONDINHA	21881019903000000000	CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL	0,00	285,48	31.337,34	31.403,90	0,00	352,04	352,04
SRFW	PM DE RONDINHA	21881019905000000000	BRGS CONSIGNADOS	0,00	261,62	94.741,14	95.619,49	0,00	1.139,97	1.139,97
SRFW	PM DE RONDINHA	21881019906000000000	CEF CONSIGNADOS	0,00	593,09	22.953,75	22.953,75	0,00	593,09	593,09
SRFW	PM DE RONDINHA	21881019907000000000	BB CONSIGNADOS	0,00	548,72	217.345,50	217.589,11	0,00	792,33	792,33
SRFW	PM DE RONDINHA	21881019913000000000	EMPRESTIMO CONSIGNADO SICREDI	0,00	0,00	70.328,87	71.256,36	0,00	927,49	927,49
										38.152,60

Status da Seleção:

Tipo Nível Conta Verificação: A

Cod Conta Verificação: *2188*

Origem_Verificacao: BVERENC

Identificador Unidade: NOT RPPS (exceto autarquia)

Ano Remessa: 2017

Jurisdicionado: PM DE RONDINHA

Município: RONDINHA

Jurisdicionado	Cod Conta Verificação	Conta Verificação	Indicador Superavit Financeiro	Saldo Final Debito 2016	Saldo Inicial Debito 2017	Diferença Debito	Saldo Final Credito 2016	Saldo Inicial Credito 2017	Diferença Crédito
PM DE RONDINHA	21142010016000000000	EMPENHOS EXERCICIO 2016	F	0,00	0,00	0,00	0,00	35.478,14	35.478,14
PM DE RONDINHA	21142040016000000000	EMPENHOS EXERCICIO 2016	F	0,00	0,00	0,00	35.478,14	0,00	-35.478,14
PM DE RONDINHA	23711010000000000000	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO		0,00	11.741.585,47	11.741.585,47	0,00	0,00	0,00
PM DE RONDINHA	23711010000000000000	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	P	11.741.585,47	0,00	-11.741.585,47	0,00	0,00	0,00
PM DE RONDINHA	23711020000000000000	SUPERAV.DEFIC.EXERCICIOS ANTERIORES	P	0,00	0,00	0,00	4.624.119,22	0,00	-4.624.119,22
PM DE RONDINHA	23711020000000000000	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIO		0,00	0,00	0,00	0,00	4.624.119,22	4.624.119,22
PM DE RONDINHA	23712010000000000000	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO		0,00	1.488.727,14	1.488.727,14	0,00	0,00	0,00
PM DE RONDINHA	23712010000000000000	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	P	1.488.727,14	0,00	-1.488.727,14	0,00	0,00	0,00
PM DE RONDINHA	23712020000000000000	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIO		0,00	1.220.987,72	1.220.987,72	0,00	0,00	0,00
PM DE RONDINHA	23712020000000000000	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIO	P	1.220.987,72	0,00	-1.220.987,72	0,00	0,00	0,00
PM DE RONDINHA	23713010000000000000	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO		0,00	0,00	0,00	0,00	6.954.982,70	6.954.982,70
PM DE RONDINHA	23713010000000000000	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	P	0,00	0,00	0,00	6.954.982,70	0,00	-6.954.982,70
PM DE RONDINHA	23713020000000000000	SUPER.DEFIC.EXERCICIOS ANTERIORES	P	0,00	0,00	0,00	7.968.561,06	0,00	-7.968.561,06
PM DE RONDINHA	23713020000000000000	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIO		0,00	0,00	0,00	0,00	7.968.561,06	7.968.561,06
PM DE RONDINHA	23714010000000000000	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO		0,00	0,00	0,00	0,00	5.313.925,70	5.313.925,70
PM DE RONDINHA	23714010000000000000	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	P	0,00	0,00	0,00	5.313.925,70	0,00	-5.313.925,70
PM DE RONDINHA	23714020000000000000	SUPER.DEFIC.EXERCICIOS ANTERIORES	P	0,00	0,00	0,00	4.680.757,56	0,00	-4.680.757,56
PM DE RONDINHA	23714020000000000000	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIO		0,00	0,00	0,00	0,00	4.680.757,56	4.680.757,56
PM DE RONDINHA	23723030000000000000	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00	345.861,47	345.861,47
PM DE RONDINHA	23723030000000000000	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	P	0,00	0,00	0,00	345.861,47	0,00	-345.861,47

Status da Seleção:

Tipo Nível Conta Verificação: A

Origem_Verificacao: BALVER

Identificador Unidade: NOT RPPS (exceto autarquia)

Ano Remessa: 2017

Bimestre: 6

Jurisdicionado: PM DE RONDINHA

Município: RONDINHA

Assinado digitalmente por: MARCELO HUSEK DE FREITAS em 12/12/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5FA3.AACC.4AF6.9005.1DC6.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Modelo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar Ajustado

LC Federal nº 101/2000, art. 54 e alínea "b" do inciso III do art. 55

Fl.

Rubr.

SIA1288

MUNICÍPIO: RONDINHA

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre/3º Quadrimestre

O Demonstrativo dos Restos a Pagar por recurso vinculado, apresentado pelo Poder Executivo (documentos de código de barras 61701110961340200), foi ajustado durante a análise realizada pela Equipe Técnica do TCE/RS, conforme segue:

CNPJ: 87712212000180

R E C U R S O	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			Disponibilidade	Suficiência ou Insuficiência Financeira para a Cobertura
	Exercícios Anteriores	Exercício Atual	TOTAL	Exercícios Anteriores	Exercício Atual	TOTAL		
1	0,00	11.732,72	11.732,72	0,00	457.208,03	457.208,03	64.650,05	-404.290,70
20	0,00	8.696,46	8.696,46	0,00	59.297,56	59.297,56	147,67	-67.846,35
31	0,00	28,51	28,51	0,00	0,00	0,00	28,51	0,00
40	0,00	5.030,42	5.030,42	0,00	197.121,05	197.121,05	202.151,47	0,00
50	0,00	0,00	0,00	502,22	0,00	502,22	19.844.578,64	19.844.076,42
1019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.449,02	2.449,02
1022	0,00	4.504,53	4.504,53	0,00	25.242,75	25.242,75	29.747,72	0,44
1067	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.083,69	2.083,69
1073	0,00	0,00	0,00	0,00	5.175,24	5.175,24	7.550,44	2.375,20
1075	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,03	400,03
1079	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,77	8,77
1084	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.454,41	8.454,41
1093	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,85	26,85
1103	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.556,92	2.556,92
1104	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	734,87	734,87
1105	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,71	8,71
1115	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.994,42	2.994,42
1129	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166,04	166,04
1135	0,00	0,00	0,00	0,00	6.550,00	6.550,00	6.554,50	4,50
1141	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.447,08	7.447,08
1152	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.417,62	1.417,62
1158	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.722,02	38.722,02
1159	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	6.002,76	2,76
1168	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	954,92	954,92
1172	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.324,69	5.324,69
1173	0,00	0,00	0,00	0,00	46.224,21	46.224,21	84.055,01	37.830,80
1174	0,00	0,00	0,00	0,00	102.190,15	102.190,15	123.230,90	21.040,75
1176	0,00	0,00	0,00	0,00	245.850,00	245.850,00	247.694,61	1.844,61
4011	0,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00	9.600,00	9.619,74	19,74
4050	0,00	0,00	0,00	0,00	511,20	511,20	2.290,14	1.778,94
4090	0,00	0,00	0,00	0,00	14.040,00	14.040,00	14.045,18	5,18
4190	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	503,00	503,00
4510	0,00	2.177,97	2.177,97	0,00	3.500,00	3.500,00	5.737,19	59,22
4520	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99,69	99,69
4521	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.529,70	3.529,70
4530	0,00	0,00	0,00	0,00	14.196,06	14.196,06	14.196,62	0,56
4540	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,49	27,49
4590	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.524,41	14.524,41
4710	0,00	0,00	0,00	0,00	310,85	310,85	7.091,70	6.780,85
4770	0,00	0,00	0,00	0,00	4.154,79	4.154,79	5.142,33	987,54
4931	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,52	100,52
8001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121,00	121,00
8002	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.859,63	52.859,63
TOTAIS:			32.170,61		1.197.674,11	20.820.030,68		
TOTAL DA INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA:								472.137,05

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Modelo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar Ajustado

LC Federal nº 101/2000, art. 54 e alínea "b" do inciso III do art. 55

Fl.

Rubr.

SIA1288

Observações finais:

- Foram desconsiderados os acréscimos realizados pela Origem de R\$ 441.598,89 no Recurso 0001 - Livre e R\$ 67.846,35 no Recurso 0020 - MDE, uma vez que a observação apresentada não é suficiente para justificar a realização dos mesmos (peças 849364, pág. 24 e 29 e 1644652).

- Com os ajustes o Município passou a apresentar uma insuficiência financeira no valor de R\$ 472.137,05.

SICM/SAG, em 12/12/2018

MARCELO HUSEK DE FREITAS

Auditor Público Externo.



RELATÓRIO CONSOLIDADO SOBRE CONTAS DE GOVERNO

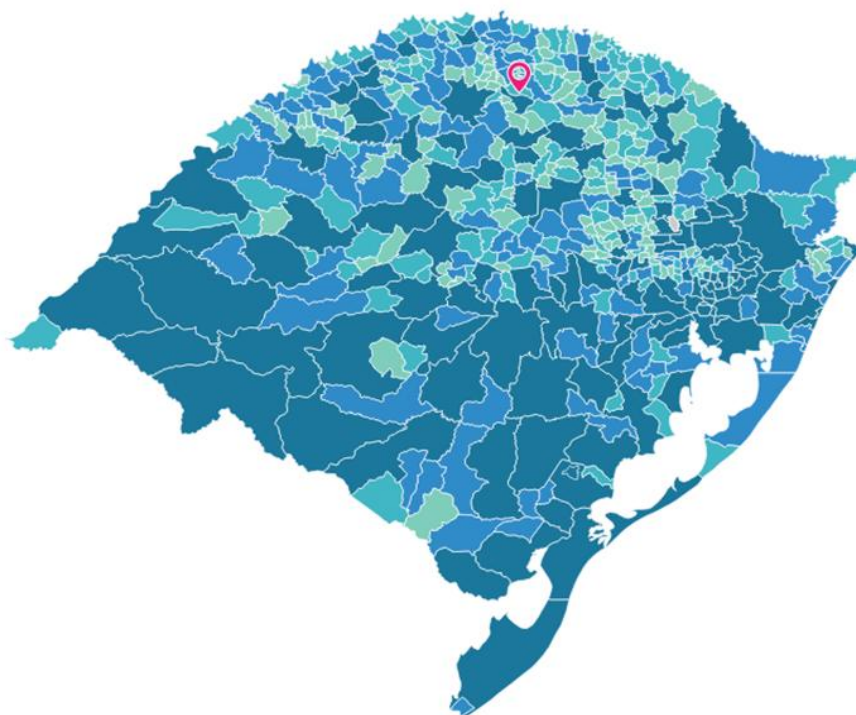
EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCESSO Nº: 04653-02.00/17-0

JURISDICIONADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDINHA

CNPJ: 87.712.212/0001-80

EXERCÍCIO: 2017





SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. CARACTERIZAÇÃO MUNICIPAL
 - 2.1 IEGM – ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL
3. IDENTIFICAÇÃO
4. PERFIL DA ENTIDADE MUNICIPAL
5. DOS PRAZOS DE ENTREGA DE DADOS E DOCUMENTOS
 - 5.1 DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF
 - 5.2 DO RELATÓRIO DE VALIDAÇÃO E ENCAMINHAMENTO – RVE
 - 5.3 DA MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – MCI
 - 5.4 DOS DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
 - 5.5 DA BASE DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL – BLM
6. DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO – LC FEDERAL Nº 12.527/2011
7. DO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO
 - 7.1 DO PLANO PLURIANUAL – PPA
 - 7.2 DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO
 - 7.3 DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA
8. DA GESTÃO FISCAL
 - 8.1 DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL
 - 8.1.1 Da Publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF
 - 8.1.2 Da Publicação Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO
 - 8.1.3 Das Audiências Públicas
 - 8.1.4 Da Lei da Transparência
 - 8.1.5 Do Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação
 - 8.2 DA APURAÇÃO DOS LIMITES DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 - 8.2.1 Da Apuração da Receita Corrente Líquida – RCL
 - 8.2.2 Da Despesa Total com Pessoal
 - 8.2.3 Da Dívida Consolidada Líquida
 - 8.2.4 Das Operações de Crédito
 - 8.2.5 Dos Restos a Pagar e do Equilíbrio Financeiro
9. DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS
 - 9.1 DA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
 - 9.2 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASPS
10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
 - 10.1 DOS DOCUMENTOS
11. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS
12. CONCLUSÃO
13. INTIMAÇÕES



1. INTRODUÇÃO

A apreciação das Contas Anuais de Governo, prestadas pelos Chefes dos Poderes Executivos dos entes federativos, constitui uma das funções precípuas dos Tribunais de Contas do Brasil. Ocorre mediante a emissão de Parecer Prévio e tem caráter consultivo e opinativo, constituindo subsídio indispensável para o julgamento político exercido pelos respectivos Poderes Legislativos.

Nesse sentido, a Resolução TCE/RS nº 1028/2015 determina, em seu art. 9ª, inciso IV, que compete às Câmaras desta Corte de Contas a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas de Governo que os Prefeitos, anualmente, devem submeter ao Poder Legislativo Municipal.

Este Relatório Consolidado sobre as Contas de Governo tem como principal finalidade auxiliar na elaboração do referido parecer, pois, de acordo com o art. 71 da Resolução TCE/RS nº 1028/2015, serão consideradas para a elaboração do mesmo, as análises da gestão fiscal e da aplicação dos recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e às Ações e Serviços Públicos de Saúde, assim como os demais documentos indicados em resoluções próprias.

As análises apresentadas neste documento foram efetuadas a partir do conjunto de dados e informações encaminhados bimestralmente a este Tribunal de Contas pelos jurisdicionados da esfera municipal e colocados à disposição dos técnicos para consultas e pesquisas através do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC. Esse sistema compreende dois programas, a saber: o Programa Autenticador de Dados – PAD e a Manifestação Conclusiva do Controle Interno – MCI, que são disponibilizados pelo TCE/RS e, de forma automática e eletrônica, geram os seguintes relatórios:

- **Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE:** contém informações e dados relativos aos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF e aos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – RREO. Integra o Processo de Contas de Governo do Poder Executivo;
- **Relatório de Gestão Fiscal – RGF:** apresenta o montante da Receita Corrente Líquida, a apuração dos percentuais de Despesa com Pessoal, da Dívida Consolidada Líquida, das Garantias e Contragarantias de Valores, das Operações de Crédito, além dos Restos a Pagar inscritos com suficiência ou insuficiência financeira. Todos estes itens são detalhados no Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE;
- **Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP:** Balanço Orçamentário, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais;
- **Manifestação da Unidade Central de Controle Interno - UCCI acerca do cumprimento da LRF:** deve obrigatoriamente acompanhar o RGF, nos termos da Instrução Normativa TCE nº



01/2016. Composta por dados cadastrais do sistema de controle interno do fiscalizado e por questionamentos objetivos, sendo utilizado como subsídio à análise.

Através desses relatórios, considerando os documentos de códigos de barra nºs 61701110961340200 e 51704113070873933, tendo por base o disposto nas Resoluções TCE/RS nº 766/2007 e nº 1052/2015 e nas Instruções Normativas TCE/RS nº 01/2016 e nº 19/2016, alterada pela IN TCE/RS nº 06/2017, e considerando ainda os ajustes que se fizeram necessários segundo entendimento desta Corte, foi efetuada a análise das Contas de Governo referente ao exercício de 2017.

Em cumprimento ao disposto no art. 4º, parágrafo único, da Instrução Normativa TCE/RS nº 05/2012, registra-se que não existem processos de Tomadas de Contas Especiais, Inspeções Extraordinárias ou Especiais em andamento, de responsabilidade do Gestor no exercício sob exame, tratando de matéria relativa às Contas de Governo.



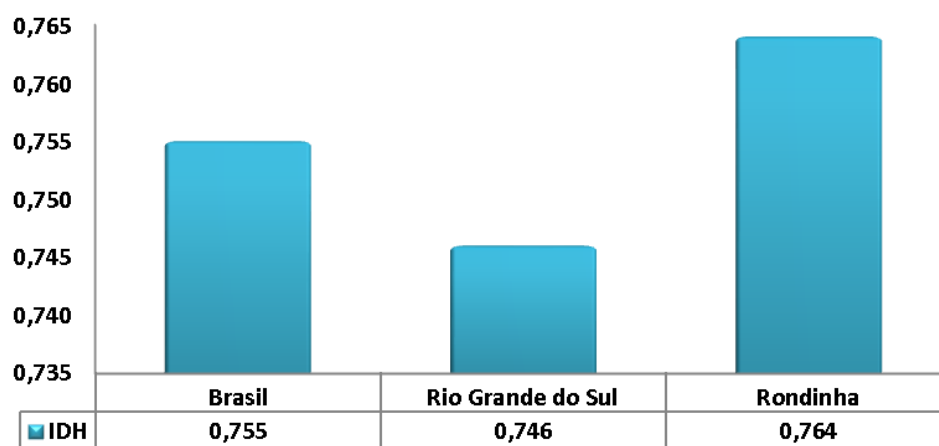
2. CARACTERIZAÇÃO MUNICIPAL

O Município de Rondinha está localizado na Mesorregião Noroeste Rio-grandense, fazendo parte da Micror-região de Frederico Westphalen e está distante 335 km da Capital do Estado. Emancipou-se em 02 de dezembro de 1964, pela Lei Estadual nº 4.832, desmembrado dos municípios de Sarandi e Constantina.

Localizada entre vales, ao norte do Estado, Rondinha é uma opção diferenciada de turismo durante o ano. Além de oferecer aos visitantes as belezas naturais, o município é conhecido por sua histórica fonte de água mineral, situada junto a Praça Municipal Padre Eugênio; pela gastronomia italiana; pelos importantes eventos regionais que realiza, como o Concurso de Vinhos e o Jantar do Porco no Rolete e a RONDILEITE (Feira do Gado Leiteiro de Rondinha). Destaca-se regionalmente pelo grande potencial de negócios e de investimento na produção de grãos, leite e suinocultura. Para maiores informações sobre a cidade, recomenda-se o acesso ao site: www.rondinha.rs.gov.br. De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/rondinha/panorama>), no último censo de 2010 o município possuía 5.518 habitantes.

Ainda com base nos dados do IBGE, o Município de Rondinha apresenta Índice de Desenvolvimento Humano de 0,764, em 2010, o que o situa na faixa de Desenvolvimento Humano Alto (IDHM entre 0,700 e 0,799), ocupando a 48ª posição no ranking estadual.

IDH (2010)



Em 2015, o município apresentava PIB per capita de R\$ 29.527,44. Na comparação com os demais municípios do estado, sua posição era 200 de 497. Já na comparação com cidades de todo Brasil sua colocação era 914 de 5.570. Em 2015, tinha 82,1% de suas receitas provenientes de fontes externas. Em



comparação às outras cidades do estado, estava na posição 215 de 497 e, quando comparado a cidades de todo o Brasil, ficava em 3.569 de 5.570.

2.1 IEGM – ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL

O IEGM/TCERS é um índice que busca avaliar a efetividade das políticas públicas dos municípios do Estado do Rio Grande do Sul e é composto de 07 indicadores setoriais: Educação; Saúde; Planejamento; Meio Ambiente; Defesa Civil; Gestão de TI e Gestão Fiscal. Estes indicadores são consolidados em um único índice: IEGM (Índice de Efetividade da Gestão Municipal).

1 - Educação: Mede o resultado das ações da gestão pública municipal nesta área por meio de uma série de quesitos específicos relativos à Educação Infantil e Ensino Fundamental, com foco em aspectos relacionados à infraestrutura escolar. Reúne informações sobre: avaliação escolar; planejamento de vagas; atuação do Conselho Municipal de Educação; problemas de infraestrutura; merenda escolar, situação e qualificação de professores; quantitativo de vagas; material; uniformes escolares;

2 - Saúde: Mede o resultado das ações da gestão pública municipal por meio de uma série de quesitos específicos. Possui ênfase em processos realizados pelas Prefeituras Municipais relacionados à atenção básica; cobertura e ação do Programa Saúde da Família; atuação do Conselho Municipal da Saúde; assiduidade dos médicos; atendimento à população para tratamento de doenças, como a tuberculose, e prevenção de doenças, como a dengue; controle de estoque de insumos; cobertura das campanhas de vacinação e de orientação à população;

3 - Planejamento: Verifica a consistência entre o que foi planejado e o efetivamente executado, por meio da análise dos percentuais gerados pelo confronto destas duas variáveis. Possível identificar a existência de coerência entre as metas físicas alcançadas e os recursos empregados, bem como entre os resultados alcançados pelas ações e seus reflexos nos indicadores dos programas. Os dados do i-Planejamento não foram cobrados dos municípios na aplicação do IEGM em 2016, por necessidade de terem mais tempo para se estruturarem nesse tema;

4 - Gestão Fiscal: Mede o resultado da gestão fiscal por meio da análise da execução financeira e orçamentária, das decisões em relação à aplicação de recursos vinculados, da transparência da administração municipal e da obediência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

5 - Meio Ambiente: Mede o resultado das ações relacionadas ao meio ambiente que impactam a qualidade dos serviços e a vida das pessoas. Este índice contém informações sobre: resíduos sólidos; saneamento básico; educação, estrutura e conselho ambiental;



6 - Cidade: Mede o grau de envolvimento do planejamento municipal na proteção dos cidadãos frente a possíveis eventos de sinistros e desastres. Reúne informações sobre Plano de Contingência, identificação de riscos para intervenção do Poder Público e infraestrutura da Defesa Civil;

7 - Gestão de TI: Mede o conhecimento e o uso dos recursos de Tecnologia da Informação em favor da sociedade. Este índice reúne informações sobre planejamento, políticas de uso de informática, segurança da informação, capacitação do quadro de pessoal e transparência.

Os maiores beneficiados com a apuração deste indicador são: (a) a sociedade, que obtém mais informações para acompanhar as gestões; (b) as Administrações municipais, que podem usar os dados para seu planejamento e ter contato com outras cidades para compartilhar boas práticas e (c) os demais órgãos públicos, que podem usar os dados para dar suporte a suas atividades.

O IEGM/TCERS possui 5 (cinco) faixas de resultado:

- Altamente Efetiva: IEGM maior ou igual a 90%;
- Muito Efetiva: IEGM entre 75% e 89,9%;
- Efetiva: IEGM entre 60% e 74,9%;
- Em fase de Adequação: IEGM entre 50% e 59,9%;
- Baixo nível de adequação: IEGM menor ou igual a 49,9%.

Os dados utilizados para o cálculo dos resultados foram extraídos das prestações de contas periódicas que os municípios enviam para o Tribunal de Contas e foram obtidos por meio de pesquisa preenchida diretamente pelos entes jurisdicionados da área municipal, no ano de 2016.

O Município de Rondinha apresentou o seguinte resultado:

Critério	Nota
IEGM	Efetiva
i-Educ	Efetiva
i-Saude	Muito Efetiva
i-Planejamento	Em fase de adequação
i-Fiscal	Efetiva
i-Amb	Baixo nível de adequação
i-Cidade	Em fase de adequação
i-Gov TI	Em fase de adequação

Importante destacar que o indicador setorial “I-Planejamento” não foi cobrado dos municípios nesta aplicação do IEGM em 2016, devido à complexidade das



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SICM - SAG
Proc. Nº 04653-02.00/17-0



questões e a necessidade de os jurisdicionados estruturarem suas informações nesse tema.

As informações referentes ao IEGM podem ser acessadas no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (www.tce.rs.gov.br), no link “Fiscalize Cidadão”.



3. IDENTIFICAÇÃO

Abaixo constam as autoridades responsáveis pelas contas do Poder Executivo, ora analisadas:

Gestores Municipais e Substitutos		
Cargo	Nome	Período de Responsabilidade
Prefeito	Ezequiel Pasquetti	01-01-17 a 31-12-17

Abaixo informamos os profissionais técnicos responsáveis pela elaboração das informações do Poder Executivo ora analisadas por esta Corte de Contas:

Responsáveis Técnicos		
Cargo	Nome	Período
Contador	Edilio Rudy Preusler	01-01-17 a 31-12-17
Controle Interno	Elisandro Brandao do Canto	01-01-17 a 31-12-17



4. PERFIL DA ENTIDADE MUNICIPAL

Compõem a estrutura da Administração Pública Municipal:

PODER EXECUTIVO	
ADM. DIRETA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDINHA

PODER LEGISLATIVO	
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDINHA	



5. DOS PRAZOS DE ENTREGA DE DADOS E DOCUMENTOS

5.1 DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF

O Relatório da Gestão Fiscal - RGF está previsto no art. 54 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e deve ser emitido pelos titulares dos Poderes, em regra ao final de cada quadrimestre.

A Lei de Responsabilidade Fiscal faculta em seu art. 63, aos municípios com menos de 50 mil habitantes, a emissão do RGF de forma semestral. Entretanto, esse prazo não se aplica aos municípios que estejam acima dos limites legais de despesa com pessoal ou da dívida consolidada, os quais, enquanto perdurar essa situação, ficam subordinados à exigibilidade quadrimestral e aos prazos correspondentes, conforme disposto no §2º art. 63 da mesma lei.

O prazo de entrega do RGF está definido no art. 8º da Resolução TCE/RS nº 1052/2015, de acordo com sua exigibilidade quadrimestral ou semestral, a saber:

I – Municípios com cinquenta mil habitantes ou mais - exigibilidade quadrimestral, no primeiro, segundo e terceiro quadrimestres do exercício, encerrados nos meses de abril, agosto e dezembro: até o último dia útil do mês subsequente; e

II – Municípios com menos de cinquenta mil habitantes - exigibilidade semestral, no primeiro e segundo semestres do exercício, encerrados no mês de junho e dezembro: até o último dia útil do mês subsequente.

§ 1º O prazo referido no inciso II deste artigo não se aplica aos Municípios que estejam acima dos limites legais de despesa com pessoal ou da dívida consolidada, os quais, enquanto perdurar essa situação, ficam subordinados à exigibilidade quadrimestral e sujeitos aos prazos estipulados no inciso I deste artigo.

§ 2º Para o fim do que dispõe este capítulo, a extrapolação dos limites definidos na legislação em um dos Poderes, Executivo ou Legislativo, compromete toda a esfera correspondente, não havendo, portanto, compensação entre ambos.

De acordo com o art. 55 da LRF, o Relatório de Gestão Fiscal deve conter comparativo dos limites de despesa total com pessoal, dívida consolidada e mobiliária, concessão de garantias, operações de crédito, indicação de medidas corretivas caso ultrapasse um dos limites, bem como, no último quadrimestre, demonstrativo do montante das disponibilidades e da inscrição em Restos a Pagar.

Nos termos do art. 3º, § 2º da Instrução Normativa TCE/RS nº 19/2016, alterada pela Instrução Normativa TCE/RS nº 06/2017, o Relatório de Gestão Fiscal – RGF corresponderá:

I – no Poder Executivo, ao Modelo 9 – Demonstrativo dos Limites, o qual conterá o resultado da apuração da Receita Corrente Líquida, da Despesa com Pessoal, da Dívida Consolidada Líquida, das Garantias e Contragarantias de Valores, das Operações de Crédito e dos



Restos a Pagar, detalhado no Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE).

O referido relatório, conforme art. 2º, inciso II, da Resolução TCE nº 1052/2015, será acompanhado, obrigatoriamente, de Manifestação Conclusiva da Unidade de Controle Interno sobre o cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

As entregas dos Relatórios de Gestão Fiscal, conforme protocolos eletrônicos, relativas aos períodos relacionados na tabela abaixo foram efetuadas da seguinte forma:

Período	Prazo até	Data Entrega	Dias de Atraso	Peça
2ºS/2016*	31-01-17	26-01-17	0	500893
1ºS/2017	31-07-17	14-08-17	14	652696

* Processo de Contas de Governo nº02221-02.00/16-3

Verifica-se que as entregas dos Relatórios de Gestão Fiscal **não foram procedidas, em sua totalidade, de acordo com as condições e os prazos** previstos no art. 2º, inciso II e artigo 8º da Resolução nº 1052/2015, art. 3º da Instrução Normativa nº 19/2016, alterada pela Instrução Normativa TCE/RS nº 06/2017, e nos arts. 54 e 55 da LC Federal nº 101/2000, pois houve atraso no envio de documento (Peça 652696).

5.2 DO RELATÓRIO DE VALIDAÇÃO E ENCAMINHAMENTO – RVE

O Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE) consiste em um termo formal de entrega dos arquivos digitais de dados e de informações para fins de exercício da fiscalização que compete a esta Corte de Contas. Os procedimentos para remessa destas informações estão previstos na Instrução Normativa TCE/RS nº 19/2016, alterada pela Instrução Normativa TCE/RS nº 06/2017.

Os prazos para remessa destes dados e informações, a ser realizada bimestralmente de modo acumulado no período que se inicia em janeiro, é até o último dia útil do mês seguinte ao término dos bimestres que se encerram nos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro conforme previsto no art. 6º da Instrução Normativa TCE nº 25/2007.

O Relatório de Validação e Encaminhamento contém informações e dados relativos aos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF e aos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – RREO, e integrará o Processo de Contas de Governo do Poder Executivo, de acordo com o art. 3º da Instrução Normativa TCE/RS nº 19/2016, alterada pela Instrução Normativa TCE/RS nº 06/2017.



As entregas dos Relatórios de Validação e Encaminhamento (RVE), conforme protocolos eletrônicos, relativas aos períodos relacionados na tabela abaixo foram efetuadas da seguinte forma:

Período	Prazo até	Data Entrega	Dias de Atraso	Peça
6ºB/2016*	31-01-17	26-01-17	0	500892
1ºB/2017	31-03-17	16-03-17	0	546679
2ºB/2017	31-05-17	18-05-17	0	595821
3ºB/2017	31-07-17	14-08-17	14	652695
4ºB/2017	29-09-17	19-09-17	0	723305
5ºB/2017	30-11-17	24-11-17	0	787155

* Processo de Contas de Governo nº02221-02.00/16-3

Observa-se que as entregas da referida documentação **não foram procedidas, em sua totalidade, de acordo com as condições e os prazos** previstos na Resolução TCE/RS nº 766/2007 e na Instrução Normativa nº 25/2007, pois houve atraso no envio de documentos pelo Poder Executivo de Rondinha (Peça 652695).

5.3 DA MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – MCI

Nos termos dispostos no art. 2º, inciso II da Resolução TCE nº 1052/2015, o Relatório de Gestão Fiscal - RGF deve, obrigatoriamente, ser acompanhado da Manifestação Conclusiva da Unidade de Controle Interno. Já a Instrução Normativa TCE nº 01/2016 dispõe sobre os critérios para a elaboração do referido documento.

As Manifestações Conclusivas da Unidade de Controle Interno devem ser entregues a este Tribunal nos prazos previstos no artigo 8º da Resolução TCE/RS nº 1052/2015, de acordo com sua exigibilidade quadrimestral ou semestral.

As entregas da Manifestação Conclusiva da Unidade de Controle Interno, conforme protocolos eletrônicos, relativas aos períodos relacionados na tabela abaixo foram efetuadas da seguinte forma:

Período	Prazo até	Data Entrega	Dias de Atraso	Peça
2ºS/2016*	31-01-17	26-01-17	0	506103
1ºS/2017	31-07-17	14-08-17	14	655705

* Processo de Contas de Governo nº02221-02.00/16-3



Em **desacordo** à Resolução TCE/RS nº 1052/2015 e à Instrução Normativa TCE/RS nº 01/2016, a Manifestação Conclusiva da Unidade de Controle Interno, acerca do cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal, **relativa ao 1º Semestre de 2017**, conforme se conclui pela análise da tabela acima, foi entregue **com atraso de 14 dias** (Peça 655705).

5.4 DOS DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Para fins de elaboração do parecer prévio conclusivo sobre as contas de governo que os Prefeitos Municipais devem prestar anualmente às respectivas Câmaras e avaliação do desempenho da Administração, serão consideradas as análises da gestão fiscal e da documentação fixada na Resolução TCE/RS 1052/2015 que o Executivo Municipal deve, obrigatoriamente, entregar no Tribunal de Contas em formato eletrônico no prazo fixado pela mesma.

De acordo com o art. 2º, inciso III da Resolução TCE/RS nº 1052/2015, deverão ser entregues até o último dia útil do mês de janeiro do exercício seguinte, os seguintes documentos:

Art. 2º Para o exame das contas de governo dos Prefeitos Municipais deverão ser entregues os seguintes documentos:

(...)

III – até o último dia útil do mês de janeiro do exercício seguinte:

a) relatório circunstanciado do Prefeito sobre sua gestão, indicando o atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, contendo, também, informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS;

b) relatório e parecer do responsável pela UCCI sobre as contas de governo;

c) demonstrações contábeis da administração direta, das autarquias, das fundações e das empresas estatais dependentes, se houver, relativas ao exercício anterior, as quais serão geradas eletrônica e automaticamente pelo SIAPC/PAD;

d) cópia das atas de encerramento dos inventários de bens e valores, elaboradas pela comissão inventariante, evidenciando eventuais diferenças e as respectivas providências;

e) declaração firmada pelo operador responsável pelo Sistema Base de Legislação Municipal – BLM, informando terem sido devidamente encaminhadas as leis que compõem o processo orçamentário, bem como as leis e decretos de abertura de créditos adicionais e de operações de crédito;

f) declaração firmada pelo Prefeito de que os agentes públicos atuantes no Poder Executivo estão em dia com a apresentação das



declarações de bens e rendas, nos termos do artigo 15 da Resolução nº 963, de 19 de dezembro de 2012;

g) declaração firmada pelo contador e ratificada pelo Prefeito, informando sobre a realização de conciliações bancárias e seus respectivos resultados; e

h) os pareceres dos conselhos que, por força de lei, devem se manifestar sobre as contas dos fundos criados em face da eventual instituição de regime previdenciário próprio.

Com base no protocolo eletrônico, verifica-se que a entrega da Prestação de Contas foi efetuada **dentro do prazo** indicado no art. 2º, inciso III, da Resolução TCE/RS nº 1052/2015.

5.5 DA BASE DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL - BLM

A Base de Legislação Municipal – BLM foi desenvolvida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul para ser instrumento de suporte à execução das atribuições e competências desta Corte de Contas, bem como ser fonte de informações aos jurisdicionados e de consulta pública. O seu acesso para consulta externa é disponibilizado gratuitamente aos entes municipais, órgãos da administração pública e ao público em geral.

Os procedimentos para remessa das normas à Base de Legislação Municipal estão previstos na Instrução Normativa TCE/RS nº 12/2009 e na Resolução TCE/RS nº 843/2009.

Devem integrar a BLM todas aquelas normas expedidas pelos órgãos e entes jurisdicionados da esfera municipal que estão relacionadas no Anexo da Instrução Normativa TCE/RS nº 12/2009. O encaminhamento destas normas assim como a responsabilidade pela validade, integridade e consistência das informações encaminhadas e disponibilizadas, é de responsabilidade do Administrador destes mesmos órgãos e entidades.

De acordo com o art. 6º da Instrução Normativa TCE/RS nº 12/2009, as remessas à BLM deverão atender ao seguinte cronograma:

Art 6º (...)

I - normas editadas durante os meses de janeiro, fevereiro e março: envio até 10 de abril do mesmo ano;

II - normas editadas durante os meses de abril, maio e junho: envio até 10 de julho do mesmo ano;

III - normas editadas durante os meses de julho, agosto e setembro: envio até 10 de outubro do mesmo ano;

IV - normas editadas durante os meses de outubro, novembro e dezembro: envio até 10 de janeiro do exercício seguinte. (grifo nosso)



As entregas da Base de Legislação Municipal, conforme protocolos eletrônicos - relativas aos períodos relacionados na tabela abaixo, foram efetuadas da seguinte forma:

Período	Prazo	Data da Entrega	Dias de atraso
4º Trimestre/2016	10-01-17	18-11-16	0
1º Trimestre/2017	10-04-17	02-03-17	0
2º Trimestre/2017	10-07-17	10-07-17	0
3º Trimestre/2017	10-10-17	03-10-17	0

Tendo em vista as informações do quadro acima, verifica-se que as remessas de normas à Base de Legislação Municipal do Tribunal de Contas do Estado – BLM **foram realizadas de acordo com os prazos** estabelecidos na Resolução TCE/RS nº 843/2009 e Instrução Normativa TCE/RS nº 12/2009.



6. DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO – LC Federal nº 12.527/2011

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 5º, inciso XXXIII, prevê que todos têm direito a receber informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral, de órgãos públicos, que serão prestadas no prazo da lei sob pena de responsabilidade. A Carta Magna estabelece ainda, em seu art. 37, §3º, inciso II que a lei disciplinará as formas de participação dos usuários na administração pública regulando o acesso dos usuários a registros administrativos sobre atos de governo.

Neste sentido, a Lei nº 12.527/2011, denominada Lei de Acesso à Informação – LAI regulamentou este direito constitucional de acesso às informações públicas, criando mecanismos que possibilitam a qualquer pessoa física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas de órgãos e entidades.

O art. 8º, §1º da referida lei estabelece quais informações mínimas deverão ser divulgadas pelos órgãos públicos, em local de amplo acesso, independente de requerimento, quais sejam:

I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III - registros das despesas;

IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades e

VI - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

Ademais, a LAI, em seu art. 8º, § 3º, institui os requisitos que os sítios dos órgãos públicos deverão atender:

I - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

II - possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

III - possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;

IV - divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;

V - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;

VI - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;



VII - indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio;

VIII - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do art. 17 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008.

Cabe referir que constitui conduta ilícita, ensejando responsabilização do agente público, “recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa” (art. 32, III, Lei nº 12.527/2011).

O Município de Rondinha por possuir menos de 10.000 habitantes e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 4º da Lei Federal nº 12.527/2011, fica dispensado da verificação do presente tópico.



7. DO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 um processo integrado de alocação de recursos que compreende as atividades de planejamento e orçamento, mediante a definição de três instrumentos de iniciativa do Poder Executivo, a saber:

- Plano Plurianual – PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias –LDO e
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Tendo em vista seu caráter autorizativo, todos estes instrumentos são elaborados em forma de leis.

Independente do fato de a Carta Maior se referir à “administração pública federal”, importante destacar que todas as normativas referentes ao orçamento devem ser obrigatoriamente seguidas pelos Estados e Municípios. Competindo às Constituições Estaduais e Leis Orgânicas Municipais adaptarem as regras constitucionais às suas respectivas estruturas.

7.1 DO PLANO PLURIANUAL - PPA

De acordo com o § 1º do art. 165 da Constituição Federal, a lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA pode ser considerado um plano de médio prazo, que traz o planejamento da aplicação de recursos do ente governamental, de modo a suprir as necessidades da sociedade e a atenuar a desigualdade entre as sub-regiões existentes nos municípios.

O Plano Plurianual orienta as demais leis orçamentárias, pois serve de parâmetro para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA.

Não foi identificado o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017 no sítio eletrônico do Município de Rondinha, quando da análise das informações contidas no mesmo – situação verificada no item 8.1.4 deste relatório.

7.2 DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO

O § 2º do art. 165 da Constituição Federal dispõe que a lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente,



orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO é um instrumento de planejamento de curto prazo (um ano). É a ferramenta que faz a ligação entre o PPA e a LOA, tendo em vista que deve ser elaborada em consonância com o PPA e também orienta a elaboração da LOA.

O art. 4º, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº101/2000, determinou ainda novas atribuições para a LDO, a saber:

- a) equilíbrio entre receitas e despesas;
- b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;
- (...)
- e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

Também na Lei de Responsabilidade Fiscal foi inserida a obrigatoriedade do envio, na LDO, do Anexo de Riscos Fiscais (art. 4º, § 3º) e do Anexo de Metas Fiscais (art. 4º, § 1º e § 2º).

No Município de Rondinha, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2017 foi instituída pela Lei Municipal nº 2957/2016.

7.3 DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

A Constituição Federal, em seu art. 165, § 5º determina que a lei orçamentária anual compreenderá o orçamento fiscal referente aos Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; o orçamento de investimento das empresas em que o ente direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A Lei Orçamentária Anual estabelece um conjunto de ações a serem realizadas durante um ano, estimando o total das receitas a serem arrecadadas pelos órgãos e entidades públicas e fixando as despesas a serem aplicadas na consecução dos programas de trabalho que tem por finalidade a manutenção ou ampliação dos serviços públicos, bem como o atendimento das necessidades da população. Portanto, a LOA compreende a programação das ações a serem executadas visando à viabilização das diretrizes, objetivos e metas compreendidas



no Plano Plurianual, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Assim como ocorreu com a LDO, a Lei de Responsabilidade Fiscal também trouxe novas demandas para a LOA, constantes no art. 5º, conforme segue:

- Demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas da LDO previstas no respectivo Anexo de Metas Fiscais;
- Demonstrativo previsto no art. 165, § 6º da CF/88 (demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia), devidamente acompanhado das medidas de compensação à renúncia de receitas e ao aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado;
- Reserva de Contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na Receita Corrente Líquida, deverão estar assinalados na LDO.
- As despesas relativas à dívida pública, mobiliária e contratual, e as receitas que as atenderão deverão constar na LOA e o refinanciamento da dívida pública constará separadamente na LOA e nas leis de créditos adicionais.

No Município de Rondinha, a Lei Orçamentária Anual para o ano de 2017 foi instituída pela Lei Municipal nº 2958/2016.



8. DA GESTÃO FISCAL

O art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (LC nº 101/2000) trata da fiscalização da lei em relação ao seu cumprimento. Prevê um mecanismo conjunto de controle, a ser realizado tanto pelo Poder Legislativo e pelo Tribunal de Contas, como pelos sistemas de controles internos de cada Poder e do Ministério Público.

Nesse sentido, o Regimento Interno desta Corte de Contas prevê, em seu art. 5º, inciso XVI, a competência do Tribunal de Contas em fiscalizar o cumprimento, por parte dos órgãos e entidades do Estado e dos Municípios, das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Visando exercer tal atribuição no âmbito municipal, o TCE/RS emitiu a Instrução Normativa nº 19/2016, alterada pela Instrução Normativa TCE/RS nº 06/2017, que dispõe sobre a forma de publicação das informações do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO e do Relatório da Gestão Fiscal - RGF, bem como sobre a sistemática de remessa das informações e dados contábeis e fiscais pelos jurisdicionados da área municipal.

Tais elementos correspondem àqueles constantes no Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE, que contém informações e dados relativos ao RGF e ao RREO, sendo utilizados como subsídio à análise da gestão fiscal procedida no exercício financeiro pelos gestores públicos municipais. O item 5 do RVE, denominado "Informações Referentes à Gestão Fiscal", trata, inicialmente, das publicações do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO e do Relatório de Gestão Fiscal - RGF no prazo e na forma da legislação, da realização de audiências públicas para avaliação das metas fiscais e da contribuição realizada pelo Município para o custeio de despesas de competência de outros entes.

Adicionalmente, apresenta diversos Demonstrativos Fiscais analíticos que são utilizados como base para fins de apuração, no RGF, dos limites impostos pela LRF e por Resoluções do Senado Federal. Destaca-se que a forma de elaboração detalhada de todos estes demonstrativos é devidamente abordada na Instrução Normativa TCE/RS nº 19/2016, alterada pela Instrução Normativa TCE/RS nº 06/2017. O Quadro a seguir apresenta os demonstrativos indicando o respectivo modelo:

Modelo	Demonstrativo	Modelo	Demonstrativo
1	Da Receita Corrente Líquida	5	Das Garantias e Contragarantias de Valores
2	Da Despesa com Pessoal	6	Das Operações de Crédito
3	Das Disponibilidades de Caixa	7	Dos Restos a Pagar
4	Da Dívida Consolidada Líquida	9	Dos Limites



O "Demonstrativo dos Limites", Modelo 9, no caso do Poder Executivo, corresponde ao Relatório de Gestão Fiscal - RGF, onde consta a apuração do percentual - em relação à Receita Corrente Líquida (RCL) - da Despesa com Pessoal, da Dívida Consolidada Líquida (DCL), das garantias e contragarantias de valores e das operações de crédito, além de evidenciar, no último quadrimestre/semestre, os restos a pagar inscritos com suficiência e/ou insuficiência financeira.

Portanto, através do Modelo 9 – Demonstrativo dos Limites (RGF) verifica-se o cumprimento ou não, por parte dos entes fiscalizados, dos limites estabelecidos na legislação.

Importante salientar que o Relatório da Gestão Fiscal - RGF deve ser obrigatoriamente acompanhado pela Manifestação Conclusiva da Unidade Central de Controle Interno (MCI), acerca do cumprimento da LRF, conforme estabelece a IN TCE/RS nº 01/2016.

8.1 DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL

8.1.1 Da Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF

A publicação e a divulgação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF são de responsabilidade individual de cada um dos Poderes da esfera municipal (Executivo e Legislativo), independentemente de a forma de execução orçamentária e financeira do Legislativo Municipal ser centralizada ou descentralizada.

O objetivo do Relatório é dar transparência à gestão fiscal realizada no período pelo titular do Poder/Órgão, principalmente por meio da verificação do cumprimento dos limites.

De acordo com o Anexo I da Instrução Normativa TCE/RS nº 19/2016, alterada pela Instrução Normativa TCE/RS nº 06/2017, a publicação e divulgação do RGF deve ser realizada pelos seguintes meios, observando os modelos estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda:

- I. Municípios com mais de 50.000 habitantes: disponibilização via Internet, publicação no Jornal (local, regional ou Diário Oficial do Município) e afixação no Mural (da Prefeitura ou Câmara Municipal);*
- II. Municípios com menos de 50.000 habitantes: disponibilização via Internet e mais um meio: publicação no jornal (local, regional ou Diário Oficial do Município) ou afixação no Mural (da Prefeitura ou Câmara Municipal).*

O RGF, conforme previsto no art. 55, § 2º da LRF, deverá ser publicado até 30 dias após o final de cada quadrimestre. No entanto, de acordo com o art. 63, inciso II, letra b, da mesma lei, é facultado aos Municípios com população inferior a



cinquenta mil habitantes optar pela divulgação semestral. Neste caso, a publicação do relatório com os seus demonstrativos deverá ocorrer em até trinta dias após o encerramento do semestre.

Importante destacar que, de acordo com o §2º do mesmo artigo, se, ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, enquanto perdurar essa situação, o Município com população inferior a cinquenta mil habitantes, que tiver optado em divulgar os referidos anexos do RGF semestralmente, ficará sujeito aos mesmos prazos de verificação e de retorno ao limite definidos para os demais entes, ou seja, o prazo voltará a ser quadrimestral.

A publicação e divulgação dos Relatórios de Gestão Fiscal, conforme informações prestadas pelo Poder Executivo no Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC, foram efetuadas da seguinte forma:

Período	Prazo	Peças	Datas das Publicações			Dias de Atraso		
			Mural	Jornal	Internet	Mural	Jornal	Internet
2ºS/2016*	30-01-17	500892	26-01-17	26-01-17	26-01-17	0	0	0
1ºS/2017	30-07-17	849364	21-07-17	21-07-17	21-07-17	0	0	0

* Processo de Contas de Governo nº 02221-02.00/16-3

Após a análise das informações prestadas pelo Poder Executivo, constata-se que **houve publicação e divulgação** dos Relatórios de Gestão Fiscal de acordo com o estabelecido no § 2º do art. 55 da LC Federal nº 101/2000.

8.1.2 Da Publicação Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO é exigido pela Constituição Federal que estabelece em seu artigo 165, § 3º, a obrigatoriedade do Poder Executivo publicá-lo, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre. O art. 52 da LRF determina a composição do RREO, assim como reforça o prazo de publicação de 30 dias após o encerramento de cada bimestre.

Portanto, é de responsabilidade EXCLUSIVA do Poder Executivo Municipal a elaboração e respectiva divulgação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO de forma CONSOLIDADA, ou seja, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, conforme determina o art. 1º, §3º, inciso I, alínea “b” da Lei de Responsabilidade Fiscal (Administração Direta - Executivo e Legislativo Municipal, Autarquias, Fundações e Empresas Estatais Dependentes).

De acordo com o Anexo I da Instrução Normativa TCE/RS nº 19/2016, alterada pela Instrução Normativa TCE/RS nº 06/2017, a publicação e divulgação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária deve ser realizada pelos seguintes



meios, observando os modelos estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda:

I. Municípios com mais de 50.000 habitantes: disponibilização via Internet, publicação no Jornal (local, regional ou Diário Oficial do Município) e afixação no Mural (da Prefeitura ou Câmara Municipal);

II. Municípios com menos de 50.000 habitantes: disponibilização via Internet e mais um meio: publicação no jornal (local, regional ou Diário Oficial do Município) ou afixação no Mural (da Prefeitura ou Câmara Municipal).

A publicação e divulgação dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária, conforme informações prestadas pelo Poder Executivo no Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC, foram efetuadas da seguinte forma:

Período	Prazo	Peças	Datas das Publicações			Dias de Atraso		
			Mural	Jornal	Internet	Mural	Jornal	Internet
6ºB/2016*	30-01-17	500892	26-01-17	26-01-17	26-01-17	0	0	0
1ºB/2017	30-03-17	849364	16-03-17	16-03-17	16-03-17	0	0	0
2ºB/2017	30-05-17		25-05-17	25-05-17	25-05-17	0	0	0
3ºB/2017	30-07-17		20-07-17	20-07-17	20-07-17	0	0	0
4ºB/2017	30-09-17		28-09-17	28-09-17	28-09-17	0	0	0
5ºB/2017	30-11-17		23-11-17	23-11-17	23-11-17	0	0	0

* Processo de Contas de Governo nº 02221-02.00/16-3

Após a análise das informações prestadas pelo Poder Executivo, constata-se que **houve a publicação e a divulgação** dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária de acordo com o estabelecido no art. 52 da LC Federal nº 101/2000.

8.1.3 Das Audiências Públicas

O objetivo da transparência é promover a participação popular nos atos de governo, a fim de que o cidadão, tendo conhecimento da ação governamental, possa contribuir para o seu aprimoramento e exercer um controle sobre os atos de governo.

Um dos meios de assegurar que o cidadão exerce a participação popular é a audiência pública, considerada um ambiente propício para a conscientização e discussão da sociedade.

A Lei de Responsabilidade Fiscal determina, no § 4º do art. 9º, que ao final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão equivalente, nas Casas Legislativas Municipais, àquela referida no §1º do art. 166 da Constituição Federal.



As audiências públicas, conforme informações prestadas pelo Poder Executivo no Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC e constantes do item 5.1.3 do Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE (peça 849364), foram realizadas nas seguintes datas e locais:

Período	Prazo até	Audiência	Local	Dias atraso
3ºQ/16	28-02-17	28-01-17	Câmara de Vereadores	0
1ºQ/17	31-05-17	25-05-17	Câmara de Vereadores	0
2ºQ/17	30-09-17	28-09-17	Câmara de Vereadores	0

Após a análise das informações prestadas pelo Poder Executivo, constata-se que o Poder **realizou as audiências públicas dentro dos prazos** dispostos no § 4º do artigo 9º da LC Federal nº 101/2000.

8.1.4 Da Lei da Transparência

A transparência, um dos pilares da Lei de Responsabilidade Fiscal, tem importante papel na viabilização da participação da sociedade na gestão e na fiscalização da aplicação dos recursos públicos, permitindo o fortalecimento do controle social.

Visando tornar tal tarefa efetiva, o *caput* do art. 48 da referida lei, especifica quais são os instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

- Os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;
- As prestações de contas e o respectivo parecer prévio;
- O Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal, assim como suas versões simplificadas;

Importa referir que a divulgação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal já foi objeto de análise neste relatório nos itens 8.1.1 – Do Relatório de Gestão Fiscal – RGF e 8.1.2 – Do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO.

Desse modo, no que diz respeito ao *caput* do art. 48 da LRF, a análise realizada neste subitem limita-se a verificar a divulgação pelos Municípios dos planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias, além das prestações de contas com o respectivo parecer prévio. Outrossim, é averiguado neste item o cumprimento do inciso II do artigo 48 da LC Federal nº 101/2000, o qual determina a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público.



Nesse sentido, a LC nº 131/2009 – conhecida como Lei da Transparência – acrescentou dispositivos à LRF, destacando-se o art. 48-A que indica quais informações sobre a execução orçamentária e financeira devem ser disponibilizadas em meios eletrônicos de acesso público, elucidando o inciso II, do art. 48 da LRF. Assim, quanto à despesa, está prevista a disponibilização de todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, informando o número do processo, o bem fornecido ou serviço prestado, pessoa beneficiária do pagamento e procedimento licitatório realizado. Já no que se refere à receita, deve ser informado à sociedade o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras.

A LRF ainda determina, no inciso III, §1º do art. 48, que a transparência também será assegurada através da adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda o padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A da mesma Lei. Com isso, o Decreto Federal nº 7.185/2010 normatizou o referido inciso e elencou quais informações relativas à despesa e à receita deverão ser disponibilizadas em meio eletrônico de amplo acesso público para assegurar a transparência na gestão fiscal:

Art. 7º [...]

I - quanto à despesa:

- a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;*
- b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;*
- c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;*
- d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;*
- e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo;*
- f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso.*

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

- a) previsão;*
- b) lançamento, quando for o caso;*
- c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.*

O §2º do art. 48 da LRF, incluído pela Lei Complementar Federal nº 156/2016, dispõe que União, Estados, Distrito Federal e Municípios deverão disponibilizar suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais conforme periodicidade, formato e sistema estabelecido pelo órgão central de contabilidade da União, os quais deverão ser divulgados em meio eletrônico de amplo acesso ao público.



Com base na análise das informações contidas em sítio eletrônico, constatou-se que **não estão sendo cumpridas**, em sua totalidade, as exigências do *caput* art. 48 da LC Federal nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC Federal nº 131/2009, pela LC Federal nº 156/2016, conforme se demonstra nas peças 1644697 e 1644678.

8.1.5 Do Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Os recursos públicos municipais são arrecadados objetivando sua aplicação na execução das competências que ao Município estão determinadas constitucionalmente, tais como saúde, educação, saneamento, transporte municipal, entre outros.

O art. 30 da CF/88, em seus incisos III e V dispõe:

Art. 30. Compete aos Municípios: (...)

III – instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei; (...)

V – organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial.

Assim, aos Municípios coube exercer, com os recursos que lhes foram destinados, as competências previstas, fundamentalmente, nos artigos 23, 30 e 195 da Constituição Federal.

Há instrumentos jurídicos que permitem que o Ente Municipal custeie despesas de outros entes da Federação. Para que haja esta colaboração, há que se observar, além da oportunidade e conveniência, matéria a ser exaurida em sede local, os regramentos constitucionais e legais aplicáveis a esta espécie de ajuste e que não haja desvio do cumprimento das competências do município.

Portanto, para que seja possível o custeio de despesas de um ente por outro, conforme artigo 62 da LRF, é necessário que haja, de forma cumulativa, autorização na LDO, autorização na LOA e a existência de um convênio, acordo, ajuste ou congêneres.

No caso em análise, de acordo com informações prestadas pelo Poder Executivo, através do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC, o município **não contribuiu** para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação no exercício de 2017 (peça 849364).



8.2 DA APURAÇÃO DOS LIMITES DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

8.2.1 Da Apuração da Receita Corrente Líquida - RCL

A principal importância deste ponto decorre do fato da Receita Corrente Líquida - RCL servir como parâmetro para os limites da despesa total com pessoal, da dívida consolidada líquida, das operações de crédito, das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária e das garantias do ente da Federação. Portanto, constitui-se numa importante medida de racionalização da despesa e da dívida pública, já que a Lei de Responsabilidade Fiscal tem como ênfase o controle e contenção dos gastos. Assim, quanto mais cresce a RCL, mais se poderá expandir o valor das despesas e dívidas que estão a ela indexadas.

O Demonstrativo de Apuração da Receita Corrente Líquida acompanha o Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO (art. 52 e art. 53, I da LRF), devendo ser elaborado de forma individual pelo Poder Executivo, pelas Autarquias, Fundações e Empresas Estatais Dependentes.

A RCL resulta da soma das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes municipais, deduzidas as seguintes receitas orçamentárias correntes:

- A contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência;
- As receitas provenientes da compensação financeira dos diversos regimes de previdência, na contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana. É imprescindível, para tanto, que as referidas receitas estejam adequadamente contabilizadas em contas próprias que as identifiquem.

A Receita Corrente Líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades.

A LRF estabelece, no §1º do art. 2º que serão computados ainda os valores pagos e recebidos em decorrência da Lei Complementar nº 87 de 1996 - Lei Kandir - e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB (fundo criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, mediante alteração da redação do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal) e os decorrentes da Lei Complementar.

No entanto, de acordo com o Anexo I da Instrução Normativa TCE/RS nº 19/2016, alterada pela Instrução Normativa TCE/RS nº 06/2017, o valor referente à perda dos recursos aplicados no FUNDEB não deve ser deduzido para fins de apuração da Receita Corrente Líquida. Ou seja, a perda resultante do retorno a



menor dos recursos aplicados no FUNDEB deve ser adicionada à RCL. E de acordo com o mesmo anexo, deve ser deduzida a receita orçamentária advinda da retenção na fonte do Imposto de Renda sobre a folha de pessoal do Município.

Conforme Modelo 1 – Demonstrativo da RCL (item 5.2.1.2 do RVE), verifica-se que a RCL do Município de Rondonia, atingiu no exercício de 2017, o valor de R\$ 17.474.300,22, conforme quadro a seguir:

Em R\$		
ESPECIFICAÇÃO	1º SEM	2º SEM
Receitas Correntes (a)	11.234.507,03	22.301.068,24
(-) Deduções Receitas Correntes (b)	-1.429.677,18	-2.768.297,73
(-) Outras Deduções (c)	-1.403.986,78	-2.728.465,92
<i>IRRF sobre Rendimento do Trabalho*</i>	<i>141.903,79</i>	<i>316.322,41</i>
<i>Contribuição Servidores – RPPS</i>	<i>234.796,28</i>	<i>462.921,46</i>
<i>Receitas do RPPS – Remuneração e Outras Receitas</i>	<i>1.027.286,71</i>	<i>1.949.222,05</i>
<i>Receitas Fundo de Assistência Social dos Servidores</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<i>Receita Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<i>Compensação Financeira entre Regimes de Previdência</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<i>Outras Contribuições Sociais</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<i>Outros Ajustes</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
Sub total (d = a+b+c)	8.400.843,07	16.804.304,59
(+) Perda com o Fundeb (e)**	327.645,26	669.995,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA do ano corrente (f = d+e)	8.728.488,33	17.474.300,22
Receita Corrente Líquida - 2º Semestre ano anterior (g)	9.121.804,55	
TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (h = f+g)	17.850.292,88	17.474.300,22

* Parecer Coletivo TCE nº 02/2002

** Parecer Coletivo TCE nº 01/2002

8.2.2 Da Despesa Total com Pessoal

O limite máximo ou legal da Despesa com Pessoal, em cada período de apuração, não poderá ultrapassar 60% da RCL do Município (art. 19, inciso III, da LRF), distribuído em limites máximos de 6% para o Legislativo e 54% para o Executivo (art. 20, inciso III, alíneas “a” e “b”, da LRF).

Entretanto, a LRF estabelece, também, os seguintes limites:

- **LIMITE PRUDENCIAL:** Considerando o princípio da gestão fiscal responsável, a LRF, em seu art. 22, parágrafo único, estabeleceu um limite intermediário para a despesa com pessoal chamado de limite prudencial, que equivale a 95% do limite máximo legal do poder ou



órgão referido no art. 20 da mesma lei. Caso o ente ultrapasse o limite prudencial, ficará sujeito a algumas restrições que impliquem em aumento de despesa com pessoal.

- **LIMITE DE ALERTA:** O limite de alerta, disposto no inciso II, do § 1º, do art 59 da LRF, equivale a 90% do limite máximo/legal do Poder ou órgão referido no art. 20. Quando o Tribunal de Contas constatar que o ente ultrapassou esse limite, deverá alertar o Poder ou órgão.

De acordo com o art. 18 da LRF, entende-se como despesa total de pessoal o somatório dos gastos do ente da federação com os ativos, inativos e pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

A apuração tem por base a despesa executada no mês de referência e nos 11 (onze) imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

De acordo com o Anexo I – Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal – da Instrução Normativa TCE/RS nº 19/2016, alterada pela Instrução Normativa TCE/RS nº 06/2017, as despesas com contratos de terceirização de mão de obra, considerados irregulares ou ilegais, também devem ser consideradas como despesa com pessoal, uma vez que mascaram contratação de pessoal. O art. 18, § 1º da LRF também estabelece que os contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos devem ser contabilizados como “Outras Despesas de Pessoal”.

A LRF admite, em seu art. 19, §1º, que sejam deduzidas da apuração as seguintes despesas com pessoal, desde que tenham sido inicialmente consideradas:

- a) Indenizações por Demissão e com Programas de Incentivos à Demissão Voluntária, elemento de despesa 94 – Indenizações Trabalhistas;
- b) Decorrentes de decisão judicial da competência de período anterior ao da apuração, elemento de despesa 91 – Sentenças Judiciais;
- c) Demais despesas da competência de período anterior ao da apuração, elemento de despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores;
- d) Com inativos, considerando-se também os pensionistas, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos vinculados, ou seja, provenientes da arrecadação de contribuições dos segurados e das demais receitas diretamente arrecadadas por



fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

As parcelas de receitas orçamentárias do IRRF sobre Rendimentos do Trabalho também devem ser excluídas do montante da despesa com pessoal, da mesma forma que tal valor é subtraído na apuração da RCL.

Na hipótese de descumprimento do limite máximo, o respectivo Poder ou órgão terá o prazo de até dois quadrimestres para a adoção de medidas saneadoras visando à recondução ao limite. A LRF impõe, em seu art. 23, §3º que, no caso de não alcançar a redução no prazo estipulado pela referida lei, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:

- a) Receber transferências voluntárias;
- b) Obter garantia direta ou indireta de outro ente;
- c) Contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

Se a despesa total com pessoal exceder ao limite prudencial, são vedados ao Poder ou órgão que houver incorrido no excesso:

- a) Concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;
- b) Criação de cargo, emprego ou função;
- c) Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- d) Provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
- e) Contratação de hora extra, salvo nas situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

O Executivo apresentou os dados relativos à Receita Corrente Líquida - Modelo 1 e Despesa com Pessoal - Modelo 2 - relativos aos períodos abaixo relacionados do ano de 2017 (peças 652696 e 849365), que foram inseridos na tabela a seguir para fins de cálculo e análise dos percentuais obtidos.



Período	2ºS/2017	Mês Referência	Dez/17
Envios em 2017			
			Em R\$
Período	R C L	D P	%
1ºS/17	17.850.292,88	8.541.582,84	47,85
2ºS/17	17.474.300,22	8.851.248,44	50,65

Tendo em vista que o percentual apurado pelo Poder Executivo no 2º Semestre **ultrapassou 90% do limite** de que trata o art. 59, § 1º inciso II, da LC Federal nº 101/2000, o Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC – gerou, automaticamente, alerta (peça 849365), nos termos do artigo 12, inciso IX, da Resolução TCE/RS nº 1028/2015, estando ciente o Administrador, conforme assinatura digital.

A análise da documentação apresentada, subsidiada pelos dados disponibilizados nos sistemas deste Tribunal - SIAPC, ratifica a situação de alerta.

Conclui-se, na análise da tabela, que os **percentuais apurados são inferiores ao limite máximo** previsto no artigo 20, inciso III, alínea "b" da LC Federal nº 101/2000.

8.2.3 Da Dívida Consolidada Líquida

Dispõe a Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, em seu art. 1º, § 1º, inciso V que a Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O art. 3º, inciso II, da mesma Resolução, determina que o limite global para o montante da Dívida Consolidada Líquida (DCL) dos Municípios não poderá exceder a 1,2 vezes a Receita Corrente Líquida.

A Dívida Consolidada ou Fundada, para fins fiscais, corresponde ao montante total das obrigações financeiras, apurado sem duplicidade (excluídas obrigações entre órgãos da administração direta e entre estes e as entidades da administração indireta), assumidas:

- Pela emissão de títulos públicos, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses (dívida mobiliária);



- b) Em virtude de leis, contratos (dívida contratual), convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses;
- c) Pela realização de operações de crédito que, embora de prazo inferior a 12 (doze) meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- d) Com os precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;
- e) Pela realização de operações equiparadas a operações de crédito pela LRF, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses.

O valor a ser deduzido da Dívida Consolidada, para fins de apuração da DCL, corresponde a Disponibilidade de caixa bruta (somatório de caixa, bancos e aplicações financeiras de liquidez imediata) deduzida do montante de Restos a Pagar Processados, e acrescidos dos demais haveres financeiros.

A disponibilidade de caixa do RPPS não deverá ser incluída na disponibilidade de caixa, visto que o passivo atuarial não integra a dívida consolidada.

O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos dos respectivos ajustes para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos. Para efeito de apuração da Dívida Consolidada Líquida, não serão considerados como haveres financeiros:

- a) Os créditos tributários e não-tributários (exceto os empréstimos e financiamentos concedidos) reconhecidos segundo o princípio da competência, por meio de variações ativas;
- b) Os valores inscritos em dívida ativa;
- c) Outros valores que não representem créditos a receber, tais como estoques e contas do ativo imobilizado;
- d) Os adiantamentos concedidos a fornecedores de bens e serviços, a pessoal e a terceiros;
- e) Depósitos restituíveis e valores vinculados;
- f) Participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas.

O art. 31 da LRF prevê que se a dívida consolidada municipal ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre, deverá ser a ele reconduzida até o término dos três quadrimestres subsequentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% no primeiro. Enquanto perdurar o excesso, o ente que nele houver incorrido será submetido a certos deveres e sanções, pois estará proibido de realizar operação de crédito interna ou externa, inclusive por antecipação de receita,



ressalvado o refinanciamento do principal atualizado da dívida mobiliária e deverá obter resultado primário necessário à recondução da dívida ao limite, promovendo, entre outras medidas, limitação de empenho.

Ressalta-se que estas restrições aplicam-se imediatamente se o montante da dívida exceder o limite no primeiro quadrimestre do último ano do mandato do Chefe do Poder Executivo. Caso ocorra vencimento do prazo para retorno da dívida ao limite, e enquanto perdurar o excesso, o ente ficará também impedido de receber transferências voluntárias da União ou do Estado.

O Executivo apresentou os valores relativos ao Endividamento dos períodos abaixo relacionados do ano de 2017 no Modelo 4 – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida e os respectivos percentuais de endividamento descrito no Modelo 9 – Demonstrativo dos Limites (peças 652696 e 849365), que foram inseridos na tabela a seguir, para fins de cálculo e análise dos percentuais obtidos, nos termos definidos pela Resolução do Senado Federal nº 40/2001 e pela Portaria STN nº 637/2012.

Período	R C L	D C L	Em R\$
			%
1ºS/17	17.850.292,88	0,00	0,00
2ºS/17	17.474.300,22	493.459,87	2,82

Constatou-se que o percentual da Dívida Consolidada Líquida - DCL em relação à Receita Corrente Líquida - RCL ficou **abaixo do limite** de 120%, de que trata o art. 3º, inciso II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001, estando o Município enquadrado na regra permanente, prevista no artigo 31 da LC Federal nº 101/2000.

Verifica-se, também, que o mesmo não apresenta dívida decorrente de emissão de títulos (Dívida Pública Mobiliária), **atendendo** ao disposto no art. 11 da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

8.2.4 Das Operações de Crédito

A legislação aborda de forma exemplificativa o conceito de operação de crédito, listando algumas modalidades. Portanto a LRF define, no art. 29, inciso III, operação de crédito como compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, de abertura de crédito, de emissão e aceite de título, de aquisição financiada de bens,



de recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, de arrendamento mercantil; ou de outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros.

O §1º do art. 29 da referida lei ainda inclui, por equiparação, a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas, no conceito de operações de crédito.

A operação de crédito por antecipação de receita orçamentária – ARO, espécie do gênero operação de crédito, de acordo com o art. 38 da LRF, destina-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro e deverá cumprir as exigências da LRF aplicáveis às operações de crédito e outras, conforme regulamentação específica.

A realização de operações de crédito depende, ainda, de autorização prévia do Ministério da Fazenda que, por meio da Secretaria do Tesouro Nacional, verifica os limites de endividamento aplicáveis ao Ente da Federação pleiteante, as condições previstas na LRF e nas Resoluções do Senado Federal nº 40 e nº 43 de 2001 e a nº 48 de 2007 e alterações, e demais normativos em vigor.

Segundo disposição expressa do art. 37 da LRF, equiparam-se a operações de crédito e estão vedados:

- a) A captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido;
- b) O recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação;
- c) A assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada, com fornecedor de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de título de crédito, não se aplicando esta vedação a empresas estatais dependentes; e
- d) A assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento *a posteriori* de bens e serviços.

É vedada a contratação de operação de crédito nos 120 (cento e vinte) dias anteriores ao final do mandato do Chefe do Poder Executivo do Estado, do Distrito Federal ou do Município. Excetuam-se dessa vedação o refinanciamento da dívida mobiliária e as operações de crédito autorizadas pelo Senado Federal ou pelo Ministério da Fazenda em nome do Senado Federal até 120 (cento e vinte) dias antes do final do mandato do Chefe do Poder Executivo.

O Senado Federal estabeleceu o limite do montante global das operações de crédito dos Municípios em 16% da Receita Corrente Líquida em cada exercício. No caso de operações de crédito com liberação prevista para mais de um exercício, o limite deverá ser calculado considerando o cronograma anual de ingresso, e



projetando a RCL, mediante a aplicação do fator de atualização a ser divulgado pelo Ministério da Fazenda.

Consideradas as informações do Modelo 6 – Demonstrativo das Operações de Crédito e os respectivos percentuais descritos no Modelo 9 – Demonstrativo dos Limites (peça 849365) e, ainda, os dados constantes do SIAPC, constata-se que:

- **Operações de Crédito Internas e Externas:** No exercício de 2017, não houve captação de recursos com operações de crédito internas e externas.
- **Operações de Crédito p/ Antecipação de Receita:** O Executivo não apresenta saldo na conta Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária, **atendendo** o inciso II do art. 38 da LC Federal nº 101/2000.

8.2.5 Dos Restos a Pagar e do Equilíbrio Financeiro

8.2.5.1 Do Artigo 42 da LC Federal nº 101/2000

Conforme art. 36 da Lei nº 4.320/64, os restos a pagar são as despesas empenhadas e não pagas no mesmo exercício financeiro, sendo classificadas entre processadas e não processadas. Salienta-se que outros normativos também discorrem sobre o assunto, como o Decreto nº 93.872/86 e a LRF.

Considerando que o artigo 42 da LC Federal nº 101/2000 estabelece que, nos últimos dois quadrimestres do mandato, é vedado ao titular contrair despesas que não possam ser cumpridas dentro dele, ou que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, não é necessária a verificação do cumprimento do referido dispositivo legal, uma vez que não houve encerramento do mandato.

8.2.5.2 Do Equilíbrio Financeiro

Esta análise tem a finalidade de verificar o atendimento pelo Gestor Público, no exercício financeiro de 2017, do disposto no § 1º, do art. 1º, da LRF. O dispositivo em tela alude que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente em que se previnem riscos e se corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas. Tal equilíbrio impõe que ajustes devam ser observados no decorrer de todo o mandato, de forma que as receitas não sejam superestimadas, nem haja acúmulo excessivo de passivos financeiros.

Nesse contexto, como regra geral, as despesas devem ser executadas e pagas dentro do exercício financeiro. Excepcionalmente, o Gestor pode deixar



obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, porém, com disponibilidade de caixa. Desse modo, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios e não somente no último ano de mandato.

O equilíbrio intertemporal (equilíbrio ao longo dos exercícios) entre as receitas e as despesas públicas se estabelece como pilar da gestão fiscal responsável. O planejamento é ferramenta imprescindível à boa gestão fiscal e consiste em definir os objetivos que devem ser alcançados e prever, permanente e sistematicamente, os acontecimentos que poderão interferir no cumprimento desses objetivos, notadamente no que se refere ao equilíbrio das contas públicas.

Destaca-se que, nos termos do art. 35 da Lei nº 4.320/64, pertencem ao exercício financeiro às receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. Portanto, a execução das despesas orçamentárias está condicionada ao exercício financeiro, ou seja, ao princípio da anualidade. Vale ressaltar que o exercício financeiro coincide com o calendário civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro. Dessa maneira, a inscrição em restos a pagar dos investimentos plurianuais deve ocorrer segundo o cronograma e a programação de execução física e financeira, e por exercício financeiro, ou seja, deve seguir o princípio da anualidade mesmo que os investimentos sejam plurianuais. O cronograma físico-financeiro afetará o controle da inscrição em restos a pagar e da respectiva disponibilidade de caixa exigida, já que a inscrição em restos a pagar estará associada à dotação da parcela consignada no orçamento em curso, não podendo ser exigida disponibilidade de caixa para as parcelas do investimento que deverão ser objeto de crédito em orçamentos futuros.

São considerados no cálculo do Equilíbrio Financeiro tanto os recursos orçamentários como os extraorçamentários. Esses últimos são recursos financeiros transitórios e de caráter temporário, do qual o Estado é mero agente depositário, tendo em vista que se tratam de recursos de terceiros, que provocam o surgimento de passivos financeiros, uma vez que não pertencem ao Município. Esses valores não integram o orçamento e sua restituição será feita no futuro, na forma de Despesas Extraorçamentárias.

São exemplos de recursos restituíveis:

- Cauções em dinheiro;
- Fianças;
- Depósitos de terceiros em garantia;
- Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária;
- Retenções de folhas de pagamento que dependam de repasses aos credores dos recursos (INSS, FGTS)



Ao final do exercício, existe a necessidade de que conste no Ativo Circulante, nos Recursos 8001 a 9999 – Extraorçamentário, saldo suficiente para cobertura dos valores restituíveis inseridos no Passivo Circulante, tendo em vista não pertencerem ao Município. Na hipótese de insuficiência no recurso citado, o Recurso Livre – 0001 deverá comportar tais obrigações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDINHA

Abertura Valores Restituíveis	Em R\$
Valores Restituíveis (Passivo Circulante - conta 2188*) – I	38.152,60
Rec. Extraorçamentário (Ativo Circulante 8001 a 9999)** – II	52.980,63
Suficiência de Valores Restituíveis (III = II – I)	14.828,03

* Todas as contas contábeis iniciadas pelo código 2188, no Passivo Circulante - peça 1644703

** Peça: 849364

Conforme verificado na tabela acima, o município apresenta disponibilidade financeira no recurso 8001 – Extraorçamentário para a cobertura dos valores restituíveis inscritos no Passivo Circulante do ente.

Para fins de verificação do atendimento deste item, além dos dados acima, foram utilizadas as informações constantes nos Modelos 3 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e do Modelo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar, compreendido no Relatório de Gestão Fiscal (Executivo e Indiretas Municipais). Este último deve evidenciar a existência ou a inexistência de disponibilidade financeira suficiente para inscrição em Restos a Pagar das despesas empenhadas e não pagas ao final do exercício financeiro de 2017. O Demonstrativo em tela visa dar transparência ao equilíbrio entre a geração de obrigações de despesa e a disponibilidade de caixa e está devidamente detalhado no Relatório de Validação e Encaminhamento (Item 5.2.7). Deverá ser elaborado somente no último quadrimestre/semestre pelos Poderes e órgãos da Administração Municipal, sendo evidenciado pelo confronto da disponibilidade de caixa bruta com as obrigações financeiras, segregado por vinculação de recursos. O resultado obtido desse confronto irá permitir a inscrição dos Restos a Pagar Processados e Não Processados.



As informações constantes no Modelo 9 – Demonstrativo dos Limites (peça 849365), demonstram a existência de disponibilidades financeiras suficientes para a cobertura dos valores inscritos em Restos a Pagar

Importante destacar que, após análise, foram realizados ajustes nas disponibilidades financeiras dos Recursos Livre 0001 e 0020 - MDE.

Foram desconsiderados os acréscimos realizados pela Origem de R\$ 441.598,89 no Recurso 0001 - Livre e R\$ 67.846,35 no Recurso 0020 – MDE, uma vez que a observação apresentada não é suficiente para justificar a realização dos mesmos (peças 849364,pág. 24 e 29 e 1644652).

As informações constantes no Demonstrativo dos Restos a Pagar Ajustado (peça 1644708) demonstram insuficiência financeira para a cobertura dos valores inscritos em Restos a Pagar, no total de R\$ 472.137,05.

Restos a Pagar com Insuficiência Financeira					
Recurso	Exercícios Anteriores		Exercício Atual		CGC
	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados	
0001	0,00	0,00	0,00	404.290,70	87712212000180
0020	0,00	0,00	8.548,79	59.297,56	87712212000180
Subtotal	0,00	0,00	8.548,79	463.588,26	
TOTAL				472.137,05	

Legenda dos códigos dos Recursos Vinculados

0001 LIVRE

0020 MDE

Exercício	RESTOS A PAGAR			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA		
	Valor* (R\$)	Relativo Base Fixa**	Evolução Anual (%)	Valor* (R\$)	Relativo Base Fixa**	Evolução Anual (%)
2016	2.227.196,35	100,00	-	-	-	-
2017	1.229.844,72	55,22	-44,78	472.137,05	-	-

(*) Valores indexados pelo IGP-DI/FGV Médio, tomando-se como base o exercício de 2017.

(**) Base fixa: exercício de 2016.

Analisando-se a evolução dos Restos a Pagar e das disponibilidades financeiras, observa-se uma situação de Insuficiência Financeira no encerramento do exercício de 2017, inexistente no encerramento do exercício de 2016, demonstrando uma situação de **DESEQUILÍBRIO FINANCEIRO** durante esta gestão.

Assim, conclui-se pelo **não atendimento** do disposto no § 1º do art. 1º da LC Federal nº 101/2000.



9. DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

Entende-se por vinculação constitucional o percentual de receita que deve ser aplicado em certa despesa, cuja previsão esteja determinada na Constituição da República, ou seja, é o processo pelo qual os recursos públicos são vinculados a um tipo de despesa específica.

Transferência voluntária é a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Unico de Saúde.

O cumprimento dos limites constitucionais em saúde e educação é exigência para o repasse de transferências voluntárias por parte do Estado e da União, conforme a previsão contida no artigo 25, § 1º, inciso IV, alínea b, da LRF.

9.1 DA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

9.1.1 – Da Aplicação do Mínimo Constitucional de 25%

A Constituição Federal de 1988 e, posteriormente, as Emendas Constitucionais nº 14/1996 e 53/2006 definiram os meios financeiros pelos quais o Poder Público atenderá seus deveres relacionados à oferta, permanência, qualidade e garantia de ensino aos cidadãos, estabelecendo percentuais mínimos de aplicação.

Segundo o art. 212 da CF, os Municípios deverão aplicar anualmente 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE).

A base de cálculo dos gastos constitucionais com MDE é a Receita Líquida de Impostos e Transferências (RLIT), bem como multas e juros incidentes sobre os impostos e a dívida ativa relacionada a esse tipo de tributo. As despesas consideradas como manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE) estão disciplinadas no artigo 70 da Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), e as despesas não admitidas como tais estão discriminadas no art. 71 da mesma Lei.

Destaca-se que a composição das contas de receitas e de despesas, consideradas para a apuração do percentual aplicado em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, também está disciplinada no Anexo I da Instrução Normativa TCE/RS nº 19/2011 que trata das emissões e da disponibilização das Certidões.



Após análise técnica realizada por este Tribunal, através dos dados disponíveis no Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC e no Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE (peça 849364), constata-se que o percentual aplicado em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, pelo Executivo Municipal no exercício de 2017, **atendeu** ao disposto no *caput* do art. 212 da Constituição Federal, que estabelece o percentual de 25% como aplicação mínima (peça 1644677), conforme se demonstra:

Em R\$

	2014	2015	2016	2017
Receita MDE	11.958.467,16	12.710.499,33	14.416.917,58	15.441.410,10
Aplicação Mínima (25%)	2.989.616,79	3.177.624,83	3.604.229,39	3.860.352,53
Aplicação Efetiva	4.460.273,70	3.938.017,26	4.730.434,82	4.640.954,30
% Aplicação MDE	37,30%	30,98%	32,81%	30,06%

9.1.2 DO FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, mediante alteração da redação do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal. No ano subsequente, o Fundo foi instituído, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, e regulamentado pela Lei Federal nº 11.494/2007.

Trata-se de um fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual (um fundo por estado e Distrito Federal, num total de vinte e sete fundos), formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal. Além desses recursos, ainda compõe o FUNDEB, a título de complementação, uma parcela de recursos federais, sempre que, no âmbito de cada Estado, seu valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente. Independentemente da origem, todo o recurso gerado é redistribuído para aplicação exclusiva na educação básica.

9.1.2.1 Base de Cálculo da Receita do FUNDEB

Com a Emenda Constitucional nº 53/2006, a subvinculação das receitas dos impostos e das transferências dos Estados, do Distrito Federal e Municípios



passaram para 20%, e sua utilização foi ampliada para toda educação básica, a qual compreende a educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.

A aplicação do FUNDEB nos Municípios se materializa nos investimentos em educação infantil, ensino fundamental, educação especial e educação de jovens e adultos (ensino fundamental).

Abaixo segue a discriminação da base de cálculo (receitas formadoras) do FUNDEB, de acordo com os dados do Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC constantes no Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE (peça 849364):

Em R\$

Base de Cálculo Receita do FUNDEB	2014	2015	2016	2017
ITR – Mun. Conveniados	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte FPM	1.208.886,60	1.270.660,92	1.452.523,82	1.384.591,70
Cota-parte ITR	1.948,79	2.044,72	2.407,52	2.670,41
LC nº 87/96 – Lei Kandir	6.950,76	6.761,52	6.971,80	7.773,12
Cota-parte ICMS	915.691,79	940.971,14	1.073.094,43	1.255.185,33
Cota-parte IPVA	73.066,42	94.235,90	86.668,04	97.197,05
Cota-parte IPI/Exportação	16.407,52	18.124,67	13.213,58	18.952,72
TOTAL	2.222.951,88	2.332.798,87	2.634.879,19	2.766.370,33

9.1.2.2 Aplicação 60% Recursos FUNDEB - Remuneração Magistério

O parágrafo único do art. 22 da Lei Federal nº 11.494/2007, assim como o art. 60, inciso XII do ADCT da Constituição Federal, afirmam que pelo menos 60% dos recursos anuais do FUNDEB que retornaram ao município serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública.



O Município de Rondinha apresentou a seguinte situação:

Em R\$

	2017
Receita FUNDEB Total*	2.099.402,15
60% do Retorno do FUNDEB	1.259.641,29
Aplicação Recursos - FUNDEB	1.521.044,42
% Aplicação	72,45%

* Total Retorno do FUNDEB + Receitas de Remuneração de Depósitos Bancário - Rec. Vinculado FUNDEB

Após análise técnica realizada por este Tribunal, através dos dados disponíveis no Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC e no Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE (peça 849364) constata-se que **houve o atendimento** da norma contida no parágrafo único do art. 22 da Lei nº 11.494/2007 e no artigo 60, inciso XII do ADCT da Constituição Federal.

9.1.2.3 Ganho (Plus) x Perda do FUNDEB

De acordo o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – 7ª Edição, na dinâmica do FUNDEB há, de um lado, a contribuição à formação do Fundo (no caso dos estados e municípios 20% dos impostos e transferências – item 9.1.2.1 deste relatório) e, de outro, a receita proveniente do Fundo (valor recebido de acordo com o nº de alunos matriculados).

Ao compararmos o valor da contribuição com o valor do retorno, apuramos se houve “ganho” ou “perda” com o FUNDEB. Quando o retorno é maior do que a contribuição apura-se um Ganho, ou seja, o município recebeu mais do Fundo do que contribuiu. Já quando o retorno é menor do que a contribuição apura-se uma Perda, haja vista o recebimento de recursos do Fundo ser menor do que aquele que foi enviado para a formação do mesmo.

Valor do Retorno > Valor da Contribuição = Ganho

Valor do Retorno < Valor da Contribuição = Perda

De acordo com os dados da tabela abaixo, extraídos do Relatório de Validação e Encaminhamento, o município de Rondinha apresentou Perda no ano de 2017, de 24,22%.



Em R\$

Cálculo Ganho/Perda FUNDEB	2017
Contribuição (a)	2.766.105,20
Retorno (b)	2.096.109,57
Perda (b-a)	669.995,63

9.2 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS

A Constituição Federal de 1988, em seu art.196, consagrou a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde. O artigo 23, inciso II, prevê como competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública.

A Emenda Constitucional nº 29, de 13-09-2000, que alterou os arts. 34, 35, 156, 160, 167 e 198 da Constituição e acrescentou o artigo 77 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, fixou a base de cálculo e os recursos mínimos a serem aplicados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS).

A mencionada Emenda Constitucional foi regulamentada pela Lei Federal Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a qual disciplinou, em seu art. 7º, que os Municípios aplicarão anualmente em ASPS, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação de impostos e transferências.

Nos artigos 2º e 3º da referida Lei Complementar foram definidas como despesas com ações e serviços públicos de saúde aquelas voltadas para a promoção, proteção e recuperação da saúde, as quais devem atender às seguintes diretrizes:

- I. Sejam destinadas às ações e serviços públicos de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito;
- II. Estejam em conformidade com objetivos e metas explicitados no Plano de Saúde de cada ente federativo; e
- III. Que sejam de responsabilidade específica do setor de saúde, não se aplicando a despesas relacionadas a outras políticas públicas que



atuam sobre determinantes sociais e econômicos, ainda que incidentes sobre as condições de saúde da população.

Atendendo aos critérios da Lei, as despesas com ASPS deverão ser financiadas com recursos movimentados por meio dos respectivos fundos de saúde.

O art. 4º da LC nº 141/2012 define despesas que não constituirão ações e serviços públicos de saúde.

Destaca-se que a composição das contas de receitas e de despesas, consideradas para a apuração do percentual aplicado em Ações e Serviços Públicos de Saúde também está disciplinada no Anexo II da Instrução Normativa TCE nº 19/2011 que trata das emissões e da disponibilização das Certidões.

Após análise técnica realizada por este Tribunal, através dos dados disponíveis no Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC, que constam no Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE (peça 849364), constata-se que o percentual aplicado em Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS, pelo Executivo Municipal no exercício de 2017, **atendeu** ao disposto no art. 7º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece o percentual de 15% como aplicação mínima (peça 1644659), conforme se demonstra:

Em R\$

	2014	2015	2016	2017
Receita ASPS	11.690.364,17	12.431.910,88	14.398.325,24	15.441.410,10
Aplicação Mínima (15%)	1.753.554,63	1.864.786,63	2.159.748,79	2.316.211,52
Aplicação Efetiva	1.871.813,12	1.916.863,93	2.187.011,04	2.574.679,07
% Aplicação ASPS	16,01%	15,42%	15,19%	16,67%



10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os documentos que devem integrar as contas anuais do Executivo Municipal estão regulados na Resolução TCE/RS nº1052/2015.

10.1 DOS DOCUMENTOS

Passa-se a analisar a documentação referente à Prestação de Contas, no tocante à entrega e ao conteúdo dos seguintes documentos:

Resolução nº 1.052/2015 – art. 2º, inciso III, alíneas:		Entrega	Conformidade
a)	Relatório circunstanciado do Prefeito sobre sua gestão, indicando o atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, contendo, também, informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação –FUNDEB e em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS (Resolução nº 1052/2015, art. 2º, inciso III, alínea “a”);	SIM	SIM
b)	Relatório e Parecer do responsável pela Unidade Central de Controle Interno – UCCI sobre as contas de governo (Resolução nº 1052/2015, art. 2º, inciso III, alínea “b”);	SIM	SIM
c)	Demonstrações contábeis da administração direta, das autarquias, das fundações e das empresas estatais dependentes, se houver, relativas ao exercício anterior, as quais serão geradas eletrônica e automaticamente pelo SIAPC/PAD	SIM	NÃO
d)	Cópia das atas de encerramento dos inventários de bens e valores, elaboradas pela comissão inventariante, evidenciando eventuais diferenças e as respectivas providências (Resolução nº 1052/2015, art. 2º, inciso III, alínea “d”);	SIM	SIM
e)	Declaração firmada pelo operador responsável pelo Sistema Base de Legislação Municipal – BLM, informando terem sido devidamente encaminhadas as leis que compõem o processo orçamentário, bem como as leis e decretos de abertura de créditos adicionais e de operações de crédito (Resolução nº 1052/2015, art. 2º, inciso III, alínea “e”);	SIM	SIM
f)	Declaração firmada pelo Prefeito de que os agentes públicos atuantes no Poder Executivo estão em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas, nos termos do artigo 15 da Resolução nº 963, de 19 de dezembro de 2012 (Resolução nº 1052/2015, art. 2º, inciso III, alínea “f”);	SIM	SIM



g)	Declaração firmada pelo contador e ratificada pelo Prefeito, informando sobre a realização de conciliações bancárias e seus respectivos resultados (Resolução nº 1052/2015, art. 2º, inciso III, alínea “g”);	SIM	SIM
h)	Os pareceres dos conselhos que, por força de lei, devem se manifestar sobre as contas dos fundos criados em face da eventual instituição de regime previdenciário próprio. (Resolução nº 1052/2015, art. 2º, inciso III, alínea “h”).	SIM	SIM

O exame acerca da documentação enviada pelo Executivo evidencia o que segue:

Quanto à Entrega

Constata-se o **atendimento** ao disposto no art. 2º, inciso III e alíneas da Resolução TCE/RS nº 1052/2015, no que diz respeito ao envio de todos os documentos exigidos para a prestação de contas anual do Executivo Municipal.

Quanto à Conformidade

O exame acerca da documentação enviada pela Auditada evidencia a seguinte irregularidade:

- Alínea “c” - Das demonstrações contábeis da administração direta, das autarquias, das fundações e das empresas estatais dependentes, previstas no art. 2º, inciso III, alínea “c” da Resolução nº 1.052/2015.

Constataram-se inconsistências nas informações contábeis utilizadas para elaboração do Balanço Patrimonial (peça 849367), tendo em vista que os códigos e os Indicadores de Superávit Financeiro de diversas contas, no exercício de 2017, estão diferentes daqueles apresentados no encerramento do exercício de 2016, conforme consulta ao SIAPC acostada à peça 1644707. Tal situação evidencia não atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.



11. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinado a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social (CF, art. 194). Seu financiamento será proporcionado por toda a sociedade, de forma direta e indireta, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e de diversas contribuições sociais (CF, art. 195).

A previdência social terá caráter contributivo, observados os critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial (CF, art. 201). O sistema previdenciário brasileiro é composto por três formas distintas de regime: o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, o Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS (exclusivo dos servidores públicos e constituído em cada ente da Federação) e o Regime de Previdência Complementar – RPC. Em qualquer dos casos, a essência dos regimes previdenciários é a gestão do patrimônio coletivo dos segurados, sob a tutela do Estado, para transformar a poupança presente em benefícios futuros, quando os trabalhadores deixarem de ser ativos.

O art. 40 da Constituição Federal de 1988 estabelece que aos servidores titulares de cargos efetivos dos entes da Federação é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas. Este artigo foi regulamentado pela Lei nº 9.717/1998, que dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos, instituídos e organizados pelos respectivos entes federativos.

O art. 13 da Lei Federal nº 8.212/1991 afirma que o servidor civil ocupante de cargo efetivo ou o militar da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como o das respectivas autarquias e fundações, são excluídos do Regime Geral de Previdência Social, desde que amparados por regime próprio de previdência social, ou seja, caso o ente público não tenha instituído seu Regime Próprio de Previdência, fica o servidor vinculado ao Regime Geral.

A estrutura administrativa-organizacional dos Regimes Próprios poderá ser inserida na própria estrutura da administração direta ou sob a forma de autarquia ou fundação na administração indireta.

A institucionalização do RPPS implica em estabelecer contabilidade própria para permitir conhecer, a qualquer momento, a situação econômica, financeira e orçamentária do patrimônio, que é propriedade dos beneficiários da previdência. As mudanças conceituais decorrentes da organização da contabilidade, que visam à transparência do patrimônio real dos beneficiários, não implicam em alterações das exigências estabelecidas na LRF e nas demais leis pertinentes.



Independentemente do formato administrativo que assuma no âmbito do ente, seja autarquia, fundação ou fundo previdenciário (Lei nº 9.717/1998, art. 1º, parágrafo único), o RPPS deverá observar todas as regras previstas nas normas gerais de previdência, ter caráter contributivo, ser organizado com base em normas de contabilidade e atuária que preservem seu equilíbrio financeiro e atuarial (LRF, art. 69) e adotar os procedimentos necessários ao controle da despesa com pessoal previsto na LRF, inclusive quanto ao registro e evidenciação das receitas e despesas de cada um dos Poderes ou órgãos.

O equilíbrio financeiro e atuarial da previdência deve ser observado, por meio de contribuição dos segurados, ativos e inativos, da contribuição patronal do ente da Federação e outros aportes (Constituição, art. 40, Lei nº 9.717, de 1998 e Lei nº 10.887, de 2004). Na análise do equilíbrio atuarial, deverão ser observados os seguintes aspectos:

- a) Os critérios e parâmetros utilizados nas projeções dos cálculos atuariais;
- b) As projeções realizadas anteriormente;
- c) A inclusão do resultado efetivo do período anterior, para efeito de comparação com as novas projeções;
- d) A eventual e indevida utilização de repasse para a cobertura de déficit atuarial com o objetivo de cobrir déficit financeiro sem a devida transparência;
- e) A eventual e indevida utilização da reserva atuarial, inclusive dos rendimentos financeiros, para tentar evidenciar que há equilíbrio financeiro.

O ente da Federação que já houver instituído, ou que vier a instituir uma entidade, seja ela uma autarquia, fundação, secretaria ou qualquer outra unidade administrativa, destinada a caracterizar, gerir e evidenciar o patrimônio do RPPS e suas respectivas variações deverá elaborar e publicar o Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, que integra o RREO (LRF, art. 53, inciso II) e deverá ser publicado até trinta dias após o encerramento de cada bimestre (LRF, art. 52).

11.1 DA CONTABILIZAÇÃO DA PROVISÃO MATEMÁTICA PREVIDENCIÁRIA

Para demonstrar a real situação patrimonial e financeira do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), como entidade contábil, a Portaria nº 916/2003 do Ministério da Previdência Social estabeleceu como um dos seus pilares o registro das reservas matemáticas previdenciárias. A necessidade do reconhecimento do passivo atuarial e de sua evidenciação no Balanço Patrimonial provém da necessidade de atendimento ao regime de competência nos entes.



Entende-se por provisão matemática previdenciária a diferença a maior entre os valores provisionados para fazer face à totalidade dos compromissos futuros do plano para com seus beneficiários e dependentes e as contribuições correspondentes. Ou seja, a provisão matemática previdenciária, também conhecida como passivo atuarial, representa o valor presente do total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos dos planos de benefícios, calculados atuarialmente, em determinada data.

Para o registro das provisões matemáticas previdenciárias, o ente deverá utilizar os desdobramentos das seguintes contas do PCASP:

2.2.7.2.0.00.00.00.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a futuros benefícios previdenciários a serem pagos aos contribuintes, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo.
2.2.7.2.1.05.00.00.00.00	Plano Previdenciário – Plano de Amortização	Compreende, de acordo com resultado da avaliação atuarial, o valor presente líquido dos direitos incorporados ao patrimônio do RPPS com base em legislação específica, bem como registro tempestivo do plano de amortização implementado em lei do ente federativo, considerando que o ajuste contábil das reservas matemáticas somente ocorrerá na apresentação de uma nova reavaliação atuarial.

A importância da correta classificação contábil da informação previdenciária se dá, primordialmente, pela transparência com a qual deve ser tratada toda informação referente ao Regime Próprio de Previdência para os participantes e beneficiários do sistema, como para o contribuinte e para toda a sociedade que direta ou indiretamente contribui para o financiamento do sistema. Além disso, devem ser obedecidas as normas legais doutrinárias da ciência contábil que obrigam que haja o registro e a evidenciação da situação patrimonial dos fundos de previdência (conjunto de bens, direitos e obrigações).

De acordo com o Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC houve registro de Déficit Atuarial na contabilidade do Executivo no valor de R\$ 1.370.309,00 (peça 1644673). Este montante está em **desacordo** com a informação repassada ao Ministério da Fazenda – Secretaria de Previdência, através do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, entregue pelo próprio município, que apresenta saldo de Déficit Atuarial a Amortizar de R\$ 9.363.452,55 (peça 1644676).



11.2 DO DÉFICIT ATUARIAL

A depender da composição dos ativos e passivos do RPPS, este pode apresentar diferentes cenários no que se refere a sua situação líquida:

- **Superavitária**, quando a soma dos valores dos ativos do RPPS é suficiente para cobrir os valores de suas obrigações, inclusive as de longo prazo, como a provisão matemática previdenciária;
- **Nula**, quando a soma dos ativos do RPPS é suficiente apenas para cobrir suas obrigações, mas sem sobras e
- **Deficitária**, quando a soma dos ativos é insuficiente para cobrir suas obrigações, e com isso, o regime depende de aportes financeiros para cobrir o déficit quando do pagamento dos benefícios.

Segundo o disposto na Portaria nº 403/2008, do Ministério da Previdência Social, no caso de a avaliação atuarial indicar déficit atuarial, deverá ser apresentado no parecer atuarial o plano de amortização para o seu equacionamento, que deverá estabelecer o prazo máximo de 35 anos para que sejam acumulados os recursos necessários para cobertura desse déficit atuarial. Esse mesmo dispositivo dispõe ainda que o plano de amortização indicado no parecer atuarial somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo, **podendo o plano de amortização consistir no estabelecimento de alíquota de contribuição suplementar, ou em aportes periódicos cujos valores sejam preestabelecidos.**

Ressalta-se que a definição de alíquota suplementar ou aportes periódicos deverá ser fundamentada na capacidade orçamentária e financeira do ente federativo para cumprimento do plano de amortização.

Importante destacar que tanto as despesas orçamentárias com o aporte financeiro para amortização do passivo atuarial quanto as despesas orçamentárias com a amortização do passivo atuarial/alíquota suplementar **não serão computadas para fins de limite da despesa com pessoal**, por, em ambos os casos, não pertencerem ao período de apuração correspondente, face ao estabelecido no § 2º do art. 18 da LRF (Informação CT nº 33/2004, aprovada pelo Tribunal Pleno em 04-10-2004, Processo nº 2459-02.00/04-3). Com isso, destaca-se que a contabilização tanto da alíquota suplementar quanto do aporte financeiro não deve ser efetuada junto à contribuição patronal do ente. O registro contábil deve ser efetuado em conta específica para este fim.

Após consulta ao Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC constata-se que **houve o atendimento** dos preceitos contábeis pelo Executivo Municipal, no que se refere à contabilização da amortização de



passivo atuarial, não havendo assim ajustes de qualquer ordem a serem efetuados pela equipe técnica deste Tribunal de Contas.

11.3 DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

As fontes de recursos dos regimes de previdência encontram-se atualmente classificadas em três grupos de contas: receitas de contribuições (receitas correntes), contribuições sociais intraorçamentárias e repasses previdenciários recebidos.

No rol das receitas de contribuições (receitas correntes) estão contempladas as contribuições patronais dos servidores ativos civis e militares cedidos e licenciados, e as contribuições dos servidores ativos, inativos e pensionistas, civis e militares, consignadas pelo empregador (ente público) ou recolhidas diretamente, inclusive eventuais parcelamentos de débitos. No rol das receitas correntes também estão contempladas as receitas de multas e os juros de mora dessas contribuições, e, ainda, a receita de compensação previdenciária.

Entre as contribuições sociais intraorçamentárias estão as contribuições patronais dos servidores ativos, inativos e pensionistas, civis e militares, a contribuição previdenciária para amortização do déficit atuarial e a contribuição previdenciária em regime de parcelamento de débitos. Também dentro desta categoria deverão ser registradas as receitas de multas e juros de mora das contribuições intraorçamentárias.

Os repasses previdenciários ou transferências financeiras atualmente estão contemplados em três subgrupos de contas: Repasse Plano Financeiro (repasso para cobertura de insuficiência financeira, repasse para formação de reserva, e outros aportes); Repasse Plano Previdenciário (repasso para cobertura de déficit financeiro, repasse para cobertura de déficit atuarial, e outros aportes); e Outros Aportes (repasses espontâneos de recursos pelo ente público).

É importante ressaltar que a legislação previdenciária orienta, expressamente, que é vedada a utilização dos recursos previdenciários, seja para custear ações de assistência social e saúde, seja para concessão de verbas indenizatórias, ainda que por acidente em serviço, seja por quaisquer outras despesas não previdenciárias.

11.3.1 Da Contabilização da Contribuição Patronal

A contribuição patronal é a contribuição efetuada pela Administração Pública para o regime de previdência social – seja ele RPPS ou RGPS, em virtude da sua condição de empregadora, resultante de pagamento de pessoal.



De acordo com o art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº 101/2000:

*“(...) entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como **encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência**”.*
(...)

§ 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, **adotando-se o regime de competência. (grifo nosso)**

As partes grifadas do trecho acima demonstram a importância do correto reconhecimento, pelo regime de competência, das contribuições previdenciárias recolhidas pelo ente, pois estas contribuem para o somatório da despesa com pessoal que é um dos principais indicadores de responsabilidade na gestão fiscal.

Como dito anteriormente, a importância da correta classificação contábil da informação previdenciária se dá, primordialmente, pela transparência com a qual deve ser tratada toda informação referente ao Regime de Previdência, tanto para os participantes e beneficiários, como para o contribuinte e para toda a sociedade que direta ou indiretamente contribui para o financiamento do sistema. Além disso, devem ser obedecidas as normas legais doutrinárias da ciência contábil que obrigam que haja o registro e a evidenciação da situação patrimonial dos fundos de previdência (conjunto de bens, direitos e obrigações).

De acordo com a Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, em seu art. 5º, as contribuições legalmente instituídas devidas pelo ente federativo que possua regime próprio e que não tenham sido repassadas ao mesmo até o seu vencimento, depois de apuradas e confessadas, poderão ser objeto de termo de acordo de parcelamento para pagamento em moeda corrente, assegurado o equilíbrio financeiro e atuarial.

Os casos de parcelamento possuem necessidades particulares de contabilização, pois, sob o ponto de vista patrimonial, o ente deve reconhecer um passivo patrimonial quando da efetivação do fato, e sob o ponto de vista orçamentário, se faz necessário o estorno dos empenhos referentes aos valores a serem parcelados constantes do Termo de Parcelamento firmado entre o Executivo e o Regime de Previdência assim como o reconhecimento do parcelamento em conta específica de operação de crédito.

Importante destacar que os estornos efetuados nos empenhos das contas de despesa, efetuados em virtude do parcelamento, **não podem influenciar os percentuais com Despesa de Pessoal**, e por isso, ao se realizarem os estornos se



faz necessária a inclusão do valor parcelado, de forma manual, na coluna de Adição/Exclusão do PAD – Programa Autenticador de Dados – no Modelo 2 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal do item 5.2.2.2 do RVE – Relatório de Validação e Encaminhamento. É necessário que o responsável indique qual o valor total objeto do parcelamento para que haja o correto levantamento dos percentuais de Despesa com Pessoal constantes da LRF.

De acordo com o Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC – **não há evidências** de que o Executivo Municipal tenha descumprido o regime de competência na contabilização das contribuições patronais. Não foram efetuados ajustes corretivos referentes às contribuições patronais na Despesa com Pessoal.



12. CONCLUSÃO

12.1 - DAS RECOMENDAÇÕES

Do presente Relatório, salienta-se a existência de item passível de ser conhecido e regularizado, quanto ao seguinte tópico:

Item 11.1 – Da Provisão Matemática Previdenciária

12.2 - DAS IRREGULARIDADES

Do presente Relatório, salienta-se a existência de irregularidades passíveis de serem esclarecidas, quanto aos seguintes tópicos:

- **Item 5.1 - Da entrega do Relatório de Gestão Fiscal (RGF)** - art. 2º, inciso II e artigo 8º da Resolução nº 1052/2015, art. 3º da Instrução Normativa nº 19/2016, alterada pela Instrução Normativa TCE/RS nº 06/2017, e nos arts. 54 e 55 da LC Federal nº 101/2000
- **Item 5.2 - Da entrega do Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE)** - Resolução TCE/RS nº 766/2007 e na Instrução Normativa nº 25/2007.
- **Item 5.3 –Da Manifestação Conclusiva da Unidade de Controle Interno – MCI** - artigo 8º da Resolução TCE/RS nº 1052/2015
- **Item 8.1.4 - Da Lei da Transparência** – caput do art. 48 da LC Federal nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC nº 131/2009, pela LC nº 156/2016.
- **Item 8.2.5.2 - Do Equilíbrio Financeiro** - §1º do art. 1º da LC Federal nº 101/2000.
- **Item 10.1 – Dos Documentos da prestação de Contas - Quanto à Não Conformidade – alínea “c”** - Das demonstrações contábeis da administração direta, das autarquias, das fundações e das empresas estatais dependentes, previstas no inc. III, art. 2º da Resolução TCE/RS nº 1052/2015.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SICM - SAG
Proc. Nº 04653-02.00/17-0



13. INTIMAÇÕES

Do presente relatório, salienta-se a existência de irregularidades passíveis de serem esclarecidas pelo **Sr. Ezequiel Pasquetti**, inseridas no item 12 deste relatório.



Senhor(a) Supervisor(a):

Examinados os termos da Informação e a documentação anexada aos autos, esta Coordenação concorda com o Informe Técnico produzido.

Em 18/12/2018.

Assinado digitalmente pelo Coordenador.

TC-01.3



O processo está em condições de ser encaminhado à apreciação superior.

Em 18/12/2018.

Assinado digitalmente pelo Supervisor.

TC-01.3



Processo:	004653-0200/17-0
Órgão:	PM DE RONDINHA
Matéria:	Contas de Governo
Exercício:	2017
Interessado:	Ezequiel Pasquetti

Vistos, em Gabinete.

Determino a **citação** do Senhor **Ezequiel Pasquetti**, nos termos do art. 238 do CPC, aplicado nesta Corte por força do art. 147 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do RS – RITCERS, a respeito dos fatos apontados no presente processo.

Ato contínuo, determino a **intimação do supracitado Gestor**, para que, no prazo de 30 dias, preste esclarecimentos sobre o conteúdo da *peça 1645545 - Relatório de Contas de Governo*, juntando a documentação comprobatória que considerar pertinente.

Após a elaboração da Análise dos Esclarecimentos, remetam-se os autos ao Ministério Público junto a esta Corte de Contas para emissão de Parecer, nos termos do art. 36, inc. II, do RITCERS.

Gabinete, em 19-12-2018.

Assinado digitalmente pelo Relator.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**



Ofício DCF nº 00297/2019

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2019.

Processo nº 004653-0200/17-0
Órgão: PM de Rondinha

A Sua Excelência o Senhor
Ezequiel Pasquetti
Prefeito - PM DE RONDINHA
Av. Sarandi, 646 Centro
CEP 99590000 - Rondinha/RS

Senhor Prefeito,

Nos termos do artigo 238 do Código de Processo Civil, aplicado neste Tribunal por força do art. 147 do Regimento Interno, bem como o disposto no art. 12, incisos IV e V, do mesmo Regimento, considerando a determinação do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, nos autos do processo em epígrafe, fica V. Exa. citado para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar esclarecimentos sobre o destacado na(s) peças 1657522, 1645545 daqueles autos e atender todos os termos da decisão.

Em caso de processo eletrônico, o envio de esclarecimentos deverá ser realizado por meio do Portal do TCE (www.tce.rs.gov.br). As orientações poderão ser encontradas no Portal do TCERS, na guia Jurisdicionados -> Processo Eletrônico -> Orientações de uso -> Instruções para envio de esclarecimentos.

Comunico-lhe, ainda, que a íntegra da decisão poderá ser acessada no site (www.tce.rs.gov.br), mediante utilização de senha pessoal, que poderá ser gerada no Portal deste Tribunal, na guia Jurisdicionados -> Consulta Processual Privada e Geração de Guias de Recolhimento.

A autenticidade desta intimação pode ser aferida por meio da Consulta Processual Privada.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente

Laura Tein de Souza
Oficial de Controle Externo



Certidão de Disponibilização Oficial

Consoante disposto no Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, e conforme pesquisa efetuada no Sistema de Informações para o Controle Externo, certifico a disponibilização no Diário Eletrônico relativa ao expediente abaixo, nos seguintes termos:

Comunicado/intimado: Ezequiel Pasquetti

Processo: 004653-0200/17-0

Órgão: PM DE RONDINHA

Matéria: Contas de Governo

Gabinete: Algir Lorenzon

Data decisão: 19/12/2018

Decisão: Apresentar esclarecimentos.

peças 1657522, 1645545

Prazo: 30 dias.

Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, disponibilizado em 25/01/2019, no Boletim nº 74/2019, considera-se publicado na data de 28/01/2019.

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2019.

JULIANA CONCEIÇÃO BABINSKI

Estagiário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ALGIR LORENZON, CONSELHEIRO
RELATOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL**

Processo nº 04653-02.00/17-0 – Contas de Governo 2017

EZEQUIEL PASQUETTI, Prefeito Municipal de Rondinha, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, Contas de Governo do Executivo Municipal de Rondinha, referente ao Exercício de 2017, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por intermédio dos procuradores signatários, apresentar **ESCLARECIMENTOS**, nos termos que passa a expor.

Consoante o conteúdo das peças peça 1645545 - Relatório de Contas de Governo, foi concluído pela existência de itens passíveis de justificativa pelo gestor:

[...]

12. CONCLUSÃO

12.1 - DAS RECOMENDAÇÕES

Do presente Relatório, salienta-se a existência de itens passíveis de serem conhecidos e regularizados, quanto aos seguintes tópicos:

- Item 11.1 – Da Provisão Matemática Previdenciária

12.2 - DAS IRREGULARIDADES

Do presente Relatório, salienta-se a existência de irregularidades passíveis de serem esclarecidas, quanto aos seguintes tópicos:

- Item 5.1 - Da entrega do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - art. 2º, inciso II e artigo 8º da Resolução nº 1052/2015, art. 3º da Instrução Normativa nº 19/2016, alterada pela Instrução Normativa TCE/RS nº 06/2017, e nos arts. 54 e 55 da LC Federal nº 101/2000.

- Item 5.2 - Da entrega do Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE) - Resolução TCE/RS nº 766/2007 e na Instrução Normativa nº 25/2007.
- Item 5.3 –Da Manifestação Conclusiva da Unidade de Controle Interno – MCI - artigo 8º da Resolução TCE/RS nº 1052/2015.
- Item 8.1.4 - Da Lei da Transparência – caput do art. 48 da LC Federal nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC nº 131/2009, pela LC nº 156/2016.
- Item 8.2.5.2 - Do Equilíbrio Financeiro - §1º do art. 1º da LC Federal nº 101/2000.
- Item 10.1 – Dos Documentos da prestação de Contas - Quanto à Não Conformidade – alínea “ c” - Das demonstrações contábeis da administração direta, das autarquias, das fundações e das empresas estatais dependentes, previstas no inc. III, art. 2º da Resolução TCE/RS nº 1052/2015.

Embora todas as dificuldades enfrentadas, realidade da maioria dos Municípios deste Estado, a atual administração tomou medidas proativas para sanar as irregularidades apontadas.

A partir da justificativa que se apresentará em face de cada item apontado, postula-se a aprovação das contas do gestor sem a imposição de qualquer ônus.

I – DOS ITENS APONTADOS PELA INSTRUÇÃO TÉCNICA **CONTAS DE GOVERNO - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017**

- ITEM 5.1 - DA ENTREGA DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) - ART. 2º, INCISO II E ARTIGO 8º DA RESOLUÇÃO Nº 1052/2015, ART. 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 19/2016, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/RS Nº 06/2017, E NOS ARTS. 54 E 55 DA LC FEDERAL Nº 101/2000. ITEM 5.2 - DA ENTREGA DO RELATÓRIO DE VALIDAÇÃO E ENCAMINHAMENTO (RVE) - RESOLUÇÃO TCE/RS Nº 766/2007 E NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 25/2007. ITEM 5.3 –DA MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – MCI - ARTIGO 8º DA RESOLUÇÃO TCE/RS Nº 1052/2015.

O Gestor esclarece que foi encaminhado ao TCE, o RGF do primeiro semestre de 2017 com data d 13/07/2017, Cfe documento 01 anexo,

porém, houve atraso na assinatura e no envio do protocolo para a conclusão do processo, tendo em vista que o Certificado, digital do servidor Mauro Alberto Merlin encontrava-se vencido e houve demora na renovação do mesmo, ocorrendo assinatura final e o envio do protocolo com data de 14/08/2017 cfe demonstrado no documento 02 anexo.

No que tange aos itens 5.2 - da entrega do relatório de validação e encaminhamento (RVE) - resolução TCE/RS nº 766/2007 e na instrução normativa nº 25/2007 e item 5.3 – da manifestação conclusiva da unidade de controle interno – MCI - artigo 8º da resolução TCE/RS nº 1052/2015, conforme informações anexas os itens foram corrigidos, encontrando-se sem pendências atualmente.

Assim, frente a atual adequação acima apresentadas requer-se o afastamento do presente aponte, a fim de que sejam as contas apresentadas aprovadas.

ITEM 8.1.4 - DA LEI DA TRANSPARÊNCIA - CAPUT DO ART. 48, DA LC

FEDERAL Nº 101/2000

Neste ponto é citado o não atendimento completo da Lei da Transparência, pois não divulgado o PPA 2014-2017 e o anexo do PPA 2014-2017 no sitio eletrônico e no Portal da Transparência do Município de Rondinha.

Permanentemente a municipalidade busca manter integralmente à disposição dos cidadãos as informações que dizem respeito à Administração Municipal. Oportuno observar que o município mantém atualizado e alimenta o portal da transparência frequentemente onde apenas estes itens não estavam sendo atendidos.

Assim sendo, e considerando que a ausência constatada no aponte foi sanada, conforme documentos anexos, estas não mais comprometem às contas do gestor, assim, postula-se pelo afastamento do item.

ITEM 8.2.5.2 - EQUILÍBRIO FINANCEIRO - § 1º DO ART. 1º DA LC Nº

101/2000.

O Relatório constatou uma insuficiência financeira de R\$ 472.137,05:

Restos a Pagar com Insuficiência Financeira					
Recurso	Exercícios Anteriores		Exercício Atual		CGC
	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados	
0001	0,00	0,00	0,00	404.290,70	87712212000180
0020	0,00	0,00	8.548,79	59.297,56	87712212000180
Subtotal	0,00	0,00	8.548,79	463.588,26	
TOTAL				472.137,05	

Legenda dos códigos dos Recursos Vinculados

0001 LIVRE
0020 MDE

Exercício	RESTOS A PAGAR			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA		
	Valor* (R\$)	Relativo Base Fixa**	Evolução Anual (%)	Valor* (R\$)	Relativo Base Fixa**	Evolução Anual (%)
2016	2.227.196,35	100,00	-	-	-	-
2017	1.229.844,72	55,22	-44,78	472.137,05	-	-

(*) Valores indexados pelo IGP-DI/FGV Médio, tomando-se como base o exercício de 2017.
(**) Base fixa: exercício de 2016.

Apurando-se as justificativas para o desequilíbrio verificado, cuja documentação anexa comprova, com relação ao valor que foi adicionado na disponibilidade financeira do recurso 0001- LIVRE R\$ 441.598,89, informar os pagamentos ou transferências realizadas com o respectivo recurso para a cobertura de despesa da saúde com a finalidade de ter suporte financeiro para a inscrição de restos a pagar com suficiência financeira.

Os créditos utilizados para o respectivo lançamento no montante de R\$90.849,25 têm origem na Portaria 815/2017 de 29/12/2017 a título de AFM - Apoio Financeiro aos Municípios; e o valor de R\$ 350.749,64 são valores lançados a receber do estado do Rio Grande do Sul, da Secretaria Estadual de Saúde através do Ofício 532/2017 anexo.

Não obstante, no ano de 2017 a municipalidade aplicou além dos 15% de obrigatoriedade em ações e serviços públicos de saúde, conforme tabela anexa no doc. 4, comprovando o gasto com recursos próprios maior, em vista do não recebimento dos recursos do Estado.

Observa-se que o déficit orçamentário não é oriundo de endividamentos ou ações temerárias do gestor. Resulta basicamente de empenhos não processados conforme demonstra o doc. 4 anexo totalizando o montante de R\$ 470.118,51 dos exercícios 2014 a 2017.

Ainda, considerando o montante a receber do estado dos recursos da Saúde de 2014 a 10/2017, temos o montante de R\$ 532.393,99, constante do ofício circular 532/2017 acima citado e inclui-se ainda os valores a receber dos meses de Novembro e Dezembro/2017 no montante de R\$ 14.349,01 temos o **valor total a receber do Estado de R\$ 545.743,00**, cujos valores foram destinados da seguinte forma:

- Cobertura da Insuficiência Financeira dos Recursos 0040- Saúde R\$ 194.993,36
- Cobertura da Insuficiência Financeira dos Recursos 0001- Livres R\$ 350.749,64
- **Total R\$ 545.743,00**

Com relação aos valores adicionados nas disponibilidades financeiras dos recursos 0020 MDE – R\$ 67.846,35 o gestor esclarece que o município de Rondinha na data de 31/12/2017 tinha a receber, conforme a Portaria 815/2017 de 29/12/2017 a título de AFM – Apoio Financeiro aos Municípios o montante de R\$ 158.695,60, sendo que uma parte destes recursos no montante de R\$ 67.846,35 foi adicionado na fonte dos recursos destinados a educação e o restante no montante de R\$90.849,25 para os recursos livres.

Portanto, tem-se que:

Insuficiência financeira constatada:	- R\$ 472.137,05
Recursos a receber da união a título de AFM:	R\$ 158.695,60

Recursos a receber do Estado da Secretaria da Saúde	R\$ 350.749,64
Total dos Recursos a receber	R\$ 509.445,24
Superávit detectado:	R\$ 37.308,19

Pelas razões apresentadas e ponderando-se os argumentos apresentados em anexo, requer-se sejam aprovadas das contas do gestor.

ITEM 10.1 – DOS DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - QUANTO À NÃO CONFORMIDADE – ALÍNEA “C” - DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DAS AUTARQUIAS, DAS FUNDAÇÕES E DAS EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES, PREVISTAS NO INC. III, ART. 2º DA RESOLUÇÃO TCE/RS Nº 1052/2015.

O gestor informa que o exercício de 2016, no Plano de Contas padronizado pelo TCE, no grupo de contas 2.3.0.0.0.00.00.00.00.00 – do Patrimônio Líquido, constava o “indicador de superávit financeiro” e o mesmo por este motivo aparecia nas contas do patrimônio líquido.

Já a partir do exercício financeiro de 2017, a partir da nova versão do plano de contas padrão, no referido grupo de contas foi suprimido a informação do “superávit financeiro”, motivo pelo qual, no Balanço Patrimonial, o mesmo deixou de constar.

Assim, frente a atual adequação acima apresentadas requer-se o afastamento do presente aponte, a fim de que sejam as contas apresentadas aprovadas.

ITEM 11.1 – DA PROVISÃO MATEMÁTICA PREVIDENCIÁRIA

Referente ao item DAS RECOMENDAÇÕES do Relatório, salienta-se que o itens passível de ser conhecido e regularizado, o **Item 11.1 – Da Provisão Matemática Previdenciária** o gestor aproveita a oportunidade para

esclarecimentos para justificar que fui atualizada a contabilidade pela Provisão matemática do exercício base 2017, em 30/06/2018, já com os valores de 2017, em R\$ 10.752.110,36 de conformidade com os comprovantes em anexo, bem como a razão da contabilidade.

DIANTE DO EXPOSTO, o gestor apresenta os presentes esclarecimentos, requerendo que sejam analisados, considerando inclusive as razões anexas em sua defesa e, posteriormente, **aprovadas suas Contas de Governo sem a imputação de qualquer ônus**.

Outrossim, manifesta-se o interesse em sustentação oral, requerendo a intimação dos procuradores signatários, nos termos do regimento interno da Corte.

Nesses termos, pede deferimento.

Porto Alegre, 10 de abril de 2019.

p.p Décio Itiberê Gomes de Oliveira
OAB/RS 12.725



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



Processo nº 004653-0200/17-0

Executivo Municipal de Rondinha

Administrador¹: Ezequiel Pasquetti (Prefeito)

Procurador: Décio Itiberê Gomes de Oliveira, OAB/RS n. 12725

(peça 1880035)

IT - Análise de Esclarecimentos

Processo de Contas de Governo - Executivo/2017

Senhora Coordenadora:

Preliminarmente, destaca-se o pedido de **intimação** do Procurador de inclusão em pauta do presente processo para fins de **sustentação oral**, formulado na peça 1880034, p. 07.

Registra-se que o requerente será **intimado** mediante publicação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul, nos termos dos artigos 1º da Resolução nº 791/2007² e 117, *caput*, do Regimento Interno desta Corte – Resolução nº 1.028/2015³.

A pauta a ser apreciada pelo órgão julgador também será disponibilizada por meio do Diário Eletrônico, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas à respectiva sessão de julgamento, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno deste Tribunal – Resolução nº 1.028/2015⁴.

¹ Consulta aos Sistemas Corporativos, RES1310, em 14-05-2019.

² Art. 1º. Fica instituído o Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul como meio oficial de publicação e de divulgação dos seus atos processuais e administrativos, bem como das suas comunicações em geral.

³ Art. 117. A publicação de decisão no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas terá o efeito de intimar os responsáveis para todos os fins legais.

⁴ Art. 60. A pauta a ser apreciada pelo órgão julgador será publicada no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas à respectiva sessão de julgamento.



Em cumprimento ao disposto no art. 4º, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 005/2012, registra-se que não existem processos de Tomadas de Contas Especiais, Inspeções Extraordinárias ou Especiais em andamento, de responsabilidade do Gestor no exercício sob exame⁵.

Examinam-se os esclarecimentos prestados pelo Administrador, assim como os documentos juntados aos autos, conforme os itens a seguir.

RELATÓRIO CONSOLIDADO SOBRE CONTAS DE GOVERNO

DAS RECOMENDAÇÕES:

Item 11.1 - Da Provisão Matemática Previdenciária. Contabilização do Déficit Atuarial na contabilidade do Executivo em desacordo com a informação repassada ao Ministério da Fazenda no Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA (peça 1645545, pp. 50 e 51).

Esclarecimentos à peça 1880034, pp. 6 e 7. Junta documentos à peça 1880086.

O Gestor informa que a contabilidade foi atualizada em 30-06-2018 com a provisão matemática apurada em 2017, de acordo com documento que anexou.

Ao exame:

Houve recomendação para que os valores registrados no sistema contábil, que se encontravam desatualizados, refletissem a verdadeira situação atuarial do RPPS municipal.

Assim, conforme expresso no relatório de contas de governo, o item em questão se trata de uma recomendação, não sendo caracterizado, por-

⁵ Consulta ao Sistema Corporativo - RES1310 realizada em 14-05-2019.



tanto, como irregularidade passível de ensejar emissão do parecer prévio negativo sobre as contas anuais.

Não obstante, salienta-se a necessidade de atender a recomendação para os exercícios subsequentes, fato este, nos termos do argumento do Gestor, já regularizado em 2018.

DAS IRREGULARIDADES:

Item 5.1 - Da entrega do Relatório de Gestão Fiscal (RGF). Verificou-se que a entrega do RGF relativo ao 1º semestre/17 foi realizado com 14 dias de atraso, em desacordo com o prazo previsto no art. 2º, inciso II e artigo 8º da Resolução nº 1052/2015, art. 3º da Instrução Normativa nº 19/2016, alterada pela Instrução Normativa TCE/RS nº 06/2017, e nos arts. 54 e 55 da LC Federal nº 101/2000 (peça 1645545, pp. 11 e 12).

Item 5.2 - Da entrega do Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE). Observou-se que a entrega do RVE relativo ao 3º bimestre/17 foi realizada com 14 dias de atraso, em desacordo com o prazo previsto na Resolução TCE/RS nº 766/2007 e na Instrução Normativa nº 25/2007 (peça 1645545, pp. 12 e 13).

Item 5.3 - Da Manifestação Conclusiva da Unidade de Controle Interno – MCI. Observou-se que a MCI acerca do cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal, relativa ao 1º Semestre/2017, foi entregue com atraso de 14 dias, em desacordo à Resolução TCE/RS nº 1052/2015 e à Instrução Normativa TCE/RS nº 01/2016 (peça 1645545, pp. 13 e 14).

Esclarecimentos conjuntos à peça 1880034, pp. 2 e 3. Junta documentos à peça 1880033.

O Gestor esclarece que os documentos foram encaminhados em 13-07-2017, porém houve atraso na remessa do protocolo em razão da perda de validade e demora na renovação do certificado digital do servidor responsável



pela contabilidade, procedimento necessário para realização da assinatura, que resultou no atraso verificado.

Ao exame:

Há necessidade de manutenção de certificados digitais válidos para os servidores que realizam assinaturas digitais nos documentos produzidos pela Auditada, tendo em vista a continuidade dos serviços e a segurança jurídica da Administração e de terceiros que contratem com o poder público.

Portanto, a justificativa apresentada não se mostra hábil para reduzir o desatendimento do prazo fixado pelas normativas citadas, razão pela qual se opina pela manutenção dos apontes.

Item 8.1.4 - Da Lei da Transparência. Constatou-se que não estão sendo cumpridas, em sua totalidade, as exigências do caput art. 48 da LC Federal nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC Federal nº 131/2009 e pela LC Federal nº 156/2016 (peça 1645545, pp. 26 a 28).

Esclarecimentos à peça 1880034, p. 3. Junta documentos à peça 1880067.

O Gestor reconhece as falhas e informa que o Portal do Município na Internet foi atualizado.

Ao exame:

O Recibo de Informações aposto à peça 1644697 consigna que não havia *links* de acesso, no Portal do Município da Internet, aos documentos contendo a lei instituidora do Plano Plurianual e seus anexos, correspondentes aos exercícios de 2014 – 2017, na data da consulta realizada por este Tribunal de Contas.



Assim, como o aponte restou incontroverso e medidas corretivas futuras não reduzem o prejuízo ao pleno atendimento da Lei de Transparência no exercício em tela, opina-se pela manutenção do aponte.

Item 8.2.5.2 - Do Equilíbrio Financeiro. Observou-se a Insuficiência Financeira de R\$ 472.137,05, no encerramento do exercício de 2017, inexistente no encerramento do exercício de 2016. Concluiu-se pelo não atendimento do disposto no § 1º do art. 1º da LC Federal nº 101/2000 (peça 1645545, pp. 37 a 40).

Esclarecimentos à peça 1880034, pp. 4 e 5. Junta documentos à peça 1880085.

O Gestor informa que foram realizados pagamentos e transferências do recurso livre para a área da saúde e que R\$ 545.743,00 eram devidos, no total, pelo Governo do Estado ao Fundo Municipal de Saúde.

Informa, também, que houve crédito de R\$ 158.695,60, relativo ao Auxílio Financeiro aos Municípios – AFM, razões pelas quais promoveu ajustes na disponibilidade financeira nos recursos livre e ASPS, tendo em vista que houve gastos com saúde em percentual superior ao mínimo de 15% fixado constitucionalmente.

Conclui que, considerando os recursos não recebidos e ajustados, haveria suficiência financeira no exercício.

Ao exame:

Cabe ressaltar que a insuficiência financeira apurada total, no valor de R\$ 472.137,05, é composta por R\$ 404.290,70, referente ao recurso 0001 – Livre, e R\$ 67.846,35 referente ao recurso 0020 – MDE. Não há, portanto, restos a pagar sem a correspondente cobertura relativa ao recurso 0040 – ASPS, tendo o ajuste realizado pela Origem neste recurso, antes da análise, no valor de R\$ 194.993,36, sido aprovado pela Equipe Técnica (peça 1644708 e 1880085, p. 5).



Com relação aos Empenhos listados no documento de peça 1880085, p. 5, verificou-se que foram realizados com base no recurso 0040 e na função 10 – Saúde, no entanto não há qualquer indicação de que tenha havido pagamento com recurso livre ou, ainda, comprovante de transferências bancárias das contas correntes associadas ao recurso livre para as contas correntes associadas ao recurso 0040.

Assim, persiste o entendimento em favor do ajuste realizado pela Equipe Técnica, que desconsiderou a utilização de crédito a receber do Governo do Estado para abatimento da insuficiência financeira, no valor de R\$ 350.749,64. Este valor será considerado receita orçamentária do exercício que se dará seu efetivo recebimento, nos recursos a que se encontram vinculados no instrumento contratual, nos termos do disposto no art. 35, I da Lei Federal n. 4320/64.

Da mesma forma, e sob mesmo dispositivo legal antes citado, art. 35, I da Lei Federal n. 4320/64, foi realizada a rejeição do ajuste realizado pela Origem, no que respeita à receita denominada AFM, razão pela qual não pode compor disponibilidade financeira ficta, com vista a redução da insuficiência financeira observada.

Por todo exposto, opina-se pela manutenção do aponte.

Item 10.1 - Dos Documentos da prestação de Contas - alínea “c”. Constataram-se inconsistências nas informações contábeis utilizadas para elaboração do Balanço Patrimonial (peça 849367), tendo em vista que os códigos e os Indicadores de Superávit Financeiro de diversas contas, no exercício de 2017, estão diferentes daqueles apresentados no encerramento do exercício de 2016. Evidencia não atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (peça 1645545, pp. 47 e 48).

Esclarecimentos à peça 1880034, p. 6. Junta documentos à peça 1880069.



O Gestor destaca que o Plano de Contas do exercício de 2016 possuía indicador de superávit financeiro para o grupo de contas 2.3.0.0.0.00.00.00.00.00 – Patrimônio Líquido, o que fora corrigido no exercício de 2017 com a supressão desta informação, levando à necessidade de realizar a correção.

Ao exame:

Verifica-se, através da peça 1644707, uma alteração de número de conta contábil, resultante de reclassificação em outro grupo de contas e diversas supressões de indicadores de Superávit, ocorridos após a publicação do Balanço Patrimonial de 2016.

Contudo, no tocante às alterações contábeis realizadas, salienta-se que as mesmas foram de ordem permutativa e não provocaram alteração no saldo final das mesmas, consistindo em falha formal.

Alterações nos planos de contas são desejáveis para melhor demonstrar a situação financeira, patrimonial e orçamentária das entidades, contudo, alerta-se que o correto seria que a transposição de saldos ocorresse através de lançamentos contábeis, logo após a implantação dos saldos iniciais do período (que seguiriam os saldos do encerramento do exercício anterior), de modo a permitir o acompanhamento da movimentação contábil e atender ao preceito da Comparabilidade, com vistas a suprir a qualidade da informação contábil, nos termos da Resolução CFC n.º 1.374/11.

Assim, constatada a falha procedimental, opina-se pela manutenção do apontamento.

À sua consideração.

Eduardo Boff Cruz
Auditor Público Externo



Senhor(a) Supervisor(a): Examinados os termos da Informação e a documentação anexada aos autos, esta Coordenação concorda com o Informe Técnico produzido.

Em 15/05/2019.

Assinado digitalmente pelo Coordenador.

TC-01.3



O processo está em condições de ser encaminhado à apreciação superior.

Em 15/05/2019.

Assinado digitalmente pelo Supervisor.

TC-01.3



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PARECER MPC 6931/2019

Processo nº	004653-0200/17-0
Relator:	CONSELHEIRO ALGIR LORENZON
Matéria:	CONTAS DE GOVERNO - EXERCÍCIO DE 2017
Órgão:	PM DE RONDINHA
Gestor:	EZEQUIEL PASQUETTI (PREFEITO)

**CONTAS DE GOVERNO. PARECER DESFAVORÁVEL.
RECOMENDAÇÃO AO ATUAL GESTOR.**

A conduta infringente de normas de finanças públicas, em especial o não atendimento à Lei Complementar nº 101/2000, decorrente de desequilíbrio financeiro, enseja a emissão de parecer desfavorável à aprovação das contas do Gestor.

Para exame e parecer o Processo de Contas de Governo do Senhor EZEQUIEL PASQUETTI (Prefeito) que prestou esclarecimentos por meio de Procurador devidamente habilitado, acompanhados de documentação tida como probante.

A Supervisão registrou a ausência de processos de Tomadas de Contas Especiais, de Inspeções Extraordinárias ou Especiais, em andamento, de responsabilidade do Administrador no exercício sob exame.

I – RESULTADO DAS VERIFICAÇÕES PROCEDIDAS

O Relatório Consolidado Sobre Contas de Governo elaborado pela área técnica efetuou recomendações e apontou irregularidades que desvelam a



transgressão a normas de finanças públicas e o não atendimento pleno das metas do Plano Nacional de Educação para a Educação Infantil:

DAS RECOMENDAÇÕES:

Item 11.1 - Da Provisão Matemática Previdenciária. Contabilização do Déficit Atuarial na contabilidade do Executivo em desacordo com a informação repassada ao Ministério da Fazenda no Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA.

DAS IRREGULARIDADES:

Item 5.1 - Da entrega do Relatório de Gestão Fiscal (RGF). Verificou-se que a entrega do RGF relativo ao 1º semestre/17 foi realizado com 14 dias de atraso, em desacordo com o prazo previsto no art. 2º, inciso II e artigo 8º da Resolução nº 1052/2015, art. 3º da Instrução Normativa nº 19/2016, alterada pela Instrução Normativa TCE/RS nº 06/2017, e nos arts. 54 e 55 da LC Federal nº 101/2000.

Item 5.2 - Da entrega do Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE). Observou-se que a entrega do RVE relativo ao 3º bimestre/17 foi realizada com 14 dias de atraso, em desacordo com o prazo previsto na Resolução TCE/RS nº 766/2007 e na Instrução Normativa nº 25/2007.

Item 5.3 - Da Manifestação Conclusiva da Unidade de Controle Interno – MCI. Observou-se que a MCI acerca do cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal, relativa ao 1º Semestre/2017, foi entregue com atraso de 14 dias, em desacordo à Resolução TCE/RS nº 1052/2015 e à Instrução Normativa TCE/RS nº 01/2016.

Item 8.1.4 - Da Lei da Transparência. Constatou-se que não estão sendo cumpridas, em sua totalidade, as exigências do caput art. 48 da LC Federal nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC Federal nº 131/2009 e pela LC Federal nº 156/2016.

De acordo com o Recibo de Informações nº 20/2017 (peça 1644697), não foram cumpridas, em sua totalidade, as exigências do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000, em ofensa aos princípios da publicidade e



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

da transparência da gestão fiscal, essenciais ao controle dos gastos públicos, impondo-se a manutenção do aponte.

Item 8.2.5.2 - Do Equilíbrio Financeiro. Observou-se a Insuficiência Financeira de R\$ 472.137,05, no encerramento do exercício de 2017, inexistente no encerramento do exercício de 2016. Concluiu-se pelo não atendimento do disposto no § 1º do art. 1º da LC Federal nº 101/2000.

Na análise das informações encaminhadas pelo Município, a Auditoria desta Corte efetuou ajustes, descritos na peça 1644708, *in verbis*:

Foram desconsiderados os acréscimos realizados pela Origem de R\$ 441.598,89 no Recurso 0001 - Livre e R\$ 67.846,35 no Recurso 0020 – MDE, uma vez que a observação apresentada não é suficiente para justificar a realização dos mesmos (peças 849364, pág. 24 e 29 e 1644652).

Após estes ajustes, o Município passou a apresentar uma insuficiência financeira no valor de R\$ 472.137,05 no encerramento do exercício de 2017, inexistente no encerramento do exercício anterior.

O Administrador, em seus esclarecimentos (peça 1880034), pretende justificar o desequilíbrio do recurso Livre com base em pagamentos ou transferências realizadas com o respectivo recurso para a cobertura de despesa da saúde. Acrescenta:

“Os créditos utilizados para o respectivo lançamento no montante de R\$90.849,25 têm origem na Portaria 815/2017 de 29/12/2017 a título de AFM - Apoio Financeiro aos Municípios; e o valor de R\$ 350.749,64 são valores lançados a receber do estado do Rio Grande do Sul, da Secretaria Estadual de Saúde através do Ofício 532/2017 anexo.”

Aduz que o município tem montante a receber do Estado de R\$ 545.743,00. Com relação ao recurso 0020 – MDE, esclarece que os valores adicionados também tiveram por base o AFM.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O Órgão Instrutivo não acolhe tais argumentos, destacando-se a seguinte passagem (p. 6 da peça 1883351):

Assim, persiste o entendimento em favor do ajuste realizado pela Equipe Técnica, que desconsiderou a utilização de crédito a receber do Governo do Estado para abatimento da insuficiência financeira, no valor de R\$ 350.749,64. Este valor será considerado receita orçamentária do exercício que se dará seu efetivo recebimento, nos recursos a que se encontram vinculados no instrumento contratual, nos termos do disposto no art. 35, I da Lei Federal n. 4320/64.

Da mesma forma, e sob mesmo dispositivo legal antes citado, art. 35, I da Lei Federal n. 4320/64, foi realizada a rejeição do ajuste realizado pela Origem, no que respeita à receita denominada AFM, razão pela qual não pode compor disponibilidade financeira ficta, com vista a redução da insuficiência financeira observada.

Anuindo ao posicionamento do SIM II, o Ministério Público de Contas se manifesta pela manutenção do aponte, por violação ao **artigo 1º, §1º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000**.

Item 10.1 - Dos Documentos da prestação de Contas - alínea “c”. Constataram-se inconsistências nas informações contábeis utilizadas para elaboração do Balanço Patrimonial (peça 849367), tendo em vista que os códigos e os Indicadores de Superávit Financeiro de diversas contas, no exercício de 2017, estão diferentes daqueles apresentados no encerramento do exercício de 2016. Evidencia não atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

II – CONCLUSÃO

O contexto descrito nos autos, em especial o não atendimento à Lei Complementar Federal nº 101/2000, decorrente de desequilíbrio financeiro, reveste-se de relevância bastante para ensejar a rejeição das contas em questão, forte no disposto pelo artigo 2º da Resolução nº 1009/2014.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ressalto, por oportuno, que esta Agente Ministerial tem o entendimento de que cabe a imputação de penalidade pecuniária ao administrador também nas contas de governo.

Curvo-me, todavia, à jurisprudência do TCE/RS, no sentido do não cabimento da multa ao gestor no tocante às contas de governo, sendo a matéria, inclusive, objeto de Súmula (“Nos processos de Contas de Governo, não cabe multa ao Administrador.” – Súmula nº 23, publicada no D.E.T. de 07-04-2017).

Diante do exposto, opina este Ministério Público de Contas nos seguintes termos:

1º) **Parecer desfavorável** à aprovação das contas de governo do senhor EZEQUIEL PASQUETTI, com fundamento no artigo 2º da Resolução nº 1009/2014;

2º) **Ciência** ao Procurador-Geral de Justiça e ao Procurador Regional Eleitoral, consoante o disposto no artigo 140 do Diploma Regimental;

3º) **Recomendação** ao atual Administrador para que corrija e evite a reincidência dos apontes criticados nos autos, bem como verificação, em futura auditoria, das medidas implementadas nesse sentido.

É o Parecer.

MPC, em 31 de maio de 2019.

FERNANDA ISMAEL,
Adjunta de Procurador.
Assinado digitalmente.

115



Processo n°: 4653-02.00/17-0
Natureza: Contas de Governo
Órgão: Executivo Municipal de RONDINHA
Administrador: Ezequiel Pasquetti
Procuradores: Décio Itiberê Gomes de Oliveira, OAB/RS
n. 12.725
Exercício: 2017
Data da Sessão: 06-11-2019
Órgão Julgador: Segunda Câmara
Relator: Conselheiro Algir Lorenzon

RECOMENDAÇÃO.

Recomendação ao atual Gestor para que evite a incidência de falhas como as apontadas nos autos e adote medidas efetivas visando à sua regularização,
APRECIÇÃO DAS CONTAS.

As inconformidades apontadas não chegam a comprometer as Contas de Governo. Emissão de Parecer Favorável à sua aprovação.

Trata o presente processo das Contas de Governo de **Ezequiel Pasquetti** (*Prefeito*), Administrador do Poder Executivo Municipal de **RONDINHA**, no exercício de 2017.

Constam, nos autos, os relatórios e informes produzidos pela Supervisão de Instrução, os esclarecimentos apresentados pelo Prefeito, por meio de seu representante legal (*Adv. Décio Itiberê Gomes de Oliveira, OAB/RS n. 12.725 – Procuração na peça 1880035*), acompanhados de documentação, bem como a manifestação do Ministério Público junto a esta Corte de Contas, exarada por meio do Parecer MPC n° 6931/2019 (*peça 1962639*).



A SICM registra que não existem processos de Tomadas de Contas Especiais, Inspeções Extraordinárias ou Especiais em andamento, de responsabilidade dos Gestores no exercício sob exame.

Após os esclarecimentos, a SICM sugere a permanência das seguintes inconformidades (*peça 1883351*):

DAS IRREGULARIDADES

Item 5.1 – Da entrega do Relatório de Gestão Fiscal (RGF). A Auditoria verificou que a entrega do RGF relativo ao 1º semestre/17 foi realizada com 14 dias de atraso, em desacordo com o prazo previsto no art. 2º, inciso II, e artigo 8º da Resolução nº 1052/2015, art. 3º da Instrução Normativa nº 19/2016, alterada pela Instrução Normativa TCE/RS nº 06/2017, e nos arts. 54 e 55 da LC Federal nº 101/2000 (*peça 1645545*, pp. 11 e 12).

Item 5.2 – Da entrega do Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE). A Auditoria observou que a entrega do RVE relativo ao 3º bimestre/17 foi realizada com 14 dias de atraso, em desacordo com o prazo previsto na Resolução TCE/RS nº 766/2007 e na Instrução Normativa nº 25/2007 (*peça 1645545*, pp. 12 e 13).

Item 5.3 – Da Manifestação Conclusiva da Unidade de Controle Interno – MCI. A MCI acerca do cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal, relativa ao 1º Semestre/2017, foi entregue com atraso de 14 dias, em desacordo à Resolução TCE/RS nº 1052/2015 e à Instrução Normativa TCE/RS nº 01/2016 (*peça 1645545*, pp. 13 e 14).

Item 8.1.4 – Da Lei da Transparência. Conforme o relatório de auditoria, não estão sendo cumpridas, em sua totalidade, as exigências do caput art. 48 da LC Federal nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC Federal nº 131/2009 e pela LC Federal nº 156/2016 (*peça 1645545*, pp. 26 a 28).



Item 8.2.5.2 – Do Equilíbrio Financeiro. Conforme o relatório de auditoria, o Município apresentou Insuficiência Financeira de R\$ 472.137,05 no encerramento do exercício de 2017, inexistente no encerramento do exercício de 2016. A Auditoria concluiu pelo não atendimento do disposto no § 1º do art. 1º da LC Federal nº 101/2000 (peça 1645545, pp. 37 a 40).

Item 10.1 – Dos Documentos da prestação de Contas - **alínea “c”**. Foram constatadas inconsistências nas informações contábeis utilizadas para elaboração do Balanço Patrimonial (peça 849367), tendo em vista que os códigos e os Indicadores de Superávit Financeiro de diversas contas, no exercício de 2017, estão diferentes daqueles apresentados no encerramento do exercício de 2016. A situação evidencia o não atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (peça 1645545, pp. 47 e 48).

DAS RECOMENDAÇÕES

Item 11.1 – Da Provisão Matemática Previdenciária. Contabilização do Déficit Atuarial na contabilidade do Executivo em desacordo com a informação repassada ao Ministério da Fazenda no Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA (peça 1645545, pp. 50 e 51).

O Ministério Público junto a esta Corte de Contas manifestou-se, em conclusão, nos seguintes termos:

“1º) Parecer desfavorável à aprovação das contas de governo do senhor EZEQUIEL PASQUETTI, com fundamento no artigo 2º da Resolução nº 1009/2014;

2º) Ciência ao Procurador-Geral de Justiça e ao Procurador Regional Eleitoral, consoante o disposto no artigo 140 do Diploma Regimental;



*3º) **Recomendação** ao atual Administrador para que corrija e evite a reincidência dos apontes criticados nos autos, bem como verificação, em futura auditoria, das medidas implementadas nesse sentido.”*

Destaco o pedido de intimação do Procurador da inclusão em pauta do presente processo **para fins de sustentação oral**, formulado na peça 1880034, p. 07, para o qual foram tomadas as providências de praxe.

Por fim, informo que o presente processo encontrava-se pautado para a sessão do dia 31-07-2019, tendo sido retirado a pedido da parte interessada (peça 2132303), que deferi na peça 2136044, razão pela qual o trago novamente nesta sessão.

É o Relatório.

Voto.

Em que pesem os esclarecimentos prestados pelo Administrador, conforme a análise realizada pelos Órgãos Instrutivo e Ministerial, as falhas apontadas permanecem.

Especificamente no que diz com os **itens 5.1, 5.2 e 5.3**, atraso de 14 dias na remessa dos relatórios da Gestão Fiscal (RGF e RVE) e da manifestação do Controle Interno, o Gestor justifica o atraso em razão da perda de validade e demora na renovação do certificado digital do servidor responsável pela contabilidade, procedimento necessário para realização da assinatura.

A propósito, a SICM assim discorre em sua análise, com bastante propriedade:

“Há necessidade de manutenção de certificados digitais válidos para os servidores que realizam assinaturas digitais nos documentos produzidos pela Auditada, tendo em vista a continuidade dos serviços e a segurança



jurídica da Administração e de terceiros que contratem com o poder público.

Portanto, a justificativa apresentada não se mostra hábil para reduzir o desatendimento do prazo fixado pelas normativas citadas, razão pela qual se opina pela manutenção dos apontes.

Posto isso, sou pela manutenção dos apontes e conseqüente alerta ao atual Gestor quanto à necessidade de promover a renovação de certificados digitais em tempo hábil, a fim de evitar prejuízos à Administração.

Quanto à **Lei de Transparência, item 8.1.4**, o Gestor alega que foi divulgado o PPA 2014-2017 com o anexo, considerando que a ausência constatada no apontamento foi sanada, conforme documento na peça 1880067.

Como bem lançado pela SICM, medidas corretivas futuras não reduzem o prejuízo ao pleno atendimento da referida lei no exercício examinado, cabendo recomendação ao atual Gestor para que evite a repetição dessa ocorrência.

No que diz respeito ao **Equilíbrio Financeiro – item 8.2.5.2**, o Gestor afirma que foram realizados pagamentos e transferências do recurso livre para a área da saúde e que R\$ 545.743,00 eram devidos, no total, pelo Governo do Estado ao Fundo Municipal de Saúde.

Informa, também, que houve crédito de R\$ 158.695,60, relativo ao Auxílio Financeiro aos Municípios – AFM, razões pelas quais promoveu ajustes na disponibilidade financeira nos recursos livre e ASPS, tendo em vista que houve gastos com saúde em percentual superior ao mínimo de 15% fixado constitucionalmente.

Conclui que, considerando os recursos não recebidos e ajustados, haveria suficiência financeira no exercício.



A SICM destaca que, após a análise, foram realizados ajustes nas disponibilidades financeiras dos Recursos 0001 – Livre e 0020 – MDE, tendo sido desconsiderados os acréscimos realizados pela Origem de R\$ 441.598,89 no Recurso 0001 – Livre e R\$ 67.846,35 no Recurso 0020 – MDE, uma vez que entendeu insuficiente a justificativa para realização dos mesmos (peças 849364, pág. 24 e 29 e 1644652).

A propósito, com base na análise realizada pela SICM, observo que a Insuficiência Financeira existente no encerramento do exercício de 2017, no valor de R\$ 472.137,05, representa 2,7% da Receita Corrente Líquida do Município (R\$ 17.474.300,22), montante este que considero insuficiente para afetar o equilíbrio das contas do Município, principalmente considerando os valores a receber informados pelo Gestor e justificados na peça 1644652.

Ademais, verifico que houve redução significativa dos valores inscritos em Restos a Pagar, passando de R\$ 2.227.196,35 em 2016 para R\$ 1.229.844,72 em 2017.

Registro, ainda, que foram atendidos os índices constitucionais de aplicação de recursos na educação e na saúde, nos percentuais de 30,06% e 16,67%, respectivamente.

Nesse contexto, considero plausíveis as alegações do Gestor, o qual, embora esteja no seu segundo mandato, ainda possui condições de adotar medidas visando ao equilíbrio das contas no decorrer dessa nova gestão, que iniciou 2017, exercício ora em apreciação.

No tocante ao **item 10.1, alínea “c”**, que trata da constatação de inconsistências nas informações contábeis utilizadas para elaboração do Balanço Patrimonial (peça 849367), o Gestor destaca que o Plano de Contas do exercício de 2016 possuía indicador de superávit financeiro para o grupo de contas 2.3.0.0.0.00.00.00.00.00 – Patrimônio Líquido, o que fora corrigido no exercício de 2017 com a supressão desta informação, levando à necessidade de realizar a correção.



Conforme a análise da SICM, foi verificada, através da peça 1644707, uma alteração de número de conta contábil, resultante de reclassificação em outro grupo de contas e diversas supressões de indicadores de Superávit, ocorridos após a publicação do Balanço Patrimonial de 2016.

Contudo, no tocante às alterações contábeis realizadas, salienta que as mesmas foram de ordem permutativa e não provocaram alteração no saldo final das mesmas, consistindo em falha formal.

A respeito do apontamento, é necessário considerar que as alterações nas contas de um exercício para o outro são decorrentes das modificações introduzidas, anualmente, no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), de responsabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), adotado por este TCE-RS e de utilização obrigatória pelos entes jurisdicionados. Dessa forma, ocorre a migração de saldos de uma conta contábil para outra no início do exercício seguinte.

Entretanto, observo que o apontamento evidencia o desatendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, prejudicando a qualidade da informação contábil.

Nesse sentido, cabe recomendação ao atual Administrador para que adote medidas visando a garantir a fidedignidade das informações com a adoção de técnicas contábeis adequadas, a partir da observância dos princípios fundamentais da contabilidade, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro voltadas à correta elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios, e do Distrito Federal, bem como observe as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), o que deverá ser objeto de futuro exame de auditoria.

Quanto ao **item 11.1** das “**Recomendações**”, o Gestor informa que, segundo declaração do setor contábil, os valores contabilizados em provisões matemáticas previdenciárias estão corretos.



Conforme exposto no relatório de contas de governo, este item foi destacado apenas como recomendação. Não obstante, saliento a necessidade de o Município atender tal recomendação para os exercícios subsequentes.

Por fim, diante de todo o exposto, entendo que as inconformidades constantes nos autos não comprometem a globalidade das Contas de Governo do Sr. **Ezequiel Pasquetti** (*Prefeito*), razão pela qual sou pela emissão de Parecer Favorável à aprovação de suas Contas.

Assim, com esses fundamentos, **VOTO** para que esta Colenda Câmara decida nos seguintes termos:

a) pela emissão de **Parecer Favorável** à aprovação das Contas de Governo de **Ezequiel Pasquetti** (*Prefeito*), Administrador do Poder Executivo Municipal de **RONDINHA**, no exercício de 2017, com fundamento no artigo 3º da Resolução nº 1009/2014;

b) pela **recomendação** ao atual Gestor para que evite a ocorrência de falhas como as apontadas neste processo e adote medidas efetivas visando à sua regularização, em especial a de que trata o **item 10.1, alínea “c”**, do relatório, o qual deverá ser objeto de futuro exame de auditoria;

c) após o trânsito em julgado, pelo **encaminhamento** do processo ao Poder Legislativo Municipal de **RONDINHA**, acompanhado do Parecer de que trata a letra “a” desta decisão, para os fins legais.

Conselheiro ALGIR LORENZON,
Relator.



Certidão de Publicação de Pauta

Certifico para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais, que foi publicado no Diário Eletrônico do TCE, na edição de 26 de Julho de 2019, disponível no portal do TCE-RS, a Pauta da 26ª Sessão da Segunda Câmara, aprazada para o dia 31 de Julho de 2019 - 10h00min, onde consta o seguinte Processo:

Processo: 004653-0200/17-0

Órgão: PM de Rondinha

Matéria: Contas de Governo

Porto Alegre, 24 de julho de 2019.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



Processo n°: 4653-02.00/17-0
Doc. n°: 14604-0299/19-2
Tipo: Contas de Governo/Exercício 2017
Órgão: Executivo Municipal de Rondinha
Gestor: Ezequiel Pasquetti
Advogado(s): Décio Itiberê Gomes de Oliveira, OAB/RS n° 12.725

Vistos, em Gabinete.

DEFIRO o pedido de retirada de pauta.

À Supervisão competente para as providências de praxe.

Gabinete, em 30-07-2019.

**Conselheiro ALGIR LORENZON,
Relator.**



Certidão de Publicação de Pauta

Certifico para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais, que foi publicado no Diário Eletrônico do TCE, na edição de 01 de Novembro de 2019, disponível no portal do TCE-RS, a Pauta da 40ª Sessão da Segunda Câmara, aprazada para o dia 06 de Novembro de 2019 - 10h00min, onde consta o seguinte Processo:

Processo: 004653-0200/17-0

Órgão: PM de Rondinha

Matéria: Contas de Governo

Porto Alegre, 30 de outubro de 2019.



Relator: Conselheiro Algir Lorenzon
Processo n. 004653-02.00/17-0 –
Decisão n. 2C-0953/2019

– Contas de Governo do Administrador do **Executivo Municipal de Rondinha** no exercício de **2017**.

A Secretária da Segunda Câmara certifica que, apresentado o relatório da matéria, o Conselheiro-Relator prolatou seu voto, constante nos autos, o qual foi acolhido em plenário.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

A Segunda Câmara, por unanimidade, acolhendo o voto do Conselheiro-Relator, por seus jurídicos fundamentos, decide:

a) emitir Parecer sob o n. **20.437, Favorável** à aprovação das Contas de Governo do Senhor **Ezequiel Pasquetti** (p.p. Advogado Décio Itiberê Gomes de Oliveira, OAB/RS n. 12.725), Administrador do **Executivo Municipal de Rondinha** no exercício de **2017**, com fundamento no artigo 3º da Resolução TCE n. 1.009/2014;

b) recomendar ao atual Gestor que evite a ocorrência de falhas como as apontadas neste processo e adote medidas efetivas visando à sua regularização, em especial a de que trata o item 10.1, alínea “c”, do Relatório Consolidado sobre Contas de Governo, o qual deverá ser objeto de futuro exame de auditoria;

c) após o trânsito em julgado, encaminhar o processo ao Poder Legislativo Municipal de Rondinha, acompanhado do Parecer de que trata a letra “a” desta Decisão, para os fins legais.

Participaram do julgamento deste processo o Conselheiro-Presidente, Algir Lorenzon (Relator), e os Conselheiros Cezar Miola e Marco Peixoto.

Plenário Gaspar Silveira Martins, em 06-11-2019.

Lisiane Glass,
Secretária da Segunda Câmara.



PARECER N. 20.437

Processo n. 004653-02.00/17-0

Processo de Contas de Governo do Administrador do **Executivo Municipal de Rondinha**, no exercício de **2017**. Falhas formais e de controle interno. Recomendação. **Parecer Favorável**.

A Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, reunida em Sessão Ordinária de 06 de novembro de 2019, em cumprimento ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 71 da Constituição Estadual;

– considerando o contido no Processo n. **004653-02.00/17-0**, de Contas de Governo do Administrador do **Executivo Municipal de Rondinha**, Senhor **Ezequiel Pasquetti**, no exercício de **2017**;

– considerando o fato de o Balanço-Geral da Administração Municipal e os demais documentos que integram o referido Processo de Contas de Governo conterem tão somente falhas de natureza formal, não prejudiciais ao Erário, bem como outras de controle interno, decorrentes de deficiências materiais ou humanas da Entidade, devidamente comprovadas nos autos, as quais, na sua globalidade, não comprometem as Contas em seu conjunto, embora ensejem recomendação no sentido de sua correção para os exercícios subsequentes;



Continuação do Parecer n. 20.437

Decide:

– **Emitir**, por unanimidade, **Parecer Favorável** à aprovação das Contas de Governo do Administrador do **Executivo Municipal de Rondinha**, correspondentes ao exercício de **2017**, gestão do Senhor **Ezequiel Pasquetti**, em conformidade com o artigo 3º da Resolução TCE n. 1.009, de 19 de março de 2014; **recomendando** ao atual Gestor que evite a ocorrência de falhas como as apontadas neste processo e adote medidas efetivas visando à sua regularização, em especial a de que trata o item 10.1, alínea “c”, do Relatório Consolidado sobre Contas de Governo, o qual deverá ser objeto de futuro exame de auditoria;

– **Encaminhar** o presente Parecer, bem como os autos que embasaram o exame técnico procedido, à Câmara Municipal de Vereadores, para os fins de julgamento estatuído no parágrafo 2º do artigo 31 da Constituição Federal.

Plenário Gaspar Silveira Martins,
06 de novembro de 2019.

Presidente

CONSELHEIRO ALGIR LORENZON

e Relator

CONSELHEIRO CEZAR MIOLA

CONSELHEIRO MARCO PEIXOTO

Estive presente:

**ADJUNTA DE PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FERNANDA ISMAEL**



Certidão de Disponibilização Oficial

Consoante disposto no Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, e conforme pesquisa efetuada no Sistema de Informações para o Controle Externo, certifico a disponibilização no Diário Eletrônico relativa ao expediente abaixo, nos seguintes termos:

Comunicado/intimado:

Processo: 004653-0200/17-0

Órgão: PM DE RONDINHA

Matéria: Contas de Governo

Gabinete: Algir Lorenzon

Data decisão: 06/11/2019

Decisão: 2C-0953/2019

Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, disponibilizado em 09/12/2019, no Boletim nº 2019/2019, considera-se publicado na data de 10/12/2019.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS SOARES E SILVA

Oficial de Controle Externo



Certidão de Trânsito em Julgado

Processo: 004653-0200/17-0

Certifico, para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais, conforme consulta ao Sistema de Controle Externo desta Egrégia Corte de Contas, que na data abaixo ocorreu o Trânsito em Julgado da Decisão referente ao seguinte expediente:

Data do Trânsito em julgado: 11/03/2020

Processo: 004653-0200/17-0

Órgão: PM de Rondinha

Matéria: Contas de Governo

Exercício: 2017

Recursos: -x-

Assim, lavrei a presente certidão nesta data.

Porto Alegre, 19 de Março de 2020.

Mariza Elena Lang
Oficial de Controle Externo



Procedência: SEADE-SECALC

Destinatário: SEADE-SEARQ - Setor de Arquivo

Processo/Expediente nº 004653-0200/17-0

Contas de Governo Exercício: 2017

Órgão: Executivo Municipal de Rondinha

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO (ELETRÔNICO)

- a) A decisão da Segunda Câmara, em Sessão de 06/11/2019, transitou em julgado em 11-03-2020 e todas as alíneas foram cumpridas (peça nº 2379734).
- b) Emitido Parecer, sob o nº 20.437, Favorável à aprovação das Contas do Senhor Ezequiel Pasquetti, Administrador do Executivo Municipal de Rondinha, no exercício de 2017 (peça nº 2379765).
- c) O processo está em condições de ser encaminhado ao Legislativo Municipal para fins de julgamento, nos termos do § 2º do artigo 31 da Constituição Federal.

AD-95.2.1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.